

PROTOCOLO GERAL

N.º 18708



ASSUNTO

N.º

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3ª SECÇÃO

1937

ASSUNTO Eleição de J. Administrativo para o período de 1938-1940.

INTERESSADO C. A. P. dos Ferrovineiros do São Paulo - Paraná

ANEXOS Inquérito administrativo

Código:
Localização:
Caixa 39 Mc 10

MOVIMENTO DO PROCESSO

N.º	DATA			DESTINO	DATA		
	dia	mes	ano		dia	mes	ano
1							19
2							20
3	26	3	38				21
4	9	8	38				22
5	8	8	38				23
6	21	9	38				24
7	17	11	38				25
8	18	11	38				26
9							27
10							28
11							29
12							30
13							31
14							32
15							33
16							34
17							35
18							36

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
(Codigo 15/10) Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná
N.º C-50

Ourinhos, 7 de Dezembro de 1937

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Com o presente tenho a honra de enviar a V.Excia. a copia da acta de apuração das eleições realizadas em 29 e 30 de Novembro pp. para renovação da Junta Administrativa desta Caixa para o trienio 1938/1940, devidamente authenticada.

Acompanha tambem o presente um relatorio e um boletim impresso, sobre o pleito, bem como trez enveloppes lacrados contendo as cedulas não apuradas nas primeira e segunda secções, e segunda secção-bis.

Attenciosas saudações

J. E. Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa
(J.E. Mano Filho)

REGISTRO GERAL
 Nº 18708
 10/12/1937
 SECRETARIA DO
 TRABALHO NACIONAL
 DIRETORIA GERAL
 1.ª SEC.
 2.ª SEC.
 3.ª SEC.
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 ENGENHARIA
 ESTATISTICA
 ARQUIVO

10/12

Sr. av. N. Faria.
 Rio, 10-12-37,
 B. J. Monteiro,
 Dir. de Secção.

fr. 3

Mano Filho

ACTA DA APURAÇÃO DA QUARTA ELEIÇÃO DOS DOIS MEMBROS EFFECTIVOS E DOS DOIS SUPPLENTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DAS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ.

-----oOo-----

Aos trez dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, as 15 horas, no Escripatorio da mesma Caixa, em Ourinhos, presentes os Snrs. Dr. José Esteves Mano Filho, Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões, Benedicto Monteiro e Ormuz Pereira Cordeiro como vogaes, procedeu-se a apuração da eleição dos dois membros e dos dois suplentes da Junta de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, verificando-se que compareceram na primeira secção cento e oito eleitores, sendo recolhidas e apuradas igual numero de cédulas, apresentando o seguinte resultado: Para membros effectivos - J.E.Mano Filho, 70 votos; Antonio Augusto Ribeiro, 62 (sessenta e dois) votos; Herminio Soci, trinta e dois votos; Dr. Ezelino Zorio Maulen, vinte e seis votos; Ormuz Pereira Cordeiro, quatro votos; Carlos Devienne, um voto; e Antonio Lopes, um voto. Para suplentes: Ramiro Dias, cincoenta e sete votos; Francisco Militão Moreira, cincoenta e sete votos; Olympio Jorge Moraes, vinte e nove votos; Antonio Dias Ferraz vinte e oito votos; Benedicto Monteiro, quatro votos; Carlos Devienne, quatro votos; Rubens M.Prado, Juracy Pimenta, Lamartine O.Fonseca, José Lopes, Orivaldo Santos, Ormuz Pereira Cordeiro, Herminio Soci, e Luiz Zanotto, um voto; cada um, em branco, um, nullos sete. Na segunda secção compareceram cento e vinte eleitores e foram recolhidos e apurados igual numero de cédulas, apresentando o seguinte resultado:- Para membros effectivos:- J.E.Mano Filho, setenta e um votos; Antonio Augusto Ribeiro, setenta e um votos; Herminio Soci, quarenta e trez votos; Dr. Ezelino Zorio Maulen, quarenta e trez votos; em branco, trez e nullos, digo, em branco, um e nullos trez. Para suplentes:- Ramiro Dias, sessenta votos; Francisco Militão Moreira, sessenta votos; Olympio Jorge Moraes, quarenta e quatro votos; Antonio Dias Ferraz, quarenta e quatro votos. Em virtude de interrupção do trafego, por motivo de descarrilamento de um trem de cargas a segunda sessão eleitoral que funcionava em trem especial viu-se obrigada a interromper os seus trabalhos, as 18 horas do dia 29 de Novembro e proseguil-os no dia seguinte, trinta, em segunda sessão-bis, por determinação do Snr. Presidnete da Junta Administrativa

-cont.-

Ln. 4

Mano Filho

em cuja sessão compareceram quarenta e um eleitores, tendo sido recolhidos e apurados igual numero de sobrecartas, verificando-se o seguinte resultado:- Para membros effectivos:- J.E.Mano Filho, vinte e nove votos; Antonio Augusto Ribeiro, vinte e nove votos; Herminio Soci, onze votos; Dr. Ezelino Zorio Maulen, onze votos; nullo um. Para supplentes:- Ramiro Dias, vinte e oito votos; Francisco Militão Moreira, vinte e oito votos; Olympio Jorge Moraes, doze votos; Antonio Dias Ferraz, doze votos. O resultado geral das sessões foi, portanto, o seguinte:- Para membros effectivos:- J.E.Mano Filho, cento e setenta e sete votos; Antonio Augusto Ribeiro, cento e sessenta e dois; Herminio Soci, oitenta e seis votos; Dr. Ezelino Zorio Maulen, oitenta e sete votos; Ormuz Pereira Cordeiro, quatro votos; Carlos Devienne, um voto; Antonio Lopes, um voto; em branco, dois votos; nullos, onze votos. Para supplentes:- Ramiro Dias, cento e quarenta e cinco votos; Francisco Militão Moreira, cento e quarenta e cinco votos; Olympio Jorge Moraes, oitenta e cinco votos; Antonio Dias Ferraz, oitenta e quatro votos; Benedicto Monteiro, quatro votos; Carlos Devienne, quatro votos; Rubens M.Prado, um voto; Juracy O.Pimenta, um voto; Lamartine O. Fonseca, um voto; José Lopes, um voto; Orivaldo Santos, um voto; Ormuz Pereira Cordeiro, um voto; Luiz Zanotto, um voto; Herminio Soci, um voto; Terminada a apuração sem ter havido qualquer protesto, foram pelo Snr. Presidente proclamados eleitos para membros effectivos os Snrs. J.E.Mano Filho e Antonio Augusto Ribeiro e para Supplentes os Snrs. Ramiro Dias e Francisco Militão Moreira, aos quaes serão expedidos officios devidamente assignados pela mesa que presideu a apuração, cujos officios servirão de diploma. Findo os trabalhos de apuração o Snr. Presidente declarou encerrada a sessão da qual eu Benedicto Monteiro, Secretario designado para lavrar a presente acta a escrevi e assigno com os demais membros da mesa.

J. E. Mano Filho
Secretario

*Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná* *ser. 5*

N.º

Ourinhos, 7 de Dezembro de 1937

RELATORIO SOBRE AS ELEIÇÕES DE DOIS MEMBROS EFFECTIVOS E DE DOIS SUPPLENTES, Á JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-PARANÁ

§§§§§§§§§§§§§§§§§§

As eleições procedidas nos dias 29 e 30 de Novembro, foram disputadas por duas chapas. Uma, organizada pela própria Administração da Companhia, que, não contente com a nomeação dos membros que a lei lhe dá direito, procurou apoderar-se da direcção da Caixa, elegendo gente sua que, por certo, não iria defender os interesses dos associados, mas aquelles que a Companhia lhes indicasse.

Para levar a effeito seus propositos, nas vespervas do pleito, foram destacados empregados que percorreram a linha em toda a sua extensão, distribuindo as "cedulas officiaes" dando ordens aos eleitores que VOTASSEM NA CHAPA COM AS CEDULAS DA SUPERINTENDENCIA e que devolvessem á Administração quaesquer outras - quer contendo outros nomes, quer em branco - que lhes chegassem ás mãos.

Amedontrados pelas represalias que lhes eram promettidas, e de que seriam victimas, caso não fossem cumpridas as ordens da Companhia, muitos feitores de turma devolveram as cedulas que lhes foram enviadas nos dias 27 e 28. No proprio dia da eleição e no proprio carro em que era tomada a votação, o Sr. Antonio Lopes, campeão dos interesses da Companhia e que, como fiscal, viajava no trem especial, recebeu, em devolução, do feitor da turma 23, um pacote de cedulas da chapa combatida pela Administração.

Deante da incorrecção da Companhia e da coacção exercida sobre os empregados, candidato que era á reeleição, fui forçado a mandar distribuir nos dias 27 e 28 o boletim em apenso.

Mercê de Deus, de nada valeram as manobras indecorosas da Companhia e os eleitores, em nobre gesto de dignidade, altivez e repulsa, inflingiram formidavel derrota á "chapa official". Oppuzeram aos 86 vo-

*Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná*

fl. 6

N.º

Ourinhos, 7 de Dezembro de 1937

CONTINUAÇÃO FLS-2

tos arrancados por coação e dados ao candidato official mais votado, 170 votos livres, independentes e expontaneos ao candidato de sua confiança e de sua preferencia. Fracassou e cobriu-se de desprestigio a Administração da Companhia e o Sr. Antonio Lopes com ella.

Alem do exposto, devo consignar que as eleições da 2º secção, iniciadas no dia 29, não puderam ser terminadas nesse mesmo dia devido a ter se descarrilado um trem de cargas entre as estações de Pirianito e Frei Thimotheo, tendo proseguido no dia immediato com a denominação de "2º secção bis" tomando-se em separado a votação desta.

Fui consultado sobre o proseguinto ou encerramento da votação no dia 29. Não estando o caso de força maior previsto nas instruções, opinei que se prosseguisse a tomada de votos no dia immediato, lavrando-se acta de encerramento da 2º secção e outra de abertura e encerramento da "2º secção bis".

Achei, salvo melhor juizo desse Egregio Conselho, que não me era licito cercear o direito de votar aos 41 eleitores consignados nesta ultima secção.

Se errei, e se esse Egregio Conselho houver por bem annular a votação da "2º secção bis", meu erro não affecta o resultado geral da eleição, cuja votação decrescerá de 29 votos para o candidato independente mais votado, ficando aquelle com a votação total de 141 e este com a de 75 votos.

Era o que tinha a relatar á esse Egregio Conselho.

J. E. Mano Filho

(J. E. Mano Filho) Presidente da Junta Administrativa

Aos Srs. Associados da Caixa de Aposentadorias da Companhia São Paulo Paraná

Realizar-se-ão, no proximo dia 29, as eleições para renovação da JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIAS.

Estas eleições serão disputadas pela **Administração da Companhia**, que, alem de ter já o direito de indicar e nomear dois membros effectivos e dois supplentes, apresenta mais os candidatos á eleição, sem que tenha o direito de fazel-o, pois que só os associados devem e podem escolher os seus eleitos.

A indicação de candidatos, feita pela Companhia, implica em coação aos associados, que deverão escolher e eleger livremente os seus mandatarios.

Nenhum receio deverão ter os eleitores, porque o voto é secreto e a Companhia não poderá saber quem votou em sua chapa ou quem votou contra.

Ha tres annos, venho presidindo a Caixa, cujos interesses tenho zelado com carinho e dedicação, pugnando ainda, com toda a energia, pela sua prosperidade e desenvolvimento, não sendo visto com bons olhos pela Companhia, cujos interesses e cuja prepotencia sempre contrariei.

Apresento-me candidato á reeleição. Se os Srs. Associados acharem que conduzi os destinos da nossa Caixa com elevação, energia, honestidade e independencia, e se não quizerem uma Junta que soffra todas as pressões, por parte da Companhia, deverão votar na chapa — J. E. Mano Filho e Antonio Augusto Ribeiro, para membros effectivos e Ramiro Dias e Francisco Militão Moreira, para supplentes.

Os dois membros effectivos são funcionarios aposentados e sobre os quaes a Companhia não exerce a menor acção.

Os dois supplentes são funcionarios activos, mas com mais de dez annos de serviço, não podendo soffrer demissão senão por inquerito em que se verifique e apure falta grave.

Antecipadamente agradece aos que lhe dispensarem sua confiança, o

Mano Filho

N. B. — Terão direito de votar somente os associados inscriptos, maiores de 18 annos e que saibam lêr e escrever.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
(codigò 15/10) Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná *Jr. 8*
N.º C. 51

Ourinhos, 8 de Dezembro de 1937

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

R i o d e J a n e i r o

Tendo havido empate na eleição para Presidente da Junta Administrativa desta Caixa, para o trienio 1938 - 1940, hoje realisada, de accordo com a copia da acta devidamente authenticada e que a este a-companha, venho com o presente submeter o caso ao Eggregio Conselho, conforme determina o paragrapho 2º do artigo 50 das "Instrucções".

Attenciosas Saudações.

J. E. Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa
(J. E. Mano Filho)

PROTUBALLO GERAL

Nº 18771

DATA 13/12/1937

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

17/2

Retardado por acumulo de serviço.

As suas 76. Faria.

Rio, 17-12-37,

*B. S. Muiuro,
Dir. de Sociaç.*

C O P I A

ACTA DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO - PARANÁ

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na sala das reuniões da Junta Administrativa da Caixa, sita nesta cidade de Ourinhos a rua Dr. Arlindo Luz, membros digo presentes os membros eleitos pela eleição havida nos dias vinte e nove e trinta de Novembro proximo pasado, Snrs. Dr. José Esteves Mano Filho e Antonio Augusto Ribeiro e os membros designados Snrs. Antonio Dias Ferraz e Antonio Lopes, nos termos do artigo 50 e seus paragraphos das Instrucções elaboradas pelo Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Presidente da Junta Apuradora procedeu-se a eleição para Presidente da Junta Administrativa da Caixa para o trienio 1938 - 1940, dando o seguinte resultado?

Dois (2) votos dos membros designados indicando o Snr. Ormuz Pereira Cordeiro - Chefe da Contabilidade da Cia. Ferroviaria São Paulo - Paraná; e

Dois (2) votos dos membros eleitos indicando o Snr. Dr. José Esteves Mano Filho - Funcionario aposentado.

Diante do resultado o Snr. Presidente declarou que em virtude de se achar empatada a eleição, fosse o caso levado ao conhecimento do Conselho Nacional do Trabalho que, de accordo com as "Instrucções" decidirá em definitivo.

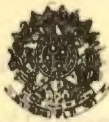
E, para constar, eu, Antonio Lopes, indicado para lavrar a presente acta que assigno juntamente com os demais membros presentes.

J. E. Mano Filho

Antonio Augusto Ribeiro

Antonio Dias Ferraz

Antonio Lopes



Junto ao officio de fls.2, remetteu o presidente da C.A.P. dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná copia authentica da acta da apuração da eleição dos membros, supplentes e effectivos, representantes dos associados, cujo resultado foi o seguinte:

MEMBROS EFFECTIVOS:

José Esteves Mano Filho

Antonio Augusto Ribeiro

SUPPLENTES:

Ramiro Dias

Francisco Militão Mofeira.

Da leitura da acta, verifica-se que os trabalhos correram normalmente, não tendo havido protestos ou recursos.

Sobre a eleição em apreço, ^{notar} cabe que, na 2a. Secção, o votação prolongou-se por dois dias, sendo que os votos recebidos no segundo dia foram tomados em separado, constituindo a Secção 2-bis, conforme consta do relatorio apresentado pelo presidente da Caixa (fls.5/6.). Este facto foi motivado por um descarrilamentò occorrido na Estrada, que impediu a movimentação da secção nº.2, installada em trem especial.

No relatorio acima citado, traz o presidente da Caixa ao conhecimento do E. Conselho factos relativos á pressão exercida pela Estrada junto aos associados, afim de que votassem nos seus candidatos.

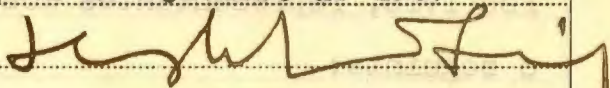
Pela leitura da acta de fls. 9, relativa á eleição do futuro presidente da Caixa, constata-se um empate entre os srs. Ormuz Pereira Cordeiro e José Esteves Mano Filho, cuja decisão caberá ao E. Conselho, de accordo com o disposto no art. 46 do Decreto nº.20.465, de 19 de Outubro de 1931.

Tendo sido observadas pela Caixa as instrucções vi-

gentes, parece-me que o pleito para escolha dos representantes dos associados poderá ser approvada, escolhendo o E. Conselho, o futuro presidente da Caixa, dentre os candidatos citados re tro.

Melhor resolverá a autoridade superior.

Rio, 21 de Dezembro de 1937



Escripturario

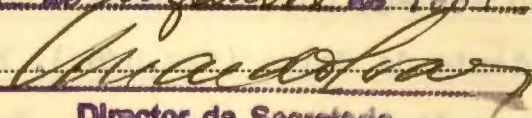
Nos termos da informação, faz-se saber ao Sr. Director, a pinnancia pelo parecer da Procuradoria.

Rio, 21-12-37 - B. S. M. M. M.

Dir. de Secções

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente, ~~em urgencia~~

Em 21 de dezembro de 1937

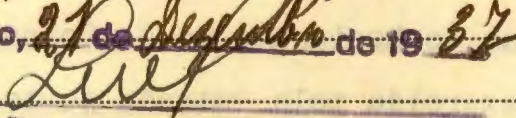


Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937



Procurador Geral

elicada ha apenas a
notas a circumstan-
cia de ter a mesma se
prolongado por dois
dias, em consequen-
cia de um descari-



Just

lançamento verificado na Estrada, impedida a movimentação da secção nº 2, instalada em tempo especial. A notação desta secção foi terminada em separado, no dia imediato, com a designação "2ª secção bis".

O presidente da Junta a P. 5/6 comunicou que tomou esta resolução, em virtude de um caso de força maior não estar previsto nas instruções. Foi regularmente lavrada e em anexo a acta de encerramento de 2ª secção e de abertura e encerramento de "2ª secção bis".

Além da notação desta "2ª secção bis" não alterou o resultado final N. P. 5/6.

As ser efectuada a eleição do presidente verificou-se empatia entre os sr. J. S. Maceo Filho, actual presidente, e Dr. J. Pereira Cordeiro, Chefe de Contabilidade de

de Comp.

Quinta-feira ap-
provação da eleição real-
izada pelo Conselho o
empate verificado na
eleição do presidente,
na conformidade do
art. 46 do Dec. 20.465.

Rio 23-12-37.

Antônio Silveira
Diretor da Presidência

CONCLUSÃO

Nesta data, fecho estes autos e incluídos ao
Exmo. Sr. Presidente

Em 23 de dezembro de 1937
Machado
Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

Pedro de Albuquerque

Rio de Janeiro 13 de Junho de 1937

Presidente



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Handwritten signature or initials.

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

Presidente Caixa Aposentadoria Pensões Ferroviários da
São Paulo-Paraná-
Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos - S. Paulo

3-3184|37 28 12 1937

ORDEM SR. PRESIDENTE COMMUNICO-VOS
CONSELHO NACIONAL TRABALHO vg. SESSÃO 23 CORRENTE APPROVOU ELEI-
ÇÕES JUNTA ADMINISTRATIVA NOVO TRIENNIO vg. ESCOLHENDO PRESIDENTE
JUNTA JOSÉ MANO FILHO vg. CUMPRINDO:VOS PROVIDENCIAR RESPECTIVA
POSSE pt. SEGUE ACCORDÃO VIA POSTAL pt. SAUDAÇÕES pt. OSWALDO SOARES
- DIRECTOR pt.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

Jan 3

3a. Secção

Proc. 18708/37.

19 37.

NFL.

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná, para o triennio de 1938 a 1940;

Considerando que, consoante se constata da acta de fls. 3/4, por copia devidamente authenticada, de apuração das eleições realizadas para escolha dos representantes dos associados, foram proclamados:

MEMBROS EFFECTIVOS:

José Esteves Mano Filho

Antonio Augusto Ribeiro;

MEMBROS SUPPLENTES:

Ramiro Dias

Francisco Militão Moreira;

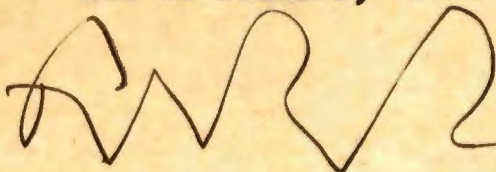
Considerando que na eleição para Presidente da Junta houve empate entre o actual José Esteves Mano Filho e Ormuz Pereira Cordeiro, cabendo a este Conselho a escolha, ex-vi do art.46, do Dec. 20465, de 1º de Outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as eleições, escolhendo José Esteves Mano Filho para exercer o cargo de Presidente da Junta, cumprido o disposto no capitulo quinto das Instruc-

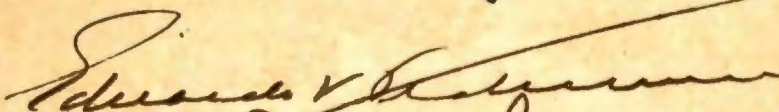
23/12

ções eleitoraes vigentes.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1937.

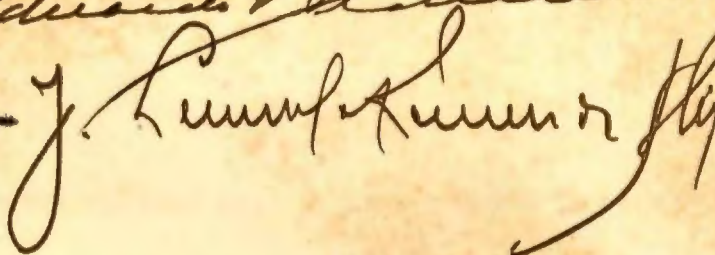


Presidente.



Relator.

Fui presente-



Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em: 23-4-38.

28/12/38

28/12/38

3/159-18.708/37

LSL.

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná

Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, para
vosso conhecimento e devidos efeitos legais, copia authenti-
cada do accordão proferido por este Conselho em sessão plena
de 23 de Dezembro de 1937, nos autos do processo nº 18.708/37
relativo á eleição da Junta Administrativa dessa Caixa para o
periodo de 1938 a 1940.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares

(OSWALDO SOARES)
DIRECTOR

*Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná*

{ cd. 2go }
{ 15/10 }
N.º C-52

Ourinhos, 11 de Dezembro de 1937

Exmo. S. nr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

Tendo o Banco do Brasil enviado á esta Caixa uma circular em que pede novos autographos do presidente, secretario e gerente, autorizados a assignar cheques, no fucturo triennio, solicito de V.Excia. instrucções de como deveremos agir, uma vez que o Egregio Conselho só tomará conhecimento e homologará a constituição da nova Junta depois de recebida a copia da acta de posse, a qual só poderá ser enviada depois do dia 2 de Janeiro de 1938.

Acresce que, segundo as exigencias do Banco do Brasil, a nova Junta Administrativa só ficará perante elle habilitada apóz a publicação do accordão de homologação, desse Conselho, no Diario Official, para o que, entretanto, será necessario, naturalmente, um lapso de tempo aproximado de 3 a 4 mezes, periodo esse em que a Caixa ficará privada de numerario para attender ás despesas com beneficios, administração, etc.,

Aguardando o pronunciamento desse egr. Conselho, com a maxima urgencia, aproveito o ensejo para apresentar á V.Excia.

Attenciosas saudações

J. E. Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa.
(J. E. Mano Filho)

✓
Sr. ouz. H. Faria.

Por, 20-12-37- B. S. Almeida,

Dir. de Secção.

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	19104
DATA	17/12/37
SECRETARIA DO MELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
CONTADORIA	
Elev. 12/12/37	



SECRETARIA DO MELHO NACIONAL DO TRABALHO

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da
Codigo-15/10 Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná
N.º C-1/2

Oirinhos, 7 de Janeiro de 1937

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho
RIO DE JANEIRO

Com o presente, tenho a honra de enviar ao egregio Conselho a copia devidamente authenticada da acta de posse da nova Junta Administrativa desta Caixa, para o trienio 1938/1940.

Aproveite o ensejo para renovar á V.Excia. minhas

Attenciosas saudações

J. E. Mano Filhos

Presidente da Junta Administrativa.
(J.E.Mano Filhã)

DEPARTAMENTO	LIBERAL
Nº	609
DATA	12/1/38
DEPARTAMENTO	
SECRETARIA	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	
SECCAO	

12/1

A quem. A. Faria.
 Rio, 13-1-38,
 B. S. Miniero,
 Div. de Sociaes
 Em tempo:
 Ao 1.º off. A. Leite.
 Rio, 17-1-38,
 B. S. Miniero,
 Div. de Sociaes.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

ACTA DA POSSE DA NOVA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ PARA O TRIENIO 1938 a 1940. Aos trez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, na sala das sessões da Junta Administrativa da mesma Caixa, presentes ds senhores Dr. José Esteves Mano Filho, presidente; Antonio Augusto Ribeiro, membro eleito; Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz, membros designados pela Empresa; Ramiro Dias e Francisco Militão Mobeira, suplentes eleitos; Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galvão, suplentes designados - nos termos dos artigos 51 e 52 das instruções do egregio Conselho Nacional do Trabalho foram pelo senhor presidente empossados nos seus respectivos cargos os membros e suplentes acima referidos, sendo que em virtude da eleição para presidente da Junta do senhor Dr. José Esteves Mano Filho, foi convocado para substituí-lo como membro effectivo, o suplente eleito Ramiro Dias. O Snr. Presidente designou para servir como Secretario da Junta Administrativa o senho r Ramiro Dias. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão da qual, para constar, eu Ramiro Dias, Secretario, lavrei a presente acta que assigno juntamente com o senhor presidente e de mais membros e suplentes da Junta.

*Confere.
3/7/38
Ramiro*

Handwritten signatures on a lined document:

J. E. Mano Filho

Ramiro Dias

Antonio Augusto Ribeiro

Antonio Lopes

Francisco Militão Mobeira

Antonio Dias Ferraz

Ormuz Pereira Cordeiro

Jorge Torres Galvão

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários ^{1919.}
(Codigo 15/10) *da São Paulo - Paraná*

N^o C-7/24

Ourinhos, 31 de Janeiro de 1937

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Communico ao egregio Conselho que, tendo sido exgottado os
supplentes eleitos, em virtude da renuncia de Francisco Militão Moreira,
foi hoje empossado nesse Cargo o Snr. Herminio Soci, de accordo com o art.
59 das Instrucções.

Apresento á V.Excia. minhas

Attenciosas saudações

J. E. Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa.
(J.E.Mano Filho)

x

PROTÓCALLO GERAL	
Nº	2244
DATA	9/2/38
SECRETARIA DO CORDEIRO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

✓
 Ao aus. M. Silva.
 Rio, 10-2-38 - B. S. Almeida,
 Dir. de Soc.ºs.

9/2. Ao Sr. A. Leite.
 Rio, 12-2-38 - B. S. Almeida,
 Dir. de Soc.ºs.

[Red handwritten marks: a large 'X' and a signature]

[Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]



1620

INFORMAÇÃO.

Em cumprimento ao acordo de fls. 13/14, transmite a C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo-Paraná copia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, para o trienio de 1938 a 1940.

Nessa conformidade, a constituição da referida Junta, a ser definitivamente homologada pelo E. Conselho, é a seguinte:

Presidente:

José Esteves Mano Filho;

Membros efetivos eleitos:

Antonio Augusto Ribeiro

Ramiro Dias (suplente em exercicio)

Membro suplente:

Hermonio Soci
Francisco Militão Moreira;

Membros efetivos designados:

Antonio Lopes

Antonio Dias Ferraz;

Membros suplentes designados:

Ormuz Pereira Cordeiro

Jorge Torres Galvão.

O suplente em exercicio Ramiro Dias foi chamado á preencher a vaga do efetivo José Esteves Mano Filho, escolhido pelo acordo de fls. 13/14 para o exercicio da Presidencia.

Nestes termos, submeto os autos á consideração do Snr. Diretor da Secção.

Rio de Janeiro, 16/ 2/ 1938.

Helson Franis de S. S.
1º Oficial.

Em tempo:

Com referencia ao assunto constante do

ofício de fls. 16, sobre exigencias do Banco do Brasil, cabe-me informar que é praxe mandar-se a esse estabelecimento, logo após a aprovação definitiva do E. Conselho, comunicação da constituição das Juntas Administrativas, o que tem sido aceito pelo referido Bando.

Rio/ 16/2/938.

[Handwritten signature]
1º of.

Em tempo:

Em officio de fls. retro, comunica a Caixa que, em virtude de achar exgotada a suplencia dos eleitos, com a renuncia do unico suplente Francisco Militão Moreira, convocou e empossou o candidato mais votado para membro efetivo Herminio Soci, nos termos do art. 59 das Instruções.

Tendo sido observadas as recomendações do referido dispositivo, está a convocação em condições de ser aprovada.

Rio/ 16/ 2/ 938.

[Handwritten signature]
1º of.

Devidamente informado, encaminhado à autoridade superior, opinando pela audiência da Procuradoria.

*Rio, 17-2-38 - J. S. Almeida,
Dir. de Secção.*

VISTO - Ao Srv. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Srv. Presidente.

19.2.38

Em 18 de fevereiro de 1938

[Handwritten signature]

Director da Secretaria

23/2



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Viste
a do Sr. Natércio de Siqueira
Rio de Janeiro, de 25 de Mar. de 1938

Procurador Geral

Os autos
com a in-
formação.
Br, 15-3-38.
Natércio Siqueira
Adv. do Sr. 4.

23,3

CONCLUSÃO

Nesta data, faça estes autos conclusos ao
Excmo. Sr. Presidente.

Em 10 de Março de 1938
Marsil
Diretor da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-
cesso ao relator ~~o~~ Sr. Sr. Eduardo Pederneras

Rio, de 10 de Março de 1938
F. W. L. T. Nunes

Secretario da Sessão



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

ACCORDÃO

3a. Secção
Proc. 18.708/38

19³⁷

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Paraná, para o periodo de 1938 a 1940;

Considerando que, em cumprimento á decisão constante do accordão de fls.13/14, proferida em sessão plena de 23 de Dezembro ultimo, remeteu a Caixa copia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa;

Considerando que, em virtude de ter sido escolhido para exercer o cargo de Presidente da Junta o membro efetivo eleito José Esteves Mano Filho, foi convocado para sua vaga o suplente respectivo Ramiro Dias;

Considerando que, havendo renunciado ao cargo o outro suplente eleito Francisco Militão Moreira, a Caixa convocou e empossou o candidato mais votado para membro efetivo, Herminio Soci, nos termos do art.59, das Instruções Eleitoraes vigentes;

Considerando que, assim, a referida Junta Administrativa ficou com a seguinte constituição;

PRESIDENTE:

José Esteves Mano Filho;

MEMBROS EFETIVOS ELEITOS:

Antonio Augusto Ribeiro

Ramiro Dias;

MEMBRO SUPLENTE:

Herminio Soci;

MEMBROS EFETIVOS DESIGNADOS:

Antonio Lopes

Antonio Dias Ferraz;

MEMBROS SUPLENTE DESIGNADOS:

Ormuz Pereira Cordeiro

Jorge Torres Galvão;

Resolvem os Membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo - Paraná, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1938.

[Handwritten signature] Presidente

[Handwritten signature] Relator

[Handwritten signature] Procurador

[Handwritten signature] Geral

[Large handwritten signature]

V. Silva
[Signature]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL EM: 30-5-1938

Ho. 24
Lij

3-548

27 de Maio de 1938

ALC/

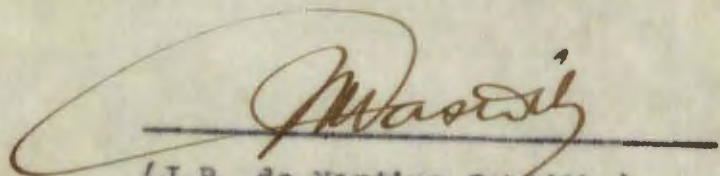
Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
da São Paulo- Paraná

Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos

São Paulo

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, para vos-
so conhecimento e devidos efeitos legais copia, autenticada, do acor-
dão proferido em sessão plena de 28 de Abril de 1938, nos autos do
processo nº. 18.708, relativo á constituição da Junta Administrativa
dessa Caixa para o período de 1938 a 1940.

Atenciosas saudações



(J.B. de Martins Castilho)

Diretor Geral, interino

n. 25
Lij



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Registrado no competente livro.
Pie, 25/5/38 A Barros
Escrit.

A large rectangular area of the page is crossed out with a large, faint 'X' mark, indicating that the content of this section is void or has been cancelled.

Fl. 26
Rij

3-589

1 de Junho de 1938

HAF/ALC

Sr Gerente do Banco do Brasil

Rio de Janeiro

A proposito da renovação trienal das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, para os devidos fins, apraz-me levar ao vosso conhecimento o seguinte resumo:

C.A.P. dos Ferroviarios da S. Paulo - Paraná

Séde - R. Arlindo Luz, 209 - Ourinhos - S. Paulo

Proc. 18.708/37

JUNTA ADMINISTRATIVA de 1938/1940

PRESIDENTE:

José Esteves Mano Filho;

MEMBROS EFETIVOS - representantes dos associados:

Ramiro Dias

Antonio Augusto Ribeiro;

MEMBROS EFETIVOS - representantes das empresas:

Antonio Lopes

Antonio Dias Ferraz;

SUPLENTE - representante dos associados:

Herminio Soci;

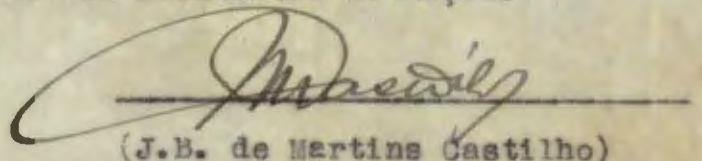
SUPLENTES - representantes das empresas:

Ornuz Pereira Cordeiro

Jorge Torres Galvão;

Aprovadas em sessão de 23-12-37.

Apresento-vos atenciosas saudações



(J.B. de Martins Castilho)

Diretor Geral, interino

fl. 27
MOD. 22 (ANT. 12)

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO: ----- J 152 OURINHOS SP 13-62-10-14H.



180 DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

AS *10.10*
POR

DE SERVIÇO
ENDREÇO
INDI
TAX

DEM DEFE DA LINHA =
EXMO SR DR PRESIDE CONSELHO
NACIONAL DO TRABALHO PRACA DA
REPUBLICA 24 RIO

O preâmbulo contém as seguintes informações: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

JUNTA ADMINISTRATIVA REUNIDA CLANDESTINAMÉ
MINHA AUSÊNCIA CAPITAL VG RESOLVEU DESTITUIR ME CARGO
PRESIDE VG ALÉGANDO FALSAMENTE MINHA RENUNCIA TACITA PE
DEIXO DE ACATAR DELIBERACAO TOMADA POR JULGA LA
ARBITRARIA VG INEPTA E ABSURDA VG E CONTINUO EXERCENDO
PRÉSIDENCIA PE JOSÉ ESTEVES MAND FILHO PRESIDE
CAIXA SAO PAULO PARANA ----- 15/10

NAT
EXTO E A

13/10/38
15/10/38
2.

requisitos - a pr
telegrafica - a pr
informações - a pr
18.708/37
18/2/38
15.3.38
Armo Dr. Pedreira
15.6.38

Recibo n.º 11

Ho. exp. To. Juria.
Dir. 8-4-38 - P. J. Miranda,
Dir. Al. Pessoa.

0111

PROTOCOLO GERAL
N.º 5480
Fórmula N.º 4 (1 e 6)
DA EXEMPLOS DE CONTAGEM DAS PALAVRAS

MINISTRO
 Estações telegráficas, estações
 telefônicas e Estação de Notícias;
 Estações telegráficas e estações
 telefônicas de países.

PROCURADORIA

		N. da palavras	
		No texto e	na assina- tura
New York 1)		1	2
New York 2)		1	1
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 1)		1	6
Porto Alegre, Rio Grandedosul 2)		1	2
Rio de Janeiro, Distrito Federal 1)		1	5
Rio de Janeiro, Distrito Federal 2)		1	2
Santo Antonio do Rio Machado 1)		1	5
Santo Antonio do Rio Madeira (17 ca- ractères) 2)		1	2
Graf Zeppelin 1) (nome de hero- nave)		1	2
Grafzeppelin 2)		1	1
Maria Victoria Eugenia (nome de navio)		1	5
Mariavictoriaeugenia (20 caracté- res) 2)		1	2
Olinda R. dio		1	2
Olindar dio 2)		1	1
Engenho de Dentro 1) (bairro)		1	3
Engenhodentro (15 caractères) 2)		1	1
Estrada de Ferro Mogyana 1) (te- légrafo de destino)		1	4
Estado de São Paulo 1)		1	4
Estadodesãopaulo (16 caractères) 2)		1	2
Estadosãopaulo 2)		1	1
Tcheco Slovaquia 1)		1	2
Tchecoslovaquia 2)		1	1
= RP 2,50 = (indicação de ser- viço taxada)		1	—

No enderço, no texto e na assinatura

[2] Nomes de pessoas.

	Numero de palavras
José (prenome ou nome de batismo)	1
José Maria (prenome composto)	2
Josémaria (ligação condemnada nos pre- nomes)	2

1) No enderço, estas diversas expressões serão grupadas pelo funcionário taxador quando forem destino do telegrama. No regimen interno, o nome da estação de destino do telegrama e o do Estado em que essa estação se ache se contarão, no enderço, em conjunto, como uma só palavra-taxada.

2) Ligação privativa do expedidor. Si o expedidor escrever NewYork, PortoAlegre, pagará, num e noutro caso, duas palavras taxadas.

Dias Sá (nome patronímico, cognome ou nome de família)	2
Diassá (nome patronímico — ligação autorizada) 1)	1
José Dias Sá	3
José Diassá	2
Josédiassá (prenome e cognome — ligação condemnada)	2
José Maria Dias Sá	4
José Maria Diassá	3
José Mariadiassá (ligação condemnada)	3
Josémariadiassá (ligação condemnada)	3
Batista Filho (ou Junior)	2
Batistafilho (ou junior) 1)	1

[3] Logr.:douros públicos.

Rue de la paix	4
Ruedelapaix 1)	1
Avenida Felisberto	2
Avenidafelisberto (17 caractères) 1)	2
Avfelisberto 1)	1
Praça Barão Mauá	3
Praça Barãomauá 1)	2
Praçabarãomauá (14 caractères) 1)	1
Praça Duque de Caxias	4
Praçaduquedecaxias (18 caractères) 1)	2
Largo do Machado	3
Largodomachado 1)	2
Largodomachado 1)	1

[4] Números inteiros e fracionários escritos por extenso.

Cento e vinte e um	5
Centoointeum (14 caractères) 1)	1
Centoovinteois (15 caractères) 1)	1
Centoovinteodois (16 caractères) 1)	2
Cinco duodécimos	2
Cinco duodécimos (15 caractères) 1)	1
Tresdoisterços 1)	1
Umnovedecimos 1)	1

[5] Nomes e palavras compostas.

Inoportunidade (15 caractères)	1
Responsabilidade (16 caractères)	2
Responsabilidade (texto do telegrama CDE)	2
aujourd'hui	4
aujourdhui 1)	2
Sant'Anna	1
Sant'anna 1)	1
porte-monnaie	2
portemonnaie 1)	1
para-raios	2
para-raios 1)	1
a-t-t-l.	3

1) Ligação privativa do expedidor.

atil (frase, ligação condemnada no regi- men internacional)	3
complete-se	2
complete-se (frase, só no regimen inter- no) 1)	1
segui-lo	2
segulfo (frase, só no regimen interno) 1)	1

[6] Reuniões ou alterações condemnadas

Vouhoje	2
Ireilhoje	3
Indobanco	2
Cincovezes	2
Milréis (emprego ainda não sancionado pelos vocabulistas)	2
Dezmil (número inteiro escrito por ex- tenso)	1
Dezmilréis	2
Umconto	2
Umcontoderéis	4
Aprazo (locução)	2
Avista (locução)	2
Doisporcento	3
Doisporcemil	3
Pritenente (primeiro tenente)	2
Pronsocorro (pronto socorro)	2

NOTA: — Os vocabulistas é que devem decidir si a ligação ou alteração é contra o uso da lingua ou não. A palavra milréis, por exemplo, não se encontra em dicionário de nossa lingua, sendo, portanto, de formação desautorizada.

[7] Os sinais de pontuação (quando desejar o expedidor que eles se transmitam) devem ser escritos por extenso ou de forma abreviada ou e. tão sublinhados:

Abraspas (pontuação)	1
Fechaspas (pontuação)	1
Vg (ou) virgula (ou)	1
Pvg (ou) ;	1
Pt (ou) ponto (ou)	1
Bpt (ou) bipontos (ou)	1
Itg (ou) interpogação (ou)	1
Adm (ou) administração (ou)	1

1) Ligação privativa do expedidor.

Nota: As informações constantes desta fórmula n.º 4 completam as da fórmula n.º 5, as quais também versam sobre contagem das palavras. O presente modelo do impresso n.º 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho
(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

O assunto de que trata o telegrama anexo prende-se ao proc. n. 18.708/1937 que, no momento, encontra-se com o sr. Conselheiro dr. Eduardo V. Pederneiras, devendõ entrar em julgamento na quarta feira proxima (dia 13), segundo informação fornecida pelo Serviço de Atas.

Ao Sr. Diretor da Secção

Rio, 8 de Abril de 1938

Hugo de Azevedo Faria
escriurario

*Restituição ao escr. H. Faria,
para o expediente determinado.*

*Rio, 8-4-38 - B. S. Mineiro,
Dir. de Secções.*

Cumprido

Rio, 9-4-1938

*Hugo de Azevedo Faria
escriurario*

Aguarde-se resposta.

ao escr. H. Faria.

*Rio, 9-4-38 - B. S. Mineiro,
Dir. de Secções.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

lu 30
su

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

Tracaixas Macedo Soares
Rua Castro Alves 517 São Paulo

3-40^B 9 4 38 HAVENDO PRESIDENTE CAIXA FERROVIARIOS
SÃO PAULO PARANÁ TELEGRAFADO ESTE CONSELHO COMUNICANDO TER SIDO
DESTITUIDO PELA JUNTA ADMINISTRATIVA VG REUNIDA EM SESSÃO
CLANDESTINA VG ORDEM SENHOR PRESIDENTE VG SOLICITO-VOS INFORMEIS
VG COM URGENCIA VG SOBRE SITUAÇÃO REFERIDA CAIXA PT SAUDAÇÕES
TRASELHO CASTILHO

no. 31

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO M 101 OURINHOS SP 155 36 8 NIL

CARIMBO DA ESTAÇÃO:



RECEBIDO:

[Handwritten signature]

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXAS E ENDEREÇO

TRASELHO RIO DE

TRASELHO VAGTOMAL SAO PAULO
TRASELHO DA REPUBLICA 24

FOR

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

TURA

= JUNTA ADMINISTRATIVA DESTA CAIXA EM ATRITO
RESPECTIVO PRESENTE VG TORNANDO SE IMPOSSIVEL
ACATAR ORIÊNTACAO DESTE OU DA BUELLA PE PECO
URGENTES INSTRUCOES DO VINDA DELEGADO CONSELHO AFIM
NORMALISAR SITUACAO PE GERENTE CAIXA SAO PAULO PARANA

TEXTO E A

*Solicitem-se
urgentemente esclarecimentos
ao Insp. Gen. - 12.4.38*

CE TRASELHO &= *[Handwritten mark]*

*Do Sr. Luperon Chefe
12/4/38 M. Masvidal*

Recb em 19-4-38

Formul. N. 5 (1 a b).
 Nº 5879
 DATA 8/4/03

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

- [1] **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de código ou CDE. Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 25 palavras, taxada; ou fração em cada telegrama, \$3000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, \$100; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois Estados, \$200. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40 % sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a taxa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas. Aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.
- [2] **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras, taxada = \$1000; taxa adicional de cada palavra excedente \$100. O serviço interurbano, limitado às localidades vizinhas, como Recife e Ondina, Cachoeira e São Felix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Fernando em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As únicas palavras sobrias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresse pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de endereços. O sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa é cobrada para tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.
- [3] **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de \$3000. A indicação de urgência em taxa própria é = D =, que vale uma palavra-taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.
- [4] **Estafetas e cotejos ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50 % da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa de cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicada. A indicação de serviço taxada com cotejo é = TC =, que vale uma palavra-taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.
- [5] **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra-taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de três palavras/sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço acessório for pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).
- [6] **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Si a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior) a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.
- [7] **Telegramas preteridos ou = LC =.** Esta espécie de telegrama só existe no regimen internacional. Os telegramas preteridos só podem ser redigidos em linguagem clara e numa só e única lingua. Grupos de algarismos e expressões abreviadas (algarismos e expressões com significação seguida) são admitidos até um terço das palavras taxadas do texto e da assinatura. Si do cálculo do terço resultar número fracionário de palavras, este será arredondado no número inteiro imediatamente superior. Estes telegramas gozam do abatimento de taxa de 50 % sobre a tarifa plena ou ordinária. O expedidor que desejar passar telegrama preterido deverá inscrever, antes do endereço, no lugar a isso apropriado, a indicação de serviço taxada = LC =, que se contará como uma palavra-taxada. No serviço interior não ha telegramas preteridos, salvo os destinados às estações da Amazon Telegraph, quando essa via e espécie de serviço forem indicadas pelo expedidor. As estações telegráficas indicam as taxas próprias ao serviço da Amazon Telegraph.
- [8] **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra-taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Si este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.
- [9] **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição de telegramas serão feitos por escrito e a taxa de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra-taxada.
- [10] **Telegramas a ficar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra-taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não ha, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de \$200 que será paga pelo destinatário no caso, de posta restante.

Nota: As informações constantes desta fórmula n. 5 são completadas pelas da fórmula n. 6, as quais também versam sobre os vários serviços do DCT. O presente modelo do impresso n.º 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl. 32
LH

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Gerente Caixa S. Paulo-Paraná
Rua Arlindo Luz 209

CURINHOS

Estado S. Paulo

F.7.066 4 938

referencia vosso telegramma dia 8 corrente vg communico
de ordem Sr. Presidente que tendo ido ahi Inspector
Macedo Soares avisou já estar noemalisado incidente
Saudações Eboii Inspector Chefe

Eboii



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ps. 33
Fy

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Presidente Caixa S. Paulo-Paraná
Rua Arlindo Luz 209 CURINHOS Estado S. Paulo

F.7.067¹⁹ 4 938

De ordem Senhor Presidente Peço informar se está normalizada
a situação existente antes Inspector José Paulo Macedo Soares
ir ahí Saudações Eboii Inspector Chefe



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl. 34
L
1

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

José Paulo Macedo Soares
Rua Castro Alves, 517 São Paulo

7.059 19 4 1938

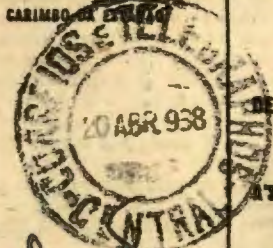
De ordem Sr. Presidente peço esclarecimentos urgentes sobre o que se passa Caixa São Paulo Paraná. Sei ter V.S. ido a Ourinhos, não tendo porem até hoje recebido qualquer esclarecimento a respeito. Sds. Ebold Inspetor Chefe.

Handwritten note on the left margin:
...
...
...

13-
26.3
MOR. 100 C. 170

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO: ===== K 170= SPAULO 1606 61 20 1310=



RECEBIDO:

SR HENRIQUE ÉBOLI INSPECTOR CHÉFE

INDICAÇÕES DE TAXADAS E EN

CONSELHO NACIONAL TRABALHO
PRACA REPUBLICA 24 RIO DF.

POR

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, seleção de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Recorte no. a primeira dobra).

TEXTO E ASSINATURA

*le graphé. se ao frente da
Clairta dando embeçamento
das providencias tomadas
e ao presidente por
que este se refere a
esta de fact normal*

= CONSEGUI HARMONIZAR PRESIDENTE E MEMBROS JUNTA
CAIXA PÊNSOÉS FÉRROVIARIOS SAO PAULO PARANA
PT PROCEDI TOMADAS DE CONTAS MESMA CAIXA
EXÉRCICIOS 1936 1937 PT ESTOU PREPARANDO

RELATORIOS QUE ENVIAREI EM BREVE PT

da a situação
ATÉNCIOSAS SAUDAÇÕES PT

JOSÉ PAULO MACEDO SOARES PT

INSPETOR PREVIDÊNCIA = *Paulo*

Cumprido o despacho no 10

seguir a providencia do Sr

Dados o present. expediente

CT 24 1936 1937 &=

*Resposta
recebido*

*Deveria ser de Paulo
Paulo*

SU

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

- [1] **Mãos próprias ou = MP =.** O expedidor pôde pedir que seu telegrama seja entregue ao próprio destinatário e não a outra pessoa. Nesse caso, empregará a indicação de serviço taxada = MP =, que pagará como uma palavra-taxada. Não ha outra qualquer despesa adicional nesta espécie de serviço accório.
- [2] **Telegramas múltiplos ou = TMx =.** Qualquer telegrama poderá ser dirigido quer a diversos destinatários na mesma localidade ou em localidades diferentes porém servidas pela mesma estação telegráfica. Para esse feito, o expedidor inscreverá na minuta a indicação de serviço taxada = TMx =, que vale uma palavra-taxada. A letra X indica o número de enderêços do telegrama. O nome da estação de destino figurará uma só vez no fim de todos os enderêços. Do telegrama múltiplo serão extraídas cópias na estação de destino. O número de cópias a extrair será igual ao número de enderêços. Fica arquivado na estação o telegrama que chega nos aparelhos e do qual se tiram as cópias. No serviço interior, o custo da cópia é de 1\$000 por cópia até 50 palavras taxadas. Pelas cópias de mais de 50 palavras taxadas a quota será de 1\$000 pelas primeiras 50 palavras e de \$500 por grupo de 50 palavras ou fração de 50 palavras excedentes daquele primeiro número. No serviço internacional, a quota das cópias será de um franco pelas primeiras 50 palavras taxadas e de cinquenta cêntimos por 50 palavras ou fração além daquele número.
- [3] **Resposta paga ou = RPx =.** Pôde o expedidor pagar adiantadamente a taxa da resposta ao seu telegrama. As estações, quando ocorre esse serviço, fazem o cálculo da taxa respectiva, que é a mesma do telegrama-pergunta, mas cujo total depende do número de palavras que o expedidor deseje obter de resposta. E' obrigatória a inserção da indicação de serviço taxada = RPx =, que paga como uma palavra-taxada. A letra X indica a importancia da taxa paga para a resposta e de cujo valor a estação de destino entregará um vale ao destinatário.
- [4] **Carta telegráfica interior ou = CTN =.** As cartas telegráficas devem ser redigidas sómente em linguagem clara e numa só e mesma língua. São admitidos nas cartas apenas os seguintes serviços especiais: resposta paga ou = RPx =, posta restante ou = GP =, telegrama restante ou = TR =, e reexpedição telegráfica por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =. E' admitida a entrega por = XPx = = Cúrcio =. Nas cartas interiores = CTN =, é admitida a multiplicidade de enderêços pelo sistema de cópias ou = TMx =. No texto, o emprego de grupos de algarismos e expressões abreviadas (algarismos e expressões com significação seguida) é permitido até um terço das palavras taxadas do texto e da assinatura, considerando-se cada carta, incluído o enderêço e as indicações de serviço taxadas, como de 25 palavras taxadas no mínimo, mesmo que o número real dessas palavras seja inferior a 25. Si do cálculo do terço resultar número fraccionário de palavras, este será arredondado no número inteiro imediatamente superior. A tarifa a aplicar nas cartas interiores é a seguinte: taxa fixa por grupo de 25 palavras taxadas ou fração, em cada carta, 1\$000; taxa de percurso mínima por telegrama até 25 palavras taxadas 2\$500; taxa de percurso por palavra excedente das 25 primeiras \$100. E' obrigatória a inserção, no lugar próprio, da indicação de serviço taxada = CTN =, que vale uma palavra-taxada.
- [5] **Carta telegráfica exterior ou = NLT =.** Na carta telegráfica exterior se observam as mesmas prescrições regulamentares applicáveis no serviço interior a esse género de correspondência, menos a multiplicidade de enderêços pelo sistema de cópias ou = TMx =. Nas cartas = NLT =, de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os enderêços. A taxa da carta = NLT = gosa do abatimento de dois terços sobre a tarifa normal ou ordinária. E' obrigatória a inserção, no lugar próprio, da indicação de serviço taxada = NLT =, que vale uma palavra-taxada.
- [6] **Radiotelegramas costeiros (Navio brasileiro).** Pôdem ser redigidos em linguagem clara e em linguagem secreta. Taxas: da estação costeira (estação terrestre) \$400 por palavra; do percurso telegráfico interior, si houver, \$300 por palavra; da estação móvel (navio) \$240 por palavra. Não ha taxa fixa por telegrama.
- [7] **Radiotelegramas costeiros (Navio estrangeiro).** Pôdem ser redigidos em linguagem clara e secreta. Taxas: da estação costeira (estação terrestre), fr. 0,60 por palavra; do percurso telegráfico interior, si houver, fr. 0,25 por palavra; da estação do navio (estação móvel), fr. 0,40 por palavra. O radiotelegrama CDE gosa do abatimento de 40 % sobre as tres taxas que precedem. O radiotelegrama CDE para navio brasileiro não gosa de abatimento de taxa.
- [8] **Estações terrestres e estações móveis.** O nome da estação costeira (estação terrestre) estará sempre acompanhado da palavra **Rádio**, a saber: **Olinda Rádio, Rio de Janeiro Rádio, etc.** O grupo de palavras que representa o nome da estação costeira, inclusive o vocábulo « Rádio », paga apenas uma palavra-taxada seja qual for o número de letras de que se componha. O mesmo fatto succede no que toca ao nome do navio (estação móvel), o qual se conta sempre como uma palavra-taxada: **Princesa Maria Eugénia é uma só palavra-taxada.** O nome do destinatário se conta até a concorrência de quinze letras em cada palavra simples ou grupamento patronímico de que se fórme. O enderêço dos radiotelegramas é redigido da seguinte fórma: a) Nome do destinatário; b) nome do navio; c) nome da estação costeira. **Exemplo: John Bright — Arlanza — Rio de Janeiro Rádio.** As estações costeiras abertas no Brasil ao tráfego radiotelegráfico público são as seguintes: Salinas Rádio; São Luiz do Maranhão Rádio; Fortaleza Rádio; Natal Rádio; Olinda Rádio; Amaralina Rádio; Vitória Rádio; Rio de Janeiro Rádio; Santos Rádio; Florianópolis Rádio; e Junção Rádio.
- [9] **Suspensão da transmissão.** Qualquer expedidor pôde mandar sustar, si ainda for tempo, a transmissão do telegrama que tiver apresentado. Si o telegrama for anulado antes de iniciada a transmissão, será restituída a respectiva taxa, deduzindo-se a quantia de 1\$000 a título de expediente. Si o telegrama já tiver sido transmitido, o expedidor só poderá pedir a anulação d'elle por meio de aviso de serviço taxado dirigido à estação destinatária.
- [10] **Avises de serviço taxados.** Os telegramas rectificativos, completivos ou anulatórios e quaisquer outras comunicações relativas ao telegrama já transmitido ou em transmissão devem ser trocados exclusivamente entre as estações, sob a forma de **avises de serviço taxados**, correndo as respectivas despesas por conta do expedidor ou do destinatário, segundo o caso. O cálculo da taxa é feito pela estação telegráfica, bem assim a redacção dos avises.

Nota: As informações constantes da fórmula n.º 6 com letam as da fórmula n.º 5, as quais também versam sobre os vários serviços de DCT. O presente manual de impresso n.º 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

fl. 36
C. N. T. 26 A



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....Secção

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

S. Paulo
Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1938

N.º 6046

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

*L. Z. de Lencos para
Junta de as Previdencia
Rio de Janeiro
27/4/38*

Em atenção ao vosso telegrama dirigi-me imediatamente para a cidade de Ourinhos, onde constatei uma pequena duvida existente entre os Membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná e o respectivo Presidente.

Entendiam os srs. Membros que o sr. Presidente da Junta Administrativa, pelo fáto de ser Prefeito da localidade, não podia acumular os dois cargos.

Fiz vêr que eles não tinham a minima razão, pois, si fosse esse o espirito da lei, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Noroeste do Brasil ficaria privada de Junta Administrativa, porquanto todos os seus associados são funcionarios publicos.

Esclarecido, como ficou perfeitamente, esse ponto, voltaram eles á melhor harmonia, tendo eu aproveitado a oportunidade para proceder ás tomadas de contas dos exercicios de 1936 e 1937, cujos relatorios envio hoje ao sr. Inspetor Chefe.

Atenciosas saudações.

José Paulo de Macedo Soares
(José Paulo de Macedo Soares)
Inspetor de Previdencia

8.



PROTOCOLLO GERAL

Nº *6437*

DATA *29/4/1938*

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIV

29/4

X

Mr. escr. W. Faria.
Rio, 2-5-38,
B. S. Mineiro,
Dir. de Sec. de

[Faint handwritten notes and signatures]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl. 37

Conforme se verifica pela leitura dos documentos de fls. 27 a 36, devido a uma falsa interpretação do decreto sobre as acumulações, resolveram os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da São Paulo-Paraná demitir o respectivo presidente, resultando dessa resolução uma divergencia entre o mesmo e os membros da Junta, divergencia esta sanada pelo sr. Inspetor de previdencia José Paulo de Macedo Soares, o qual se dirigiu á séde da instituição em apreço, explicando a falta de fundamento da decisão tomada pela Junta e normalizando a situação.

Tendo o sr. Presidenta deste Conselho determinado a fls. 31 que se telegrafasse ao presidente da Caixa, foi feito o expediente de fls. 33, que até a presente data não foi respondido.

Ao sr. Diretor da Secção

Rio de Janeiro, 1º de Junho de 1938

Hugo de Araújo Feio
escriturário

Tendo em vista a informação, parece necessario reiterar de o expediente de fls. 33.

A' deliberação do Sr. Diretor

*Rio, 2-6-38 - B. S. Menezes,
Dir. de Secção.*

*Reitere-se. A' 3ª Secção
Rio, 9/6/38
M. S. Menezes
Dir. intº*

Cumpra-se.
do Sr. M. Faria.
Pia, 11-6-38 - B. L. Almeida,
Dir. de Fisco.

Cumprido
Pia, 13-6-38
Luiz de Araújo Faria
Escriturário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl. 38
T

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

PRESIDENTE CAIXA FERROVIARIOS SÃO PAULO PARANÁ

RUA ARLINDO LUZ 209 OURINHOS ESTADO SÃO PAULO

3-627 13 6 38

REITERANDO TELEGRAMA F7067 VG ORDEM

SENHOR PRESIDENTE VG SOLICITO-VOS INFORMEIS SOBRE NORMAÇIZAÇÃO

RELAÇÕES ENTRE ESSA PRESIDENCIA E JUNTA ADMINISTRATIVA PT

SAUDAÇÕES TRASELHO CASTILHO

A. 11.7



Não tendo sido recebida, até a presente data, nesta Seção, uma resposta ao expediente de fl. retro, submeto o presente processo à consideração da autoridade superior, sugerindo se remova o expediente citado.

Rio, 7 de Julho de 1938
Hugo de Araujo Faive
escrituras

Concordo, ficando-se para para cumprimento em audiência da Inspetoria.

1ª Deliberação do Sr. Diretor.

Rio, 9-7-38 - B. S. Moreira,

Dir. de Seção.

A. 11.7

Do Sr. Inspetor Chefe para info.
mem - Rio, 6/8/38
Wandy
Dir. int.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

f. 40

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Presidente Caixa Ferroviários São Paulo-Paraná
Rua Dr. Arlindo Luz - 209 - Ourinhos - São Paulo

F-7.525 9 8 1938

Não tendo sido respondido telegrama 13 de Junho último deste Conselho peço favor dizer-me urgente sobre assunto mesmo vg. isto é vg. se estão normalizadas relações entre esta Presidência e demais membros Junta pt. Saudações pt. Eboi pt. Inspetor-chefe Conselho Nacional Trabalho pt.

12 de agosto

MOD. 523 (L. 11.711)

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

21 JOURINHOS SP 307 95 12 14H

23

Endereço do remetente

RECEBIDO:

SERVIÇO DE REGISTRO

DE _____
AT _____
POR _____

EXMO SNR DR BARBOZA DE
REZENDE M D PRESIDENTE
DO CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO EDIFICIO DO
MINISTERIO DO TRABALHO RUA

rigor,

(Neste fio, a primeira dobra).

APARICIO BORGES 9º ANDAR. RIO DE

OS ABAIXO ASSIGNADOS MEMBROS DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIAS SAO
PAULO PARANA ACHAM SE INCOMPATIBILISADOS COM
PRESIDENTE MESMA CAIXA POR ACTOS ABITRARIOS VEM
COMPROMETER INTERESSES MESMA CAIXA PONTO PRESIDENTE
RECEBEU VENCIMENTOS PREFEITO AO MESMO TEMPO
APOSENTADORIA PT PEDIMOS VOSSENCIA DESTITUIR
PRESIDENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 58 PARAGRAFO 1º ALINEA
C DECRETO 20465 DE 1.10.931 ATTS SAUDS ANTONIO LOPES
ANTONIO DIAS, FERRAZ Vº RAMIRO DIAS =

rao, informações sobre serviço telegráfico.

SP

EXEMPLOS DE CONTAGEM DAS PALAVRAS

[4] Estações telegráficas, com ou sem nome e abreviação, sub-divisões territoriais e nomes de países

	No. de endereços	No. de textos e na abreviatura
New York 1)	1	2
New York 2)	1	1
Porto Alegre, Rio Grande do Sul	1	6
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 2)	1	2
Rio de Janeiro, Distrito Federal	1	5
Rio de Janeiro, Distrito Federal 2)	1	2
Santo Antonio do Rio Madeira	1	5
Santo Antonio do Rio Madeira (14 caracteres) 2)	1	2
Gráf Zeppelin 1) (10 caracteres) Aero-nave)	1	2
Gráf Zeppelin 2)	1	1
Maria Victoria Eugenia 1) (nome de navio)	1	3
Maria Victoria Eugenia 2) (18 caracteres)	1	2
Ondaradio 1)	1	2
Ondaradio 2)	1	1
Engenho de Dentro 1) (bairro)	1	3
Engenho de Dentro 2) (15 caracteres)	1	1
Estrada de Ferro Mogiana 1) (letra de destino)	1	4
Estado de São Paulo 1)	1	4
Estado de São Paulo (16 caracteres) 2)	1	2
Estado de São Paulo 2)	1	1
Tcheco Slovaquia 1)	1	2
Tchecoslovaquia 2)	1	1
= RP 2,50 = (indicação de serviço taxada)	1	—

No endereço, no texto e na assinatura

[2] Nomes de pessoas.

	Numero de palavras
José (prenome ou nome de batismo)....	1
José Maria (prenome composto).....	2
Josémaria (ligação condemnada nos pre-nomes).....	2

1) No endereço, estas diversas expressões serão grupadas pelo funcionário taxador quando forem destino do telegrama. No regimen interno, o nome da estação de destino do telegrama e o do Estado em que essa estação se ache se contarão, no endereço, em conjunto, como uma só palavra-taxada.

2) Ligação privativa do expedidor. Si o expedidor escrever New York, Porto Alegre, pagará, num e noutro caso, duas palavras-taxadas.

	No. de endereços	No. de textos e na abreviatura
Dias Sá (nome patronímico, cognome ou nome de família).....	2	2
Diasá (nome patronímico — ligação autorizada) 1).....	1	1
José Dias Sá.....	3	2
José Diasá.....	2	2
José Diasá (prenome e cognome — ligação condemnada).....	2	2
José Maria Dias Sá.....	4	4
José Maria Diasá.....	3	3
José Mariadiasá (ligação condemnada).....	3	3
José Mariadiasá (ligação condemnada).....	3	3
Batista Filho (ou Junior).....	2	2
Batistafilho (ou junior) 1).....	1	1

[3] Logradouros públicos.

Rue de la paix.....	4	1
Ruedelapaix 1).....	1	1
Avenida Felisberto.....	2	2
Avenida felisberto (17 caracteres) 1).....	1	1
Avicilberto 1).....	1	1
Praça Barão Mauá.....	3	3
Praça Barãomauá 1).....	1	1
Praça barãomauá (14 caracteres) 1).....	2	2
Praça Duque de Caxias.....	4	4
Praça duque de caxias (18 caracteres) 1).....	2	2
Largo do Machado.....	3	3
Largo domachado 1).....	2	2
Largodomachado 1).....	1	1

[4] Números inteiros e fracionários escritos por extenso.

Cento e vinte e um.....	6	1
Centoevinteum (14 caracteres) 1).....	1	1
Centoevintedois (15 caracteres) 1).....	1	1
Centoevintedois (16 caracteres) 1).....	2	2
Cinco duodecimos.....	2	1
Cinco duodecimos (15 caracteres) 1).....	1	1
Tresdoistercos 1).....	1	1
Umnovedecimos 1).....	1	1

[5] Nomes e palavras compostas.

Inoportunidade (15 caracteres).....	1	1
Responsabilidade (16 caracteres).....	2	2
Responsabilidade (texto do telegrama CDE).....	4	4
aujourd'hui.....	2	2
aujourd'hui 1).....	1	1
Sant'Anna.....	2	2
Santanna 1).....	1	1
porte-monnaie.....	2	2
portemonnaie 1).....	1	1
para-raios.....	2	2
pararraios 1).....	1	1
a-t-il.....	3	3

1) Ligação privativa do expedidor.

atil (frase, ligação condemnada no regimen internacional).....	3	2
complete-se.....	2	2
complete-se (frase, só no regimen interno) 1).....	1	1
segui-lo.....	1	1
segullo (frase, só no regimen interno) 1).....	1	1

[6] Reuniões ou alterações condemnadas

Vouhoje.....	3	3
Freilhoje.....	3	3
Indobanco.....	3	3
Cincovezes.....	2	2
Milréis (emprego ainda não sancionado pelos vocabulistas).....	2	2
Dezmi (número inteiro escrito por extenso).....	1	1
DezmiRéis.....	1	1
Umconto.....	1	1
Umcontoderéis.....	1	1
Aprazo (locução).....	1	1
Avista (locução).....	1	1
Doisporcento.....	2	2
Doispormil.....	2	2
Pritenente (primeiro tenente).....	2	2
Prousocorro (pronto socorro).....	2	2

NOTA: — Os vocabulistas é que devem decidir si a ligação ou alteração é condemnada ao uso da lingua ou não. A palavra milréis, por exemplo, não se encontra em dicionário de nossa lingua, sendo, portanto, de formação desautorizada.

[7] Os sinais de pontuação (quando desejar o expedidor que os se transmitam) devem ser escritos por extenso ou de forma abreviada ou então sublinhados:

Abraspas (pontuação).....	1	1
Fechaspas (pontuação).....	1	1
Vg (ou) virgula (ou)	1	1
Pvg (ou) ;.....	1	1
Pt (ou) ponto (ou)	1	1
B (ou) pontos (ou)	1	1
Ig (ou) interrogação (ou) ?.....	1	1
Adm (ou) admiração (ou) !.....	1	1

1) Ligação privativa do expedidor.

Nota: As informações constantes desta fórmula n. 4 completam as da fórmula n. 3, as quais também versam sobre contagem das palavras. O presente modelo do impresso n. 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

M 124 DE OURINHOS SP 573 55 200 15H.

Handwritten initials: H2



CLASSO NA ESTACAO:

RECEBIDO:

DE _____
 AS _____
 POR _____

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
 TAXADAS E ENDERÉGO

~~A~~ TRASELHO

CONSELHO NACIONAL TRAHALHO

PRAÇA DA REPUBLICA 24 =

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fim, a seguinte dobra).

PARA DIRECTOR GERAL RESPOSTA TELEGRAMMA 13 JUNHO
 VG FICOU NORMALISADA EM REUNIAO DOZE ABRIL ULTIMO
 VG PRESIDIDA INSPECTOR MACE DO SOARES VG EXISTINDO VG
 ENTRETANTO VG RECURSO FEITO PELO MEMBRO NOMEADO
 ANTONIO LOPES P^t = = A . E . MANO FILHO PRESIDENTE

TEXTO E

CAIXA SAO PAULO PARANA

*Ch. Cor. Hugot. Para.
 Rio, 27/7/38.*

*Aguarde para 18708/37
 Rio, 27-7-1938
 Hugo de Sant'Anna*

*H. de S. A. L.
 pelo Dir. Ser.*

Na verso, informações sobre serviço telegráfico.

18.708-37

Handwritten number: 04

EXEMPLOS DE CONTAGEM DAS PALAVRAS

PROTÓCOLO GERAL
 No. 1038
 DATA 24 Jul 1938

SECRETARIA DO TRABALHO
 No. 1038
 DATA 24 Jul 1938

N.º da palavra	No endereço	No texto e no endereço	Exemplo
1	2	2	Dias Sá (nome patronímico, cognome ou nome de família).....
1	1	1	Diasá (nome patronímico — ligação autorizada) 1).....
1	5	5	José Dias Sá.....
1	2	2	José Diasá.....
1	5	5	José Diasá (prênome e cognome — ligação condenada).....
1	2	2	José Maria Dias Sá.....
1	5	5	José Maria Diasá.....
1	2	2	José Mariadiassá (ligação condenada).....
1	5	5	José mariadiassá (ligação condenada).....
1	6	6	Batista Filho (ou Junior).....
1	2	2	Batista Filho (ou junior) 1).....
1	2	2	[5] <i>Ingressivas públicas.</i>
1	2	2	Rue de la paix.....
1	1	1	Ruedelapaix 1).....
1	1	1	Avenida Felisberto.....
1	2	2	Avenida felisberto (17 caracteres) 1).....
1	1	1	Avfelisberto 1).....
1	2	2	Praça Barão Mauá.....
1	2	2	Praça Barãomauá 1).....
1	1	1	Praça barãomauá (14 caracteres) 1).....
1	4	4	Praça Duque de Caxias.....
1	2	2	Praça duquedecaxias (18 caracteres) 1).....
1	3	3	Largo do Machado.....
1	2	2	Largo domachado 1).....
1	1	1	Largodomachado 1).....
1	2	2	[4] <i>Números inteiros e fracionários escritos por extenso.</i>
1	2	2	Cento e vinte e um.....
1	1	1	Centoevintecum (14 caracteres) 1).....
1	1	1	Centoevintedois (15 caracteres) 1).....
1	2	2	Centoevintedois (16 caracteres) 1).....
1	2	2	Cinco duodécimos.....
1	1	1	Cinco duodécimos (15 caracteres) 1).....
1	1	1	Tresdoisinterços 1).....
1	1	1	Umnovedécimos 1).....
1	2	2	[5] <i>Nomes e palavras compostas.</i>
1	1	1	Inoportunidade (15 caracteres).....
1	2	2	Responsabilidade (15 caracteres).....
1	4	4	Responsabilidade (texto do telegrama CDE).....
1	2	2	aujourd'hui.....
1	1	1	aujourd'hui 1).....
1	2	2	Sant'Anna.....
1	1	1	Sant'anna 1).....
1	1	1	porte-monnaie.....
1	1	1	portemonnaie 1).....
1	2	2	para-raios.....
1	1	1	pararaiois 1).....
1	5	5	a-i-i.....

atil (frase, ligação condenada no regime internacional).....	3
complete-se.....	2
complete-se (frase, só no regimen interno) 1).....	1
segui-lo.....	2
segui-lo (frase, só no regimen interno) 1).....	1
[6] <i>Reuniões ou alterações condenadas.</i>	
Vouhoie.....	2
Ireilhoje.....	3
Indobanco.....	2
Cincovezes.....	4
Milréis (emprego ainda não sancionado pelos vocabulistas).....	2
Desmil (número inteiro escrito por extenso).....	1
Desmilréis.....	2
Umconto.....	4
Umcontoderéis.....	4
Aprazo (locução).....	2
Avista (locução).....	2
Doisporcento.....	3
Doispormil.....	3
Prilente (primeiro tenente).....	2
Pronsocorro (pronto socorro).....	2

NOTA: — Os vocabulistas é que devem decidir se a ligação ou alteração é contrária ao uso da língua ou não. A palavra milréis, por exemplo, não se encontra em dicionário de nossa língua, sendo, portanto, de formação desautorizada.

[7] <i>Os sinais de pontuação (quando desejar o expedidor que eles se transmitam) devem ser escritos por extenso ou de forma abreviada ou então sublinhados:</i>	
Abraspas (pontuação).....	1
Fechaspas (pontuação).....	1
Vg (ou) virgula (ou) ;.....	1
Pvg (ou) ;.....	1
Exclamativo (ou) !.....	1
Qnt (ou) interrogação (ou) ?.....	1
Adm (ou) admiração (ou) !.....	1

1) No endereço, estas diversas expressões serão grupadas pelo funcionário taxador quando forem destino do telegrama. No regimen interno, o nome da estação de destino do telegrama e o do Estado em que essa estação se ache se contarão, no endereço, em conjunto, como uma só palavra-taxada.

2) Ligação privativa do expedidor. Se o expedidor escrever NewYork, Porto Alegre, pagará, num e noutro caso, duas palavras-taxadas.

1) Ligação privativa do expedidor.

1) Ligação privativa do expedidor.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

13

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

Presidente Caixa Ferroviários São Paulo-Paraná

Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos - São Paulo

P - 7.554 17-8-1938

Confirmando meu telegrama de 8 corrente no qual solicitei
informações sobre desidido Junta administrativa pt.

Necessito resposta urgente de V. S. pt. Saudações pt.

Henrique Eboli pt. Inspetor-chefe pt.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

hh

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

Ramiro Dias Juniors Presidente exercicio Caixa Ferroyarios
São Paulo - Rua Dr. Arlindo Luz - 209 - Ourinhos - São Paulo
-Paraná.

F-7.557 18-8-1938

ACUSO vosso oficio C.37/168 17 corrente e copia telegrama Presidente efetivo vg. dizendo estar normalisada situação, vg. entretanto chegou em Conselho telegrama de 12 corrente vg. assinado V. S. e outros vg. pedindo destuição presidente efetivo pt. Peço explicar claramente pt. Pode V. S. Dirigir-se a mim vg. que estou tratando caso ordem Diretor Geral pt. Saudações pt. Henrique Ebo11 pt. Inspetor-chefe pt.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
(Codigo 15/10) da São Paulo - Paraná

15

Nº C.37/168

Ourinhos, 12 de Agosto de 1938

Ilmo. Snr. HENRIQUE EBOLI,
DD. Inspetor-Chefe,
Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

Em resposta ao seu telegrama de 9 do corrente, comunico -
vos que ficaram normalizadas as relações entre a Junta Administrativa e
a respectiva Presidencia, em sessão de 12 de Abril ultimo presidida pelo
inspetor Dr. Macêdo Soares, existindo, entretanto, recurso interposto
por um dos membros.

Junto vos envio cópia do telegrama dirigido á Secretaria
do Conselho, em 20 de Julho pp., sobre o assunto.

Atenciosas saudações

Amir Linares

Secretario da Junta Administrativa
-em exercicio da Presidencia-.

Henrique Eboli

LIBRARY

12721 ✓

18-8-8

	E
	L
	A
	O
	D
	A
	IZIÇÃO
	HA
	ICA
	VO

→

11/8

F

56

Ourinhos, 20 de Julho de 1938

T R A S E L H O

RIO DE JANEIRO

Para Diretor Geral

Resposta telegrama 13 junho, vg. informo-vos que relação entre Junta Administrativa e a Presidencia, vg. ficou normalizada em reunião doze Abril ultimo, vg. presidida inspetor Macêdo Soares, vg. existindo,vg. entretanto,vg. recurso feito pelo membro nomeado Antonio Lopes.pt.

J. E. Mano Filho
a) J.E.Mano Filho
Presidente Caixa São Paulo-Paraná

COPIA

CONFÉRE COM O ORIGINAL

C. P. S.

12/8/1938

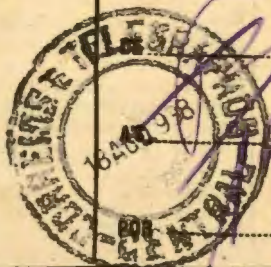
TELEGRAMA ≡ DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

J 349 DE OURINHOS SP 463-140-182-1555

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:



INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDERÊÇO

- TRASELHO PARA SNR HENRIQUE
EBOLIM D INSPECTOR CHEFE RIO DE
M. Trabasso 34424

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

TEXTO E ASSINATURA

= SEU TELEGRAMA DE HONTEM PT EM OFICIO C 37 168
DE 12 ANDANTE TRANSMITIDO VOCENCIA AFIRMAVA
HAVER SITUAÇÃO JUNTA ADMINISTRATIVA HARMONISADO
V3 DECLARANDO HAVER UM RECURSO PENDENTE DE SOLUÇÃO
NO EGREGIO CONSELHO PT ENTRETANTO MEDIANTE ATUAÇÃO
PRESIDENTE JUNTA V3 AGINDO CONTRA INTERESSES DA
CAIXA V3 MAIORIA MEMBROS JUNTA EM TELEGRAMA 12 DO
CORRENTE V3 DECLARARAM SE INCOMPATIVEL COM O MESMO
V3 PEDINDO DR PRESIDENTE EGREGIO CONSELHO
PROVIDENCIAS NOS TERMOS ARTIGO 5 PARAGRAPHO 1º ALINEA
C DO DEC 20465 V3 COMUNICANDO AINDA QUE O PRESIDENTE
RECEBEU VENCIMENTOS DA CAIXA COMO APOSENTADO E DA

SP

EXEMPLOS DE CONTAGEM DAS PALAVRAS

[1] Estações telegráficas, móveis e estações sub-divisões territoriais e mesas de postos.	N. de palavras	
	No. de palavras	No. de sílabas
New York	1	2
New York 2)	1	1
Porto Alegre, Grande (16 sílabas)	1	6
Porto Alegre, Rio de Janeiro (2)	1	2
Rio de Janeiro, Dist. Federal	1	8
Riodejaneiro, District	1	1
Santo Antonio do Rio	1	1
Santoantoniodoriomad. (1)	1	1
caractères) 2)	1	2
Graf Zeppelin 1) (nome de aeronave)	1	2
Grafzeppelin 2)	1	1
Maria Victoria Eugenia 1) (nome de navio)	1	3
Mariavictoriaeugenia (20 caractères) 2)	1	2
Olinda R. do	1	2
Olindardio 2)	1	1
Engenho de Dentro 1) (bairro)	1	3
Engenhodentro (15 caractères) 2)	1	1
Estrada de Ferro Mogyana 1) (telégrafo de destino)	1	4
Estado de São Paulo 1)	1	4
Estadodesãopaulo (16 caractères) 2)	1	2
Estadosãopaulo 2)	1	1
Tcheco Slovaquia 1)	1	2
Tchecoslovaquia 2)	1	1
= RP 2.50 = (indicação de serviço taxada)	1	—

No endereço, no texto e na assinatura

[2] Nomes de pessoas.	Numero de palavras
José (prenome ou nome de batismo)	1
José Maria (prenome composto)	2
Josémária (ligação condemnada nos prenomes)	2

1) No endereço, estas diversas expressões serão grupadas pelo funcionário taxador quando forem destino do telegrama. No regimen interno, o nome da estação de destino do telegrama e o do Estado em que essa estação se ache se contarão, no endereço, em conjunto, como uma só palavra-taxada.

2) Ligação privativa do expedidor. Si o expedidor escrever **New York, Porto Alegre, pagar**, num e noutro caso, duas palavras-taxadas.

Dias Sá (nome patronímico, cognome ou nome de família)	2
Diassá (nome patronímico — ligação autorizada) 1)	1
José Dias Sá	3
José Diassá	2
Fonduo (prenome e cognome — ligação condemnada)	2
José Maria Diassá	4
José Maria Diassá	3
Diassá (ligação condemnada)	3
Diassá (ligação condemnada)	3
ho (ou junior)	2
ho (ou junior) 1)	1

[3] Logradouros públicos.

Rue de la paix	4
Ruedelapaix 1)	1
Avenida Felisberto	2
Avenidafelisberto (17 caractères) 1)	2
Avfelisberto 1)	1
Praça Barão Mauá	3
Praça Barãomauá 1)	2
Praça barãomauá (14 caractères) 1)	1
Praça Duque de Caxias	4
Praçadunquecaxias (18 caractères) 1)	3
Largo do Machado	2
Largodomachado 1)	2
Largodomachado 1)	1

[4] Números inteiros e fracionários escritos por extenso.

Cento e vinte e um	5
Cento e vinte e um (14 caractères) 1)	1
Cento e vinte e dois (15 caractères) 1)	1
Cento e vinte e dois (16 caractères) 1)	2
Cinco duodecimos	2
Cinco duodecimos (15 caractères) 1)	1
Tresdoistercos 1)	1
Umnovedecimos 1)	1

[5] Nomes e palavras compostas.

Inoportunidade (15 caractères)	1
Responsabilidade (16 caractères)	2
Responsabilidade (texto do telegrama CDE)	4
aujourd'hui	2
aujourd'hui 1)	1
Sant'Anna	2
Santanna 1)	1
porte-monnaie	2
portemonnaie 1)	1
para-raios	2
pararaio 1)	1
a-t-il	3

1) Ligação privativa do expedidor.

atil (frase, ligação condemnada no regimen internacional)	3
complete-se	2
complete-se (frase, só no regimen interno) 1)	1
seguilo	2
seguilo (frase, só no regimen interno) 1)	1

[6] Reuniões ou alterações condemnadas.

Vouhoje	2
Ireil hoje	2
Indobanco	2
Cincovezes	2
Milréis (emprego ainda não sancionado pelos vocabulistas)	2
Dez mil (número inteiro escrito por extenso)	1
Dezmilréis	2
Umconto	2
Umcontoderéis	4
Aprazo (locução)	2
Avista (locução)	2
Doisporcento	3
Doispor mil	3
Pritenente (primeiro tenente)	2
Pronsocorro (pronto socorro)	2

NOTA: — Os vocabulistas é que devem decidir si a ligação ou alteração é contrária ao uso da lingua ou não. A palavra **milréis**, por exemplo, não se encontra em dicionário de nossa lingua, sendo, portanto, de formação desautorizada.

[7] Os sinais de pontuação (quando desejar o expedidor que eles se transmitam) devem ser escritos por extenso ou de forma abreviada ou e tão sublinhados:

Abraspas (pontuação)	1
Fechaspas (pontuação)	1
Vg (ou virgula (ou))	1
Pvg (ou) ;	1
Pt (ou) ponto (ou) .	1
Bpt (ou) bipontos (ou) :	1
Itg (ou) interrogação (ou) ?	1
Adm (ou) admiração (ou) !	1

1) Ligação privativa do expedidor.

8

TELEGRAMA DEPARTAMENTO

RAFOS

PREÂMBULO:

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE _____

ÀS _____

POR _____

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDERÊÇO

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

PREFEITURA MUNICIPAL ONDE EXERCIA O CARÇO DE PREFEITO
PT AFIM DE ACAUTELAR INTERESSES DA CAIXA ROÇO VOCENCIA
DETERMINAR PROVIDENCIAS URÇENTES PT AÇRADECIDO PT ATTS
SAUDS - RAMIRO DIAS VÇ SECE EM EXERCICIO DA PRESIDENTE
PT CAIXA FERROVIARIA SAO PAULO PARANA '-----'

TEXTO E

1938 AGO 18 PM 7 19

170

587 149

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREAMBI L 349 CURINHOS SP 490.210/208, 19 18435

CAMPO DA ESTACAO

RECEBIDO



DE

AT

POR

INDICACAO DE SERVIÇO
TAXAS E ENDOSO

TRASELHO PARA SNR DR

HENRIQUE EBOLI INSPEC

CHEFE RIO DE JANEIRO

O prebuido contém as seguintes indicações de serviço: código de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de páginas, data e hora da comunicação.

(Recibo No. e primeira letra)

VOSSO 7557 HONTEM PT REITERO TELEGRAMA DE
 HONTEM ONDE RESPONDI VOSSO DE 17 CORE PT
 SOLICITO URGE SOLUCAO CASO INCOMPATIBILIDADE
 MAIORIA MEMBROS JUNTA QUE DISCORDANDO DO FACTO
 DE HAVER PRESIDY EFETIVO ACUMULAR V3 DELONSO
 TEMPO V3 CARGO DE PREFEITO COM PROVENTOS
 APOSENTADORIAS E TENDO DITOS MEMBROS VENTILADO
 ASSUNTO FEITO VER PRESIDY A IMPOSSIBILIDADE
 ACUMULACAO NAO OBSTANTE ISTO AINDA O MESMO
 CONTINUOU RECEBENDO PROVENTOS CONTRA LEGITIMOS
 INTERESSES CAIXA PT PEDIU CAIXA PT TELEGRAMA

No verso, informações sobre serviço telegráfico.

Sp

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

80

PREAMBULO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

DE

AT

POR

INDICAÇÃO E TAXA

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

EXT. E ASSINATURA

12 CORE AO DR PRESIDENTE EGREGIO CONSELHO PEDIU
 SANCAO PREVISTA ARTIGO 58 PARAGRAPHO 1º ALINEA
 C DECRETO 20485 PT EXPLICO VOSSENCIA MOTIVO
 MINHA ATUACAO COMO SECRETARIO PRESIDENCIA PT
 TENDO JUNTA RESOLVIDO UNANIMEMENTE APROVAR
 CONTRATO SERVICO MEDICO AD REFERENDUM CONSELHO
 VG CUJO CASO FOI DISCUTIDO PRESENCA INSPECTOR
 DR MACEDO SOARES VG PRESIDENTE EFETIVO NEGA SE
 JUSTIFICAR AUMENTO VERBA NECESSARIA MUITO
 EMBORA ACONSELHADO PELO DR INSP PT ASSUNTO TRASIDO
 NOVAMENTE A JUNTA COM JUSTA RECLAMACAO UM DOS
 MEMBROS VG PRESIDENTE EFETIVO DECLAROU QUE NAO

Sp.

CORREIOS E TELÉGRAFOS

5-1

PREÂMBULO

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

DE

ÀS

POR

INDICAÇÃO
TAXAS

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

TEXTURA E ASSINATURA

JUSTIFICARIA O PEDIDO PROPOSTO VS RESOLVENDO
 LICENCIAR SE POR 30 DIAS DANDO ASSIM OCASIAO
 A QUE EU O SUBSTITUISSE E LEVASSE A CABO
 JUSTIFICACAO AO EGREGIO CONSELHO PT FINESA TOMAR
 PROVIDENCIAS PT AGRADECIDO PT ATTS SDS PT
 RAMIRO DIAS PT SECRETARIO EXERCICIO PRESIDENCIA
 CAIXA FERROVIARIA S PAULO PARANA - - - - -

1938 AGO 19 PM 9 59

Sp



P. 18.708/37

O presente processo veio a este "Serviço" para que fosse obtida resposta da Caixa do telegrama de p. 38, concebido nos seguintes termos: -

"Reiterando telegrama 9.7067, ordem Sr. presidente, solicite-vos informações sobre normalização relações entre essa presidência e Junta Administrativa!"

Solicitei resposta pelo telegrama de p. 40, mas depois verifiquei que já havia o telegrama de p. 42 que chegou a 3ª seção quando o presente processo se achava em trânsito.

Essa resposta é a seguinte: -

"Resposta telegrama 13 de junho, ficou normalizada em reunião de 12 de julho último presidida Inspetor Macedo Soares, existindo, entretanto, recurso feito pelo membro nomeado Antonio Lopes. (assinado) A. G. Mano Fiebr - pres. C. A. P. S. Paulo Paraná"

Esse telegrama é de 20 de julho de 1938.

O recurso a que esse telegrama se refere tem o nº 2924/38 e o seu fim principal é provocar do Conselho uma solução sobre o fato do presidente da Caixa - ser Prefeito Municipal, havendo ao recorrente que há incompatibilidade, uma vez que ele é aposentado e recebe pela Caixa e pela Prefeitura. Não foi ainda julgado esse recurso.

Acontece, porém, que em 12 do corrente, isto é, 22 dias depois daquele 1º telegrama,

três membros da junta passaram o telegrama de p. 41, assim redigido:

" Abaixo assinados, membros da junta administrativa da C.A.P. da São Paulo Barão, acham-se incompatibilizados com presidente mesma Caixa, por atos arbitrários vem comprometer interesses mesma Caixa. Presidente recebeu vencimento prefeito ao mesmo tempo apresentaria. Pedimos V. Exa. destituir presidente nos termos do art. 58-§ 1º alinea 0, dec. 20.465 de 1-10-31. Att. sand. Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias."

Como se verifica do expediente de p. 45, o Sr. Ramiro Dias, no dia 12 de agosto estava no exercício da presidência. O presidente efetivo solicitou 30 dias de licença.

O que se depreende do expediente de p. 41 e seguintes é que, quando o Superfretor esteve na Caixa, ficou tudo normalizado aparentemente entre os membros da junta. O Superfretor retirou-se e continuaram os decididos fennóis do ponto de ser feita por 3 membros da junta, a destituição do presidente, sem aguardarem a solução do recurso - 2924/35 - que foi arquivado.

Enclareço que o Sr. Mano Vilho é presidente antigo da Caixa e na ultima eleição, havendo empate o Conselho, pelo accordo de p. 13 escolheu o para continuar na presidência contra o seu opositor - Sr. Arnuz Pereira Cardozo.



que é suplente designado pela empresa.

Penso não errar, atribuindo o início dos
desídios a esse facto e isto porque, antes dele
passo das testemunhas que o Sr. António Lopes
que foi secretário da Junta em o Sr. Manoel Vêlo
era um dos mais chegados a ele e dispunha-lhe
poderes os bons conceitos. Constattei isto, quando
estive pessoalmente em Ourinho, sede da
Caixa, e quando ambos aqui estiveram
tratando de assuntos da mesma Caixa.

Desaforam-se, pedindo dali fugiram
para a administração da Caixa.

Art. 58, § 1º, letra C, do dec. 20.465, citado
no telegrama de f. 41, é o que dá poderes
a este Conselho para suspender ou destituir
o membros das Juntas das Caixas que forem
promotores de discórdias etc, mas tudo sub-
ordinado a inquerito (§ 2º do art. 58.)

O caso presente, principalmente, não é
possível, e muito pior, este Conselho usar
dessa atribuição sem o referido inquerito
porque a causa dos desídios tanto pode
estar de um lado como de outro e para
isto, será necessário afastamento de toda
Junta administrativa e o nomeação de
um interventor, medida esta que
combata, porque será de resultado nulo,
pois que, se o presidente continuar com
alguns dos membros antigos, o desídios
perseguirá, e este Conselho ver-se-á, con-
stantemente, envolvido.

INFORMAÇÃO



Aproveito a oportunidade para lembrar a modificação do sistema de eleição, assunto que tratei em ofício dirigido ao L. Diretor em 23-12-937, e no qual apresentei novas normas para as eleições e que hoje agora; depois da criação dos grupos, impulsos diversos.

Fêm-se modificados muitos artigos do Dec. 20465, por meio de Dec. leis, penso que nada custa modificar-se mais alguns

Pecor venia para dar minha opinião a respeito da solução a adotar no presente caso: -

Incorporar a Caixa de A. Pensões dos ferroviários da São Paulo - Paraná, o C.A.P. dos ferroviários da Sorocabana.

Aquela estrada, embora particular, tributava desta última, que é Estadual.

Rio 25-8-938

Wenigebot
Luzschy

L. Diretor Geral.

958

A' Zu Luzschy

27/8/938

M. André
Dir. int.

0304MRO09M1



At of. N. Leite, para juntas e
informar documento existente na
Dccão.

No. 31-8-38 - R. I. Mineiro,
Dir. de Secção.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
da São Paulo - Paraná

10.556
8708/34

Nº C 38-122

Ourinhos, 20 de agosto de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Reassumindo, n'esta data o cargo de Presidente da Junta desta Caixa, do qual me achava afastado desde 1º de agosto, em virtude de licença concedida pela Junta, fui estranhamente surpreendido ao tomar conhecimento dos telegramas de 12 e 18 do corrente enviados respectivamente a V. Excia. e ao DD. Inspetor Chefe.

Do confronto do telegrama de 12 com o officio da mesma data, ambos dirigidos a V. Excia. resalta a mais flagrante contradição.

As alegações contidas no primeiro são falsas e aleivosas, exéto quanto ao que se refere a ter eu recebido os proventos de minha aposentadoria, quando Prefeito desta cidade. Os sinatarios do telegrama não deixaram, entretanto, de usar má fé, porque estão fartos de saber que recebi minha aposentadoria correspondente apenas aos meses de janeiro e fevereiro devido a não estar suficientemente esclarecida minha situação deante do Decreto das acumulações. Logo que a mesma se esclareceu, imediatamente optei e deixei de perceber pela Caixa. Sei mais, e eles tambem o sabem, porque o caso já foi debatido, que terei que restituir o que recebi da Caixa.

Portanto houve má fé, falsidade e perversidade nas acusações feitas. Infelizmente os membros que pedem minha destituição, são manejados pela Administração da Estrada, que, além de não se conformar com minha eleição, (apesar de todos os esforços empregados, de todas as ordens dadas e ameaças feitas contra a mesma), deseja ainda obter a complacencia da Junta, para encobrir as faltas que vem cometendo no cumprimento da lei, tal como a sonegação de inscrição de empregados.

Assim, de acordo com o Ar. 58 § 2º do Dec. 20.465, requeiro de V. Excia. digne-se mandar proceder a inquerito afim de apurar:-

-continúa-

PROTOLLO GERAL	
Nº	13152
DATA	26/8/1938
SECRETARIA DO CONSELHO N.º 1 DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	FISCALIZACAO

26/8

to of. N. Leite.
 Rio, 27-8-38,
 J. P. Mineiro,
 Dir. de Socção.

18.708/37-7/807
 26/8/38

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
da São Paulo - Paraná

Nº C 38-122

Ourinhos, 20 de Agosto de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

(continuação)

- 1º) os pretensos atos arbitrários por mim praticados;
- 2º) a forma porque venho agindo contra os interesses da Caixa;
- 3º) os motivos que deram origem a incompatibilidade que alegam existir.

J. E. Mano Filho
J. E. Mano Filho

fl. 57
[Signature]

Informação.

Em ofício de fl. retro, comunica o presidente da C.C.P. dos Ferroviários da São Paulo Paraná, G. E. Moano Filho, que, ao reassumir o cargo, foi surpreendido com o teor dos telegramas enviados a este Conselho, cuja veracidade contesta, exceto com referencia ao caso do acumulo de sua aposentadoria, sobre o qual, alias, não deixou de haver má fé dos signatarios, de vez que se trata de assunto amplamente conhecido e já esclarecido.

Declara que os membros que pedem a sua destituição deixam se manegar pela administração da Estrada, a qual, além de não se conformar com a sua eleição para o cargo que ocupa, deseja obter da Junta complacencia para encobrir as suas faltas, tais como a omissão de inscrições de empregados.

Nessa conformidade, invocando o disposto no art. 58 § 2º, do Dec. 20465, de 1º de Outubro de 1931, requer a abertura de um inquerito a fim de apurar:

- a) os pretensos atos arbitrarios por ele praticados;
- b) a forma por que vem agindo contra os interesses da Caixa;
- c) os motivos que deram origem á incompatibilidade que alegam existir.

Os telegramas aludidos pelo presidente da Caixa encontram-se a fls. 47/51, já estando o assunto devidamente esclarecido na informação de fls. 52/53, do Sr. Inspetor Chefe.

Ao Sr. Diretor da Secção, para os devidos fins.

Rio, 5 de Setembro de 1938.
Helton Francisco Netto
[Signature]

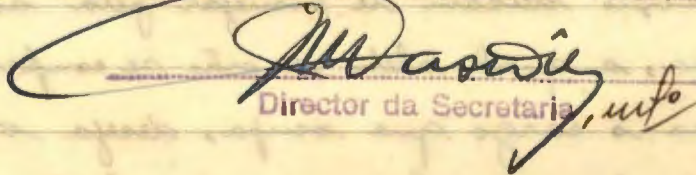
Submetto à apreciação da autoridade superior, cumprindo o dever da Procuradoria.

Rio, 6-9-38 - G. L. Almeida,
Dir. de Pedagogia.

89

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de setembro de 1938


Director da Secretaria, info



PL 58
C.N.T.

Proc. 18.708/37 - Caixa dos Ferroviários da São Paulo Paraná
/DE. Eleição da Junta Adm. para o período 1938/940

P A R E C E R

O Conselho aprovou a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa, conforme acordão de fls. 22.

Dahi por diante o que tem havido nessa Caixa são dissídios e lutas entre as partes componentes da Junta, certamente movimentadas por interesses estranhos.

A principio parte da Junta procurou destituir da presidencia da Caixa o Sr. J.E. Mano Filho porque alega que o mesmo é aposentado e Prefeito Municipal.

O Inspetor Macedo Soares procurou reconciliar a situação e a Junta entrou em entendimento.

Logo depois recrudeceu a luta, porque não está havendo sinceridade na Junta, que procura por esse pretêsto o afastamento do presidente, haja visto o telegrama de fls. 41.

No processo não consta nenhum motivo acentuado que justifique a ação da Junta contra o presidente, porque o fato simples de ser este aposentado e Prefeito Municipal, não dá causa a desarmonia na Junta, uma vez que a solução não compete a esta.

Como porém o Presidente da Caixa pelo officio de fls. 55 verbérra o procedimento da Junta, mas péde a abertura de um inquerito administrativo em que se apure as irregularidades que são arguidas contra sí, opino:

- a) - seja deferido o pedido e aberto o inquerito solicitado, nomeando-se um dos Inspectores para presidir o mesmo inquerito, ficando durante esse período afastado o presidente efetivo da Caixa, para facilidade da diligencia;

8224
1624

b) - como o Inspetor Chefe propõe a incorpo-
ração desta Caixa á da Sorocabana, o
Inspetor que proceder ao inquerito admi-
nistrativo, esclarecerá todos os pontos
e prestará todas as informações para que
o Conselho possa resolver sobre essa
incorporação.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1938

Luiz Augusto de Azevedo
Procurador Geral

CONCLUSÃO

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Excmo. Sr. Presidente.*

Em 21 de Setembro de 1938

Wesley
Director da Secretaria

*Com Relator e Co-relator
Bastos, devedo a Inspecto
funcionaria como presidente
da Junta durante a apuração
do resultado do inquerito
Rio, 21 de Setembro 1938*

*Tram. Baste e seu
P de Conselho*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO(3^a SECCÃO)

PROCESSO N. 18.708

193 F

ASSUNTO

Disídio entre o presidente e membros da
Junta Administrativa da Caixa de Aposenta-
doria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo
Carana'.

RELATOR

A. Bastos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

21-9-38

DATA DA SESSÃO

22-9-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolven. de deferir o pedido
de abertura de inquérito,
de acordo com o parecer
do Procurador, tendo sido
designado o Inspetor de Trax.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

C. N. T. - 25

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n. 18.708/37

ACORDÃO

KNG/SE

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Paraná, para o periodo de 1938 a 1940:

CONSIDERANDO que, por acórdão de fls. 22/23, proferido em sessão plena de 28 de Abril último, foi aprovada a constituição da Junta Administrativa da Caixa em apreço, para o periodo citado;

CONSIDERANDO que, posteriormente, houve dissídios e lutas entre os componentes da Junta, tendo parte desta procurado destituir o Presidente José Esteves Mano Filho, sob a alegação de ser o mesmo aposentado e Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o Inspetor José Paulo Macedo Soares procurou reconciliar a situação e a Junta entrou em entendimentos;

CONSIDERANDO, porém, que, logo depois, recrudescceu a luta, pretestando a Junta novamente o afastamento do Presidente, haja visto o teor do telegrama de fls. 41;

CONSIDERANDO, entretanto, que no processo nenhum motivo acentuado consta que justifique a ação da Junta contra o Presidente, porque o fato simples de ser este aposentado e Prefeito Municipal não dá causa a desarmonia na Junta, uma vez que a solução não compete a esta;

1967

Proc. n. 18.708/37

CONSIDERANDO, contudo, que o Presidente da Junta, em officio de fls. 55, verberando o procedimento desta, pede a abertura de inquérito administrativo afim de se apurarem as irregularidades que contra si são arguidas;

ao // CONSIDERANDO que, // prestar informações sobre o caso, sugeriu o Inspetor Chefe a incorporação da Caixa em questão á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido do Presidente da Junta no sentido de ser aberto inquerito administrativo, designando-se para presidi-lo e servir como Interventor na Caixa o Inspetor de Previdencia Dr. Aloysio Leonel de Rezende, o qual deverá esclarecer todos os pontos e prestar todas as informações necessarias para que este Conselho possa resolver sobre a incorporação acima referida.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1938.

Francis Cabral de Azevedo Presidente

Arthur Bastos Relator

Fui presente, *J. Lumbroso* Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

7/10/938

1262



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A fim de ser dado cumprimento das resoluções acordadas de yr. retiro, submetto o presente processo à autoridade superior.

Rio 8-10-938
B. B. B. B. B.
pelo Encarregado
do Serviço

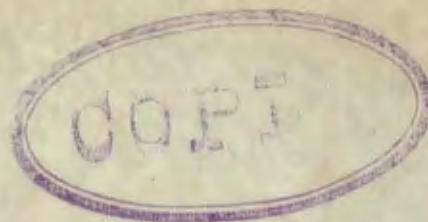
Justada

Nesta data, faço justada da portaria
nº 77, de 28 de Setembro ultimo, por copia,
a fl., baixada pelo Sr. Presidente, em face
e nos termos do Acórdão de fl.

Dia 8/X/938

J. M. Maia

Sec. int. Geral



4265

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO:

no 77/38

USANDO das atribuições que lhe confere o art. 14, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, resolve, na conformidade da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 22 de Setembro corrente, designar o Inspetor de Previdência classe J Dr. Aloysio Leonel de Rezende para servir como Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná e efetuar sob sua presidência, o inquerito administrativo requerido pelo presidente da mesma Caixa, prestando os esclarecimentos e informações necessárias, na conformidade do citado acórdão.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1938

Francisco Barbosa de Rezende

-VISTO-

30 9 38

Sec. int. Director Geral



Confere com o original
 Fl. 10, 30 de Setembro de 1938
 Ainda Py Duarte



57564

Encaminhe ao Sr. Director Geral, para que se pira de determinar as providencias necessarias.

Pio, 8/x/38
Paulo Maia
Sec. int. Geral

Encaminhe-se a Sr. Teles para receber a copia do acórdão.

Pio, 8/10/1938
P. Mendes
Dir. int.

ao aux. S. Castilho, para cumprir, passando o processo ao Sr. Leite, que o informará em face de documentos ultimamente recebidos.

Pio, 10-10-38 - A. S. Viveiro,
Dir. de Secção.

4065

3-991/18.708/37

10 de Outubro de 1938

ALC/

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo-Paraná

Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos

São Paulo

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, para vosso conhecimento e devidos efeitos legais cópia, autenticada, do acordo proferido em sessão plena de 22 de Setembro, nos autos do processo n. 18.708/37, referente á constituição da Junta Administrativa dessa Caixa, para o periodo de 1938 a 1940.

Atenciosas saudações



(J.B. de Martins Castilho)

Diretor Geral, interino

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS
DA
SÃO PAULO - PARANÁ

SÉDE:
Rua Paraná, 305
OURINHOS

Secretaria em 19 de Setembro de 1938

Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
Rio de Janeiro

34/38

Exmo. Snr.

A Comissão Executiva do Sindicato dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, representando cerca de quinhentos ferroviarios, confirma o seu telegrama de 13 do corrente e envia a inclusa copia da ata relativa á sessão do dia 16 do andante, para os devidos fins.

É oportuno o momento para levar ao conhecimento de V. Excia que a campanha, movida pelos snrs. Antonio Lopes, Antonio Ferraz e Ramiro Dias, ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões, tem a reprovação e mesmo a censura deste Sindicato, por não corresponder á realidade.

O Snr. Mano Filho é, dentro da Caixa, o unico e sincero mandatario dos empregados, que nele depositam a mais absoluta confiança. Os tres membros rebelados, são 3 descontentes com a formação do Sindicato e refletem unicamente o pensamento arbitrario da Empregadora, cuja preocupação maior é afastar o snr. Mano Filho da presidencia da Caixa.

Lopes, Ferraz e Dias não possuem o espirito da classe, por isso que são hostis ao pensamento Sindical.

Não tendo Lei para enicuilhar o Sindicato, que é um orgão legal de cooperação, harmonia e estudo, tramam contra Mano Filho, que é uma expressão da mais alta dignidade moral e um dos baluartes deste orgão classista.

Esse Sindicato, confiado no alto espirito de Justiça de V. Excia., espera sejam tomadas as devidas providencias e que seja mantido na presidencia da Caixa o snr. Mano Filho.

Atenciosas Saudações

Julio Amaro Pereira
Secretario Geral

18.908/38

13749/38

14596
24/9/1938

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZACÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

24/9

No of. N. Leit.
Rev. 26-9-38 - P. S. Múira,
Dir. de Serv. G.

SYNDICATO DOS FERROVIÁRIOS
 DA
 SÃO PAULO - PARANÁ
 SEDE:
 Rua Paraná, 305
 GURINHOS

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
 Rio de Janeiro

Exmo. Sr.

A Comissão Executiva do Sindicato dos Ferroviários de São Paulo-Paraná, representando cerca de 40 mil ferroviários, vem felicitar a V. Exa. pelo seu trabalho em 1938 no sentido de manter a ordem e a disciplina, bem como a paz social, durante o período de greve dos ferroviários.

É oportuno o momento para levar ao conhecimento da V. Exa. que a Comissão Executiva do Sindicato dos Ferroviários de São Paulo-Paraná, no momento de tanta atividade administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões, tem a responsabilidade e mesmo a obrigação de manter a ordem e a disciplina.

O Sr. Manoel de Almeida, chefe do Departamento de Pessoal das empresas, que não desobedece a leis e regulamentos, e que tem muitos trabalhadores, são os responsáveis pelo trabalho do Sindicato e pelas atividades de pensamento e organização. Este trabalho, cuja importância maior é estar a par de tudo que acontece no Departamento de Pessoal.

Logo, para a V. Exa. que possui o espírito de classe, por isso que está no momento sindical, que é um órgão de trabalho, para analisar o Sindicato, que é um órgão de cooperação, trabalho e estudo, através do qual se expressa a vontade dos seus membros e a moral e o espírito de classe.

Este Sindicato, conforme no ato expedido de Justiça da V. Exa., espera que sejam tomadas providências a fim de que seja mantida a estabilidade da Caixa e do Sr. Manoel de Almeida.

Atenciosas saudações

Júlio César Cunha
 Secretário Geral

13/10/38

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRETOR GERAL
PROCURADOR
1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
4.ª SEÇÃO
5.ª SEÇÃO
6.ª SEÇÃO
7.ª SEÇÃO
8.ª SEÇÃO
9.ª SEÇÃO
10.ª SEÇÃO

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO GURINHOS

A. B. S.

Cópia autêntica do Livro de Atas das reuniões da Diretoria.

ATA Nº 2

Aos 16 dias do mes de Setembro de 1938, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na sede social do Sindicato dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, em reunião extraordinaria, presentes oito membros da Comissão Executiva, no fim desta nomeados e assinados assumiu a presidencia o companheiro José Esteves Mano Filho, como secretario geral. Aberta a sessão tomou a palavra o companheiro Avelino Laurindo que propoz constasse da presente um voto de louvor e solidariedade irrestrita ao companheiro José Esteves Mano Filho, pela coragem, energia, pertinacia e pureza de caracter com que sempre defendeu e continua defendendo os legitimos interesses da classe. Pedia mais, no seu nome e no do proprio Sindicato, de que é parte integrante, constasse da presente ato que essa moção de apoio representa fielmente o pensamento e a gratidão da classe ao primeiro presidente deste Sindicato, cuja atuação brilhante e honesta nos meios ferroviarios é um padão de dignidade civica. Finalmente, que a Comissão Executiva oficiasse as altas autoridades municipais, estaduais e federaes, enviando copia da presente, unica moção com que os companheiros sindicatizados podem amortisar a sua divida de gratidão para com o homem que sempre colocou, até acima do seu interesse material, os ideaes da classe a que ele serve com denodo ha cerca de 17 anos. O socio José Esteves Mano Filho passa, então, a presidencia da reunião ao 1º secretario Ezequiel Rodrigues dos Santos, que por votação o requerimento formulado, o qual obteve unanime aprovação. De novo na presidencia, o companheiro José Esteves Mano Filho, disse o seguinte: É o decano dos ferroviarios locais e desde longos 17 anos assistiu os primeiros dias de vida da Cia. Ferroviaria S. Paulo-Paraná. Fôra sempre um companheiro leal dos trabalhadores. Seguiu com os trilhos a marcha do caminho de ferro rumo ao sertão do Paraná-Como engenheiro, primeiro da firma construtora e depois da propria sociedade inglesa que hoje explora esses serviços, não mediu sacrificios para ser util aos seus semelhantes. Não visou fortuna. Envelheceu pobre e hoje vive de sua aposentadoria. Poderia cruzar os braços e deixar os seus companheiros a merce da propria sorte. Todavia, ouviu o apelo da classe e graças a magnifica legislação social do Brasil, ainda pode servir aos seus companheiros na presidencia deste Sindicato. Emocionado agradece a prova de confiança e estima. E afirma, neste momento, que será sempre o que sempre foi: um companheiro leal e dedicado, integralmente identificado com a sua classe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu *Julio César Cunha*, secretario geral mandei escrever esta que assino com os demais membros, digo, subscrevo e assino

Julio César Cunha
Secretário Geral

Secretaria em 25 de Setembro

de 1938

Illmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do
Trabalho.

Rio de Janeiro

39/38

Este Sindicato, representando o pensamento de quasi a totalidade dos trabalhadores da Cia. Ferroviaria S. Paulo-Paraná, vem respeitosamente expor a V. Excia. o seguinte:

Os ingleses, dirigentes da Cia. S. Paulo-Paraná, são notoriamente contrarios á permanencia do snr. José Esteves Mano Filho na presidencia da Caixa de Aposentadorias, unica e exclusivamente por 3 motivos principaes:

- 1º - O snr. Mano Filho, na defesa da Caixa e dos trabalhadores, tem contrariado os ingleses, como aconteceu recentemente no caso de mr. Adams, nt. recurso pendente de solução nesse Egregio Conselho.
- 2º - Na ultima eleição, para formação da Junta Administrativa, os ingleses formaram uma chapa, na qual figurava o chefe do Trafego. Os trabalhadores formaram outra chapa, emcabecada pelo snr. Mano Filho. Esta venceu esmagadoramente.
- 3º - Os trabalhadores, ha 5 annos, vinham tentando formar o seu Sindicato. Nada conseguiam, porque "os ingleses não queriam". Afinal, graças á nossa legislação e aos esforços do snr. Mano Filho, o "Sindicato" é uma realidade e conta no seu quadro, (apenas com um mez de vida) com cerca de 500 dos 600 e tantos empregados ferroviarios da localidade. Dahi se conclue o seguinte, que pôde ser apurado em inquerito, ouvidos os empregados:
 - a) - O snr. Mano Filho é um homem de reputação ilibada, detentor das mais nobres virtudes moraes e civicas.
 - b) - Os ingleses -empregadores desejam, a todo o transe, custe o que custar, apoderar-se da direcção da Caixa e controlar, segundo os seus interesses, esse instituto de empregados.
 - c) - A empregadora atirou contra o presidente da Caixa, para satisfazer o seu odio pessoal, 3 membros da Junta Administrativa: Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias. Este ultimo, eleito pelos empregados, depois de obter um augmento de ordenado bandeou-se para o lado dos ingleses-empregadores.
 - d) - Os empregados estão, virtualmente, em minoria na Junta, dada a notoria deserção do membro Ramiro Dias.
 - e) - Finalmente, os membros Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, como é publico e notorio nesta cidade, somente cumprem as ordens que recebem dos ingleses e destes receberam a dolorosa e iniqua tarefa de implantar a discordia na Caixa, visando por meios deslelegantes afastar da presidencia o snr. Mano Filho.

Isto posto e com fundamento no artigo 58, § 1 da letra C do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, este Sindicato pede a destituição dos membros da Junta Administrativa da Cia. Ferroviaria São Paulo-Paraná: Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias.

Segue-

PROTÓCOLO GERAL

N.º 15.000

DATA 3/10/1908

SECRETARIA DO CONCELHO NACIONAL DO TRÁFICO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO



Rua ... 202
Ouro Preto

RECE

3/10

Bo. of. N. Leite.
Pra. 7-10-38,
R. S. Nemeiro,
Cin. de Acaço.

Esta Secretaria, tendo em vista o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a necessidade de se proceder a uma revisão geral dos dados estatísticos relativos ao tráfico de Opióides em Portugal, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

1.ª - A Secretaria do Conselho Nacional do Tráfico de Opióides, em conformidade com o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

2.ª - A Secretaria do Conselho Nacional do Tráfico de Opióides, em conformidade com o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

3.ª - A Secretaria do Conselho Nacional do Tráfico de Opióides, em conformidade com o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

4.ª - A Secretaria do Conselho Nacional do Tráfico de Opióides, em conformidade com o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

5.ª - A Secretaria do Conselho Nacional do Tráfico de Opióides, em conformidade com o disposto no Regulamento do Tráfico de Opióides, e tendo em vista a importância de se estabelecerem bases sólidas para a elaboração de estatísticas que possam servir de guia para a adopção de medidas de prevenção e de tratamento da dependência da Opióides, resolveu, em reunião de 3 de Outubro de 1908, e por unanimidade, adoptar as seguintes resoluções:

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS

DA

SÃO PAULO - PARANÁ

SÉDE:

Rua Paraná, 305

OURINHOS



Secretaria em de

de 193

Illmo. Snr.

22

Essa providencia visa defender os interesses da Caixa e, consequentemente, o direito dos nossos associados, que são cerca de 500 dos 600 e tantos ferroviarios desta localidade.

Confiado no vosso alto espirito de justiça, este Sindicato espera as providencias legais.

Termos em que

E. R. M.

"Sindicatos dos Ferroviarios da S. Paulo-Paraná

Julio Nunes Pereira
Julio Nunes Pereira
Secretario Geral,

no impedimento ocasional do presidente.



fl. 70
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO.

Em officios de fls. 66 e 68, o Sindicato dos Ferroviarios da São Paulo Paraná protesta contra a campanha que vem sendo movida contra o Presidente da C.A.P. dos Ferroviarios da São Paulo Paraná, José Esteves Mano Filho, declarando que a mesma é incentivada pelos inglezes diretores da Estrada osquais, tendo sido contrariados em interesses dentro da Caixa, determinaram a tres membros da Junta que provocassem discordia no seio desta, com o fim de destituir o Presidente, que reputam de pessoa ilibada, de nobres virtudes, morais e civicas, detentora do apoio da classe.

O caso, porém, não comporta mais debates, uma vez que, pelo acordão de fls. 60/61, o Conselho Pleno já determinou a abertura de inquerito administrativo para apuração dos fatos alegados, sendo designado para presidi-lo e servir como interventor na Caixa o Inspetor de Previdencia J. Dr. Aloísio Leonel de Rezende, o qual, segundo informações obtidas pela Inspetoria e pelo proprio, está de viagem marcada para hoje.

Nessa conformidade, pois, o presente processo deve ser encaminhado á Inspetoria, afim de fazer chegar ás mãos ~~de~~ daquele Inspetor.

Ao Snr. Diretor da Secção.

Rio, 10 de Outubro de 1938.

Nelson Francisco de Sá

Oficial Administrativo K.

*Submeto á deliberacão do Sr. Diretor.
Rio, 10-10-38 - B. L. Nogueira
Dir. de Secção*

Encaminhado ao Sr. Inspetor Chefe

Rec. 10/20/38

M. A. de Azevedo

dir. inf.

Sr. Inspetor de Manutenção Sr. Alôcio
Lêmb de Renda em 10-10-38

M. A. de Azevedo

Recebido

Rio de Janeiro, 10 de outubro 1938

M. A. de Azevedo

Emp. Dev. J.

Recebido

Recebido as f. se-
quentes nos. 1192
14497/38 e 14498/38,
hoje recebidos do Sr.

Inspetor Chefe

Curitiba, 24 de outubro 1938

M. A. de Azevedo

Emp. Dev. J.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

E-7735

Em, 17 de Outubro de 1938

Sr. Inspetor de Previdencia

DM Aloisio Leonel de Rezende

Ourinhos

Remeto o expediente anexo (14497 - 14498)
para V. S. adicionar ao processo que se acha em seu poder
sobre a Caixa de Ourinhos-.

Atenciosas saudações

W. Augusto

Inspetor-chefe



1189
Meyer

Rec. em 26/9/938

Sr. Diretor desta Secção

Parecendo tratarem os telegramas
apensos, de assunto pertinente à 3ª Secção
desta Secretaria, passos-os às mãos da
autoridade superior, para os fins conve-
niêntes.

Rio, 29 de Setembro de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "I".

Submeto á consideração do Snr. Diretor Geral, pro-
pondo o encaminhamento dos citados telegramas á Secção com-
petente.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1938

Francisco Dias

s. c. Diretor da 1ª. Secção

10. X

Dr. Luiz de Lencastre
Rio, 22/10/1938
Ass. int.

ENDEREÇO

TRASELHO

TRASILHO RIO

CONSELHO NACIONAL TRAILHO

35196

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARIMBO

DE _____
ÁS _____
POR _____*in trabalho*
TELEGRAMA

OURINHOS SP 474.111.19.7H20

TEXTO E ASSINATURA

EXMO SVR PRESIDENTE COMISSAO EXECUTIVA SINDICATO SAO
 PAULO PARANA VF REUNIDA SESSAO EXTRAORDINARIA VG EM
 NOME CERCA QUINHENTOS FERROVIARIOS AFIRMA INTEIRO
 APOIO VG IRRESTRITA SOLIDARIEDADE VG SINCEROS AFLAUSOS
 ATUACAO RECTA VG HONESTA VG ESFORCADA COMPANHEIRO JOSE
 ESTEVES MAND FILHO VG PRESIDENCIA CAIXA APOSENTADORIA
 ET SINDICATO REPROVA LAMENTA VG EXTRANHA ATITUDE
 DESLEAL FACCIOSA MEMBROS JUNTA ADMINISTRATIVA ANTONIO

PROTOCOLLO GERAL

Nº *14491*

DATA *29* / *9* / 193

— Serviço de —
 SEÇÃO DE TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

— Serviço de —
 FISCALIZACAO

23/9

OP. SELHO

ARQUIVO



23/9

L

TELEGRAMA

DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAFAS

ENDEREÇO

83
 3
 11/10

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARIMBO

DE _____

ÀS _____

R _____

TELEGRAMA

TEXTO E ASSINATURA

LOPES VG ANTONIO FERRAZ VG RAMIRO DIAS VG DIVORCIADOS
 SAGRADOS INTERESSES CLASSE VG PROCURAM AFASTAR MANO
 FILHO CAIXA VG UNICAMENTE FASER VONTADE SUPERINTENDENTE
 ESTRADA PT SEGUE OFICIO SAUDACOES SECRETARIO GERAL
 JULIO NUNES PEREIRA PRIMEIRO SECRETARIO EZEQUIEL
 RODRIGUES DOS SANTOS PRIMEIRO TESOUREIRO AVELINO
 LAURINDO TERCEIRO TESOUREIRO ARISTIDES SCHMIDT
 ARQUIVISTA GENESIO DOS SANTOS

No of. Menio Menio para ir de...
 Em 20 de Setembro de 1928
 Rodon de Menio de Foz
 Director da 1.ª Secção

27118

INDICAÇÕES DE SERVIÇO:

ADREÇO
EXMO SNR DR. BARBOZA REZENDE
PRESIDENTE CONSELHO NACIONAL
TRABALHO RUA APARICIO BORGES NR 9
RIO DE

Handwritten initials and numbers in red and black ink.

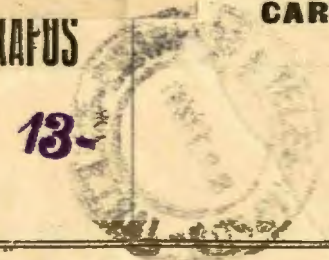
RECEBIDO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARIMBO

DE
AS
POR

TELEGRAMA



== SPAULO SP 18779-61-24H- 190 ==

==== OS ABAIXO ASSINADOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA CAIXA
APOSENTADORIA SAO PAULO PARANA VG PEDEM VEXC PROVIDENCIAS
URGENTÉS VG VIRTUDE DESIDIO COM PRESIDENCIA CAIXA CHÉGOU PONTO
CULMINANTE PÉ NAO PODEMOS COMPARECER SESSAO VISTA ATITUDES
AGRESSIVAS PRESIDENTE CAIXA PÉ ATTS SAUDS ANTONIO LOPES RAMIRO
DIAS ANTONIO DIAS FERRAZ -- -

TEXT

- CT - 9 - - - - -

Handwritten signature: No op. Nova Recencia para a favor
Handwritten signature: No Recencia de 1988
Handwritten signature: Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

1551112

-81

TELEGRAMS

Nº 14498
 23/9/88
 MINISTERIO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
 1ª SECÇÃO
 2ª SECÇÃO
 3ª SECÇÃO
 4ª SECÇÃO
 5ª SECÇÃO
 6ª SECÇÃO
 7ª SECÇÃO
 8ª SECÇÃO
 9ª SECÇÃO
 10ª SECÇÃO

23/9

23/9/88



Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.

h. 85
~~185~~

Maguerito

Vide proceso - 17340/38
Mh



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 17. 340/38

ACCORDÃO

UV/GOS



S. A. A. J. Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná pelo Sr. Sub-Inspetor de Previdência Dr. Aloysio Leonel de Rezende, em cumprimento da determinação deste Conselho, por acordo de 22 de Setembro de 1938, no processo n. 18.708/37;

CONSIDERANDO que nenhuma acusação se positivou contra a administração do Presidente da Caixa que o apontasse como um dissipador dos bens da mesma ou um contumaz infrator das disposições legais;

? mais corroboram pela fragilidade das increpações ao Presidente da Caixa que as incompatibilidades surgiram e se avolumaram dentro da propria adversidade de situações e de interesses;

CONSIDERANDO que as irregularidades ocorridas na Carteira Predial resultam, em ultima analyse, de uma errônea interpretação do que seja, na técnica do Dec. n. 1.749, de 28 de Junho de 1937, uma carteira ou uma secção predial;

CONSIDERANDO que o Presidente da Junta se propõe sanar tais irregularidades, tomando, para tanto, as medidas necessárias;

CONSIDERANDO que a profunda desinteligência que se verifica na Caixa, perturbando seu ritmo normal de trabalho, não pode perdurar em detrimento de seus legitimos interesses;

CONSIDERANDO que das provas colhidas no presente inquerito resulta que a responsabilidade dessa anomala situa-

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ção cabe, precipua e principalmente, aos membros da Junta, Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias;

CONSIDERANDO, por fim, que o Sr. Interventor desaconselha, no momento, a incorporação da Caixa em apreço á dos Ferroviários da Sorocabana;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o inquerito e mandar destituir os membros da Junta Administrativa - Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, devendo o Sr. Interventor convocar os respectivos suplentes e empossa-los dentro de 10 dias.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1938

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador General.

Publicado no "Diário Oficial" em: 9-12-38

Handwritten notes:
Compre
Rio, 15.12.38
Amalia de ob. Carilho
Amp.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
(Codigo-15/10) da São Paulo - Paraná
Nº C.65/276

[Handwritten signature]

Ourinhos, 15 de dezembro de 1938

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Em cumprimento ao acórdão proferido pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho no Proc. nº 17.340/38, em 28 de novembro pp., esta Interventoria convocou os Srs. Herminio Soci, Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galvão afim de serem empossados, respectivamente, nas vagas dos Srs. Ramiro Dias, Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz, os quais foram destituídos pelo acórdão em apreço.

À sessão extraordinária hontem realizada, deixou de comparecer o Sr. Herminio Soci, que dirigiu á esta Interventoria as cartas em anexo, donde se verifica a sua renuncia irrevogavel.

Pela copia da áta, tambem em anexo, verifica-se que os Srs. Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galvão, membros designados pela Cia. Ferroviária São Paulo-Paraná renunciaram o mandato sob a alegação de que "o Presidente da Caixa Dr. J.E. Mano Filho teve sempre uma attitude hostile para com a Companhia e tem trazido prejuizos aos associados dada essa desarmonia entre a Caixa e a Companhia".

A situação de franca desarmonia, decorrente dos fatos apontados no inquerito administrativo instaurado na Caixa e que deu motivo á destituição de três membros da Junta, ainda perdúra, como refléte a renuncia dos representantes da Companhia e do suplente eleito, em detrimento dos legitimos interesses da Instituição.

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, na sua alta competencia, resolverá como de direito tão grave quão delicada situação.

Ao fazer a presente comunicação, sirvo-me do ensejo, Sr. Presidente, para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e consideração

Aloysio Leonel de Rezende
Aloysio Leonel de Rezende
Inspetor de Previdencia

PROTÓCOLO GERAL

Nº 1919

DATA 14/11/1938

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	COMISSAO
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large signature on the left and some illegible text on the right.

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signature at the bottom left of the page.

Handwritten text at the bottom right of the page.

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO - PARANÁ

X. 10

[Handwritten signature]

Referencia

Ourinhos, 13 de Dezembro de 1938

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
FERROVIARIAS DE SÃO PAULO - PARANÁ
N.º 251

Ilmo. Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
M.D. Interventor na Caixa de Aposentadorias e Pensões
dos Ferroviários da São Paulo-Paraná,

OURINHOS

Acuso recebido o vosso officio nr. D. 147/269,
de hontem.

Em resposta comunico-vos que não comparecerei
á sessão convocada para amanhã ás 15 horas.

Apressei-me em fazer-vos esta comunicação, para
vosso governo, convocando outro suplente, si fôr o caso.

Atenciosas Saudações

[Handwritten signature]
-HERMINIO SOCI-

HS/L.

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO - PARANÁ

x.10

1001
10/12/38

Referencia

Ourinhos, 15 de Dezembro de 1938.

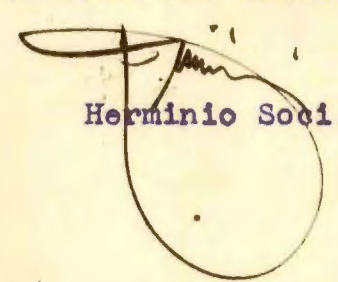
Illmo. Snr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende
DD. Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões da S.P.P.

OURINHOS

Ausente, em viagem, hontem, só hoje recebi o
vosso officio n. D-153/275, 14/12/38.

Cumpre-me communicar-vos, em resposta, que
renuncio irrevogalmente do cargo de supplente, não assumindo,
portanto, o lugar de membro da Junta daquelle que me antecedeu
e foi destituído, conforme informa o vosso officio acima, po-
dendo essa Interventoria designar outro supplente para tomar
posse do cargo vago.

Attenciosas saudações.


Herminio Soci.

ATA DA DECIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende, tendo comparecido os membros eleitos Srs. Ramiro Dias e Antonio Augusto Ribeiro, os nomeados Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz, os suplentes designados Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galvão e o presidente da Junta Administrativa Sr. Dr. José Esteves Mano Filho. Aberta a sessão o Sr. Interventor procedeu a leitura do acórdão proferido pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho nos autos do proc. 17.340/38, concebido nos seguintes termos: Vistos e relatados os autos do inquerito administrativo procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná pelo Sr. Sub-Inspector de Previdencia Dr. Aloysio Leonel de Rezende, em cumprimento da determinação deste Conselho, por acórdão de 22 de setembro de 1938, no processo nº 18.708/38: Considerando que nenhuma acusação se positivou contra a administração do Presidente da Caixa que o apontasse como um dissipador dos bens da mesma ou um contumaz infrator das disposições legais; Considerando que os depoimentos dos acusadores mais corroboram pela fragilidade das increpações ao Presidente da Caixa que as incompatibilidades surgiram e se avolumaram dentro da propria adversidade de situações e de interesses; Considerando que as irregularidades ocorridas na Carteira Predial resultam, em ultima análise, de uma erronea interpretação do que seja, na tecnica do Dec. 1.749, de 28 de junho de 1937, uma Carteira ou uma Seção Predial; Considerando que o Presidente da Junta se propõe sanar tais irregularidades, tomando para tanto, as medidas necessarias; Considerando que a profunda desinteligencia que se verifica na Caixa, perturba do seu ritmo normal de trabalho não pode perdurar em detrimento de seus legitimos interesses; Considerando que das provas colhidas no presente inquerito resulta que a responsabilidade dessa anomala situação cabe, precipua e principalmente aos membros da Junta, Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias; Considerando, por fim, que o Sr. Interventor desaconselha, no momento, a incorporação da Caixa em apreço á dos Ferroviários da Sorocabana; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o inquerito e mandar destituir os membros da Junta Administrativa - Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, devendo o Sr. Interventor convocar os respectivos suplentes e empossá-los dentro de 10 dias - Rio de Janeiro, 28 de Novembro de

Handwritten initials and numbers: J. g. m. 1938. 2/20/38

1938 - as) F.Barbosa de Rezende-Presidente - Alvaro Corrêa da Silva Relator
 Fui presente - a) Waldo Carneiro Leão de Vasconcelos, Adj.do Procurador Ge-
 ral-no impe: deste - Em seguida o Sr. Interventor declarou que, usando das
 atribuições que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor, considera em-
 possados no cargo de membros efetivos eleito o Sr. Herminio Soci e de mem-
 bros efetivos designados os Srs. Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Gal-
 vão, os quais, com o membro efetivo eleito Sr. Antonio Augusto Ribeiro e sob
 a Presidencia do Sr. Dr. J.E.Mano Filho, proseguirão no periodo administra-
 tivo de 1938/1940. Pede a palavra o Sr. Ormuz Pereira Cordeiro e declara
 que renuncia neste ato o respectivo mandato porque o Sr. Presidente da Caixa,
 Dr. J.E.Mano Filho teve sempre uma atitude hostil para com a Companhia
 e tem trazido prejuizos aos associados, dada essa desarmonia entre a Caixa
 e Companhia. Em seguida o Sr. Jorge Torres Galvão, pelos mesmos motivos a-
 legados pelo Sr. Ormuz Pereira Cordeiro, apresenta tambem a sua renuncia de
 membro efetivo designado. A seguir o Sr. Interventor procedeu a leitura do
 officio em que o Sr. Herminio Soci comunica que não comparecerá a presente
 sessão, devendo ser convocado outro suplente, se for o caso. Ninguem mais
 pedindo a palavra, o Sr. Interventor suspendeu a sessão afim de ser lavrada
 a presente ata, que lida foi aprovada pelos presentes com a consignação de
 voto do presidente da Caixa, Dr. J.E.Mano Filho no sentido de ser consigna-
 do em ata um voto de louvor ao Interventor Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezen-
 de pela maneira criteriosa e imparcial com que presidiu o inquerito mandado
 instaurar pelo Conselho, o que foi aprovado pelos presentes.- Nada mais ha-
 vendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Olivio R.Silva, lavrei a pre-
 sente áta que vai assinada pelos presentes.

- a) Aloysio Leonel de Rezende
- " J.E.Mano Filho
- " J.T.Galvão
- " Antonio Dias Ferraz
- " Antonio Augusto Ribeiro
- " Ormuz P. Cordeiro
- " Ramiro Dias
- " Antonio Lopes

Handwritten signature: Visto [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 14/12/1938
[Signature]
 Gerente



INFORMAÇÃO.

Em ofício de fls. 88, o Inspetor de Previdência Aloísio Leonel de Rezende comunica a este Conselho que, dando cumprimento á decisão constante do acordão proferido nos autos do processo em apenso, de nº 17.340/38, referente ao inquerito administrativo mandado instaurar na C.A.P. dos Ferroviarios da S. Paulo Paraná (acordão junto por copia a fs. 86/87) convocou, para os cargos vagos com a destituição dos membros efetivos Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, os respectivos suplentes Herminio Soci, Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galvão, os quais, entretanto, renunciaram os seus mandatos, alegando os dois ultimos (representantes da Companhia) que assim procediam em virtude do Presidente ter tido sempre uma atitude hostil para com a empresa, trazendo prejuizos aos associados dada a desarmonia entre a Caixa e a Companhia.

Essa alegação não procede, pois o inquerito, como afirma o acordão, demonstrou a nenhuma culpabilidade do Presidente, punindo os responsaveis pela desarmonia na Caixa com a perêa do mandato.

Assim, pois, cumpre providenciar-se para a reconstituição da Junta, de acordo com as medidas indicadas na legislação vigente e nas instruções eleitorais.

Nessa conformidade, proponho seja o Inspetor autorizado a proceder da seguinte maneira:

- a) notificar a companhia para, dentro do prazo de 48 horas, fazer novas indicações dos seus representantes na Junta, de acordo com a lei (art. 46, dec. 20.465.);
- b) convocar para os cargos de representantes dos associados os candidatos mais votados para membros efetivos, e na sua falta, os para membros suplentes, nos precisos termos do art. 59, das instruções eleitorais vigentes, em face do resultado constante da ata de apuração de 3 de De-

zembro de 1937 (junta por copia a fls. 3/4).

c) remeta copia autenticada da ata da respectiva posse.

Para os devidos fins, pois, passo o processo ás mãos do Snr. Diretor.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1938.

Recomendado

Of. Adm. K, pelo Dir. Sec.

*VISTO - Ao Snr. Dr. P. ...
de ordem do Bando. ...*

Em 22 de Dezembro de 1938

[Signature]

Dr. W. de Vasconcellos

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1938

Procurador Geral

E. Courcelles

Para a situação da Baixa, que conti-
nua instável, e em completa desar-
monia na sua direção, a medida mais
pudente e aconselhável seria fazer
a incorporação à de Baixa do Gona
celeste, como lembrou em tempo
o Sr. Turpato - chefe, na presença
de que o dissídio perduraria.
Si o E. Courcelles assim não entender
poderei eu adotar as medidas neces-
rias na informação dada.

*Rio, 22-12-38 W. de Vasconcellos, Proc. K. J.
int.*



A concordância do Sr. Presidente
para que se possa mandar encaminhar a
Sr. Relator.

Brasília, 23/10/1938
M. A. S. de
S. A. S.

Nota para Sr. Relator
Com Relator

Brasília, 23-10-1938

M. A. S.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO(3^ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 18.708

1937

ASSUNTO

Respostas da J. Administrativa da
 C. A. F. do Ferroviários de São
 Paulo - Jazana.

RELATOR

M. Bastos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

23/12

DATA DA SESSÃO

23/12

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resposta e inter-
 ventos e que a
 incorporação
 a L. 20.000



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

167
196

ACCORDÃO

Proc. 18.708/37

/DE.

Secção

1938

VISTOS E RELATADOS os autos referentes a composição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, para o periodo de 1938 a 1940:

Considerando que á vista do inquerito administrativo mandado proceder para apurar a causa da desharmonia existente entre os membros da Junta Administrativa, ficou apurado que o desentendimento decorreu da parte dos membros da Junta Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, conforme accordão de 28 de novembro ultimo, proferido no Proc. nº 17.340/38;

Considerando que em virtude desse julgado, o Conselho mandou convocar os suplentes eleitos para completarem as vagas dos membros que tiveram extintos os seus mandatos;

Considerando que esses suplentes, Herminio Soci, Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galção foram empossados em sessão de 14 do corrente, conforme a áta respectiva, mas no mesmo áto renunciaram os mandatos;

Considerando que istá demonstrada a impossibilidade pratica de se compôr a Junta Administrativa porque permanecerá sempre o desentendimento já verificado;

Considerando que, conforme demonstra o Sr. Inspetor-chefe, ha perfeita conveniencia da incorporação desta Caixa á C.A.P. dos Ferroviarios da Sorocabana, sugestão que é ratificada pela Procuradoria Geral;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, determinar que o Inspetor de Previdencia Dr. Aloysio Leonel de Rezende reassuma a interventoria na Caixa e promova a in-

28.92

9. corporação da Caixa e perfiliação dos associados á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana.

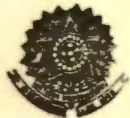
Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1938

Francisco de Paula PRESIDENTE

Arthur Bastos Relator

Fui presente *Waldo C. de Farielly* Procurador Geral

*Adjunto em
impedimento
do Proc. Genl.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

8698
484698

Sr. J. E. Mano Fº - Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos. S. Paulo
C.A.F. Ferroviários São Paulo Paraná

3-1170 24 12 938

Havendo Conselho Nacional Trabalho vg sessão plena 23 corrente vg
resolvido vg em face renuncia Junta vg determinar incorporação des-
sa Caixa á C.A.P. Sorocabana vg ordem sr. Presidente vg solicito-vos
passeis exercicio cargo inspector Aloysio Leonel Rezende vg servindo
como interventor vg afim me smo cumprir aquela decisão pt Atenciosas
saudações pt Traselho Castilho pt



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

99
15/11/48
[Handwritten signature]

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

C.A.P. FERROVIARIOS S PAULO PARANA

ALOYSIO REZENDE - RUA ARLINDO LUZ 209 OURINHOS S PAULO

3-1171 24 12 38 HAVENDO CONSELHO NACIONAL TRABALHO VG

SESSAO 23 CORRENTE DETERMINADO INCORPORAÇÃO DESSA CAIXA Á C.A.P.

SOROCABANA ORDEM SR PRESIDENTE DEVBIS REASSUMIR INTERVENTORIA MES

MA CAIXA E PROVIDENCIAR URGENTEMENTE CUMPRIMENTO AQUELA DELIBERA-

ÇÃO PT SEGUE ACORDAO VIA POSTAL PT TRASELHO CASTILHO

100
100

3-1177/18.708/37

29 de Dezembro de 1938

ALC/

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Penções dos Ferroviários
s. Paulo-Paraná

Rua Arlindo Lus, 209 - Ourinhos

São Paulo

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, para vos-
so conhecimento e devidos efeitos legais cópia, autenticada, do
acórdão proferido em sessão plena de 23 de corrente, nos autos do
processo n. 18.708/37, referente á constituição da Junta Adminis-
trativa dessa Caixa, para o período de 1938 a 1940.

Atenciosas saudações



(J.B. de Martins Castilho)

Diretor Geral, interino

48-102

3-1178/18.708/37.

29 de Dezembro de 1938.

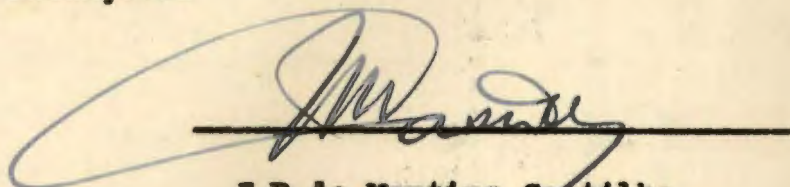
MS.

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana

374, Alameda Cleveland
São Paulo

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, para vosso
conhecimento e devidos efeitos legais, copia autenticada do
acórdão proferido em sessão plena de 23 do corrente, nos au-
tos do processo eleitoral da Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, de nº 18.708/37.

Atenciosas saudações.



J.B. de Martins Castilho
Diretor Geral, interino

Juntada

Junto aos autos e documentos seguintes protocolados sob. n.º 19.511/98^{19.928/99} cujo assento já foi solucionado.

Bois, 6-1-99

Amalia de db. Bartilho
sup.

52775

MOD. 562 (ANT. T 2)

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "100107" and "x 8 11/19".

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO: J 366 OURINHOS SP. 632-11-26-14H

TR A S E L H O

CARIMBO DA ESTAÇÃO:



RECEBIDO:

Handwritten signature and initials in the 'RECEBIDO' field.

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO

TRASELHO NACIONAL

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Mudar em o sublinhado debaixo)

PARA DR CASTILHO AGUARDO REMESSA URGENTE ACORDAO SAÜDS =

ALOYSIO - - -

ASSINATURAS

Ch. Ca. Condalia Castilho

Rio, 27/12/93.

*Est. of. cad. K.
Jela Dir. Ser.*

PROTOCOLLO GERAL

Nº 19571

DATA 28/12/93

MINISTRO PRESIDENTE

SECRETARIA GERAL

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

CONTADORIA FISCALIZACAO

ENGENHEIRO

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.

No verso, informações sobre serviço telegráfico.

SÉDE:

Rua Paraná, 305
OURINHOS

Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.

Rio de Janeiro.84/38

Exmo. Snr.

O Sindicato dos Ferrovianos da S. Paulo-Paraná, com a devida permissão e, fundamento no artigo 2º § 1º alinea a do Decreto n. 24.694 de 12 de Julho de 1934, vem a presença de V. Excia. expor o seguinte:

Em 14 de corrente o snr. dr. Interventor na Caixa de Aposentadoria da São Paulo-Paraná, reunio, em sessão extraordinária, os membros da Junta Administrativa para dar-lhes conhecimentos de acordo de Egregio Conselho preferido no processo respectivo, que determinou a destituição dos snrs. Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias dos cargos de membros da referida Junta e manteve, com inteira justiça e aplausos gerais, o snr. J. E. Mano Filho, no cargo de seu Presidente.

Acontece que, o snr. Ormuz Cerdeiro, membro nomeado, não se conformou com a decisão do Egregio Conselho e, pedindo a palavra disse: "que renunciã neste ato ao respectivo mandate porque o snr. Presidente da Caixa dr. Mano Filho teve sempre uma atitude hostil para com a Companhia."

O snr. Jorge Galvão, outro membro nomeado, incidindo nas mesmas razões, também renuncia o seu mandate. O motivo alegado, para as renunciias, já foi apreciado por esse E. Tribunal, que não o julgou prevado. Os renunciantes, portanto, se permitem o absurdo de não concordar com a causa julgada! Insurgem-se, rebelam-se contra a decisão de dezenove M.M. Juizes! Impossibilitam a execução da sentença. Sendo, como são, pessoas gratas a Companhia, seus prepostos, deduz-se que, se não receberam ordem para tão inselito proceder, pelo menos são amparados pela cumpricidade daquela, que tendo poderes para compeli-los ao desempenho de cargo e não o fazendo, torna-se a cabeça da rebelião.

Permita-nos V. Excia., que apesar de já ter apreciado e julgado a atitude hostil e os prejuizos trazidos aos associados pelo snr. Mano Filho, citemos o fato passado na sessão de 14 do corrente e que vem demonstrar mais uma vez a justiça da decisão do E. Conselho. O snr. Mano Filho ao ouvir a justificacão da renuncia de cargo produzida pelo snr. Cerdeiro disse: "Palavras não valem. Concretise o que disse. Cite um fato que prove minha hostilidade a Companhia e eu renunciarei imediatamente." Replicou o snr. Cerdeiro. "Dentão de sua razão o snr. hostiliza a Companhia." (Assim sendo, não é o snr. Mano Filho quem hostiliza a Companhia. São as razões que o assistem que a hostilizam. Onde ha razão, não vemos e não concebemos como possa haver hostilidade.)

"Enuncie as razões com as quais eu pelas quais hostilizei a Companhia," disse ainda o snr. Mano Filho.

O snr. Cerdeiro mexe-se, vira-se, córa, aperta-se e traz a luz o caso do snr. Adamson! Eis aí um homem apossado, perseguido, acussado falsamente, por cumprir o seu dever; por defender interesses de outrem; por querer poupar prejuizes a nossa Caixa, que preside com honestidade, elevação, criterio, dignidade e justiça, por não se curvar ao mandonismo de estrangeiros que tudo e a todos querem ver de rojo a seus pés!

É o snr. Mano Filho o hostilizado. E porque? Porque procura zelar e acautelar o patrimonio da Caixa.

SÉDE:

Rua Paraná, 305

OURINHOS

¶

Illmo. Snr.

II

Porque não quiz pactuar para que o mesmo se visse desfalcado, em apreciável quantia, se concordasse em que a joia do snr. Adamson fosse paga de acordo com a lei 477 de 17-8-37; porque recorreu ao E. Conselho, pleiteando que tal pagamento seja feito de conformidade com o artigo 8º alínea b de decreto n. 20.465, como nos parece ser de inteira justiça, porque o snr. Adamson, de acordo com suas próprias declarações, é empregado desde 1929, sendo a joia devida em 1931, quando a Caixa foi fundada. O D.D. snr. dr. Interventor, que tudo tem presenciado, deve estar enojado, com o servilismo de uns funcionários desta Companhia.

É fácil constatar que em toda esta questão nada mais existe senão capricho! Capricho que nenhuma honra traz a Administração, antes a amesquinha. Capricho que a cega, que a apaixona ao pente de torna-la rebelde a sentença que esse E. Tribunal julgou! Rebelde sim, porque permite, se é que não ordena, a membros nomeados, para a Junta, que renunciem ao mandato, sob pretexto os mais futeis. Se o fizessem sem sua ordem ou permissão, por certo seriam tidos como infratores e desobedientes e punidos por falta grave. Si o fizeram e nada lhes aconteceu, a conclusão lógica é que a Companhia é quem procura desauterar a decisão de Egregio Conselho. Talvez, nem mesmo em suas colônias inglesas, tentassem levar a cabo, um tal menespresso as decisões dos tribunais nelas instalados.

É costume da Companhia não cumprir nossas leis, desobedecer a despachos do Exmo. Snr. Ministro de Trabalho, duvidar de documentos previndos de Departamentos Governamentais e da assinatura de altos funcionários, portadores da confiança de nossos governos. Assim, o despacho de sua Excia. o snr. Ministro de Trabalho, que considera os Sindicatos fundados de acordo com a lei, tendo, já requerido reconhecimento, é considerado, para os efeitos, como se reconhecido fosse, está sendo desobedecido, porque a Administração teima em negar-nos a qualidade de sindicalizados, recusando-se a manter correspondência conosco; negando-nos a restituição das carteiras profissionais que lhes foram enviadas, ha mais de 60 dias, para as devidas anotações. Remove diretores do Sindicato em contração ao artigo 29 da lei sindical. Não deu crédito a documento, previndo da Secção Sindical do Departamento Estadual de Trabalho, desauterando a assinatura do chefe da mesma secção, exigindo que o assunto nele tratado lhe fosse provado por acordo desse E. Conselho, acordo esse inexistente, por traçar-se de um despacho de S. Excia. o snr. Ministro, ou por publicação de Diarie Oficial. Dende se vê que a Companhia quer que prevaleça seu arbitrio sobre tudo e sobre todos.

Ao envez de hostilidades, vamos citar exemplos de tolerancia do snr. Mano Filho, para com a Companhia e para com seus acusadores, perante o E. Conselho.

É de todos sabido aqui, que a Companhia tem sonogado inscrição de diversos empregados na Caixa. Citaremos: Alfredo de Gões Lima, que, tendo um recurso pendente nesse E. Conselho, não pode provar seu tempo de serviço por não ter sido inscrito, tendo a Companhia lhe fornecido um atestado que não representa a verdade; Snr. Antonio Gronoff, trabalhou de 1929 á 1932, com Mackdonald, Gibbs & Cia., aproveitado no quadro definitivo da Companhia desde 1933, segundo atestado em seu poder; Snr. Kulman e Dagoishi, hoje fóra dos respectivos cargos.

Muito bem! Se o snr. Mano Filho não fosse o homem ponderado e te-

423 104

SÉDE:

Rua Paraná, 305

OURINHOS



Illmo. Snr.

III

tolerante que é, teria com a lei na mão, dentro da razão (como diz o inefável snr. Cordeiro) estribado e amparado pelo artigo 2º da lei n. 65 de 14-12-937, submetido a Companhia ao duro vexame de promover a verificação dos livros da empregadora.

Não o fez, limitou-se a oficialar, pedindo fossem essas faltas sanadas, e regularizadas a situação dos empregados. Não foi atendido! Quando a Junta o destituiu do cargo de Presidente da Caixa, numa sessão convocada e presidida pelo snr. Ramiro Dias, o snr. Mano Filhe estava no seu pleno direito de demiti-lo do cargo de Secretario, confiando este a algum que lhe merecesse mais confiança. Não o fez. Foi excessivamente tolerante. O snr. Mano Filhe é franco. Rudemente franco, Diz sem rodeios o que se faz preciso dizer. Se é um defeito, ele o tem.

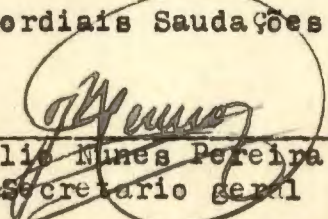
A Companhia que animou a renuncia dos membros da Junta por ela propria nomeados, além das desobediencias acintosa ao E. Conselho, quer tambem produzir a impressão de que o snr. Mano Filhe está só e desamparado por seus companheiros. Não é verdade. O snr. Mano Filhe, pelo seu coração bonissimo, pela sua incorruptivel honestidade, pela pureza de seu caracter, pela lhanza de seu trate, despido de orgulho vão, tendo sempre uma palavra amavel e de conforto para seus humildes companheiros aos quais conferta e aconselha, indicando a todos o caminho da honra e de trabalho, a todos concitando e estimulando no cumprimento de seus deveres, vive no coração de quatrocentos e setenta ferroviarios, para os quais uma palavra sua é ordem, é lei! A ele todo o nosso irrestrito apoio, toda a nossa dedicada solidariedade.

O Sindicato, finalmente, vem solicitar ao Egregio Conselho que não permita seja vingado o pente de vista caprichoso da Companhia que prefere ver a nessa Caixa incorporada a outra, contante que o seu Presidente não possa exercer o seu mandato, confirmado por luminosa sentença de E. Conselho.

Pedimos com nosso mais vivo empenho que, se todos os votados na passada eleição, por falta de dignidade e de coragem, não quizerem exercer o mandato, se forem convocados, seja ordenada nova eleição. O Sindicato tem em seu seio homens dignos, embóra humildes, que não hesitarão em enfrentar a má vontade e o capricho da Companhia, sendo eleitos para a Junta, se o E. Conselho ordenar nova eleição. No caso em que o E. Conselho, em sua alta sabedoria, julgue mais conviniente a nomeação dos membros faltantes, o Sindicato pederá indica-los, case seja consultado.

Aguardando os altos designios de V. Excia, temos a honra de apresentar nossas

Cordiais Saudações



Julio Nunes Pereira
Secretario geral

JNP/AS.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários

15/106

(Codigo-15/10) da São Paulo - Paraná

Nº C.68/292

Ourinhos, 28 de dezembro de 1938

Sr. Presidente:

Junte-se ao processo de acordo com o que receberá em 5-1-39
Ami, R. N. 06

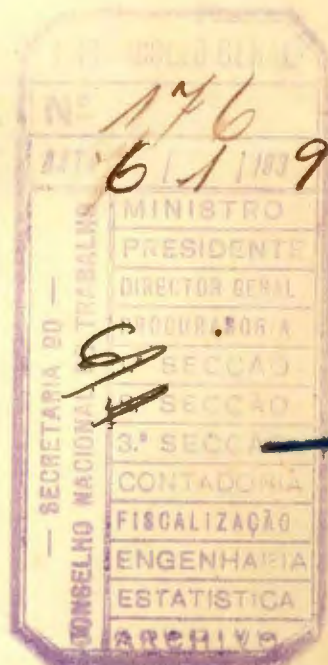
Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que na conformidade da decisão do Egregio Conselho, proferida em sessão de 23 do corrente, e de acôrdo com a comunicação telegrafica do Sr. Diretor Geral da Secretaria, reassumi o cargo de Interventor nesta Caixa, afim de providenciar a sua incorporação á Caixa dos Ferroviários da Sorocabana.

Juntando cópia do termo respectivo, sirvo-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de minha estima e alta consideração

Aloysio Leonel de Rezende
(Aloysio Leonel de Rezende - Interventor na Caixa)

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Barboza de Rezende,
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

At 3 dias para tomar conhecimento e ad. sup. de 5/1/39
Quadrado



Cumpra-se.
Examinhe-se, logo após, a Inspectoria.
Rio, 9-10-39 - R. S. Mineiro.
Dir. de Soc. de

com Hoby

107
SA

TERMO DE POSSE DO INSPETOR DE PREVIDENCIA, DR. ALOYSIO LEONEL DE REZENDE
NA INTERVENTORIA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO
PAULO-PARANÁ:

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, na séde da Caixa, presentes o Dr. Aloysio Leonel de Rezende, Inspector de Previdencia do Conselho Nacional do Trabalho e o presidente da Caixa, Dr. J.E.Mano Filho, em cumprimento á decisão do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de vinte e treis do corrente e conforme communicacao telegrafica da Secretaria do mesmo Conselho, o Dr. Aloysio Leonel de Rezende tomou posse do cargo de Interventor da Caixa. Do que, para constar, eu, Olivio R.Silva, Gerente, lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes.

a) Aloysio Leonel de Rezende

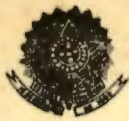
a) J.E.Mano Filho

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 28/12/1938

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
107
SA



425/08

Por ofício de fls 106, de 28 de Dezembro último, o Inspetor, Sr. Aloysio Beemel de Rezende comunica que, em cumprimento das acordadas proferido em sessão de 29 do mesmo mês reassignou o cargo de Interventor da C.A.P. dos Ferroviários da S. Paulo - Paraná, e remete cópia autenticada, do termo respectivo (al ps. retro).

Do Diretor da Sec. para os devidos fins

Bojo 11.1.39

Amalia de Martins Castello

Auxp.

Ciente.

Aguarda-se cumprimento do acordado de fls. 86-87.

Fls. 11-1º-39 - A. S. Almeida,

Dir. de Sec. de



S.O.A., 29-6-43

Nada mais havendo a apre-
ciar no presente opinio pela remessa
ao arquivo do M. T. C.

S' aprovação do Sr. Diretor
Dorivalina Drummond
Chefe.

D.P.R. 1-7-43

Arquiv. de. J. L. Almeida,
Diretor

Sr. Diretor

Fazendo revisão no arquivo desta Seção, veri-
ficamos que o processo em apreço se refere a assunto per-
tinentemente ao D.N.P.S. Assim, sendo, propomos o encaminhamento
de mesmo aquele Departamento.

S.P.A. 10/1/957

Acácio Ferreira Rocha
Chefe

NÚMERO DE ORDEM

N.

17340/38



N. DE ARQUIVAMENTO

N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

ASSUNTO

Inquerito administrativo sobre a
Junta da Caixa
por
Aloysio L. de Rezende

INTERESSADO

C. A. F. dos Ferrovirarios da
S. Paulo Parana'

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

11

W. J. J.
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
(Codigo-15/10) da São Paulo - Paraná

Nº C. 57/244

Ourinhos, 14 de Novembro de 1938

Ilmo. Sr. Henrique Eboli,
M.D. Inspetor-Chefe de P revidencia,
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos os autos do inquerito administrativo, bem como o relatorio sobre a incorporação da Caixa de A pbs. e P ensões dos Ferroviários da S .Paulo-Paraná á Caixa dos Ferroviários da Sorocabana, em cumprimento á determinação do Egregio Conselho em acórdão proferido nos autos do proc. 18.708/37, que tambem vos devolvo.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha elevada consideração.

Alexis Leonel de Rezende Iguedo

(Alexis Leonel de Rezende-delegado do C.N.
T. servindo de Interventor na Caixa)

*O anexo está arrigo
Ru. 16. V. 88*
[Signature]

17/11

PROTÓCOLO GERAL

Nº 17340

DATA 17/11/1938

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTADÍSTICA	
ARCHIVO	

O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Handwritten signature

nº 77/39

USANDO das atribuições que lhe confere o art. 14, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14 de julho de 1934, resolve, na conformidade da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho em acórdão de 22 de setembro corrente, designar o Inspetor de $\frac{1}{2}$ Previdencia J Dr- Aloysio Leonel de Rezende para servir como interventor na CAP dos ferroviários da São Paulo-Paraná e efetuar, sob sua presidência, o inquérito administrativo requerido pelo presidente da mesma Caixa, prestando os esclarecimentos e informações necessárias, na conformidade do citado acórdão.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938

Ass) Francisco Barboza de Rezende

confere com o original
Francisco Barboza de Rezende
Ins. Prev.
Em 12/10/1938

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários 3
da São Paulo - Paraná
M. Rezende

N.º

Ourinhos,

P O R T A R I A N.º 1

O Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, nos termos da Portaria n.º 77 do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, e usando das atribuições que lhe conferem as letras "A" e "I" do art. 11 do Regimento Padrão das Caixas de Aposentadoria e Pensões, resolve designar a Praticante-Escriturário Srta. Ana Rodrigues Marrafão para servir de secretário do inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho em acórdão de 22 de Setembro deste ano, proferido nos autos do processo n.º 18.708/37.

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938

Aloysio Leonel de Rezende

(Aloysio Leonel de Rezende)

p. 4
Ch. J. G. U. L.

Acta do Inst.ação dos trabalhos do
inquirito administrativo mandado ins-
taurar pelo Conselho Nacional do Traba-
lho em sessão de 22 de Setembro de
1938, por autor do processo nº 18.708/37.

Das treze dias do mez de Outubro de mil
novecentos e trinta e oito, na sede do C. D. P.
dos Ferroviarios do São Paulo. Paraná, presen-
te o Dr. D. Boyris Lionel de Rezende, comigo re-
cretaria designada por portaria nº 1, desta do-
ta, pelo sr. Intervenitor foram declarados ins-
taurados os trabalhos do inquirito administra-
tivo mandado instaurar pelo Conselho Na-
cional do Trabalho em sessão de 22 de Se-
ptembro de 1938, por autor do processo nº
18.708/37. E requer o sr. Intervenitor determi-
nar se, diga se, fizerem os necessarios ex-
pedientes de convocação dos srs. Membros e Pre-
sidente do Junta Administrativa a fim de
prestarem depoimento, determinando, ainda,
fazer surtido o sr. Prefeito Municipal de Ou-
rinhos sobre o periodo em que o Dr. Jari Es-
teves Mano Filho serviu como Prefeito e rec-
beu vencimentos. Nada mais havendo a tra-
tar, o sr. Intervenitor mandou se lavasse
o ato respectivo. Do que, para constar, la-
vei a presente ato, que do to e arrimo.

Ouro Preto, 13 de Outubro de 1938.

Boyris Lionel de Rezende
Dno. Rodrigues Mansões

Interrogada

Das quatorze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, na sede do C. D. P. dos Ferrovias do S. Paulo-Paraná, perante o pm. Interventor, Dr. D. Louyrio Leonel de Rezende, comigo, Dns. Rodrigues Maranhão, compareceu o pm. Romiro Dias a fim de prestar declaração no presente inquerito administrativo. Do que, para constar, lavrei este termo que dato e assino.

Quinhos, 14 de Outubro de 1938.

Dns. Rodrigues Maranhão

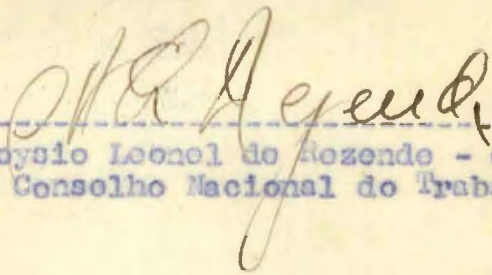
D.99/204

14 de Outubro de 1938

Ilmo. Sr. HORACIO SOARES,
DD. Prefeito Municipal de
OURINHOS

Solicito-vos a finese de informar-me em que periodo serviu como Prefeito Municipal da cidade e Sr. Dr. José Esteves Mano Filho bem assim, em que nos recebeu o primeiro e o ultimo vencimento, respectivamente.

Agradecido, aproveito o ensejo para subscrever-me, com estima e consideração,



(Aldysio Leonel de Rezende - delegado
do Conselho Nacional do Trabalho -)

2100/205

16
Alegre

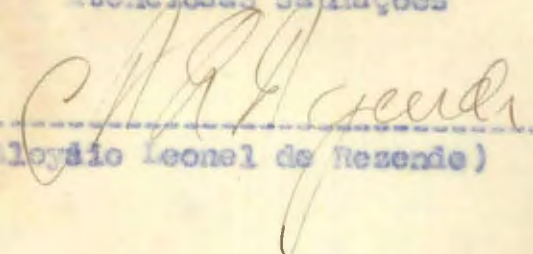
13 de Outubro de 1958

Ilmo. Sr. RAIZO DIAS,

Nota

Pelo presente solicito o vosso comparecimento na sede desta Caixa, no dia 14 de corrente, as 13 horas, afim de prestardes declarações no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(Aloysio Leonel de Rezende)

Samir Sior

11.7
F. S. Sior

Queto de qualificação.

Samir Sior, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, membro efetivo e regular da Junta Administrativa do Baixo, exercendo as funções de secretário, não sendo parente ou consanguíneo, amigo ou inimigo dos membros da Comissão, prometendo remeter digno a tudo de que se tratar e dar por requerido, assim responder às perguntas feitas pelo Sr. Francisco de Assis: requerido na Junta Administrativa, de acordo com o artigo 7º do Regulamento Rodoviário, designou o dia da semana, ou do mês para as suas reuniões ordinárias, tendo do público uso de designação, no sentido que a Junta designou o dia 15 de cada mês. requerido em que data foi feita essa designação, respondeu que não se recorda precisamente qual a data, podendo porém afirmar que a mesma não se fixou para o princípio do ano. requerido qual o critério adotado pela Presidente para convocação das reuniões ordinárias da Junta, respondeu que não houve fixada pelo mesmo Junta, respondendo que não houve critério tal e qualificado, e que as convocações eram feitas oportunamente por meio de ofícios. requerido se deposita nestas qualqueres comunicações da Presidente para a assembleia desta cidade da Comissão nos últimos dias do mês de março do corrente ano, respondeu que não recebeu qualqueres comunicações, como aliás se dá prova assim que se verificou nos autos. requerido qual o motivo que a Junta Administrativa teve para considerar renunciado o cargo da Presidente pelo Sr. F. S. Sior, respondeu que o motivo pelo qual considerou renunciado o cargo da Presidente foi o de haver o Sr. F. S.

Samir Dias

Nome Filho opêdo pelo cargo de Bisfilto em documento
to opuntado o. f.unto. Respostado pi em. f. 6. Pro..
no Filho apuntau i f.unto. uno. renuncio. expri-
pro. da cargo de Presidente, responder que não sou.
se renuncio. expuro. por parte do em. Presidente.
Respostado pi o depoente considerou no dia 10. maio.
quente resolvido. o. quanto da acumulação dos car-
gos de Bisfilto e Presidente do. Baixo. por parte do
em. f. 6. Nome Filho, em razão de 12 de Abril de
1.938, providido. pelo impator f. 19. Morda do Prover,
responder que sim. Respostado pi houve recurso di-
guntado por qualquer membro do f.unto. relativa-
mente as resoluções havidas nos parcos providido.
pelo Impator Morda do Prover, responder que sou.
re recurso apuntau pelo membro nomeado em.
Antonio Lopez. Respostado qual o motivo de attis-
da incompatibilidade entre o Presidente e a f. un-
to, do que resultou o quente do. Baixo. expedir o
Telogramma de 8 de Abril de 1.938, pedindo com-
posimento de Delegado do Conselho Nacional do
Trabalho novo. nome. lioz a p. t. u. s. o. responder
que; como a f. unto. considerava renuncioado o cargo
de Residente por parte do em. f. 6. Nome Filho,
no documento em que o mesmo opôro. pelo cargo
de Bisfilto, o depoente; no. qualidada de Prefeitura,
assumiu a Residencia. do. Baixo, e como o Presi-
dente, voltando de São Paulo, assumir, por pro-
oxy, a Residencia, resultou o attis que deu moti-
vo à expedição do referido Telogramma pelo quente.
Respostado pi o Telogramma do quente foi filis de or-
dem do f. unto., responder que não houve ordem qua-
re partido por parte do f. unto.. Respostado em
que desta. o em. f. 6. Nome Filho foi nomeado Sou.

João Thiago

João Thiago

filho de Quirino, respondeu que não se recorda. Especificamente. Perguntado se sabe o deponente por que motivo o sr. J. E. como filho deixou o cargo de Prefeito, respondeu que o sr. J. E. como filho foi exonerado. Perguntado se o sr. J. E. como filho recebeu vencimentos como Prefeito e como apontado cum fora mente, e em que mesa se verificou esse acumulação, respondeu que houve acumulação dos referidos documentos, depois reunidos, não podendo, porém, precisar os meses respectivos. Perguntado quora os atos arbitrários praticados pelo Presidente, respondeu que o Presidente sempre acordo de publicação de pareceres medico com a Junta. Buro. de Exerci, mas a Junta Administrativa, rejeitando a proposta do Presidente, recebeu apenas a proposta apresentada pelo Dr. Hermelino de Lenc. O Presidente não deu cumprimento a essa decisão, e dela recorreu para o Conselho Nacional de Trabalho. E como a Junta quizesse promover o acordo por ela aprovado com o Dr. Hermelino de Lenc, o Presidente pediu licença por trinta dias, alegando por motivo a esse acordo, e assim passou a Presidencia ao deponente para o mesmo período e a Junta Nacional de Trabalho do Trabalho o mesmo período para a final homologação do referido acordo. Perguntado, depois, respondeu que não, com referência a última pergunta, que no dia da sua publicação pelo sr. J. E. quanto ao serviço medico, o deponente foi chamado a residenciar do sr. J. E. como filho, que lhe pediu notor favoravelmente ao acordo com a Junta. Buro. de Exerci, ao que o deponente respondeu não saber do acordo, e, sim, com a Junta do Dr. Hermelino de Lenc. Que o Presidente disse que o deponente poderia saber, depois, assim saber porque

Jamir Siqueira

re reconvém para o Bonello Nacional do Troballo. Da
quarta para os atos do Presidente praticados contra
os interesses do País, responder que são sua pes-
sua os atos são alegados. Proposta que os motivos que
davam lugar à inconstitucionalidade entre o Presidente
e a Junta Administrativa, responder: em primeiro lu-
gar, são os mesmos motivos que invocados em rela-
ção aos serviços médicos; em segundo, a questão de in-
cumulação rejeitada. antecipadamente; e, em terceiro. Lugar, se
for feita o pedido por ocasião da discussão do projeto
por relativo à greve e contribuição do Engenheiro. Bl
fe do. Exposto, por Dr. F. S. Admiron, em que a fun-
ta Administrativa, por maioria de votos, acompanha
do o parecer do revisor, Sr. Antonio Lopez, além de a-
cordo também com o parecer do Sr. Marcelo Paves, an-
tepor, aplicando os dispositivos do. Lei nº 477, de 17 de
Dezembro de 1938 dispõe 1937, e o Presidente em seguida dis-
pa que sua decisão sobre o mesmo, chamando o Sr.
Antonio Lopez de embulção, a época de Fernando
Paulo. Paro de geloso, sem como o Engenheiro -
Blfe do qual se tratava e reconvém para o Bonello
Nacional do Troballo. Proposta de si foi discutido
em algumas sessões do. Junta alguns atos arbitrários
ou contrário aos interesses do País, praticados pe-
lo Presidente, em pontos especialmente. Proposta de si
têm mais alguns. caso a discutir, responder que
ao ser mencionado. e último sessão ordinária do. Junta.
o Presidente dirigiu palavras insultuosas aos mem-
bros do. Junta e especialmente com referência à pes-
sua do deputado a quem disse que devia. sua. Bl
ção a sessão do Presidente, e que tinha filho um pa-
vel de desejo no. transmissão de telegramas ao Bon-
ello Nacional do Troballo. Disse mais que o Sr.

ff 9
R. R. Mendes

pidente continuei esse. Para sua videncia particular
sem que a folha linear aprovada previamente e reapre-
tado o orçamento, sendo que a referida conclusão expedir
as folhas dos desentor. Em seguida, o deposite, no-
da mora sendo a algar, poluição junto da ao presen-
te processo de um documento redigido e encaminhado
em duas folhas devidamente rubricadas e assinadas
depois, a esta entrega foi no ato presente o seu. A m. ta.
avulsa. Nota mais sendo perguntado que algarado pelo
deposite foi enviado de presente tendo que por arri-
do pelo deposite, pelo documento e por mim.

Raimundo Soares
Alvaro Soares de Freitas
Sr. R. R. Mendes

Junta de

De ordem do em. Intendente, faz-se jun-
tada, em folhas seguintes, do documento apresentado
pelo em. Ramiro Dias.

Ouro Preto, 14 de Outubro de 1938.

Dr. Rodrigues Manoel
Secretario

*fonte-se ao processo,
Ourinhos, 14 de outubro de 1938
M. de Almeida*

Mano Filho
NO
Mano

1) - Convidado pelo Snr. Mano Filho para tomar parte das eleições para a Junta de 1938/40;

2) - Aceitou o convite e foi eleito;

3) - Depois de eleito e tomado posse na Junta - tomou conhecimento de que o Snr. Mano Filho, antes da eleições fez distribuir um boletim no qual dizia que sempre contrariou a Administração da Estrada e que se fosse eleito continuaria na mesma politica.

4) - Que na ocasião em que a Junta teve de discutir a proposta apresentada pelo Dr. Hermelino de Leão e resolver a questão de serviço medico, o Snr. Mano Filho, antes da reunião chamou-me em sua casa e pediu-me que aprovasse o seu plano de não contratar este medico em Ourinhos e contratar a Santa Casa de Avaré, tendo eu declarado nessa ocasião que não faria isso, respondeu-me então que eu podia votar contra sua proposta mas que ele recorria ao Conselho.

5) - Em 25/3/38 - o Snr. Presidente ausentou-se para São Paulo, tendo avisado o Gerente da Caixa a que entregou um requerimento de opção dirigido a Junta.

Assim automaticamente a presidencia e designei relator para o pedido em questão, que relatou na sessão de 26/3/38 e resultou que a Junta unanimemente considerou a opção para o cargo de prefeito como uma renuncia tacita com o que o Snt. Presidente não concordou e telegrafou ao Conselho pedindo providencias etc.

O Snr. Macedo Soares veio a Ourinhos e em 12/4/38 anulou a reunião (legal) da Junta empossando o Presidente sendo que da ata da reunião desse dia não houve aprovação e sim assinatura dos membros presentes, com o que não se conformou o membro Antonio Lopes que recorreu ao Conselho sobre a acumulação do Presidente.

Desde esse dia o Snr. Mano Filho não viu com bons olhos os membros da Junta

6) - Na reunião em que o membro Snr. Antonio Lopes, antes de votar sobre a questão da Joia e contribuição do Dr. J. L. Adamson, em que o membro citado, apresentou seu voto escrito favoravel a formula proposta pelo Dr. Macedo Soares, em entendimento que teve com a Caixa representada pelo seu Gerente e o Superintendente da Estrada - eu votei com o citado membro Snr. Lopes, pois achei que ele estava certo. O Snr. Mano Filho não se mostrou satisfeito e disse ao membro Snr. Lopes que o mesmo era incoerente, pois sabia que estava errado e insistia no erro - chamando-o, na reunião de embrulhão, dizendo que recorreria ao Conselho.

Nessa mesma reunião e por causa do mesmo assunto chamou a São Paulo Paraná de "velhaca" bem como ao Snr. Engenehri Chefe, pessoa de quem se tratava.

Dessa ocasião em diante mostrou-se prevenido com tudo quanto os membros da Junta propunha ou consultava.

7) - Na reunião de Julho , a Junta foi presidida pelo Snr. Mano Filho, e este, uma vez presente ali, onde tambem se achava o Dr. Hermelino de Leão, medico da Caixa. e como este reclamasse a justificação para aumento ou datação de serviços medicos para poder assinar contrato com a Caixa, o Presente declaou que não faria a Justificação por quanto ele era contrario ao serviço medide como ficou resolvido, mas que pedia licença e passava a Presidencia ao Secretario para fazer a Justificação a vontade.

Nessa reunião estive presente e soube deste fatos pelos demais membros da Junta.

8) - Aconteceu porem que os membros da Junta, acharam não poder mais comparecer as reuniões presididas pelo Snr. Mano Filho, pelos dizeres, lesivos a honra da Companhia em recurso dirigido pelo mesmo ao Conselho, na questão das Joias e contribuição do Dr. J. L. Adamson, e pelas palavras ofensivas ditas contra pessoas da Administração da Estrada, resolverem declarar-se incompatibilizados com o Presidente.

Assim, alem deste fáto, não realizar os contratos medicos de acordo com as desisões da Junta, desrespeitando suas deliberações.

Curitiba, 14/10/1938
Dauuro Dias

D103/208.

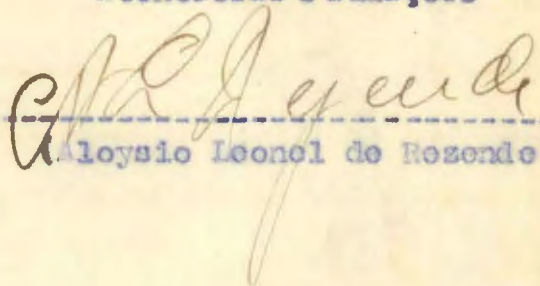
P. 12
A. L. de Rezende

14 de Outubro de 1938

Ilmo. S^{nr}. ANTONIO DIAS FERRAZ,
Nota

Pelo presente solicito o vosso comparecimento na sede desta
Caixa, no dia 15 do corrente, as 8 horas, afim de prestardes declarações
no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do
Trabalho.

Atenciosas saudações



(Aloysio Leonel de Rezende)

P. 13
Chiquide

Orentada

Doz quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, na sede do. C. D. P. dos Ferrovias do Rio Paulo Parana, presente o pm. Interventor, Dr. Aloysio Leonel de Resende, comigo, Dna. Rodrigues Moraes, compareceu o pm. Antonio Ferraz afim de prestar as clareções no presente inquerito administrativo. Do que, para constar, laucei este termo que dato e assinado.

Quinhos, 15 de Outubro de 1938.

Dna. Rodrigues Moraes.

Antônio Dias Ferraz

Quêto de qualificação.

Antonio Dias Ferraz, Brasileiro, casado, com 32
anos de idade, residente nesta cidade, membro ?
filho nomeado do fundo. Administrativo da Bai
Xo, não sendo parente ou contra parente, amigo ou
inimigo dos membros do comitê, prometendo se
contate dizer a verdade sobre o que souber ou lhe
for perguntado, assim respondeu as perguntas feitas
por pelo Sr. Antônio: Perguntado se a fundo Admi
nistrativa, de acordo com o artigo 7º, do Regimen-
to Padrão designou o dia do remano ou do enq-
povo. as suas parças ordinarias, têmido publi
co uso designação, respondeu que foi marcado
o dia. 15 de cada. enq povo. as parças ordinarias
do fundo. Perguntado se a fundo recebe qualquer
comunicação da Presidente sobre a sua cursão dis
ta cidade por ultimo dia do enq de Junho do cor
ante ano, respondeu que o depoite periódicamente não
recebe comunicação, a qual, no entanto, é possível
que tenha sido feito á Boixa. Perguntado de qual o
motivo que a fundo teve para considerar renuncia
do o caso de Residente pelo Dr. f. e. como Filho
responder que considerou renunciado o caso de Resi
dente pelo. cursão. do Dr. f. e. como Filho em uma
das parças ordinarias do fundo. Perguntado se o pm
f. e. como Filho apresentou a fundo uma renuncia et
guerra do caso de Residente, respondeu negativa.
Quêto. Perguntado se o depoite considerou ratia foto
riamente realizado. a quêto de acumulação de fun
ção entre os casos de Residente e Residente do Boixa
por parte do Dr. f. e. como Filho em Junho de 12 de
Dez de 1938, resposta pelo Superior Procedo Boixa.
res responder que sim. Perguntado se houve recorso

Antonio Dias Ferraz

14
F. J. Ferraz

apresentado por qualquer dos membros da Junta. re-
lativamente às resoluções tomadas no sessão presidi-
da pelo Sr. Inspector (Macedo Soares, respondeu que parece ao
deponente que houve recurso apresentado pelo membro no-
meado Sr. Antonio Lopes. Perguntado qual o motivo
de abito ou incompatibilidade entre o Presidente e a
Junta, do que resultou o Juiz de Direito. Baixo expedir
o telegrama de 8 de abril de 1938, pedindo compa-
recimento de Delegado do B. G. T. para normalizar a
situação, respondeu que a incompatibilidade resul-
tou da questão, principalmente, de prestação de ser-
viços médicos e hospitalares, em que o Presidente não
aceitou a proposta da Junta e apresentou outra pro-
posta sua de acordo com a Junta. Base de Juiz, no
de ficando sobre, digo, resolvido até agora. o contrato
médico f. Perguntado se o telegrama do Juiz foi fei-
to de ordem da Junta, respondeu negativamente. Per-
guntado quando o Dr. J. E. Mano Filho foi nomeado
Diretor de Oculistas e quando deixou e porque moti-
vo deixou o referido ^{disse notações} cargo, respondeu que parece ao
deponente que a ^{disse notações} anulação em curso verificou-se em
1937, não podendo precisar o motivo porque deixou
aquele cargo bem como a data respectiva. Perguntado
se o Dr. J. E. Mano Filho recebeu vencimentos como
Diretor e como aposentado cumulativamente, res-
pondeu que sim. Perguntado em que meses se verifi-
cou essa acumulação, respondeu que a mesma se
verificou por uma dois ou três meses. Perguntado
quais os atos arbitrários praticados pelo Presidente,
respondeu que considero arbitrários, como por exemplo,
a falta de acatamento dado pelo Presidente aos atos
da Junta dos quais recorre para o B. G. T. Perguntado
do quais os atos do Presidente praticados contra os

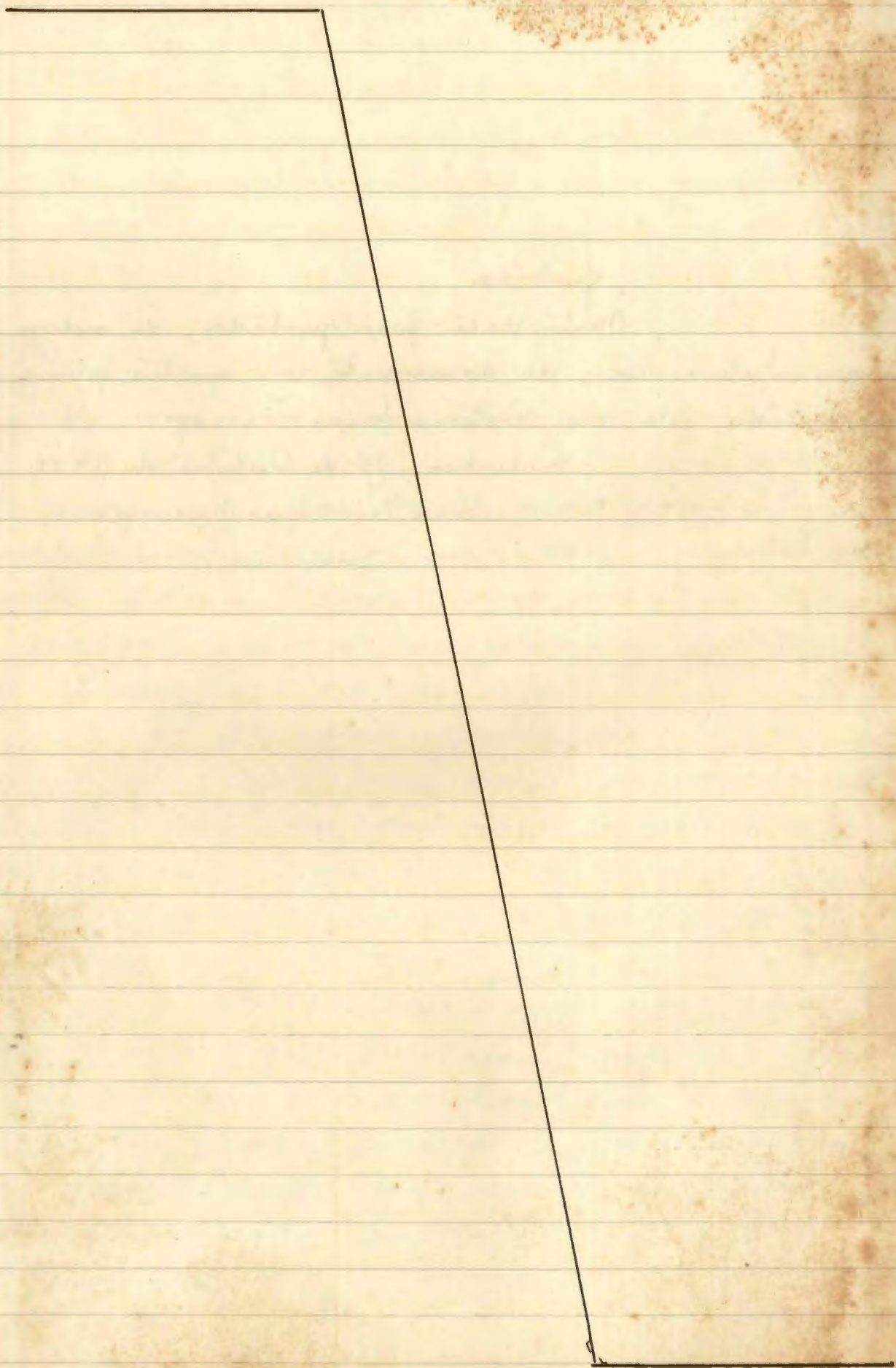
Val a este livro
nominação
A. J. Ferraz

influencia da Boixa, responderem p[er]o os atos relativos
a pretensão de jurisco medico que ate hoje não foi
resolvido. Perguntado se foi objeto de discussão em
alguma sessão da Junta de qualquer ato arbitrio ou
contra os interesses da Boixa, praticados pelo P[ro]cur.
dentre, responderem que foi longamente discutido a
questão de pretensão de Jurisco Medico. Perguntado
se tem alguma coisa a dizer responderem que apresen-
ta-se ao ato um documento escrito do proprio g[er]nho
em quanto folhas separadas, devidamente rubricadas
& assinadas, cuja Junta da policia. este J[un]to. com
presentes autor. D[omi]na de encerrar o presente termo o
depoente dezia volver a perguntas sobre si o Dr.
F. E. P[ro]mo Filho apresentou a Junta memo. renuncio-
exp[re]sso. do corpo de Presidente, cuja resposta o de-
poente replica para o seguinte: que no ultima sessão
ordinaria. do J[un]to. o Dr. F. E. P[ro]mo Filho pediu licença
a J[un]to. para proceder a leitura de uma carta em
que o mesmo অভিတ်ကေ a sua renuncio- exp[re]sso, di-
zendo que fosse a mesma aprovada. pelo J[un]to, medi-
ante transcrição no ato de sessão. Quando, porém,
a referida carta, depois, sobre irregularidade á administra-
ção do. Estado e a um membro do J[un]to, esta
não permitiu que a carta, por referida termos, fosse
transcrita no ato. D[omi]na mais, o depoente, que vê q[uo]
em seguida a ser feita o Presidente encerrar a ses-
são e passou a discutir irregularidades dos dois membros da
Junta. Permeo D[omi]na e D[omi]na D[omi]na, em termos
improprios ao ambiente e ao local em que se encor-
trarem, ou seja, na sala de reunião da Junta. Na
da mais sendo perguntado quem advogado, foi enviado
o presente termo que ora assinado pelo depoente, pelo
Sr. Salvador e por quem que servi como Juan D[omi]na.

Antonio Dias
P. Rojas

ff. 15
Ch. de Gode

Antonio Diaz Turay
Alonso Recel de Ayuda
Dmo. de diques Manafio



quinto do.

Este data fase quinto do., de ordem
do cons. Interventor, do documento em quatro folhos
apresentado pelo cons. Antonio Dias Ferraz

Ouro Preto, 15 de Outubro de 1938.

Dns. Rodrigues Mansafo

Secretaria

fonte - Le ao processo.
Curitiba, 15-10-88
C.A. de J. e J. de L.

Antônio Dias Fung

116
C.A. de J. e J. de L.

Paracat que se faz ao Presidente da
Caixa de Aposentadoria da São Paulo Pa-
ranci:

Sempre fui amigo do Presi-
dente da Caixa de Aposentadoria Dr. José
Estives Manso Filho, guardando comigo o seu
limite de ter de me afastar um pouco
desta amizade, devido os seus abrimientos
e axicalhamentos no trato com os membros
da junta administrativa, esquecendo-se o
Suo. Presidente que o recinto e as pessoas
sempre devem ser respeitadas.

A sua falta de polidez
e discortiza para com os companheiros
da junta nos incompatibilizaram para
prosequimos na junta, cuja funcao me
pela de minha parte a melhor respo-
sabilidade.

Não permitimos nos os mem-
bro da junta que fizeram parte das
atas os palavras indecorosas e acutes
injuriosos de que usava o Presidente
quando contrariado nas suas vontades,
porim eles stas ainda a ferir os
nosso envidos.

Automas Dias

17
M. J. P.

Estes fatos tiveram origem a reclamação do Dr. J. Paula Soares que tentou fazer passar a desobediência por ele porventura, tendo ultimamente se repetido com tanta insistência os já citados fatos que os membros da junta para evitar lutas maiores e maiores desgostos, portanto, se viram obrigados a pedir providências ao Excmo Conselho, no que foi atendido satisfatoriamente.

A junta reunida deliberou renovar o contrato do Dr. Pl. Leat, médico que vem servindo a Caixa desde a sua fundação e que tem merecido confiança de todas as juntas que passaram pela Caixa.

O Subro Presidente supotente e arbitrário um gesto de desrespeito as deliberações da junta nunca levou em consideração e nem fez executar esta decisão não fazendo contra to até o mês de agosto deste ano.

Adiante na ausência do Presidente e que a junta por providência está falta do Presidente.

Antônio Dias Gung

118
P. P. P. P.

evitamos assim os prejuizos e fallas
de garantias que os associados
e os meios merecia por parte
da junta

Na reunião de 15 de Setembro
o Sr. Presidente em sessão reunida a junta
aconselhada das suas responsabilidades
por um membro do Egreji Conselho
discutia assuntos de interesse para a
Caixa, quando o Sr. Presidente
renuncia a junta que iria renunciar
o seu cargo numa sessão com a condi-
ção de intervir nos atos da junta
numa carta por elle endereçada ao
Supremo de Providencia D. J. P. Soares
Soares, passando em segredo a
ler a carta que em si não passava
do mais do que um indiz jamais
pensado por um homem sobre de seus
legitimos sentimentos.

A principio a junta
pensou que a carta fizesse de renuncia,
entretanto não só a junta ^{na} deixou que
a carta ~~fizesse~~ fizesse parte dos atos,
mesmo porque o Sr. Presidente continuou
nos seus ataques aos membros da junta

9.179
E. M. G. de

com perigo de um conflito.
Eis alguns dos motivos que
obligam-me a divergir do modo de
administrar a Caixa e a impossibilidade
de continuos com tal Presidência.

A Superintendência da Caixa
Ilustrada como é, procura avaliar
a diferença entre um período de
sobrevivência, visto este sobre o
cavalhêsio do do Intendente e
fumar porre na junta e as atitudes
acima descritas que são apenas
sambros do acontecimento.

Químbo, 15 de Outubro 1938

Antônio Dias Ferraz

990
C. M. G. de

junto da

junto a folha seguinte, de ordem do Sr.
Interventor, o officio n.º 316.-38, da Prefeitura Municipal
de Ourinhos.

Ourinhos, 15 de Outubro de 1938.

Dona Rodrigues Marafim.

Secretaria



Prefeitura Municipal de Ourinhos

ESTADO DE SÃO PAULO

991
Jo. de Almeida

N. 316-38

Ourinhos, 15 de Outubro de 1938

Illmo. Sr. Aloysio Leonel de Rezende

DD. Delegado do Conselho Nacional do Trabalho

Ourinhos

Respondendo o officio nº-D/99/204 de V.S., tenho a honra de informar que o Dr. José Esteves Mano Filho exerceu o cargo de Prefeito Municipal nesta cidade, desde 5 de Julho de 1937 até 2 de Julho de 1938 e recebeu o primeiro subsidio em 3 de Agosto de 1937, correspondente ao mez de Julho e o ultimo em 4 de Agosto de 1938, correspondente a dois dias do mez de Julho do mesmo anno.

Com protestos de alta consideração e apreço, apresento

Atenciosas saudações

Frei de Alencar Franco

Secretario da Prefeitura

D106/212

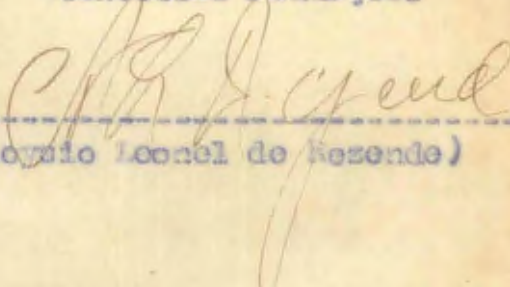
17 de Outubro de 1938

199
A. L. de
F. H. de

Exmo. Sr. Antonio Augusto Ribeiro,
Nota

Pelo presente solicito o vosso comparecimento na sede desta Caixa, no dia 18 de corrente, as 13 horas, afim de prestardes declarações no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho

Atenciosas saudações



(Aloysio Leonel de Rezende)

193
M. Aguiar

Dezembada.

Doze dezoito dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, no sítio da C. D. P. dos Ferrovias do São Paulo. Paroia, presente o em. Intervenitor, Dr. Dloyrio Leonel de Rezende, comigo, Dna. Rodrigues Monafão, compareceu o em. Antonio Augusto Ribeiro, a fim de prestar declaração no presente inquirito administrativo. Do que, para constar, lourei este termo que dato e assino.

Dna. Rodrigues Monafão

Ouro Preto, 18 de Outubro de 1938.

Dna. Rodrigues Monafão.

Antônio Augusto Ribeiro

Outro de qualificação.

Antônio Augusto Ribeiro, português, casado, com 58 anos de idade, residente nesta cidade, membro efetivo e elito do Junta Administrativa do Baixo, não sendo parente ou contra parente, amigo ou inimigo dos membros da comissão, prometendo somente dizer a verdade sobre o que souber ou lhe for perguntado, assim respondeu às perguntas feitas pelo em. Interventor: Per-
guntado qual a data designada pela Junta para as suas reuniões ordinárias, respondeu que não pôde precisar a data certa das reuniões ordinárias do Jun-
ta, parecendo ao depoente ter sido marcado o dia 15 de cada mez; Per-
guntado se houve alguma reunião ordinária durante a ausência do Presidente do Baixo em fins do mez de Março, respondeu que, sim, havendo o depoente tomado parte; Per-
guntado qual o motivo que a Junta teve para considerar renunciado o cargo de Presidente pelo em. Dr. J. E. Mano Filho, respondeu que ignora; Per-
guntado se o em. J. E. Mano Filho apresentou uma renúncia expressa do cargo de Presidente, respondeu que não tem conhecimento do fato em aprezo; Per-
guntado se o depoente tomou parte nas reuniões presididas pelo Inspector Macedo Soares, respondeu negativamente; Per-
guntado se o depoente conhece qualquer ato arbitrário praticado pelo Presidente, respondeu que na presença do depoente não tem havido; Per-
guntado se o depoente tem conhecimento de qualquer ato do Presidente praticado contra os interesses do Baixo, respondeu que somente conhece de atos praticados pelo Presidente a favor do Baixo, e que o Presidente tem sempre zelado pelos interesses do Baixo; Per-
guntado se o depoente sabe o motivo de atito ou incompatibilidade entre o Presidente e os demais membros do Jun-

to, respondeu que o atrito ou incompatibilidade verbal.
Lem do meuro filio pelo Presidente no quarto da im-
demissão do. foio do acoriado F. D. Admiron, Sei
quarto si o depoente pela o motivo por que o Quente
da Boixa. expediu telegrama ao B. D. J., pedindo comi
procuramento de Ellegado para normalizar a situação,
respondem que ignora; Respostado si o depoente pela si
Boixa recuso para o B. D. J. por parte do Presidente no.
quarto do. qualificação de serviço medico hospitalar no.
gondem que são que sim; Respostado si o depoente deu
foi debever alguma coisa ou si tem algum conto a re-
clarar, respondeu que, em serviço do. função, por oco-
ção do. discussão do processo de pagamento do. foio do
em. F. D. Admiron, o em. Antonio Lopez concordou com
o conto de contas do em. Presidente, em fora dos do-
sumatos apresentador, mas que em serviço seguinte o
em. Antonio Lopez apresentou contas de contas contra
ao recolido anteriormente, começando dar um diante
ao deu de figueira que deu em motivo ao quente post-
res. Debever mois que o em. Antonio Lopez, em serviço
do. função, debever que finde pidos ingratos ao Seu.
diante do. Boixa por que são foi quem avariou a qua-
nominação para a Boixa e, além disso, gerar o Seu.
diante foio impedido a qua. demissão do. Boixa por
ocorção do. conclusão do. quente. Logo. mois quando pu-
quente em allegado pelo depoente, foi menada o quem
fo como que por avimado pelo depoente, pelo em. foi.
reunem e por sim.

Antonio Augusto Ribeiro
Antonio Soares de Figueira
Dno. Rodrigo Monção

Despacho

Das dezesseis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, na pide do B. D. P. dos Ferriveis do São Paulo Parana, presente o pm. Inter-
ventor, Dr. Delycio Bevil de Rezende, comigo, Dns. Rodri-
gues Monafés, não tendo comparecido o pm. Antonio Lo-
pes, conforme notificação ^{de} ~~de~~ o pm. Interventor deter-
minou se fizesse nova notificação para comparecimento
do pm. Antonio Lopes para o dia 20 ás 13 horas. Re-
solveu, ainda, o pm. Interventor, fazer convidado o pm.
Gerente do Baixo para prestar depoimento, bem como faz
se tirado copia devidamente autenticada dos atos dos
sessões de 24 e 28 de Janeiro, 2 de Fevereiro, 26 de Março,
12 de Abril, 17 de Junho, 15 de Julho e 15 de Agosto do
corrente anno, e dos officios ns. B. 14/67, de 28 de Março,
B. 17/71, B. 19/80, B. 19/93, respectivamente de 19, 9 e 25
de Abril e B. 32/145/ e 34/149/17, respectivamente de 5 e
25 de Julho do corrente anno. Do que, para constar, le-
vei este termo que do to e assinado.

Quinhos, 19 de Outubro de 1938.

D. Rodrigues Monafés.

D107/213.

195
A. Aguiar

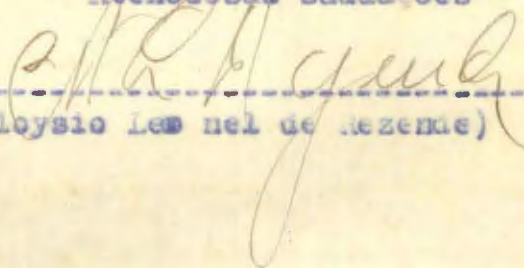
18 de Outubro de 1938

Ilmo. Sr. ALOYSIO LOPES

MMSTA

Pelo presente solicito o vosso comparecimento na sede desta Caixa, no dia 19 do corrente, as 13 horas, afim de prestardes declarações no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(Aloysio Lopes del. de Rezende)

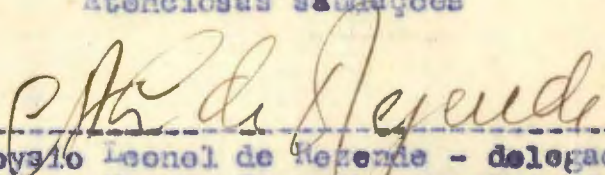
D.108/214

19 de Outubro de 1938

Ilmo. S^{nr.} ANTONIO LOPE S.
Nesta

Tendo sido avisado da impossibilidade do vosso comparecimento na sede desta Caixa, hoje, para prestardes declarações no inquerito administrativo a que se refere o m/ officio D.107/213, de hontem, fica marcado para amanha, dia 20 do corrente, as 13 horas, o vosso comparecimento, para o mesmo fim.

Atenciosas saudações



Aloysio Leonel de Rezende - delegado
do Cons. Nac. do Trabalho, servindo de
interventor na Caixa.

D109/215

927
A. L. de Rezende

19 de Outubro de 1938

Ilmo. Snr. Dr. José Esteves Mano Filho,
Nesta

Pelo presente solicito o vosso comparecimento na sede desta Caixa, no dia 21 do corrente, as 13 horas, afim de prestardes declarações no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho .

Atenciosas saudações

A. L. de Rezende

(Aloysio Leonel de Rezende)

998
C. R. Reguado

Dezento.

Doz vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, na sede do C. D. F. dos Ferrovias de São Paulo. Paroia, perante o gen. Interuente, Dr. Dlaycio Ouel de Rezende, comigo, Dna. Rodrigues Maranhão, compareceu o gen. Antonio Boque afim de prestar declarações no presente inquerito administrativo. De que, para constar, lavrei este termo que dato e assino.

Quinhor, 20 de Outubro de 1938.

Dna. Rodrigues Maranhão.

Arthuris Lopez

Datas da qualificação.

Antonio Lopez, brasileiro, casado, com filhos e uma
amor de idade, residente nesta cidade, membro efetivo
designado da Junta Administrativa de Baião, não
sendo parente ou sobrinho parente, amigo ou inimigo.
pe dos membros da comissão, prometendo promem-
ta diga a verdade sobre o que souber e se for
perguntado, assim responder as perguntas feitas
pelo Sr. Reverendo: Perguntado se a Junta de Bai-
ão, de acordo com o artigo 7º do Regulamento Pedagógico,
designou o dia da semana, ou do mês para as
suas sessões ordinárias, respondeu que, até o dia 20
de Abril do corrente ano, a Junta se reunia quando
concedido pelo em. Presidente por intermédio do Sr.
Vencio de Baião; especialmente quando suas
sessões, digo, presenciais e ordinariamente por último
dia de cada mês, em dia precedido pelo Presidente,
Perguntado, digo, que no Reunião do dia 20 de Abril
a Junta resolveu que se reuniria no dia 15
de cada mês ou no dia imediato caso em fosse
fútil ou domingo; Perguntado se a Junta recebeu
qualquer comunicação do Presidente pela a quo. ou
parcio. dele. cidade ou no último dia de cada mês
ou do corrente ano, respondeu que em sua intermi-
dio do Quarta de Baião que enviou a Junta ter o
em. Presidente da demora. se na capital Paulista até
o começo do mês de Abril, isto no dia 25 de março,
ocorreu em que o em. Quarta fez entrega. si Junta de
um requerimento do em. Presidente; Perguntado qual o
motivo que a Junta teve para considerar suscitado
o corpo de Presidente por parte do em. Sr. S. Quomo F. ella,
respondeu que o proposito, digo, foi um abandono do ofi-
cio representado pelo em. Presidente, ante da partida por

Arthur Stokes

A. Stokes
1888

no. Rôo Paulo, que além de outras dignas contém ainda
o seguinte, "Resolução da minha opção ao cargo de
Filho Municipal desta cidade, de conformidade com o
artigo 1º do decreto-lei n.º 24", Interposto si o em. f.º 8.
Como Filho apresentei uma renúncia expressa do cargo
de Presidente, responder que não, ora, sim, uma renú-
cia tácita, conforme consta do ato da sessão do. Junta
realizada em 26 de Março de 1938 (doc. n.º 15 a ser
apreciado); Interposto si o supranente considero satisfeito
momento realizado. a questão da exoneração da função
está ao cargo de Filho e Presidente da Caixa por
parte do Dr. f.º 8 como Filho, em sessão de 12 de Abril,
quidido. pelo Senador f.º 9. Procede Côrrea, respondeu
que não, como teve ocasião de explicar pessoalmente ao
Dr. f.º 9. Procede Côrrea e pelo recurso interposto ao
Senador Bonello, que ainda está pendente de solução.
Sem data a reunião quidido pelo Dr. f.º 9. Procede
Rosa não foi suscitada, digo, suscitada a aprovação pe-
los seus membros do Junta. foi o em. Senador apa.
nos "fundou", "deleou", "releou" e "amou" nos cur-
sa. submeter a aprovação que logo resolução levada ao
reunião. A assinatura dos membros do Junta no ato
do. referido sessão, sem concordância ou discordância
ou mesmo discussão dos membros pelo. todos, não
proibem os membros de apresentarem recurso contra a
resolução da reunião ou ato anexo que logo (Bo. de
atos de 12 de Abril de 1938, doc. n.º 11 a ser apreciado);
Interposto do qual o motivo de atito ou incomp. f.º 11.
do de entre o Presidente e a Junta, do que nasceu
o Junta do Bo. de expedir telegrama pedindo com
governamento de Delegado do B. de T. para normalizar
a situação, responder que foi a não conformação do
em. Presidente com a decisão do. Junta reunido, em

Antônio Lopes

26.3.1938, quando voto a favor da opção
(dos. nº 15 e 16 a quem ojuicador); Interrogatório si o ltr.
quanto do quanto foi feito de ordem do. quanto; respon-
den que não, como diário esclarece o seu próprio ltr.; Res-
posta em que voto o Dr. J. E. P. como filho foi nome-
do Suplente de Quinhor e em que voto dirigeu o rel-
tido corpo, respondeu que foi nomeado no dia 5 de
Julho de 1937 e nomeado, mel agrade que, dos 2 de
Julho de 1938 (dos nº 21 a quem ojuicador); Interrogatório
si o Dr. J. E. P. como filho, nasceu novamente como Pa-
trão e como representado do. Boixa simultaneamente,
respondeu que, sim, conforme se lê de Dr. Suplente de
Quinhor e do Boixa de Quinhor (dos. nº 20 e
21 a quem ojuicador); Interrogatório quanto os atos arbitra-
rios praticados pelo Sen. Presidente, respondeu que con-
tem ele, além de outras acusações, do termo de acu-
sação elaborado com as graves acusações a quem
ojuicador; Interrogatório quanto os atos praticados pelo
Sen. Presidente contra os integrantes do. Boixa, respondeu
que também foram feitas de termo de acusação elaborado
com as graves acusações a quem ojuicador; Res-
posta do si foi objeto de discussão nos reuniões do-
quanto de qualquer ato considerado arbitrário ou contra-
rio interesse do. Boixa, questionado pelo Presidente, res-
pondeu que depois de haver tomado conhecimento de
tais atos dirigiu a quanto ao Boixa Conselho, Telegra-
ma notificando os mesmos os integrantes, sendo
que no reunião em que os membros do. quanto participam
leto, digo, sentir o assunto em reunião do. Sen. Pre-
sidente não foi possível em favor do. conclusão a que
chegaram os membros do. quanto que se vivam no-
contingência de um conflito, isto antes de se fazer
do o assunto. Res. Presidente para reunião seguinte.

pe do seu nome, libelada no livro emfindo garfaria
e amessa a tudo e a todos. O ato da Junta não som
to ter vindo semelhante e incidente nos em se.
São guardados nos livros dos que garfiam com de P2
me diante número; Perguntado em que razão a Junta libel
na a quanto da questão de revisão. medior. hospitala.
na, respondeu que foi em razão de 2 de Fevereiro de 1938.
(doce. nº 8 a 12 e quem ajuizar 2; Perguntado si o pm. P2
ridante recorreu para. divisão para o B. P. T., respondeu que
sim, cujo vidado como que ato, empregamente prorato e que pm
nem a oblação do pm. Sargento, digo, Sargento P. P. Medico So
sua para recebido de acordo com as recomendações do si.
todo Sargento, uma vez que a Junta Administrativa re
turnou perdido. impericialmente pelo atual S. Revisor
que na qualidade de Medico auxilior e Junta e o Medico
da Baixa a mostrar uma. relação favorável para o
caso; Perguntado si o depoente tem alguma coisa a moir
a alegar, digo, alegará, digo, a declarar, respondeu que
a favor da acusação no pm. Prudente da Baixa. comfem
de prova escrita acompanhada. de 26 de vinte e seis) deca,
mentos que confirmão na mesma acusação, cuja
relação. foi no ato ~~para~~ ao pm. S. Revisor solicitando a
Junta da ao pm. S. Revisor. Medico. moir sendo perguntado
com alegado foi encerrado o pm. S. Revisor que nos moirado
pelo depoente, pelo pm. S. Revisor e por mim que sumi de
Randomio.

Antônio Lopes
Alegria Sobral de Sá
Sr. Rodrigo Romão

uma palavra
P. 30

Juntada

junto os folhos seguintes, de ordem do
ass. Interimtor, os documentos apresentados pelo em. Antonio
Lopes, constante de 36 folhos.

Quinhos, 20 de Outubro de 1938.

Dna. Rodrigues Monafes

Termos da acusação que se faz ao sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria dos
Ferroviarios da São Paulo - Paraná

31
P. H. Aguiar

- a) - Actos de incivildade e descortezia para com os Membros da Junta;
- b) - Atos de prepotencia e inexação de deveres;
- c) - Atos ilegais; e
- d) - Atos lesivos dos interesses da Caixa em beneficio proprio.

- a) - Atos de incivildade e descortezia para com os Membros da Junta.

Sempre fui amigo do sr. José Esteves Mano Filho, Presidente da Caixa de Aposentadoria dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná e ainda lamento que dele fôsse constrangido a me afastar, por deslises e erros acumulados no trato dos negocios administrativos a seu cargo.

A sua costumada impolidez para os companheiros de trabalho, se não bastante para nossa incompatibilidade pessoal definitiva, ainda assim determinou a impossibilidade de mutua colaboração em proveito da Junta de que participamos. Embora as atas não noticiem os palavrões injuriosos de que abusava o sr. Presidente, quando contrariado nos seus interesses pessoais, eles estão vivos em nossa memoria e constam indiciariamente dos documentos ns. 1, 2 e 3.

Para corroborar o asserto, basta ofáto de aqui ter vindo o sr. Representante do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. José Paulo de Macêdo Soares, especialmente para harmonisar a dissidencia por ele provocada (doc. n. 11) e, por ultimo, o telegrama em que a maioria da Junta se declara incompatibilisada para funcionar com tal Presidente, solicitando providencias qua afinal fôram satisfeitas. (doc. n. 4, 5 e 6).

- b) - Atos de prepotencia e inexação de deveres.

Em 2 de Maio do corrente ano, a Junta deliberou que o sr. Presidente oficiasse a Prefeitura Municipal de Ourinhos, pleiteando isenção de impostos para as casas a serem construidas para os associados da Caixa (doc. n. 7). Até ao presente resta por cumprir a deliberação aprovada.

Em 20-4-38, a Junta tomou conhecimento do Regimento Padrão, organizado pelo Conselho Nacional do Trabalho e o sr. Presidente ja de prevenção contra alguns dos seus Membros, nomeou, a seu talante, os Membros da Comissão de Compras, infringindo o art. 32 do citado Regimento, sem que tal competencia lhe fôsse atribuida. (doc. n. 8)

Em 2 de Fevereiro, tambem do corrente ano, a Junta resolveu, por unanimidade, renovar o contrato que até então tinha com o dr. Hexmelino de Leão, para tratamento e hospitalisação dos associados da Caixa. Apesar de não haver voto divergente, o sr. Presidente, que tem função executiva e não deliberatoria, deixou de justificar o acrescimo de verba necessario para os aludidos serviços, com prejuizo das vantagens e direitos que assistem aos associados, os quaes durante muito tempo ficaram na dependencia exclusiva dos sentimentos humanitarios do referido facultativo, sempre solícito em atender aos que o procuraram.

A justificação do aumento de verba só foi conseguida, muito tardiamente e isto

mesmo porque licençou-se o sr. Presidente efetivo (docs. ns.

A esse tempo, dizia-se e com bons fundamentos, que o sr. Presidente recusava a assinatura do contrato aprovado pela Junta, na expectativa de remodelar o serviço medico, para colocar, como Diretor Clinico, um seu sobrinho recém formado. Não satisfeito em crear entraves e dificuldades á prestação dos serviços medicos, o sr. Presidente ainda procurou impedir que na sua ausencia fôsse justificada a majoração de verba necessaria para atender aos referidos serviços, consumindo um processo de recurso de sua autoria, no qual se teria de apoiar o Presidente substituto (doc. n. 8 a 14).

Bastam estes fatos para comprovarem o espirito de prepotencia e descaso funcional com que sempre se conduziu o sr. Presidente da Caixa.

c) - Atos ilegais.

O art. 3 do Dec. Federal 19.577, de 8 de Janeiro de 1931, veda o acumulo de qualquer vantagem, percebida dos cofres publicos, com função ou emprego remunerado em estabelecimentos, empresas, companhias, institutos ou serviços de qualquer natureza, desde que dependentes do governo ou por ele subvencionado. Apesar da claresa do texto legal, consagrado pela jurisprudencia do Egregio Conselho Nacional do Trabalho proferida em decisão no processo n. 3574 de 1931, publicada no Diario Oficial de 9 de Julho de 1932, pag. 13244, o sr. Presidente da Caixa, acumulou estas funções com as de Prefeito deste Municipio, percebendo ambas as remunerações desde 5 de Julho de 1937 até 28 de Fevereiro de 1938, e assim continuaria se não sobreviesse o Dec. Federal n. 24 de 29 de Novembro de 1937, em que mais imperativamente se proibiram as acumulações remuneradas (docs. ns. 15 a 21).

Teve afinal, tardiamente, a feliz lembrança da opção por uma das remunerações, mas esqueceu o sr. Presidente, no momento, o que a honestidade lhe impunha: - A RESTITUIÇÃO A CAIXA DOS PROVENTOS INDEVIDAMENTE PERCEBIDOS QUE MONTAM A SOMMA DE 7:328\$600.

d) - Atos lesivos aos interesses da Caixa, em beneficio proprio.

O sr. Presidente em 2 de Outubro de 1936, requereu a construção de uma casa para habitação propria, então orçada em 26:808\$400, instruido com todos os documentos necessarios, planta, orçamento, normas de construção e memorial descritivo do projeto, requerimento que logrou aprovação da Junta e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tempos depois, em 7 de Janeiro de 1938, a Caixa de Aposentadoria, representada pelo sr. Presidente, o proprio interessado, o que por si constitue uma irregularidade, assinou com o sr. Henrique Tocalino, um contrato de construção de sua casa e de outrem, não nos termos do projeto aprovado que era de 26:808\$400, porém majorado a seu arbitrio para 40:847\$250, ou sejam 81:694\$500, para as duas casas contratadas, em desacordo flagrante com o pedido feito, nos limites da capacidade aquisitiva do pretendente, estimada em até 50% do montante da sua aposentadoria (docs. ns. 22).

Iniciada a construção sob o regime contratual estabelecido, já na inobservancia do autorizado pelo Conselho Nacional do Trabalho, de certo ponto em diante, o contrato abusivo foi postergado e o sr. Presidente desmandou-se no malbarato

30
C. M. Aguiar

dos dinheiros da Caixa, sendo a obra concluída administrativamente e, nela se consumindo a apreciável importância de 48:925\$900 (doc. ns. 22)

Em resumo:

PROJETO APROVADO -	26:808\$400	
PREÇO CONTRATADO -	40:847\$250	
CUSTO ATUAL DA CONSTRUÇÃO -	48:925\$900	

Escusado é dizer que de tais inovações não teve conhecimento a Junta. |||

Não pararam aí, os desmandos. Insofismável é Lei que regula a construção de casas para os associados das Caixas, exigindo dos pretendentes, um seguro de vida em seu favor, correspondente a importância que lhe é mutuada. O sr. Presidente beneficiário omitiu esta formalidade no tempo próprio, e, quando a entendeu de fazer, limitou-se ao valor de 32:000\$000, não conseguindo senão o prazo de 15 anos, quando não podia ignorar que a construção importara em 48:925\$900, quantia que vem sendo paga ao empreiteiro, sem o regular exame das contas e a revelia da Junta. ||

Igualmente ocorre quanto ao seguro de fogo, efetuado deficientemente, na base de 35:000\$000 (doc. n. 23).

E para cumulo do menosprezo á Lei, não determinou ainda o sr. Presidente, o desconto das amortizações devidas, tanto assim que ha meses reside na casa construída pela Caixa e, até ao presente, sem os respectivos descontos nos proventos de sua aposentadoria (doc. n.24) e, se outras construções também excederam a verba autorizada, por tais excessos ainda responde o sr. Presidente, porque além das acumulações que usufruiu, exerce mais a de engenheiro fiscal das obras feitas para os associados da Caixa (doc. ns. 25 e 26).

CONCLUE - SE do exposto que o sr. Presidente, ao envez de zelar pelo patrimonio da Caixa a que estava obrigado como presidente e como Engenheiro Fiscal, em função remunerada, resguardando os interesses de todos os associados e dos Membros da Junta que nele confiaram, procurou locupletar-se com vantagens ilícitas que a persistiram, veriam por em risco a sua estabilidade patrimonial.

Fôram esses deslises que me repugnaram a consciencia e me constrangeram a divergir do presado amigo, na defesa dos interesses coletivos e para resalva de responsabilidades futuras.

Tais abusos, irregularidades, malversações, suficientemente provadas como se acham, bastarima por si, para justificar a Interventoria que ora nos assiste e tranquilisa, pela certeza de melhor destino a nossa Instituição.

Ourinhos 19 de Outubro de 1938

Antônio Lopez

(Codigo 15/10)

C. 34/149-A

Doc. No 1

1
C.O.E.S.
P. 33
Chaves

25 de Julho de 1938

Exmo. Snr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

COPIA

A Junta Administrativa desta Caixa, reunida a 15 do corrente, com a falta do membro eleito Snr. Ramiro Dias, deliberou, por dois votos, que o Snr. J.L. Adamson deveria pagar sua joia de acordo com o estatuido na Lei 477, de 17/8/1937, votando contra o parecer de relator, Snr. Antonio Augusto Ribeiro, membro eleito da Junta.

Erraram os que votaram contra o parecer do relator, Os argumentos apresentados pelo membro nomeado Antonio Lopes e com os quais concordou o outro nomeado, Snr. Antonio Ferraz, quando não são falsos, são grosseiros sofismas. Diz o Snr. Antonio Lopes: " Quanto á posição do empregado e associado Snr. Engenheiro-Chefe :1º) Este foi admitido nos serviços da Companhia nos serviços de prolongamento da construção de suas linhas, sendo contratado na Inglaterra em Junho de 1929. (Por três anos, deveria acrescentar o Snr. Lopes); que "Em 1/1/1931 quando foi creada a Caixa nesta Estrada, não foi tambem inscrito, por se tratar de um empregado tecnico, estrangeiro, percebendo em moeda estrangeira, etc."

E' falso, tudo falsidade, com o intuito de invocar os arts. 4 e 5 do decreto 20.465, de 1/10/1931, em favor do Snr. Adamson. Os trabalhos de construção de Cambará á Jatahy, foram confiados á firma Macdonald, Gibbs & Cia., que se encarregou de todos os serviços, desde os estudos. Por esse tempo, o Snr. J.L. Adamson exercia suas funções em Ourinhos fazendo parte da Administração. Somente muito mais tarde passou a exercer o cargo de fiscal, junto aos empreiteiros. Mesmo nesse posto, não se póde invocar o art. 4 do decreto citado, em seu favor, porque, como fiscal, ále e éra por parte da Companhia, percebendo seus vencimentos dos cofres desta, e não em folha de Macdonald, Gibbs & Cia. Aconteceu ao Snr. Adamson o mesmo que se deu com o Snr. J.E. Mano Filho, que, empregado do quadro, foi designado para prestar seus serviços á firma empreiteira, não tendo deixado de ser inscrito na Caixa por esse motivo.

O Snr. Adamson nunca foi contratado para os "trabalhos preli-

minares da Empresa." Estes foram confiados e estiveram á cargo de Mandel, Gibbs & Cia., como já foi dito.

Tambem não aproveita ao Sr. Adamson o art. 5 do mesmo decreto não só porque se refere a tecnicos especiais, como estabelece o prazo maximo de um ano, sendo o contrato do Sr. Adamson de três. Não o favoréce tampouco o art. 11 do decreto 21.081, de 24/2/1932, conforme acórdão desse egregio Conselho, de 10/12/1936, preferido em virtude de uma consulta feita por ésta Caixa em 28/8/1935 (proc.10.132/35) cujo principal objetivo éra resolver a situação do proprio Sr. Adamson em face da lei e devido a falsa interpretação do art. 5 do decreto 20.465 e do art. 11 do decr. 21.081. Até quando se fez a consulta (o Sr. Lopes fazia parte e éra o Secretario da Junta que a fez) só se cogitava de saber se o Sr. Adamson deveria ou não ser associado. Ora, a consulta foi feita em Agosto de 1935, entretanto o Sr. Lopes só considéra o Sr. Adamson empregado em Novembro de 1936, cerca de 15 meses depois!

Tão conciente está o Sr. Adamson de ser empregado da Companhia desde 1929 que, ao fazer sua inscrição, assim o declarou na respectiva ficha, tendo o Mr. A.H.Thomas, Diretor-Thezoureiro confirmado essa declaração com a sua rubrica, na ausencia do Sr. Superintendente e fazendo as vezes deste.

Em face do art. 2º do dec. 20.465, o Sr. Adamson deveria ter-se inscrito na Caixa, quando da fundação desta. Se tal fosse feito, êle teria pago, em 24 prestações a joia correspondente ao seu ordenado de então e mais os sucessivos aumentos percebidos, até que entresse em vigor a lei 477.

O Sr. Lopes quer contar o tempo do Sr. Adamson, como empregado efetivo da Companhia, a partir de quando o referido snr. foi promovido ao cargo de Engenheiro-Chefe. Essa pretensão não passa de sofisma muito grosseiro. O caso está perfeitamente enquadrado no art. 2º do decreto 20.465.

A joia é devida desde 1931, inclusive, ou seja desde quando se fundou a Caixa. De forma que a Lei nº 477, não pode aproveitar ao Sr. Adamson, por ser divida anterior á essa lei, como muito bem argumentou o relator.

Não me parece justo que a Caixa sofra qualquer prejuizo, quér por falsa interpretação da lei, quér pela desidia da Companhia, não prece-

3 / *P.R.S.* 35

dendo aos descontos em que estava incurso o Snr. Adamson. Aliás, a Companhia é useira e vezeira em não cumprir o disposto no art. 2º do decr. 20.465. Diversos empregados têm sido admitidos e têm saído sem contribuir, para a Caixa. De momento, posso citar: Kulman, Japonez; Alexandre Digoschi, austriaco, ambos desenhistas, trabalharam diversos meses sem se inscreverem e sem contribuir para a Caixa. Antonio Gromoff, também desenhista, prestes a adquirir estabilidade no cargo, já com direito a aposentadoria no caso de invalidez, pois está com cerca de 9 anos de serviço (embóra com alguns meses de interrupção) e jamais contribuiu para a Caixa, não sendo associado e não gozando nem um dos beneficios a que teria direito se estivesse inscrito, mas podendo aaposentar-se imediatamente por invalidez se tal for o caso, a qualquer momento em que requeira sua inscrição. De quem a culpa dessas anomalias? Quanta dificuldade vem criando á Companhia para esse empregado! Como fará êle para pagar sua divida no dia em que se inscrever? E os prejuizos dados á Caixa por falta dessas inscrições! O que se dá com o Snr. Gromoff e deuse com diversos outros, é o que a Companhia desejaria fazer quanto ao Snr. Adamson: Sonegar sua inscrição, como tem feito com outros, e assim economisar para seus cofres as contribuições correspondentes. Esquece-se a Companhia de que economiza 1 para si, prejudicando a Caixa em 3. Infelizmente a Junta não pode proceder a nem uma verificação e compelir a Companhia á maior seriedade e a ser mais honesta para com a Caixa.

COPIA

Em vista do exposto, recorro da decisão da Junta que, por dois votos, manda cobrar a joia devida pelo associado Snr. J.L. Adamson de acôrdo com a lei 477, para que seja reformada essa decisão afim de que prevaleça, para o caso, o artº 8º do decreto 20.465, de 1/10/1931, visto como o empregado em aprêço deveria ter sido inscrito em Janeiro de 1931, quando da fundação da Caixa.

(a) J.E. Mano Filho
Presidente da Junta Administrativa.

Anexo:
Processo original, composto de:
1 offício da S. Paulo-Paraná;
2 votos escritos.

CONFERRA
Em 4/8/33
P.R.S.

CAIXA DE APOG. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO-PARANÁ
VISTO
PRESIDENTE
Em... de... de 19...

C-19/93

Doc No 2

B 36
F. R. M. de Almeida

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
Rio de Janeiro

COPIA

Com o presente, tenho a honra de fazer chegar as mãos de V. Excia. o recurso em que o Sr. Antonio Lopes se manifesta em desacordo com a deliberação da Junta em reunião efetuada em 12 do corrente e qual esteve presente o Sr. Inspetor de Previdencia Dr. José Paulo de Macedo Soares. Extranho a razão do presente recurso, porquanto o recorrente tomou parte na discussão do assunto sem nenhum constrangimento, porque tratando-se do caso da Presidencia, para que todos discutissem com ampla liberdade, o presidente pediu permissão e retirou-se do recinto, só voltando quando chamado e para tomar conhecimento do que foi deliberado. A deliberação foi unanime, e unanimemente aprovada a ata que foi por todos discutida, digo assinada. Ora o Sr. Lopes, discutindo e concordando hontem, em presença do DD. Sr. Inspetor hoje, depois de ter dado sua assinatura em documento solene, qual seja a ata; segue-se que em nenhum apreço tem sua assinatura e, para si, nada valem os compromissos que assume. Parece-me salvo melhor juizo, que em nenhuma consideração deve ser tomada semelhante recurso, porque o Sr. Lopes votou e aprovou uma resolução da Junta sem constrangimento algum. Teve plena liberdade de discordar, podendo protestar, e, discordando, fazer constar da ata tanto o seu protesto como a decisão de interpor recurso.

O Sr. Lopes agiu inconscientemente, ou de má fé?

Tenho a honra de apresentar a V. Excia.

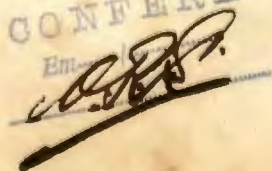
Atenciosas Saudações

a) J. E. Mano Filho.

Presidente da Junta Administrativa.

CONFERE

Em



Doc. No 3

937
Miguels

Nº C 38-122

Ourinhos, 20 de Agosto de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

COPIA

Reassumindo, n'esta data o cargo de Presidente da Junta desta Caixa, do qual me achava afastado desde 12 de agosto, em virtude de licença concedida pela Junta, fui estranhamente surpreendido ao tomar conhecimento dos telegramas de 12 e 18 do corrente enviados respectivamente a V.Excia. e ao DD. Inspetor Chefe.

Do confronto do telegrama de 12 com o officio da mesma data, ambos dirigidos a V.Excia. resalta a mais flagrante contradição.

As alegações contidas no primeiro são falsas e aleivosas, exéto quanto ao que se refere a ter eu recebido os proventos de minha aposentadoria, quando Prefeito desta cidade. Os sinatarios do telegrama não deixaram, entretanto, de usar má fé, porque estão fartos de saber que recebi minha aposentadoria correspondente apenas aos meses de Janeiro e Fevereiro devido a não estar suficientemente esclarecida minha situação deante do Decreto das acumulações. Logo que a mesma se esclareceu, imediatamente optei e deixei de perceber pela Caixa. Sei mais, e eles tambem o sabem, porque o caso já foi debatido, que terei que restituir o que recebi da Caixa.

Portanto houve má fé, falsidade e perversidade nas acusações feitas. Infelizmente os membros que pedem minha destituição, são manejados pela Administração da Estrada, que, além de não se conformar com minha eleição, (apesar de todos os esforços empregados de todas as ordens dadas e ameaças feitas contra a mesma), deseja ainda obter a complacência da Junta, para encobrir as faltas que vem cometendo no cumprimento da lei, tal como a sonegação de inscrição de empregados.

Assim, de acordo com o Ar.58 paragr. 2º do Dec. 20,465, requero de V.Excia. digne-se mandar proceder a inquerito afim de apurar:

Ourinhos 20 de agosto de 1938

*38
C. Mano Filho*

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

(Continuação)

- 1ª) os pretensos átos arbitrarios por mim praticados;
- 2ª) a forma porque venho agindo contra os interesses da Caixa;
- 3ª) os motivos que devam origem a incompatibilidade que alegam existár

(a) J.E. Mano Filho

COPIA

CONFERE
Em 15
[Signature]

Doc No 4

39
E. M. G. G. G.

Telegrama expedido em 8-4-1938

TR A S E L H O

RIO DE JANEIRO

COPIA

Junta administrativa desta Caixa em atrito respectivo
Presidentevg tornando-se impossível acatar orientação deste ou daquela
pt Poco urgentes instruções ou vinda delegado Conselho a fim normalizar
situação pt

Gerente Caixa São Paulo - Paraná

Doc No 5

Telegrama expedido dia 1-4-1938

Exmo. Snr. Presidente Conselho Nacional do Trabalho,
Praça da Republica, 24

Rio de Janeiro

Junta Administrativa reunida àlandestinamente minha ausencia
capital vg resolveu destituir-me cargo Presidente vg alegando fal-
samente minha renuncia tacita pt Deixo de acatar deliberação tomada
por julga-la arbitraria vg inépta vg e absurda vg e continuo exercendo
presidencia pt

a(José Esteves Mano Filho
Presidente Caixa Aposentadoria São Paulo - Paraná.

COPIA

CONFERE
Em

[Handwritten signature]

Doc No 6

B40
C. M. G. d.

- C O P I A -

TELEGRAMA TRANSMITIDO NO DIA 12-8-1938

COPIA

"EXMO. SNR. DR. BARBOZA DE RESENDE
M.D. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO - RUA APPARICIO OBRGES, 92 ANDAR
RIO DE JANEIRO

OS ABAIXO ASSINADOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APO-
SENTADORIAS SÃO PAULO - PARANÁ ACHAM-SE INCOMPATIBILISADOS COM PRE-
SIDENTE MESMA CAIXA POR ÁTOS ARBITRARIOS VEM COMPROMETER INTERESSES
MESMA CAIXA PONTO PRESIDENTE RECEBEU VENCIMENTOS PREFEITO AO MESMO
TEMPO APOSENTADORIA PONTO PEDIMOS VOGENCIA DESTITUIR PRESIDENTE NOS
TERMOS DO ARTIGO 58 PARAGRAFO 12 ALINEA C DECRETO 20465 DE 1-10-1931.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

a) ANTONIO LOPES? ANTONIO DIAS FERRAZ, RAMIRO DIAS"

CONFERE

[Handwritten signature]

ATA DA PRIMEIRO REUNIÃO EXTRAORDIANARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA.

Aos dois dias do mês de Maio de mil e novecentos e trinta e oito, reuniu-se a junta administrativa sob a Presidencia do Snr. Dr. José Esteves Mano Filho, tendo comparecido os membros Antonio Augusto Ribeiro e Ramiro Dias e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz . Constou do expediente o seguinte: Oficio 237/38 do Snr. Superintendente da São Paulo - Paraná, sobre joias e contribuições atrasados do funcionario Dr. James Lister Adamson - Foi distribuido ao Snr. Antonio Augusto Ribeiro, para relatar em a proxima sessão. Pedido de inscrição de Gilberto Franco, Gerente do Armazem de Abastecimento. Foi distribuido ao membro Antonio Lopes para relatar na proxima sessão. O Snr. Antonio Lopes propoz aos demais membros, para que o Snr. Presidente oficiasse ao Prefeito Municipal pedindo isenção de impostos sobre as casas construidas pela Caixa para seus associados, no que foi aprovado por todos. Nada mais, havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, Gerente lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes, juntamente com o Snr. Presidente.

aa) J.E.Mano Filho - Ramiro Dias - Antonio Augusto Ribeiro - Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz.

CONFERE

ARR

COPIA

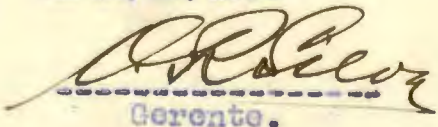
P 49
Oliveira

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ:

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Sr. Dr. José Esteves Mano Filho, tendo comparecido os membros eleitos Ramiro Dias e Antonio Augusto Ribeiro e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. Aberta a sessão, o sr. Presidente comunicou á Junta o pedido de renuncia do suplente eleito Francisco Militão Moreira, em officio de oito de Janeiro corrente ano. Tendo se exgotado assim os suplentes do grupo dos eleitos, a Junta resolveu dar posse ao Sr. Herminio Soci, mais votado na chapa de membros não eleitos na eleição realizada a 29 e 30 de Novembro do ano p. passado, de acordo com o artigo 59 das instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para o que ficou o sr. presidente autorizado a convidar e referido sr. Herminio Soci, para comparecer e tomar posse do cargo na proxima sessão da Junta. A seguir, foi lida a proposta - digo- carta do Sr. Dr. Hermelino de Leão, a proposito de novo contrato de serviços medicos para o corrente ano, na qual ele propõe a continuação do mesmo contrato de serviços, com a despesa de um conto e quinhentos mil réis mensais. O sr. presidente lembrou que na hypotese de aceitar a proposta em questão precisaria suprimir o medico de Londrina, com prejuizo dos associados, e com aumento de despesa. O sr. presidente disse que passando pela cidade de Avaré, onde existe uma santa casa bem aparelhada, teve oportunidade de entabular conversação com a Diretoria da mesma, sobre a possibilidade da prestação de serviços cirurgicos e hospitalares pela mesma instituição de caridade, á esta Caixa, tendo a mesma oferecido, por seis contos de reis anuais todos os serviços de cirurgia, hospitalização, radiografias, etc. aos associados da Caixa. Disse mais o sr. presidente que o inspetor de previdencia Dr. José Paulo de Macedo Soares, com quem se encontrou em São Paulo, achou a proposta feita pela Sta. casa de Avaré bastante vantajosa aos interesses dos associados e da Caixa. Entretanto, por se tratar de uma cidade um pouco distante da sede da Caixa, os sr.s membros, por questão de comodidade, resolveram oferecer uma contra proposta ao Dr. Hermelino de Leão, pela qual ele ficaria responsavel pelo serviço cirurgico em geral, mesa de operação, hospitalização em caso de operação, etc., além da direção geral do serviço medico da Caixa, pelos honorarios mensais de um conto de réis. O sr. presidente ficou autorizado a officiar ao Dr. Hermelino de Leão a respeito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presenta ata que é assinada pelo presidente e demais membros da Junta.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



Gerente.

- a) J. E. Mano Filho
 " Ramiro Dias
 " Antonio Lopes
 " Antonio Dias Ferraz
 " Antonio Augusto Ribeiro

COPIA

H 43
M. de Almeida

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA S. PAULO-PARANÁ

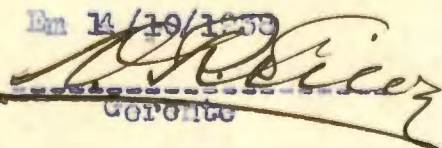
Aos vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Sr. Dr. José Esteves Mano Filho, presidente, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes, e Antonio Dias Ferraz e os eleitos Ramiro Dias e Antonio Augusto Ribeiro. Compareceu também o senhor Herminio Soci, associado mais votado e não eleito na chapa de membros efetivos, o qual fora convidado para tomar posse do cargo de suplente eleito, na vaga de Francisco Militão Moreira, de cuja renúncia a Junta tomou conhecimento nesta mesma sessão. O sr. presidente declarou então empossado no cargo de suplente eleito o Sr. Herminio Soci, de acordo com o artigo 59 das instruções do Conselho Nacional do Trabalho. Em seguida foi apresentada uma carta do Dr. Herminio de Leão, sobre serviços médicos para o corrente ano, tendo a Junta resolvido adiar a discussão do assunto para a próxima sessão, digo-reunião desde já convocada para o dia dois de fevereiro próximo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Olvio R. Silva, Gerente lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da Junta, inclusive o presidente e o suplente ora empossado, Sr. Herminio Soci.

COPIA

- a) J.E. Mano Filho
- 2 Antonio Lopes
- " Antonio Dias Ferraz
- " Antonio Augusto Ribeiro
- " Herminio Soci.
- " Ramiro Dias

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



 Gerente

A 44
C. R. de

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA.

Aos dois dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa, tendo comparecido o presidente, Dr. José Esteves Mano Filho, os membros eleitos Antonio Augusto Ribeiro e Ramiro Dias e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. A sessão, que foi convocada para se tratar dos serviços medicos -digo- da organização dos serviços medicos para o corrente ano, compareceu o Dr. Hermelino de Leão, que apresentou a seguinte proposta: 1º) O proponente se responsabilizará por todo o serviço medico no trecho de Ourinhos á turma 13 e serviço de cirurgia a todo o nos-sôal; 2º) O proponente se responsabilizará por internações hospitalares nos casos de clinica médica de seu trecho e nos casos de cirurgia em toda a linha; 3º) Correrão por conta do proponente as despesas de material e medicamentos nos casos de cirurgia; 4º) Porê todo este serviço o proponente receberá uma remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis. Preliminarmente, o snr. presidente disse ao Dr. Hermelino de Leão, que no momento não se encontravam no recinto o Mano Filho e o Dr. Hermelino, amigos particulares, e sim o presidente da Caixa, para defender os interesses desta e dos respectivos associados e o medico, em defesa dos seus proprios interesses. Dito isto, passou o snr. presidente a apontar os inconvenientes da proposta de Dr. Hermelino de Leão: serviço contratado, em desacôrdo com a lei; oneroso em vista da sua proposta; parcial, etc., esclarecendo que com a verba de 25:700:000 que pretende justificar perante o Conselho Nacional do Trabalho ele poderá organizar o serviço medico de acordo com a lei, nomeando quatro clinicos alem do serviço de cirurgia, hospitalização, radiografias, exames de laboratorio, que serão fornecidos pela Santa Casa de Avaré. A argumentação do Dr. Hermelino de Leão com que procurou justificar a sua proposta, girou em torno da distancia da Santa Casa da qual o snr. presidente pretende contratar os serviços hospitalares e cirurgicos, e por vezes em torno de tecnica medica. Os snrs. membros da Junta, que se conservaram em silencio sem expender qualquer argumento, digo, opinião, aprovaram por unanimidade a proposta de contrato do Dr. Hermelino de Leão, tendo o snr. presidente declarado que levaria o caso ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, em recurso para que fosse julgado pelo mesmo Conselho com quem está a razão. O Snr. Antonio Lopes pediu que juntasse ao seu recurso a justificação de voto seu e dos demais membros, que iria redigir imediatamente, ao que foi atendido.

Doc N° 11
A 45
Rafael

Ficou assentado que o Dr. Hermelino de Leão prestará, enquanto não for resolvido o caso, por novecentos mil réis mensais o serviço que vinha prestando de: cirurgia para todo o pessoal, com hospitalização, clinica á meta-
de do pessoal - até o desvio Laranjinhas. Uma vez aprovada a sua proposta, ficará o Dr. Hermelino habilitado a receber a diferença de 600.000 mensais desde Janeiro de 1933 e caso contrario, nada mais receberá. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente da Caixa, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros e presidente da Junta Administrativa.

- a) J.E. Mano Filho
- a) Antonio Lopes
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1933

Olivio R. Silva
Gerente

COPIA

Doc No 11
A 46

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA, CONVOCADA PELO INSPETOR DE PREVIDÊNCIA, SNR DR. JOSÉ PAULO DE MACEDO SOARES:

Aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, sob a presidencia do inspetor de previdência Dr. José Paulo de Macêdo Soares, reuniu-se a Junta Administrativa da Caixa, tendo comparecido o presidente Dr. José Esteves Mano Filho, o membro eleito Ramiro Dias, os membros designados snrs. Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz, tendo deixado de comparecer o membro eleito Antonio Augusto Ribeiro, por estar de viagem.

Aberta a sessão, o snr. inspetor de presidencia, Dr. José Paulo de Macedo Soares deu a palavra a quem quizesse dela fazer uso, afim de explicar os motivos pelos quais a Junta Administrativa tinha destituído o presidente. Re-dando a palavra o membro designado S nr. Antonio Lopes, declarou que sendo o atual presidente da Caixa aposentado que em carta escrita declarou -digo- que em carta escrita á Junta optou pelo cargo de Prefeito da localidade, cargo esse que no momento ocupa, a Junta consultando advogado em São Paulo, este em parecer escrito declarou que não só havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito com a condição de aposentado, como tambem o de Presidente da Caixa, nestas condições estribados nesse parecer, reuniram-se os membros da Junta convocados pelo secretario em virtude do presidente achar-se em São Paulo, deliberando destituir o presidente. O Snr. inspetor de previdencia ponderou: 1º) O snr. secretario não tinha autoridade para convocar uma reunião da Junta visto que a ausencia do presidente seria de dois ou trez dias, não tendo o mesmo lhe passado o exercicio da presidência. Nestas condições, nulas ficariam todas as deliberações tomadas nessa reunião-2º) De fato, havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito e a condição de aposentado, não podendo o Prefeito enquanto estivesse a cargo da Prefeitura receber a importancia de sua aposentadoria; todavia nenhuma incompatibilidade havia entre o cargo de Prefeito e o de Presidente da Caixa, pois este ultimo é apenas um cargo honorifico, sem remuneração de especie alguma. O snr. inspetor de Previdencia, para maior clareza, declarou que todos os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiais em São Paulo, são funcionarios publicos municipais ou estaduais e se vingasse a opinião do advogado consultado, a Junta dessa Caixa só poderia ser constituída de estranhos. O mesmo acontece com a Caixa da Central do Brasil e de todas as outras

outras empresas pertencentes á União, Estados ou Municipalidades. condições o Snr. José Esteves Mano Filho não tinha nenhum impedimento em continuar na presidencia da Caixa, exercendo embóra o cargo de Prefeito da localidade. Ao contrario, o fato do presidente da Caixa ser o Prefeito Municipal, só viria a favorecer á Caixa, em virtuda da bõa vontade por parte da Prefeitura de atender ás solicitações da Caixa, ficando bem certo entre-tanto que o Snr. Mano Filho, aposentado, deixaria de perceber os proventos dessa aposentadoria enquanto exercesse o cargo de Prefeito. Uma vez deixado esse cargo, que é de confiança do Governo, voltaria ele a receber normalmente a sua aposentadoria. Pedindo a palavra o Snr. Antonio Dias Ferraz, declarou que resolvido como ficou o impasse verificado entre o Presidente e os membros da Junta, ele aproveitava a presença do snr. inspetor para resolver um outro caso que muito afetava os interesses da Caixa. Tratava-se, disse, dos serviços medicos e hospitalares. A Junta, em sua ultima sessão deliberou unanimemente aceitar a proposta feita pelo Dr. Hermelino de Leão, medico que ha oito anos vem servindo satisfatóriamente os associados da Caixa. Que o snr. Presidente não se conformava com essa deliberação da Junta tendo recorrido ao egregio Conselho Nacional do Trabalho. O snr. Dr. Mano Filho, em resposta declarou que o motivo de ter feito o recurso não foi o de menosprezar o medico em questão, pois que ele é o primeiro a reconhecer que de fato este medico, abnegadamente vem ha oito anos dando os melhores de seus esforços em prol dos associados da Caixa, mas a verba aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho era insufficiente visto que não atingia os dez por cento da receita do ano anterior; que até então os serviços medicos eram feitos satisfatoriamente, em virtude da Companhia gratificar ao Dr. Hermelino com a importancia de seiscentos mil réis por mês. Por motivo que desconhece, deixou a Companhia de fazer essa gratificação; Assim, a Caixa não podia fazer face ás despesas exigidas pelo Dr. Hermelino. O Snr. inspetor de Previdencia, examinando as propostas e conhecedor das dificuldades com que a Caixa vem lutando, pela exiguidade da verba de Serviços Medicos e Hospitalares, fez ver á Junta da necessidade dela se dirigir ao Conselho Nacional do Trabalho explicando que a verba concedida está muito áquem dos dez por cento que a lei faculta. E si esses serviços eram feitos satisfatoriamente era em virtude do auxilio que a Estrada prestava ao medico, mas que na falta desse auxilio era indispensavel um reforço de verba. O snr. Inspetor disse que estava certo que a Junta obteria de

A. C. S. M. de

do egregio Conselho Nacional do Trabalho uma solução digna para o caso. Ficou assentado unanimemente que os serviços medicos e hospitalares fossem feitos como tem sido até hoje e reorganizado logo apoz a obtenção do reforço pedido ao egregio Conselho. Nada mais havendo a tratar, o snr. inspetor de Previdencia congratula-se com os membros da Junta e o snr. presidente pela maneira que acolheram seu apelo para que houvesse a maior harmonia entre todos os membros da Junta, condição essencial para que os serviços da Caixa pudessem ter a sua finalidade completa, para maior soma de beneficios a todos os associados.

- a) José Paulo de Macedo Soares,
- a) J. E. Mano Filho
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Dias Ferraz.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1933

[Handwritten Signature]
-Gerente-

COPIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

Aos dezessete do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do snr. Dr. J.E.Mano Filho, tendo comparecido os membros eleitos Antonio Augusto Ribeiro e Ramiro Dias e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. Constatou do expediente o seguinte: Proc. AI-18 José Gomes Carolino - officio do C.N. Trabalho mandando submeter o aposentado a novo exame. Resolveu-se pedir á Caixa da Sorocabana para - di-
go- dizer si é possivel fazer o exame com o seu corpo medico, comunicando as
condições. Proc. 6/38- sobre contribuições do snr. Dr. J.L.Adamsen-Relator Antonio Augusto Ribeiro. Foi pedido vista dos autos pelo membro nomeado Antonio Lopes- O snr. Antonio Lopes lembrou que o snr. presidente deveria apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho justificação do aumento de verba pa-
ra os serviços medicos, tendo o snr. presidente declarado que não podia fa-
ze-lo antes que o referido Conselho julgasse o recurso seu sobre o assunto.
di-go-recurso do snr. Antonio Lopes, sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos snrs. membros da Junta e respectivo presidente.

a) J.E.Mano Filho

a) Antonio Lopes

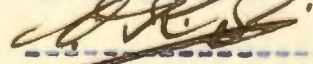
a) Ramiro Dias

a) Antonio Dias Ferraz

a) Antonio Augusto Ribeiro.

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



 .-Gerente-.

150
Barboza

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do Sr. Ramiro Dias, secretario em exercicio da presidencia, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz e o eleito Antonio Augusto Ribeiro. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata anterior, tendo sido aprovada. A seguir o snr. presidente deu a palavra ao membro snr. Antonio Lopes, que comunicou ter sido passado ao Conselho Nacional do Trabalho o telegrama abaixo transcrito, assinado pelos membros snrs. Ramiro Dias, Antonio Dias Ferraz e Antonio Lopes: "Exmo. Snr. Dr. Barboza de Rezende, M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho-Edificio do Ministerio do Trabalho - Rua Aparicio Borges-9º andar-Rio de Janeiro. Os abaixo assinados membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria a São Paulo-Paraná acham-se incompatibilizados com presidente mesma Caixa por atos arbitrarios vem comprometer interesses mesma Caixa ponto. Presidente recebeu vencimentos prefeito ao mesmo tempo aposentadoria ponto. Pedimos vossencia destituir presidente nos termos do artigo 58 paragrapho 1º alinea "C" decreto 20.465 de 1/10/1931. Atenciosas saudações Antonio Lopes vg. Antonio Dias Ferraz vg. Ramiro Dias" Os snrs. membros signatarios do telegrama acima esclareceram que originou o fato a indistinguivel incompatibilidade existente entre eles e o snr. presidente Dr. J.E. Mano Filho, incompatibilidade essa que só pode trazer prejuizos á Caixa. Que apresentaram copia autentica do telegrama para que ficasse registrado em ata. O snr. presidente, inquerido pelo membro snr. Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz sobre o recurso que devia ter sido feito sobre serviço medico-digo- justificacão de verba sobre serviço medico ao Conselho, disse que não lhe foi possivel ainda fazer a referida justificacão, por não se achar nos arquivos da Caixa a copia do recurso feito pelo snr. presidente Dr. J.E. Mano Filho, que constitúe elemento indispensavel para argumentacão da referida justificacão. O snr. presidente determinou á Gerencia providencias no sentido de que seja pedido ao Dr. J.E. Mano Filho a copia do recurso referido para que faça parte do arquivo da Caixa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, gerente, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes inclusive o snr. presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Gerente 14/10/38

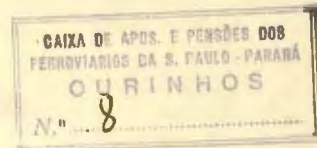
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro
- a) Antonio Lopes

COPIA

A 51
[Handwritten signature]

Exmo. Snr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
D.D. Interventor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná,
Ourinhos

*Certifico seu L.º seu costar
Ourinhos, 14/00/38
[Handwritten signature]
Interventor*



O infra assinado, membro da Junta, com o fim de consubstanciar provas a serem oferecidas no inquerito mandado instaurar pelo M.D. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento ao que determina o acórdão proferido nos autos do processo nº 18708/37, requer de V.

Excia., dig^{se} mandar certificar ao pé desta, o seguinte:

a) - Parte da Ata da reunião em que a Junta reclamou um processo de recurso, interposto pelo Snr. Presidente, relativamente a serviço medico para o corrente exercicio, recurso este que foi entregue ao Snr. Presidente e este não mais o devolvera aos arquivos da Caixa, até a data da reunião citada;

b) - Informação do Snr. Gerente a respeito do citado processo, bem como sobre o que teria informado ou respondido o Snr. Presidente.

Por ser de Justiça,

P. Deferimento,

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938,

Antonio Lopes
.....
Antonio Lopes.

Certifico, atendendo ao pedido supra e ao despacho do Snr. Interventor na Caixa:

a) Na sessão da Junta Administrativa, do dia 15 de Agosto de 1938, presidida pelo Secretario, em exercicio da presidencia, apoz á ordem do dia os membros Snrs. Antonio Lopes e Antonio Dais Ferraz, inquerindo o sr. presidente sobre a justificação de verba de serviço medico perante o Conselho Nacional do Trabalho, este respondeu " Que não lhe foi possível ainda fazer a referida justificação por não se achar nos arquivos da Caixa a copia do recurso feito pelo snr. presidente Dr. J. E. Mano Filho que constitúe elemento indispensavel para argumentação da referida justificação. O snr. presidente determinou á Gerencia providencias no sentido de que seja pedido ao Dr. J. E. Mano Filho a copia do recurso referido para que faça parte do arquivo da Caixa "

b) O snr. presidente Dr. J. E. Mano Filho informou verbalmente á Gerencia que, mandou entregar o seu recurso já datilografado, e que pensava ter sido entregue na Secretaria da Caixa tambem a copia, o que, entretanto, não aconteceu, segundo o que lhe informou a Gerencia. Que uma vez não se achando na Caixa a copia do recurso em questão, deve ter se extraviado, porquanto em seu poder éla não se encontra, não tendo ele motivos para conserva-la.

cont.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA S. PAULO-PARANÁ

Caixa de Apos. e Pensões
700
Outubro 1938
Gerente

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIÁRIOS DA S. PAULO-PARANÁ
M. J. de Almeida
Intendente
Em *17* de *10* de *1938*

952
C. A. G. G. G.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

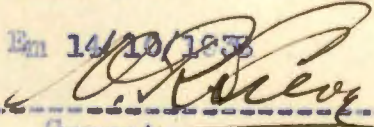
Aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Sr. Ramiro Dias, na ausência do presidente Dr. José Esteves Mano Filho que ausentou-se para a capital do Estado, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz e o eleito Antonio Augusto Ribeiro. Aberta a sessão, o sr presidente deu a palavra ao relator do processo a ser julgado, Sr. Antonio Lopes. que em seguida procedeu a leitura do offício nº 76/38 do Sr. Prefeito Municipal de Ourinhos, Dr. José Esteves Mano Filho, concebido nos seguintes termos: Nº 76/38 Exmo. Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. S. Paulo-Paraná - Ourinhos. - Pelo presente venho declarar a V.S. que, de acordo com o parecer emitido pela Assistencia Legal do Departamento das Municipalidades, resolvo dar minha opção ao cargo de Prefeito Municipal desta cidade, de conformidade com o art 7º do decreto-lei nº 24, de 29 de Novembro de 1937 e o item "V" das instruções expedidas no ato de 10 de Janeiro ultimo pelo sr. dr. Interventor federal- Atenciosas saudações - a) J.E. Mano Filho- funcionario aposentado". O relator declarou que a opção em causa implica não só a suspensão dos proventos da aposentadoria em gozo dos quais se encontra o Dr. Mano Filho, como da renúncia tacita do cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa, conforme bem esclarece no seu voto escrito, o qual vai, a seu pedido, transcrito em seguida: "considerando que a lei estipula que o presidente tenha a qualidade de associado da Caixa ou Instituto; considerando a impossibilidade legal de se acumular funções e correlatos proventos, considerando ainda que a opção do sr. presidente, implica na suspensão do direito de associado e - ipso facto- na renúncia tacita do cargo de presidente que vem exercendo na Junta Administrativa; opino que seja suspenso por tempo indeterminado o pagamento dos proventos da aposentadoria e aceita a renúncia tacita do cargo de Presidente da Junta Administrativa da Caixa que vem exercendo, visto que de nenhum outro modo pode ser entendida a opção que manifesta pelo exercicio do cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos, e consequentemente que se declare vago o cargo -digo- se declare vago o referido cargo de Presidente, que passará a ser exercido pelo Sr. Secretario, até que seja feita a nova e-

eleição". A Junta resolveu de acordo com o voto acima transcrito, por unanimidade. A sessão deixou de comparecer o suplente eleito Sr. Herminio Soci, por se achar enfermo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e demais membros da Junta presentes.

- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



Gerente

COPIA

953

DOC Nº 16

54
A. Aguiar

(Codigo 15/10)

-C-
14/67-A

ORS/ 28 de Março de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

COPIA

Comunico ao egregio Consêlho que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 26 do corrente, tomando conhecimento da opção apresentada pelo Dr. José Esteves Mano Filho, para o cargo de Prefeito Municipal desta cidade, por força do decreto-lei nº 24, de 29/11/1937, resolveu suspender o pagamento da aposentadoria em gozo da qual ele se achava, bem como em consequencia da referida opção, declarar vago o cargo de Presidente da Junta Administrativa, em exercicio do qual fui empessado até que seja realizada a nova eleição.

Anexo a copia da ata da reunião em questão, e voto escrito do relator Antonio Lopes, e a copia do officio em que o Dr. José Esteves Mano Filho apresentou a sua opção.

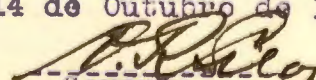
Aguardo o pronunciamento urgente desse egregio Conselho, bem como a fixação da data em que se realizará a eleição do novo Presidente da Junta.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia.

Atenciosas saudações

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14 de Outubro de 1938


Gerente

(a) Ramiro Dias

Secretario da Junta Administrativa
(em exercicio da Presidencia)

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA, CONVOCADA PELO INSPECTOR DE PREVIDENCIA, Snr. DR. JOSÉ PAULO DE MACÊDO SOARES;

COPIA

Aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, sob a presidência do inspetor de Previdencia Dr. José Paulo de Macêdo Soares, reuniu-se a Junta Administrativa da Caixa, tendo comparecido o presidente Dr. José Esteves Mano Filho, o membro eleito Ramiro Dias, os membros designados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz, tendo deixado de comparecer o membro eleito Antonio Augusto Ribeiro por estar de viagem. Aberta a sessão o Snr. inspetor de Previdencia, Dr. José Paulo de Macêdo Soares deu a palavra á quem dela quizesse fazer uso, afim de explicar os motivos pelos quais a Junta Administrativa tinha destituido o snr. presidente. Pedindo a palavra o membro designado Antonio Lopes, declarou que sendo o atual presidente da Caixa aposentado, que em carta escrita á Junta optou pelo cargo de Prefeito da localidade, cargo esse que no momento ocupa, a Junta consultando advogado em São Paulo, este em parecer escrito declarou que não só havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito com a condição de aposentado, como tambem o de Presidente da Caixa, nestas condições estritibados nesse parecer, reuniram-se os membros da Junta convocados pelo Secretário, em virtude do presidente achar-se em São Paulo, deliberando destituir o presidente. O Snr. inspetor de previdencia ponderou: 1º) O Snr. Secretário não tinha autoridade para convocar uma reunião da Junta visto que a ausencia do presidente seria de dois ou trez dias, não tendo o mesmo lhe passado o exercicio da presidencia. Nestas condições, nulas ficariam todas as deliberações tomadas nessa reunião. 2º) De fato, havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito e a condição de aposentado, não podendo o Prefeito enquanto estivesse a cargo da Prefeitura receber a importancia de sua aposentadoria; todavia, nenhuma incompatibilidade havia entre o cargo de Prefeito e o de Presidente da Caixa, pois este ultimo é apenas um cargo honorifico, sem remuneração de especie alguma. O Snr. Inspetor de Previdencia, para maior clareza, declarou que todos os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiaes em São Paulo, são funcionários publicos municipaes ou estaduais e se vingasse a opinião do advogado consultado a Junta d'essa Caixa só poderia ser constituída de extranhos. O mesmo acontece com a Caixa da Central do Brasil e de todas as outras empresas pertencentes á União, Estados ou Municipalidades. Nestas condições o Snr. José Esteves Mano Filho não tinha nenhum impedimento em continuar na presidencia da Caixa, exercendo embora o cargo de Prefeito da localidade. Ao contrario, o fato do presidente da Caixa ser o Prefeito Municipal, só viria favorecer a Caixa, em virtude da boa vontade por parte da Prefeitura de atender as solicitações da Caixa, ficando bem certo entretanto que o Snr. Mano Filho, aposentado, deixaria de perceber os proventos dessa aposentadoria enquanto exercesse o cargo de Prefeito. Uma vez deixado esse cargo, que é de confiança do Governo, voltaria ele a receber normalmente a sua aposentadoria. Pedindo a palavra o Snr. Antonio Dias Ferraz, declarou que resolvido como ficou o impasse verificado entre a Junta, digo, entre o Presidente e os membros da Junta, ele aproveitava a presença do Sr. inspetor para resolver um outro caso que muito afetava os interesses da Caixa. Tratava-se, disse, dos serviços medicos e hospitalares. A Junta, em sua ultima sessão deliberou unanimemente aceitar a proposta feita pelo Dr. Hermelino de Leão, medico que ha oito ânos vem servindo satisfatoriamente aos associados da Caixa. Que o Snr. Presidente não se conformava com essa deliberação da Junta, tendo recorrido ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho. O Snr. Dr. Mano Filho, em resposta, declarou que o motivo de ter

data C

COPIA

156
C. P. G. M. de

feito o recurso não foi o de menosprezar o medico em questão, pois que êle era o primeiro a reconhecer que de fato este medico, abnegadamente vem ha oito ânos dando os melhores dos seus esforços em prol dos associados da Caixa, mas a vérba aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho, éra insufficiente visto que nem atingia os dez por cento da receita do âno anterior; que até então os serviços eram feitos satisfatoriamente, em virtude da Companhia gratificar ao Dr. Hermelino com a importancia de seiscentos mil réis por mez. Por motivo que desconhece, deixou a Companhia de fazer essa gratificação. Assim a Caixa não podia fazer face ás despêsas exigidas pelo Dr. Hermelino. O Snr. inspetor de Previdencia, examinando as propostas e conhecedor das dificuldades com que a Caixa vem lutando, pela exiguidade da verba de serviços medicos e hospitalares, fez ver a Junta a necessidade dela se dirigir ao Conselho Nacional do Trabalho, explicando que a verba concedida está muito áquem dos dez por cento que a lei facultava. E si esses serviços eram feitos satisfatoriamente éra em virtude do auxilio que a Estrada prestava ao medico, mas que na falta desse auxilio éra indispensavel um reforçe de verba. O Snr. inspetor disse que estava certo que a Junta obteria do Egregio Conselho Nacional do Trabalho uma solução digna para o case. Ficou assentado unanimemente que os serviços medicos e hospitalares fossem feitos como tem sido até hoje e reorganizado logo após a obtenção do reforçe pedido ao Egregio Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Snr. inspetor de Previdencia congratula-se com os membros da Junta e o Snr. Presidente pela maneira que acolheram seu apele para que houvesse a maior harmonia entre todos os membros da Junta, condição essencial para que os serviços da Caixa pudessem ter a sua finalidade completa, para maior sôma de beneficios a todos os associados.

- a) José Paulo de Macêdo Sôares - Inspeter
- a) J. Esteves Mano Filho - Presidente
- a) Ramiro Dias - Secretário
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Dias Ferraz

CONFERE

[Handwritten signature]

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
Rio de Janeiro

COPIA

Com o presente, tenho a honra de fazer chegar as mãos de V. Excia. o recurso em que o Snr. Antonio Lopes se manifesta em desacordo com a deliberação da Junta em reunião efetuada em 12 do corrente e qual esteve presente o Snr. Inspetor de Previdencia Dr. José Paulo de Macedo Soares. Extranho a razão do presente recurso, porquanto o recorrente tomou parte na discussão do assunto sem nenhum constrangimento, porque tratando-se do caso da Presidencia, para que todos discutissem com ampla liberdade, o presidente pediu permissão e retirou-se do recinto, só voltando quando chamado e para tomar conhecimento do que foi deliberado. A deliberação foi unanime, e unanimemente aprovada a ata que foi por todos discutida, digo assinada. Ora o Snr. Lopes, discutindo e concordando hontem, em presença do DD. Snr. Inspetor hoje, depois de ter dado sua assinatura em documento solene, qual seja a ata; segue-se que em nenhum apreço tem sua assinatura e, para si, nada valem os compromissos que assume. Parece-me salvo melhor juizo, que em nenhuma consideração deve ser tomada semelhante recurso, porque o Snr. Lopes votou e aprovou uma resolução da Junta sem constrangimento algum. Teve plena liberdade de discordar, podendo protestar, e, discordando, fazer constar da ata tanto o seu protesto como a decisão de interpor recurso.

O Snr. Lopes agiu inconscientemente, ou de má fé?

Tenho a honra de apresentar a V. Excia.

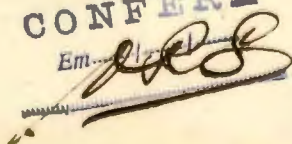
Atenciosas Saudações

a) J. E. Mano Filho.

Presidente da Junta Administrativa.

CONFERE

Em...



DOC Nº 19

1158
A. Agade

Exm. Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
D.D. Interventor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná
Presente.

Certifique-se o que consta
Curitiba, 14/10/38
A. de Rezende
Interventor

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
OURINHOS
N.º 5

O infra assinado, membro da Junta, com o fim de consubstanciar provas a serem oferecidas no inquerito mandado instaurar pelo M.D. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento ao que determina o acórdão proferido nos autos do processo sob nº 18708/37, requer de V. Excia., digno-se mandar certificar ao pé desta, si consta das atas das reuniões da Junta, haver o Snr. Mano Filho, Presidente da mesma avisado a referida Junta, que pretendia restituir a Caixa as importancias recebidas acumulativamente, dos proventos de aposentadorias e as, digo com as dos vencimentos de Prefeito Municipal.

Caso não conste das atas, requer ainda que V, Excia. se digno mandar certificar si existe qualquer outra forma de comunicação a Junta, comunicação esta que deve fazer parte dos arquivos da Caixa.

Por ser de Justiça.,

P. Deferimento.

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938.

Antonio Lopes
.....
Antonio Lopes,

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Snr. Interventor e atendendo ao pedido supra, que das atas das reuniões da Junta Administrativa realizadas no periodo de Março a Setembro do corrente ano, não consta ter o Snr. Dr. J.E. Mano Filho, presidente da Junta avisado á ésta de que pretendia restituir á Caixa importancias recebidas acumulativamente com os vencimentos de prefeito.

Ourinhos,

17 de Outubro de 1938

CAIXA DE APOSENTADORIAS

S. PAULO - PARANÁ

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
OURINHOS
A. de Rezende
Interventor
Em 17 de Outubro de 1938



DOC Nº 20

59
C. A. Rezende

Exmo. Snr. Dr. Alysio Leonel de Rezende,
D.D. Interventor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná,
Presente

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
OURINHOS
N.º 9

Certifico-se o que consta
Ourinhos, 14/10/38
C. A. Rezende
Interventor

O infra assinado, membro da Junta dessa Caixa, afim de consubs-
tanciar provas no inquerito instaurado, de acordo com o acordão do
Egrejio Conselho Nacional do Trabalho, sobre incompatibilidade entre
os membros da Junta e seu Presidente, acordão esse proferido nos autos
do processo sob numero 18.708/37, em 7 do corrente, requer de V. Excia,
digne-se mandar atestar, ao pé desta, si o Snr. Eng^o J. E. Mano Filho,
associado aposentado, percebeu os proventos de aposentadoria no perio-
do de 5 de Julho de 1937 a 2 de Julho de 1938, época em que exerceu o
cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos.

Por ser de justiça.,

P. Deferimento,

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938

Antônio Lopez

Certifico, atendendo ao pedido supra e ao despacho do Snr. Interventor,
que, revendo as folhas de pagamento arquivadas nesta Secretaria, delas
constatei que o Snr. Dr. J. E. Mano Filho só deixou de receber a importan-
cia da sua aposentadoria ordinaria a partir de 1^o de Março até 2 de
Julho do corrente ano.

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
C. A. Rezende
Em 17 de 10 de 1938

CAIXA DE APOSENTADORIA DA S. PAULO - PARANÁ

2000 1000 500 200
C. A. Rezende
17/10/38 17/10/38 17/10/38 17/10/38

GERENTE



Prefeitura Municipal de Ourinhos

ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. N° 27

Handwritten signature/initials

N.

José de Alencar Franco, Secretario da Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, etc.

CERTIDAO

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de atas da Camara Municipal de Ourinhos, á fls 41 verso, consta a ata da 23^a sessão extraordinaria da mesma Camara, realizada em 5 de Julho de 1937 e pela mesma verifiquei ter sido eleito naquelle dia, para exercer o cargo de Prefeito Municipal, o Sr. José Esteves Mano Filho, tendo tomado posse do cargo no mesmo dia em que foi eleito.

Certifico mais que por decreto do Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal no Estado, datado de 2 de Julho de 1938, foi o referido Sr. exonerado do cargo de Prefeito que vinha exercendo.

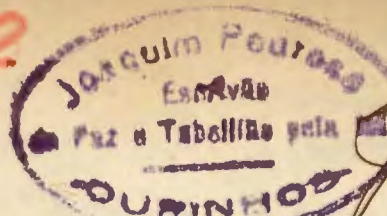
Certifico ainda que revendo as folhas de pagamento da Prefeitura Municipal, verifiquei que foram pagos integralmente, os subsidios do Prefeito Municipal, de cinco de Julho de 1937, até dois de Julho de 1938., ininterruptamente.

O referido é verdade do que dou fé.

Ourinhos, 10 de Setembro de 1938

José de Alencar Franco
Secretario da Prefeitura





Fl 1
 961
 [Handwritten signature]

JOSÉ PEDROSO, OFICIAL MAIOR DO REGISTRO CIVIL
 CARTORIO DE PAZ E TABELLIONATO DO DISTRITO E
 MUNICIPIO DE OURINHOS, COMARCA DE SALTO GRANDE
 ESTADO DE SÃO PAULO ETC.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Notas do Cartorio a seu cargo, no de numero trinta e seis a folhas cento e setenta e sete verso, encontrou a escritura de teor seguinte: ESCRITURA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ E HENRIQUE TOCALINO PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS DE RESIDENCIA E DUAS GARAGES, COMO ABAIXO SE DECLARA Saibam quantos esta publica escritura de empreitada virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e oito, aos sete dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta cidade de Ourinhos, Comarca de Salto Grande, Estado de São Paulo, em cartorio, perante mim Official maior compareceram partes entre si, justas avindas e contractadas a saber: como outorgante a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, com séde nesta cidade a rua Dr. Arlindo Luz nº 209 e neste ato legalmente representada por seu Presidente Doutor José Esteves Mano Filho ^{argentino} e de outro lado como outorgada contractante Henrique Tocalino, construtor de obras, casado, residente nesta cidade a Avenida Dr Altino Arantes; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, representada por já mencionado Presidente, me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de Direito, contracta com o outorgada Henrique Tocalino a construção de duas (2) casas de residencia e duas (2) garages para as mesmas, nesta cidade a rua Dr Cardoso RIBEIRO, em terrenos de propriedade della outorgante em virtude da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência realisada em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete sob as clausulas e condições seguintes: 1ª) O outorgada obriga-se a executar fielmente os projectos de accordo com as plantas e especificações rubricadas por ambas as partes contractantes no acto da

assinatura deste contrato, do qual alias ficam fazendo parte integrante bem como delle fara parte a proposta do outorgado, inclusive a tabella de preços unitarios para serviços extraordinarios. 2º) O outorgado Henrique Tocalino obriga-se a executar todos os trabalhos com a maxima perfeição e com materias de primeira qualidade, observando se em tudo os preceitos de boa technica afim de dar aos serviços absoluta segurança e perfeito acabamento. 3º) O outorgado Henrique Tocalino locará os predios de accordo com as plantas, o mesmo fazendo em relação aos niveis, responsabilizando-se por quaesquer enganos de alinhamento, ou de nivel corrente por sua conta as demolições de que delle resultarem. 4º) O outorgado Henrique Tocalino se sujeitará a fiscalisação de um engenheiro designado pela outorgante, devendo acatar todas as suas observações e deliberações que sempre que possivel serão dadas por escripto. 5º) No caso de não accitação por parte da outorgante de quaesquer dos trabalhos contractados por estarem em dsacordo com os projectos, detelhes e especificações por ella approvados ou que não satisfazam as exigencias da boa technica o outorgado depois de receber as devidas notificações promoverá a sua custa a destruição da parte impugnada, refazendo a sua custa, não somente o serviço inutilisado como todos os demais que tiverem sido attingidos pela reparação feita. 6º) O outorgado Henrique Tocalino será responsavel pelo serviço que tiver executado e se obrigará a refazer e a reparar todo o trabalho que tiver sido malfeito e cujas falhas tenham sido evidenciadas pelo uso, mesmo após a conclusão e accitação dos serviços até sessenta dias de praso; (7ª-) O outorgado Henrique Tocalino obriga-se a iniciar as obras óra contractadas dentro do praso de vinte dias a contar desta data e bem assim obrigã-se a faser a entrega das chaves dos predios dentro do praso maximo de seis mezes; fica obregado (8ª) O outorgado Henrique Tocalino a multa de vinte mil reis por dia de excesso do praso estipulado na clausula anterior salvo caso de força maior devidamente comprovada perante a fiscalisação; (9ª) A outorgante Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná, obriga-se a pagar ao outorgado Henrique Tocalino o preço de Rs 81:694\$500 (oitenta e um contos seiscentos e noventa e quatro mil e

Joaquim Pedrosa
Escritor
da Paz e Trabalho pela M.
MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

H. Z.
Joaquim Pedrosa
Escritor

quinzentos reis), valor global do presente contracto, pagaveis em cinco prestações mensaes e calculadas e calculadas sobre o valor e andamento das obras conforme medição da fiscalização sendo reservado em poder da outorgante a titulo da caução a importância correspondente a dez por cento de cada pagamento, que somente será pago ao outorgado sessenta dias após a entrega das chaves; (1^a) Nos casos de suspensões digo de supreções ou acrescimo de serviços ou materiaes e serviços extraordinarios o custo do excesso ou a importância do abatimento será calculado pelos preços unitarios da tabela que acompanha este contracto na hipotese do acrescimo consistir em serviçoserviço ou materiaes não previstos na tabela de preços unitarios o respectivo custo será ajustado previamente entre as partes contractantes; (1^a decima primeira) ;Pwloa infracção de quaesquer clausulas deste contracto digo do presente contracto a outorgante per proposta da fiscalização imperá as multas de cincoenta a cem mil reis;(12^a)Fica expressamente vedado ao outorgado ceder ou transferir a terceiros o presente contracto ou dal-o em garantia de qualquer transação cuja solução possa acarretar a sua transferencia a terceiros;(13^a) Havendo reincidencia na infracção de qualquer das clausulas contractuaes o outorgante terá a faculdade de rescindir o contracto independentemente interpeação ou notificação judicial, perdendo o outorgado o direito a caução prevista na clausula nona; 14^a) Fica optado o foro da Comarca de Salto Grande para as resoluções das questões que se suscitarem na execução do presente contracto. E assim contractados me pediram lhes lavrasse a presente escriptura a qual feita lhes sendo lida deante das testemunhas acceitaram outorgaram do que dou fé e assignam com as mesmas testemunhas que são: Fernando Sanches Garcia, commerciarío Waldemar Delciel, ferroviario residentes nesta cidade. Eu José Pedroso, Official maior, o escrevi Sobre estampilhas federaes do valor total de duzentos e noventa e -- cinco mil e dusentos reis e um sello de Educação e Saude devidamente inutilisados estava (a a) J. E. Mano Filho Henrique Tecalino Fernando Sanches Garcia Waldemar Del Ciel. Estavam colladas e devidamente inutilidas estampilhãs estadoaes do valor total de desesseis mil

reis, relativas a "Emolumentos do Interior". Era o que se continha em a dita escriptura do referido livro ao qual me refero e do qual bem e fielmente extrahi a presente certidão que depois de conferida e achada conformem a subscreevo e assigno resolvendo as seguintes
 Preliminas resoluções que dizem "e deliberações"
 "fica obrigado" nesta cidade de Ourinhos em dezenta dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Joaquim Pedroni
 escrivão de Ray e Tabelião por lei. e ordeno

De assigno
 C. R. e S. de 22 Novembro
 J. Pedroni

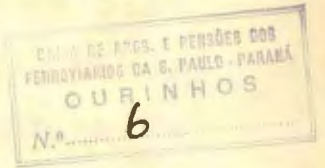
Joaquim Pedroni
 Tabelião por lei.



63
A. de Rezende

Exmo. Snr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
D.D. Interventor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná,
Presente.

*Certifico que a casa e suas dependencias
construadas em 14/10/38
por A. de Rezende
L. Ferreira*



O infra assinado, membro da Junta, pretendendo consubstanciar suas declarações no inquerito mandado instaurar pelo M.D. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do acordo baixado no processo 18.708/37, requer de V. Excia. se digne mandar certificar o seguinte:

- a)- Qual o custo total da casa, terreno e dependencias, requeridas pelo associado Snr. J. E. Mano Filho, obras estas a serem executadas pela Carteira Predial;
- b)- Data da aprovação do projeto; Data da lavratura do contrato para a construção das citadas obras;
- c)- Si, do contrato consta a forma da construção, e em caso afirmativo si administrativamente ou por empreitada global;
- d)- Qual a importancia dispendida até hoje com a execução da obra, terreno e demais despesas accessorias necessarias e reunidas da mesma conta;
- e)- Qual a importancia do seguro de vida, contra fogo, realisados pelo referido associado, com relação aos riscos previstos com a construção da casa para sua moradia;
- f)- Qual o limite de debito para com a carteira predial, inclusive todos os encargos, com referencia ao Snr. Mano Filho;
- g)- Si consta das atas ou outra correspondencia, quaesquer compromissos do Snr. Mano Filho, Presidente da Junta, no qual explique a Junta de que forma a sua construção alcançou a soma de 50 contos aproximadamente, e como pretende legalisar sua situação uma vez que sua capacidade ficou exgotada.

Por ser de justiça,

P. Deferimento.

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938.

Antonio Lopes

Antonio Lopes, *L*

CERTIFICO, atendendo ao pedido supra e ao despacho do Snr. Inter-
ventor;

- a) 26:808\$400
- b) Aprovação do projeto 5/8/1937 - Lavrattra contrato 7/1/1938
- c) Sim . Empreitada
- d) 48:925\$900
- e) Seguro de vida 32:000\$000 - Seguro e/ fogo 35:000\$000
- f) 478\$500
- g) Não.

CAIXA DE APOS. E PERSÕES DOS
FERROVIÁRIOS DA S. PAULO-PARANÁ
VISTO
Spa. Herende
INTERVENTOR
Em 17 de J. O. de 1938

Dezembro 17 de Outubro 1938.
CAIXA DE APOS. E PERS. DOS FERROVIÁRIOS DA S. PAULO-PARANÁ
Spa. Herende
GERENTE
17/10/38 17/10/38 17/10/38 17/10/38 17/10/38 17/10/38

164
Aloysio Leonel de Rezende

Exmo. Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
M. Dr. Interventor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná,
Ourinhos

*Certifico - a o Sr. Manoel
Ourinhos, 18 de outubro de 1938
M. Dr. Interventor*

O infra assinado, membro da Junta com o fim de consubstanciar provas no inquerito mandado instaurar pelo Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento ao acordo proferido nos autos do processo nº 18708/37, requer de V. Excia. digno-se mandar certificar ao pé deste o seguinte:

- a)- Si o associado Snr. J. E. Mano Filho, já se acha habitando a casa que fez construir para sua residencia pela Caixa de Aposentadoria;
- b)- Caso afirmativo desde quando;
- c)- Quais os descontos efetuados nos proventos de sua aposentadoria para amortizar o seu debito na parte referente a casa que mandou construir.

Por ser de justiça,

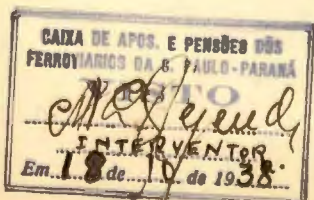
P. Deferimento,

Ourinhos, 18 de Outubro de 1938

Antônio Lopez

Certifico, atendendo ao pedido supra e ao despacho do Snr. Interventor

- a) Sim
- b) Desde o começo do mês de Agosto de 1938 (por conhecimento proprio)
- c) Nenhum



965
P. Agende

Exmo. Snr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
D.D. Interventor da Caixa de Aposentadoria dos Ferroviarios da São
Paulo - Paraná.

Ourinhos

*Certifico-se o pre consta.
Ourinhos, 18 de outubro de 1938
P. Agende
Interventor*

O infra assinado, membro da Junta, afim de consubstanciar provas a serem oferecidas no imquerito mandado instaurar pelo Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento ao acordão preferido nos autos do processo 18708/37, requer de V. Excia. dignese mandar certificar ao pé desta o seguinte:

a)- A que Engenheiro, habilitado de acordo com a lei, foram confiados os trabalhos de fiscalização e orientação da construção das casas para os associados da Caixa;

b)- Si já foram pagos os honorarios percebidos pelo Engenheiro fiscal das Obras e caso afirmativo qual a importancia total.

Por ser de Justiça.

P. Deferimento.

Ourinhos, 18 de Outubro de 1938.

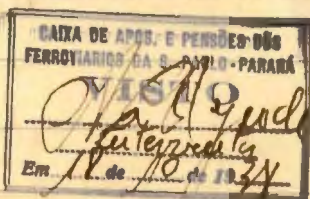
Antonio Lopez

Certifico, em atenção ao pedido supra e despacho do Snr. Interventor;

a) Ao Snr. Dr. José Esteves Mano Filho

b) Ninda não, embóra já tenha a Junta autorizado o pagamento de Rs.....
2:000\$000.

Ourinhos, 18 de Outubro de 1938



1166
C. P. Aguiar

Exmo. Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende,
D.D. Intermentor da Caixa dos Ferroviarios da São Paulo - Paraná,
Ourinhos

*Certifique-se o que consta
Ourinhos, 14/10/38
C. P. Aguiar
Interventor*

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
OURINHOS
N.º 7

O infra assinado, membro da Junta, com o fim de consubstanciar provas a serem oferecidas no inquerito mandado instaurar pelo M.D. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento ao que determina o acordão proferido nos autos do processo sob nº 18708/37, requer de V. Excia. se digne mandar certificar ao pé desta, si o Engº e Presidente da Junta Sr. J. E. Mano Filho, apresentou quaesquer relatorios, calculos, cubações para serem apreciados pela Junta convenientemente, si tais formalidades constam da ata de qualquer reunião da Junta ou si o foi feito por outro meio, perante a Caixa.

Por ser de Justiça,

P. Deferimento,

Ourinhos, 13 de Outubro de 1938

Antonio Lopes

Antonio Lopes

CERTIFICO, atendendo ao pedido supra e em cumprimento ao despacho do Sr. Interventor da Caixa, que do livro de atas das reuniões da Junta Administrativa e dos arquivos existentes na Secretaria não consta nenhum relatório, cálculos ou cubações com referencia ás casas recentemente construidas pela Caixa, apresentados pelo Dr. J. E. Mano Filho.

Ourinhos, 17 de Outubro de 1938

17/10/38 17/10/38 17/10/38 17/10/38

CAIXA DE APOS. E PENSÕES DOS
FERROVIARIOS DA S. PAULO - PARANÁ
C. P. Aguiar
Interventor
Em 17 de 10 de 1938

D.110/216

20 de Outubro de 1938

M. 67
ALBYSIO

Ilmo. Sr. Gerente,
PRESENTE

Pelo presente ficais convocado para prestar declarações no inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho, no dia 22 do corrente, as 9 horas.

Atenciosas saudações

ALBYSIO

(Albysio Leonel de Rezende - Inter-ventor)

Depoimento

Doze vinte e um dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, no sede da C. D. P. dos Ferrovias da São Paulo. Paraná, perante o em. Interventor, Dr. Doyrio Leonel de Rezende, comi. go, Dona Rodriguez Maranhão, compareceu o em. José Estreves Mano Filho a fim de prestar declaração no presente inquirito administrativo. Do que, para constar, lavrei este termo que dato e arino.

Quinhos, 21 de Outubro de 1938.

Dona Rodriguez Maranhão.

J. E. Maus Jr.

Duets de qualificação.

Dr. J. E. Maus Filho, brasileiro, canadense, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, Presidente da Caixa de Representações e Serviços, não sendo governante ou controlador, amigo ou inimigo dos membros da comissão, promulgando com esta digna a entidade sobre o que soube e lhe foi perguntado, assim respondeu as perguntas feitas pela sua Interlocutor: Sergentado desde quando entrou a Guinéncia da Caixa, respondeu que a caixa de quotas prior; Sergentado si foi eleito membro efetivo para o exercicio de 1935-1937, respondeu afirmativamente; Sergentado qual o cargo que exercia na Guinéncia da Caixa S.P. Paraná, respondeu que era o de engenheiro da Cia. Paranaense; Sergentado quando foi nomeado Prefeito de Curitiba e quando deixou o referido cargo, respondeu que foi eleito em 5 de Junho de 1937 e exonerado pelo seu Interlocutor do Estado em 2 de Junho de 1938; Sergentado quando foi aposentado pela Caixa, respondeu que foi em Junho de 1937 passou maior ou menor; Sergentado si o fundo levantado dividor sobre a situação do depositante como Prefeito e Guinéncia da Caixa, respondeu que sim, tanto que se reuniu por sua ausencia e o destituiu arbitrariamente; Sergentado si o depositante recebeu vencimentos como Prefeito e como Representado da Caixa sumariamente, e em que passou a receber tal forma, respondeu que sim; receber sumariamente os vencimentos do Representado e os publicações de Prefeitos das cidades de Janeiro e Fevereiro do corrente ano e o pag por se foi convenido de que o decretos pela assumção não o atingia porque não se opositor em nenhum dos casos do artigo 1º do decretos pela assumção; assete assim do que, em Dezembro de 1937, consultou verbalmente os Interlocutores do Supplemento das Municipalidades

L. S. Mano J. N. 2

sendo o Educador a quem elle foi guante o conselho. Resposta
respondido que o decreto citado não alinça o seu caso.
Em 21 de Fevereiro tomados conhecimentos de um telegrama
que publicado em um quotidiano gazetário que elle trouxe,
diço, trouxe duvidas sobre o seu caso seg. novo conselho
ao mesmo Departamento sendo a resposta que o mes-
mo, diço, que o dependente sobre-estudando, a falta de
que não possa receber seu correspondente; Resposta
re o dependente publica no B. A. T. o nome do caso em a
questão, responder que sim em officio de 1 de Abril de 1902;
no; Resposta re o dependente optou pelas remunerações de
posse de sala baixa ou Recife, responder que optou pelas
de Recife embora um pouco menor e com intenção de
procurar a baixa aumento de 2% para galtonaria por
proporção dos seus vencimentos; Resposta re o depen-
te remuneração o cargo de Substituto do Baixo, responder
que não por não ter motivo para. Logo se pergunta não
pode um cargo remunerado não no. motivo para. Logo;
re; Resposta re o dependente comissionado a Baixo. a sua
avercia de 1000 citada por último dia do mes de Junho
re do coverte como, dizendo o pedido que Remuneração sua
nomes avante; responder que por sua aversão por
se participar a Genérica e que sobre nome sempre cui-
sar nunca, ultrapassando de 5 ou 6 dias e que em for-
ta também se refere. re em Junho de 1902; Resposta:
de si a função Administrativa, de acordo com o artigo
1 do Regulamento Padrão, designou o dia do, mesmo em
do mes para as suas reuniões ordinarias, responder
que foi designado o dia. 15 de cada mes; Resposta de
que motivo atribui o dependente a incapacidade ou
absoluto abogado pela função, responder que sendo de
parte ignorar que foi relativamente purgandido com
o telegrama transmitido ao Conselho em 1902

de Dqarto quando se achava licenciado pela Junta de
de o dia 19 do mesmo mez, tanto mais que na reuni-
ão do dia 25 de julho em que a licença foi pedida os
membros da Junta demonstraram-lhe cordialidade tendo
a reunião decorrido em ambiente de todo em todo amig-
avel que é de surpreender que esta incompatibilidade lhe
se surgiu no periodo de seu afastamento da presi-
dencia e quando não mais teve contacto com nenhum
dos membros da Junta; que desconfia, segundo se sabe
por ouvidos do membro pm. Antonio Lopes, que a in-
compatibilidade surgiu pelo facto do deponente ter recor-
rido ao Egrejo Bonelho da deliberação da Junta que
mandava cobrar do pm. Admison a joia de 2:000\$000,
quando o deponente julga que esta deveria ser muito mai-
or porque o arcebispo em apuro é empregado desde
1929, segundo suas proprias declarações não podendo por-
tanto ser beneficiado pela Lei n.º 477 por ser deudor da
joia desde a fundação da Baixa; Perguntado quando a
Junta propoz contrato para serviço medico-hospitalar,
respondeu que não pode precisar a data da resolução
da Junta sobre o caso em apuro; Perguntado se o depon-
te, nos termos do artigo 23 do dec. n.º 22.016, recorreu
dessa decisão, disse, decidiu para o B. H. J., respondeu que
sim, que recorreu apenas tendo uma organização para o
serviço medico que reputava mais equitativo por consul-
tar melhor os interesses da população da B. H. J.;
Perguntado se o deponente tem mais alguma coisa a de-
clarar, respondeu que sendo o seu fim unicamente de-
fender-se das acusações que lhe foram imputadas e
que motivam este inquerito nada mais tem a de-
clarar reservando-se apenas ao direito de promover sua
defesa. Nada mais sendo perguntado nem declarado
pelo deponente o pm. Interventor declarou ao deponente

976
A. J. Aguiar

que tão logo ficasse devidamente instruído o presente
processo e a perito. dado a vista pelo prazo de 5 dias,
pelo que foi encusado o presente termo, que vos assinado pelo
deponente, pelo em. Interventor e por mim que servi de Re-
cretario.

H. E. Mano Filho
Meyrio Leonel de Regede
Dns. Rodrigues Mansão.

Deputada

Das vinte e dois dias do mez de Outubro
de mil novecentos e trinta e oito, na sede do C. D.
P. dos Ferrovias da S. Paulo. Paraná, presente o em.
Interventor, Sr. Meyrio Leonel de Regede, comigo, Dns.
Rodrigues Mansão, comparecer o em. Ovídio Rodrigues
Silva a fim de prestar declaração no presente inquiri-
to administrativo. Do que, para constar, lavrei este ter-
mo que dato e assinado.

Quinhos, 22 de Outubro de 1938.

Dns. Rodrigues Mansão.

R. R. Rios

Dito de qualificação.

Olívio Rodrigues Rios, brasileiro, casado, com vinte e sete anos de idade, residente nesta cidade, Presidente da Baixa, não sendo parente ou contra parente, amigo ou inimigo dos membros da comissão, prometendo sempre dizer a verdade sobre o que souber ou lhe for perguntado, assim respondeu às perguntas feitas pelo em. Interventor: Perguntado se recebeu quaesqueres comunicações do Presidente da Baixa sobre a sua ausência desta cidade nos últimos dias do mez de Março do corrente ano, respondeu que sim, verbalmente; Perguntado se as reuniões ordinarias da Junta eram comunicadas previamente ao deponente, afim de serem convocados os cons. Membros, respondeu que sim; Perguntado se o em. Ramiro Dias comunicou previamente ao deponente que haveria reunião ordinaria da Junta no dia 26 de Março do corrente ano, respondeu que houve comunicação com algumas horas de antecedencia; Perguntado em que data o Presidente da Baixa entregou ao deponente o officio nº 76-38, sobre declaração de opção, nos termos do dec. lei nº 24, respondeu que foi no dia 26 de Março do corrente ano; Perguntado em que data o em. Ramiro Dias, Secretario da Junta, tomou conhecimento do referido officio e dirigiu ao em. Antonio Lopez para relatar-lhe, respondeu que foi no mesmo dia 26 de Março; Perguntado por que motivo o deponente expediu o telegrama de 8 de Abril, pedindo comparecimento de Deputado do b. h. J. para normalizar a situação, respondeu que o referido telegrama foi expedido em virtude da comunicação que recebeu do em. Ramiro Dias em 7 de Abril deste ano e do telegrama do Presidente ao b. h. J. protestando contra a sua renuncia do cargo, deliberada pelo Junta, o que levou o deponente a comunicar a situ.

P 71
Rodrigues

ação ao Sr. J., pedindo providencias e, bem assim, a expedir ao Sr. J. E. Manoel Filho e ao Sr. Ramis Dias os officios por copias devidamente autenticados ora entregues ao Sr. Salveitor; Perquillo se tem alguma coisa a mais a declarar, respondeu negativamente, pelo que foi encerrado o presente termo que oze as pias do depoente, pelo Sr. Salveitor e por mim que sou de Recatorio.

M. Rodrigues
Moycio Reuel de Fereide
D. Rodrigues Manoel.

Juntado.

Junto as folhas seguintes, de ordem do
sen. Interventor, três copias de officio apresentados por
o sen. Olívio Rodrigues Silva.

Quinhos, 22 de Outubro de 1938

Das Rodrigues Moraes

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos
da São Paulo-Paraná

77
C. M. G. M. G.

Referencia

....D-39/76.....

Ourinhos, 7 de Abril de 1938

Illmo. Snr. Gerente

NESTA

Subte-le ao
processo
C. M. G. M. G.
C. M. G. M. G.

Communico-vos, para os devidos fins que, em virtude da
deliberação tomada pela Junta Administrativa em sessão de 26 de Março
pp., ficou essa Gerencia na obrigação de acatar sua orientação, enviando
todos os documentos e papeis de expediente ao abaixo assignado, para as-
signatura, até que o Conselho Nacional do Trabalho se pronuncie definiti-
vamente á respeito.

Saudações

Ramiro Dias

Secretario da Junta Administrativa
-em exercicio da Presidencia-
(Ramiro Dias)

D.40/77

9 de Abril de 1938

73
C.A. Aguiar

Ilmo. Snr. Ramiro Dias,
M.D. Secretario da Junta Administrativa,
NESTA

Leu-te a ao processo
Quirino, 22/10/38
C.A. Aguiar

Com referencia á s/ carta D.39/36, de 7 do corrente, e tendo o Dr. J.E.Mano Filho telegraphado ao Conselho Nacional do Trabalho protestando contra a resolução da Junta de 26 de Março pp., declarande ao mesmo tempo continuar no exercicio legal da Presidencia, comunico-vos que, na impossibilidade de acatar orientação de duas fontes antagonicas, resolvi telegraphar ao egregio Conselho pedindo sua intervenção no caso, o que foi feito em data de hontem.

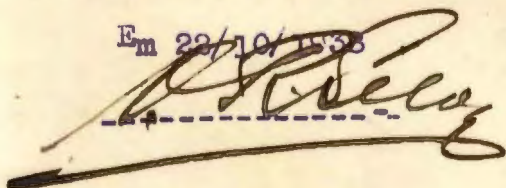
Enquanto perdurar a anormalidade ficarão suspensas todas as operações financeiras da Caixa.

Atenciosas saudações

a) O.R.Silva
Gerente

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 22/10/1938



D-41/78

Ourinhos, 9 de Abril de 1938

Ilmo. Snr. Dr. E.J. Mano Filho,
M.D. Presidente da Junta Administrativa,
NESTA

f 74
enviada ao Sr. Mano
Ourinhos, 22/4/38
at. Gerente

Comunico-vos que o Snr. Secretario da Junta Administrativa que se diz em exercicio da Presidencia em virtude da deliberação da mesma Junta, de 26/3/38, comunicou-me por carta D.39/76, de 7 do corrente estar a Gerencia na obrigação de acatar somente á sua orientação.

Diante disso, e tendo V.S. protestado contra a attitude da Junta e ao mesmo tempo declarado que continúa no exercicio legal da Presidencia da Caixa, resolvi telegraphar ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, o que fiz em data de hontem, pedindo sua intervenção no caso até que isso se verifique, ficarão suspensas todas as operações financeiras da Caixa.

CONFERE c/o original

Em 22/4/38

[Handwritten signature]

Atenciosas saudações

(a) Olivio R. Silva

Gerente

p: 75
Rodrigues

Justada.

De ordem do am. Interventor, junto as folhas seguintes dos presentes autos copias devidamente autenticadas dos atos das sessões de 24 e 28 de Janeiro, 2 de Fevereiro, 26 de Março, 12 de Abril, 17 de Junho, 15 de Julho e 15 de Agosto do corrente ano, e dos officios nr. 6. 14/67, de 28 de Março, 6. 17/71, 6. 19/80, 6. 19/93, respectivamente de 1º, 9 e 25 de Abril e 6. 32/145 e 6. 34/149 17, respectivamente de 5 e 25 de Julho do corrente ano. Do que, para constar, lourei o presente termo de justada que dato e assino.

Quinhos, 22 de Outubro de 1938

Dns. Rodrigues Monafão.

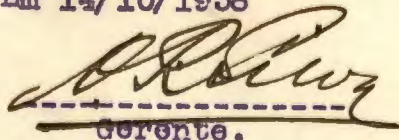
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSEN-
TADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ:

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Snr. Dr. José Esteves Mano Filho, tendo comparecido os membros eleitos Ramiro Dias e Antonio Augusto Ribeiro e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. Aberta a sessão, o snr. Presidente comunicou á Junta o pedido de renuncia do suplente eleito Francisco Militão Moreira, em officio de oito de Janeiro corrente ano. Tendo se exgotado assim os suplentes do grupo dos eleitos, a Junta resolveu dar posse ao Snr. Herminio Soci, mais votado na chapa de membros não eleitos, na eleição realizada a 29 e 30 de Novembro do ano p. passado, de acordo com o artigo 59 das instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para o que ficou o snr. presidente autorizado a convidar o referido snr. Herminio Soci, para comparecer e tomar posse do cargo na proxima sessão da Junta. A seguir, foi lida a proposta - digo- carta do Snr. Dr. Hermelino de Leão, a propósito do novo contrato de serviços medicos para o corrente ano, na qual ele propõe a continuação do mesmo contrato de serviços, com a despesa de um conto e quinhentos mil réis mensais. O snr. presidente lembrou que na hypotese de aceitar a proposta em questão precisaria suprimir o medico de Londrina, com prejuizo dos associados, e com aumento de despesa. O snr. presidente disse que passando pela cidade de Avaré, onde existe uma santa casa bem aparelhada, teve oportunidade de entabular conversação com a Diretoria da mesma, sobre a possibilidade da prestação de serviços cirurgicos e hospitalares pela mesma instituição de caridade, á esta Caixa, tendo a mesma oferecido, por seis contos de réis anuais todos os serviços de cirurgia, hospitalização, radiografias, etc. aos associados da Caixa. Disse mais o snr. presidente que o inspector de previdencia Dr. José Paulo de Macedo Soares, com quem se encontrou em São Paulo, achou a proposta feita pela Sta. casa de Avaré bastante vantajosa aos interesses dos associados e da Caixa. Entretanto, por se tratar de uma cidade um pouco distante da sede da Caixa, os snr.s membros, por questão de comodidade, resolveram oferecer uma contra proposta ao Dr. Hermelino de Leão, pela qual ele ficaria responsavel pelo serviço cirurgico em geral, mesa de operação, hospitalização em caso de operação, etc., além da direção geral do serviço medico da Caixa, pelos honorarios mensais de um conto de réis. O snr. presidente ficou autorizado a officiar ao Dr. Hermelino de Leão a respeito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presenta ata que é assinada pelo presidente e demais membros da Junta.

- a) J.E. Mano Filho
- " Ramiro Dias
- " Antonio Lopes
- " Antonio Dias Ferraz
- " Antonio Augusto Ribeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938


Gerente.

A 77
S. Paulo

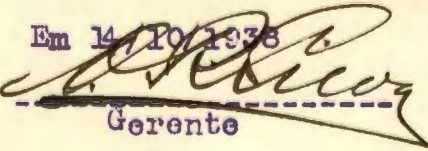
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA S. PAULO-PARANÁ-

Aos vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do Snr. Dr. José Esteves Mano Filho, presidente, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes, e Antonio Dias Ferraz e os eleitos Ramiro Dias e Antonio Augusto Ribeira. Compareceu tambem o senhor Herminio Soci, associado mais votado e não eleito na chapa de membros efetivos, o qual fora convidado para tomar posse do cargo de suplente eleito, na vaga de Francisco Militão Moreira, de cuja renuncia a Junta tomou conhecimento nesta mesma sessão. O snr. presidente declarou então empossado no cargo de suplente eleito o Snr. Herminio Soci, de acordo com o artigo 59 das instruções do Conselho Nacional do Trabalho. Em seguida foi apresentada uma carta do Dr. Herminio de Leão, sobre serviços medicos para o corrente ano, tendo a Junta resolvido adiar a discussão do assunto para a proxima sessão, digo-reunião desde já convocada para o dia dois de fevereiro proximo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Olvio R. Silva, Gerente, lavrei a presenta ata que vae assinada por todos os membros da Junta, inclusive o presidente e o suplente ora empossado, Sar. Herminio Soci.

- 1) J.E. Mano Filho
- 2) Antonio Lopes
- " Antonio Dias Ferraz
- " Antonio Augusto Ribeiro
- " Herminio Soci.
- " Ramiro Dias

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938


Gerente

978
P. Agende

Aos dois dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa, tendo comparecido o presidente, Dr. José Esteves Mano Filho, os membros eleitos Antonio Augusto Ribeiro e Ramiro Dias e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. À sessão, que foi convocada para se tratar dos serviços medicos -digo- da organização dos serviços medicos para o corrente ano, compareceu o Dr. Hermelino de Leão, que apresentou a seguinte proposta: 1º) O proponente se responsabilizará por todo o serviço medico no trecho de Ourinhos á turma 13 e serviço de cirurgia a todo o pessoal; 2º) O proponente se responsabilizará por internações hospitalares nos casos de clinica médica de seu trecho e nos casos de cirurgia em toda a linha; 3º) Correrão por conta do proponente as despesas de material e medicamentos nos casos de cirurgia; 4º) Poré todo este serviço o proponente receberá uma remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis. Preliminarmente, o snr. presidente disse ao Dr. Hermelino de Leão, que no momento não se encontravam no recinto o Mano Filho e o Dr. Hermelino, amigos particulares, e sim o presidente da Caixa, para defender os interesses desta e dos respectivos associados e o medico, em defesa dos seus proprios interesses. Dito isto, passou o snr. presidente a apontar os inconvenientes da proposta do Dr. Hermelino de Leão: serviço contratado, em desacordo com a lei; oneroso em vista da sua proposta; parcial, etc., esclarecendo que com a verba de 25:700\$000 que pretende justificar perante o Conselho Nacional do Trabalho ele poderá organizar o serviço medico de acordo com a lei, nomeando quatro clinicos alem do serviço de cirurgia, hospitalização, radiografias, exames de laboratorio, que serão fornecidos pela Santa Casa de Avaré. A argumentação do Dr. Hermelino de Leão com que procurou justificar a sua proposta, girou em torno da distancia da Santa Casa da qual o snr. presidente pretende contratar os serviços hospitalares e cirurgicos, e por vezes em torno de tecnica medica. Os snrs. membros da Junta, que se conservaram em silencio, sem expender qualquer argumento, digo, opinião, aprovaram por unanimidade a proposta de contrato do Dr. Hermelino de Leão, tendo o snr. presidente declarado que levaria o caso ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, em recurso, para que fosse julgado pelo mesmo Conselho com quem está a razão. O Snr. Antonio Lopes pediu que juntasse ao seu recurso a justificação de voto seu e dos demais membros, que iria redigir inrdiatamente, ao que foi atendido.

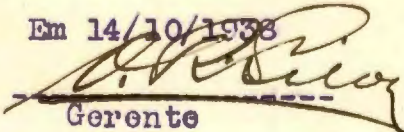
79
C. A. de

Ficou assentado que o Dr. Hermelino de Leão prestará, enquanto não for resolvido o caso, por novecentos mil réis mensais o serviço que vinha prestando de: cirurgia para todo o pessoal, com hospitalização, clinica á metade do pessoal - até o desvio Laranjinhas. Uma vez aprovada a sua proposta, ficará o Dr. Hermelino habilitado a receber a diferença de 600\$000 mensais desde Janeiro de 1938 e caso contrario, nada mais receberá. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente da Caixa, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros e presidente da Junta Administrativa.

- a) J.E.Mano Filho
- a) Antonio Lopes
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro.

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



Gerente

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

1180
Chaves

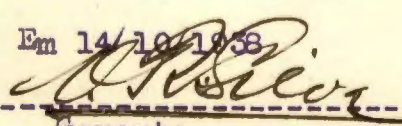
Aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do Snr. Ramiro Dias, na ausencia do presidente Dr. José Esteves Mano Filho que ausentou-se para a capital do Estado, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz e o eleito Antonio Augusto Ribeiro. Aberta a sessão, o snr presidente deu a palavra ao relator do processo a ser julgado, Snr. Antonio Lopes. que em seguida procedeu a leitura do officio nº 76/38 do Snr. Prefeito Municipal de Ourinhos, Dr. José Esteves Mano Filho, concebido nos seguintes termos: Nº 76/38 "Exmo. Snr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Cia. S. Paulo-Paraná - Ourinhos.- Pelo presente venho declarar a V.S. que, de acordo com o parecer emitido pela Assistencia Legal do Departamento das Municipalidades, resolvo dar minha opção ao cargo de Prefeito Municipal desta cidade, de conformidade com o art. 7º do decreto-lei nº 24, de 29 de Novembro de 1937 e o item "v" das instruções expedidas no ato de 10 de Janeiro ultimo pelo snr. dr. Interventor federal- Atenciosas saudações - a) J.E. Mano Filho- funcionario aposentado". O relator declarou que a opção em causa implica não só a suspensão dos proventos da aposentadoria em gozo dos quais se encontra o Dr. Mano Filho, como da renuncia tacita do cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa, conforme bem esclarece no seu voto escrito, o qual vai, a seu pedido, transcrito em seguida: "considerando que a lei estipula que o presidente tenha a qualidade de associado da Caixa ou Instituto; considerando a impossibilidade legal de se acumular funções e correlatos proventos, considerando ainda que a opção do snr. presidente implica na suspensão do direito de associado e - ipso facto- na renuncia tacita do cargo de presidente que vem exercendo na Junta Administrativa; opino que seja suspenso por tempo indeterminado o pagamento dos proventos da aposentadoria e aceita a renuncia tacita do cargo de Presidente da Junta Administrativa da Caixa que vem exercendo, visto que de nenhum outro modo pode ser entendida a opção que manifesta pelo exercicio do cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos, e consequentemente que se declare vago o cargo -digo- se declare vago o referido cargo de Presidente, que passará a ser exercido pelo Snr. Secretario, até que seja feita a nova e-

eleição". A Junta resolveu de acordo com o voto acima transcrito, por unanimidade. Á sessão deixou de comparecer o suplente eleito Snr. Herminio Soci, por se achar enfermo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual, eu Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e demais membros da Junta presentes.

- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro

CONFÈRE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



Gerente

188
José Paulo de Macedo Soares

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA, CONVOCADA PELO INSPETOR DE PREVIDÊNCIA, SNR DR. JOSÉ PAULO DE MACEDO SOARES:

Aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, sob a presidencia do inspetor de previdência Dr. José Paulo de Macêdo Soares, reuniu-se a Junta Administrativa da Caixa, tendo comparecido o presidente Dr. José Esteves Mano Filho, o membro eleito Ramiro Dias, os membros designados snrs. Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz, tendo deixado de comparecer o membro eleito Antonio Augusto Ribeiro, por estar de viagem. Aberta a sessão, o snr. inspetor de previdência, Dr. José Paulo de Macedo Soares deu a palavra a quem quizesse dela fazer uso, afim de explicar os motivos pelos quais a Junta Administrativa tinha destituído o presidente. Fez dindo a palavra o membro designado S nr. Antonio Lopes, declarou que sendo o atual presidente da Caixa aposentado que em carta escrita declarou -digo- que em carta escrita á Junta optou pelo cargo de Prefeito da localidade, cargo esse que no momento ocupa, a Junta consultando advogado em São Paulo, este em parecer escrito declarou que não só havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito com a condição de aposentado, como também o de Presidente da Caixa, nestas condições estribados nesse parecer, reuniram-se os membros da Junta convocados pelo secretario em virtude do presidente achar-se em São Paulo, deliberando destituir o presidente. O Snr. inspetor de previdencia ponderou: 1º) O snr. secretario não tinha autoridade para convocar uma reunião da Junta visto que a ausencia do presidente seria de dois ou tres dias, não tendo o mesmo lhe passado o exercicio da presidência. Nestas condições, nulas ficariam todas as deliberações tomadas nessa reunião-2º) De fato, havia incompatibilidade entre o cargo de Prefeito e a condição de aposentado, não podendo o Prefeito enquanto estivesse a cargo da Prefeitura receber a importancia de sua aposentadoria; todavia nenhuma incompatibilidade havia entre o cargo de Prefeito e o de Presidente da Caixa, pois este ultimo é apenas um cargo honorífico, sem remuneração de especie alguma. O snr. inspetor de Previdencia, para maior clareza, declarou que todos os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiais em São Paulo, são funcionarios publicos municipais ou estaduais e se vingasse a opinião do advogado consultado, a Junta dessa Caixa só poderia ser constituída de extranhos. O mesmo acontece com a Caixa da Central do Brasil e de todas as outras

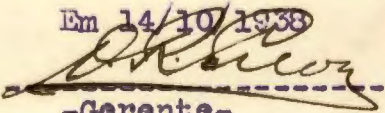
outras empresas pertencentes á União, Estados ou Municipalidades. Nestas condições o Snr. José Esteves Mano Filho não tinha nenhum impedimento em continuar na presidencia da Caixa, exercendo embóra o cargo de Prefeito da localidade. Ao contrario, o fato do presidente da Caixa ser o Prefeito Municipal, só viria a favorecer á Caixa, em virtuda da bôa vontade por parte da Prefeitura de atender ás solicitações da Caixa, ficando bem certo entretanto que o Snr. Mano Filho, aposentado, deixaria de perceber os proventos dessa aposentadoria enquanto exercesse o cargo de Prefeito. Uma vez deixando esse cargo, que é de confiança do Governo, voltaria ele a receber normalmente a sua aposentadoria. Pedindo a palavra o Snr. Antonio Dias Ferraz, declarou que resolvido como ficou o impasse verificado entre o Presidente e os membros da Junta, ele aproveitava a presença do snr. inspetor para resolver um outro caso que muito afetava os interesses da Caixa. Tratava-se, disse, dos serviços medicos e hospitalares. A Junta, em sua ultima sessão deliberou unanimemente aceitar a proposta feita pelo Dr. Hermelino de Leão, medico que ha oito anos vem servindo satisfatóriamente os associados da Caixa. Que o snr. Presidente não se conformava com essa deliberação da Junta tendo recorrido ao egregio Conselho Nacional do Trabalho. O snr. Dr. Mano Filho, em resposta declarou que o motivo de ter feito o recurso não foi o de menosprezar o medico em questão, pois que ele é o primeiro a reconhecer que de fato este medico, abnegadamente vem ha oito anos dando os melhores de seus esforços em prol dos associados da Caixa, mas a verba aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho era insufficiente visto que nem atingia os dez por cento da receita do ano anterior; que até então os serviços medicos eram feitos satisfatoriamente, em virtude da Companhia gratificar ao Dr. Hermelino com a importancia de seiscentos mil réis por mes. Por motivo que desconhece, deixou a Companhia de fazer essa gratificação; Assim, a Caixa não podia fazer face ás despesas exigidas pelo Dr. Hermelino. O Snr. inspetor de Previdencia, examinando as propostas e conhecedor das dificuldades com que a Caixa vem lutando, pela exiguidade da verba de Serviços Medicos e Hospitalares, fez ver á Junta da necessidade dela se dirigir ao Conselho Nacional do Trabalho explicando que a verba concedida está muito á quem dos dez por cento que a lei faculta. E si esses serviços eram feitos satisfatoriamente era em virtude do auxilio que a Estrada prestava ao medico, mas que na falta desse auxilio era indispensavel um reforço de verba. O snr. inspetor disse que estava certo que a Junta obteria do

do egregio Conselho Nacional do Trabalho uma solucao digna para o caso ficou assentado unanimemente que os servicos medicos e hospitalares fossem feitos como tem sido ate hoje e reorganizado logo apoz a obtencao de reforço pedido ao egregio Conselho. Nada mais havendo a tratar, o snr. inspetor de Previdencia congratula-se com os membros da Junta e o snr. presidente pela maneira que acolheram seu apelo para que houvesse a maior harmonia entre todos os membros da Junta, condicao essencial para que os servicos da Caixa pudessem ter a sua finalidade completa, para maior soma de beneficios a todos os associados.

- a) José Paulo de Macedo Soares,
- a) J.E.Mano Filho
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Dias Ferraz.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938


-Gerente-

85
P. 85

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

Aos dezessete do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do snr. Dr. J.E. Mano Filho, tendo comparecido os membros eleitos Antonio Augusto Ribeiro e Ramiro Dias e os nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz. Constou do expediente o seguinte:

Proc. AI-18 José Gomes Carolino - officio do C.N. Trabalho mandando submeter o aposentado a novo exame. Resolveu-se pedir á Caixa da Sorocabana para - digo - dizer si é possivel fazer o exame com o seu corpo medico, comunicando as condições.

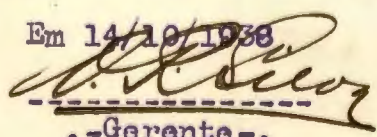
Proc. 6/38- sobre contribuições do snr. Dr. J.L. Adamson-Relator Antonio Augusto Ribeiro. Foi pedido vista dos autos pelo membro nomeado Antonio Lopes- O Snr. Antonio Lopes lembrou que o snr. presidente deveria apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho justificacão do aumento de verba para os serviços medicos, tendo o snr. presidente declarado que não podia fazer-lo antes que o referido Conselho julgasse o recurso seu sobre o assunto.

digo-recurso do snr. Antonio Lopes, sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, Gerente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos snrs. membros da Junta e respectivo presidente.

- a) J.E. Mano Filho
- a) Antonio Lopes
- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro.

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



.-Gerente.-

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

86
Macedo

Aos quinze dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidência do Snr. Dr. J.E. Mano Filho, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz e o eleito Antonio Augusto Ribeiro, tendo deixado de comparecer o membro eleito Ramiro Dias, por se achar de viagem. Constatou do expediente e foram despachados, o seguinte: Carta do Snr. Alceu Marinho Rego, advogado residente no Rio, oferecendo seus serviços profissionais, como intermediário junto ao Conselho Nacional do Trabalho. Mandou-se responder que a Caixa não dispõe de verba suficiente e que geralmente se aguarda a marcha normal dos processos submetidos ao Conselho, cujas cópias de acordãos são recebidas regularmente. Carta do Snr. Arthur A. Dubeux, corretor de fundos públicos no Rio de Janeiro, oferecendo cotações e serviços profissionais. Mandou-se responder que não interessa no momento, pois a Caixa efetua suas compras de títulos, que são raras e pequenas, por intermédio de um corretor oficial de São Paulo, de cujos serviços não se pode prescindir sem motivos justificáveis. Carta do Snr. Dr. José Esteves Mano Filho - aposentado ordinariamente, comunicando a sua exoneração do cargo de Prefeito Municipal da cidade e pedindo o pagamento dos proventos de sua aposentadoria, por ter cessado a acumulação. Mandou-se pagar a importância da aposentadoria a partir de dois do corrente inclusive, data do afastamento do peticionário do cargo de Prefeito. Telegrama do Conselho Nacional do Trabalho pedindo informar si ficou normalizada a relação entre a Junta Administrativa e a Presidência.- Mandou-se responder afirmativamente, esclarecendo entretanto que existe recurso a respeito, feito pelo membro nomeado Antonio Lopes - Proc. 6/38 sobre contribuições do Snr. Dr. James L. Adamson - Resolveu-se, por maioria de votos, que deve-se proceder na forma indicada pelo inspetor Dr. Macedo Soares, isto é, receber as mensalidades atrasadas de acordo com os arts. 42 e 43 do decr. 20.465, de 1/10/31 e a joia limitada a 2:000\$000 (decreto 477.de 17/8/37) em sessenta prestações, digo, mensalidades. Pedido de aposentadoria por invalidez feito pela associada D. Georgina Amaral Santos. Distribuído ao membro eleito Antonio Augusto Ribeiro para relatar na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente e membros da Junta presentes á ses-

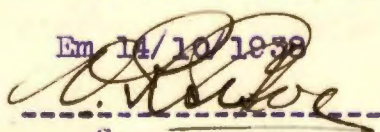
1187
C. Augusto

sessão. - Em tempo: o snr. presidente declarou que recorre da decisão sobre contribuições do Dr. J.L.Adamson.

- a) J.E.Mano Filho
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Lopes
- a) Antonio Augusto Ribeiro

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 14/10/1938



-Gerente-

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA:

188
P. Ferraz

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do Snr. Ramiro Dias, secretario em exercicio da presidencia, tendo comparecido os membros nomeados Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz e o eleito Antonio Augusto Ribeiro. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata anterior, tendo sido aprovada. A seguir o snr. presidente deu a palavra ao membro snr. Antonio Lopes, que comunicou ter sido passado ao Conselho Nacional do Trabalho o telegrama abaixo transcrito, assinado pelos membros snrs. Ramiro Dias, Antonio Dias Ferraz e Antonio Lopes: "Exmo. Snr. Dr. Barboza de Rezende, M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho-Edificio do Ministerio do Trabalho - Rua Aparicio Borges-9º andar-Rio de Janeiro. Os abaixo assinados membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria s São Paulo-Paraná acham-se incompatibilizados com presidente mesma Caixa por atos arbitrarios vem comprometer interesses mesma Caixa ponto. Presidente recebeu vencimentos prefeito ao mesmo tempo aposentadoria ponto. Pedimos vossencia destituir presidente nos termos do artigo 58 paragrapho 1º alinea "C" decreto 20.465 de 1/10/1931. Atenciosas saudações Antonio Lopes vg. Antonio Dias Ferraz vg. Ramiro Dias" Os snrs. membros signatarios do telegrama acima esclareceram que originou o fato a indistincta incompatibilidade existente entre eles e o snr. presidente Dr. J.E. Mano Filho, incompatibilidade essa que só pode trazer prejuizos á Caixa. Que apresentaram copia autentica do telegrama para que ficasse registrado em ata. O snr. presidente, inquerido pelo membro snr. Antonio Lopes e Antonio Dias Ferraz sobre o recurso que devia ter sido feito sobre serviço medico-digo-justificação de verba sobre serviço medico ao Conselho e disse que não lhe foi possivel ainda fazer a referida justificação, por não se achar nos arquivos da Caixa a copia do recurso feito pelo snr. presidente Dr. J.E. Mano Filho, que constitúe elemento indispensavel para argumentação da referida justificação. O snr. presidente determinou á Gerencia providencias no sentido de que seja pedido ao Dr. J.E. Mano Filho a copia do recurso referido para que faça parte do arquivo da Caixa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, eu, Olivio R. Silva, gerente, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes inclusive o snr. presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
gerente

14/10/38

- a) Ramiro Dias
- a) Antonio Dias Ferraz
- a) Antonio Augusto Ribeiro
- a) Antonio Lopes

(Codigo-15/10)

-C-
14/67-2

Ourinhos, 28 de Março de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

Communico ao egregio Conselho que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 26 do corrente, tomando conhecimento da opção apresentada pelo Dr. José Esteves Mano Filho, para o cargo de Prefeito Municipal desta cidade, por força do decreto-lei nº 24, de 29/11/1937, resolveu suspender o pagamento da aposentadoria em gozo da qual elle se achava, bem como, em consequencia da referida opção, declarar vago o cargo de Presidente da Junta Administrativa, em exercicio do qual fui empossado até que seja realizada nova eleição.

Annexo a copia da acta da reunião em questão, e voto escripto do relator Antonio Lopes, e a copia do officio em que o Dr. José Esteves Mano Filho apresentou a sua opção.

Aguardo o pronunciamento urgente desse egregio Conselho, bem como a fixação da data em que se realizará a eleição do novo Presidente da Junta.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia.

Atenciosas saudações

(a) Ramiro Dias

Secretario da Junta Administrativa
(em exercicio da Presidencia)

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 29/10/1938

Ramiro Dias

Gerente

A 89
CARRI
que de

(Codigo 15/10)

C-17/71

Ourinhos, 1^a de Abril de 1938

190
C. R. S. S. S. S.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

CÓPIA

Tenho a honra de submeter a apreciação de V.Excia. e consultar sobre o seguinte: Em vista do decreto-lei nº 24, de 29/11/937 e atendendo ao parecer emitido pela Assistencia Legal do Departamento das Municipalidades, deixei de receber os proventos de minha aposentadoria ordinaria, por estar no exercicio do cargo de Prefeito Municipal desta cidade, estando tambem no desempenho do de Presidente da Junta Administrativa desta Caixa. - Consulto a V.Excia. sobre: - Deve-se considerar accumulção o cargo de Prefeito com o de Presidente de Junta Administrativa de Caixa de Aposentadoria e Penções, embóra este seja eletivo e não remunerado e tão pouco cargo publico?

Aguardando a solução da consulta exposta, para tomar a atitude compativel com o caso, apresento a V.Excia.

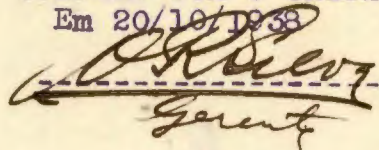
Atenciosas saudações

(a) José Esteves Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20/10/1938



Gerente

(Codigo-15/10)

C-19/80

Ourinhos, 9 de Abril de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

R 91
CARRA
CARRA
COPIA

Relativamente ao impasse surgido na Junta Administrativa desta Caixa, tenho a honra de enviar a V.Excia. copia autentica do telegrama expedido em 12 do corrente pelo Presidente Dr. J.E.Mano Filho á esse egregio Conselho, bem como copia tambem autentica da carta e mim dirigida pelo Secretario da Junta, aos quaes dirigi os officios n^o D.41/78 e 41/77, respectivamente, cujas copias seguem tambem annexas.

Tenho a honra de reiterar á V.Excia. minhas

Atenciosas saudações

(a) Olivio Rodrigues da Silva

Gerente

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20/10/1938

Olivio Rodrigues da Silva
Gerente

(Codigo-15/10)

C-19/93

Ourinhos, 25 de Abril de 1938.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

Com o presente, tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V.Excia. o recurso em que o Snr. Antonio Lopes se manifesta em desacôrdo com a deliberação da Junta em reunião efetuada em 12 do corrente á qual esteve presente o Snr. Inspetor de Previdencia Dr. José Paulo Macedo Soares. Extranho a razão do presente recurso, porquanto o recorrente tomou parte na discussão do assunto sem nenhum constrangimento, porque, tratando-se do caso da Presidencia, para que todos discutissem com ampla liberdade, o Presidente pediu permissão e retirou-se do recinto, só voltando quando chamado e para tomar conhecimento do que foi deliberado. A deliberação foi unanime, e unanimemente aprovada a acta que foi pör todos assináda. Óra, o Snr. Lopes, discutindo e concordando hontem, em presença do DD. Inspetor e discordando hoje, depois de ter dado sua assinatura em documento solene, qual seja a acta; segue-se que em nenhum apreço tem sua assinatura e, para si, nada valem os compromissos que assume. Parece-me, salvo melhor juizo, que em nenhuma consideração deve ser tomada semelhante recurso, porque o Snr. Lopes votou e áprovou uma resolução da Junta sem constrangimento algum. Teve plena liberdade de discordar, podendo protestar, e, discordando, fazer constar da actá tanto se protestou como a decisão de interpor recurso.

O Snr. Lopes agiu inconscientemente, ou de má fé?

Tenho a honra de apresentar a V.Excia.

Atenciosas saudações

(s) J.E.Mano Filho

Presidente da Junta
Administrativa

CONFÈRE COM O ORIGINAL

Em 20/10/38

J. Mano Filho
Presidente

h 92
C. Aguiar

Exemo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

93
C. A. Aguiar

O infra assinado, membro designado da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, usando da faculdade que lhe confere a lei, vem a presença de V. Excia, interpondo recurso contra o seguinte facto:

Em vinte e seis de março do ano em curso, ausentando-se para a Capital Paulista o Presidente da Junta Administrativa, reuniu-se ésta ordinariamente, sob a Presidência do Secretario da mesma Junta, quando foi relatado e discutido um requerimento do Snr. Presidente da Junta em o qual o mesmo comunicou a sua opção pelo cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos, cargo esse que vem exercendo a tempos. No referido processo o infra assinado funcionou como relator, cujo parecer convertido em proposta foi apoiado unanimemente pelo Snrs. Membros presentes (vide copia da ata anexa).

Como era natural, o Snr. Presidente ao voltar de sua viagem tomou conhecimento desta resolução com a qual não se conformou, ocasião em que se dirigiu ao Egrejo Conselho protestando etc.. Em virtude da insistencia do Snr. Presidente renunciante, em querer continuar exercendo o seu mandato, para isso comparecendo ao Escritorio da Séde da Caixa onde assinou expediente etc., e o facto de a Junta achar que isso não seria possível - pois ella pretendia que o seu ponto de vista e resolução valessem, que sómente o Egrejo Conselho Nac. do Trabalho é quem poderia modificar essa sua resolução, fazendo sentir essa sua attitude ao Snr. Gerente da Caixa, este - diante da dualidade administrativa, viu-se obrigado a comunicar o facto ao Egrejo Conselho o que fez por telegrama de nove do mez corrente-.

O Egrejo Conselho houve por bem, enviar o seu DD. Delegado Inspector de Previdencia Dr. José Paulo de Macedo Soares, que, uma vez aqui chegado convocou a Junta Administrativa fazendo-lhe sentir da nulidade da reunião havida - da destituição do Snr. Presidente, acabando por fim em harmonisar a Junta - (segundo sua expressão), resolvendo anular o

áto da Junta como se verá da compia da áta da citada reunião que a ^{esta} acompanha.

Snr. Presidente,

Antes de entrar para o terreno da exposição dos motivos determinantes da attitude do signatario desde recurso, deseja elle, data/venia, fazer claro e patente de que agiu em legitima defesa do Instituto, pecuniaria e administrativamente, com o maximo excludulo, não tendo em mira outro interesse a não ser o de eximir-se de possiveis responsabilidades tendo para esse fim obtido parecer de conceituado jurisconsulto de conhecida idoneidade profissional, da Capital Paulista, parecer esse que é favoravel ao seu relatorio.

Sobre este assunto, sobre tudo que se procedeu deseja o peticionario esclarecer ao Egrejo Conselho, alguns pontos que julga importantes:

1º A Junta não se reuniu illegalmente na ocasião em que conheceu e resolveu sobre a renuncia tacita do Snr. Presidente, conforme observa o DD. Dr. Macedo Soares, mesmo porque não houve infração do Regimento e Padrão da Caixa, ou caso contrario, outras reuniões em que o Snr. Secretario substituiu o Presidente, em seus impedimentos temporarios sem que para isso esta tivesse transmitido a Presidencia "por escrito", seriam forçosamente nullas ditas reuniões, o que não se deu até esta data;

2º Não houve nenhuma destituição de cargos, expressão tambem empregada pelo DD. Inspetor de Previdencia, Houve uma renuncia tacita como sobejamente esclarece o voto relator;

3º O que perdura, ao ver do requerente, é uma accumulção de funções, que dependeria para sua elucidación de ser ouvido o Ilustrissimo Conselho que por sua vez daria a sua jurisprudencia, não pairando duvidas no espirito de quem relatou o processo.

4º Ainda, ao ver do requerente não ha semelhança alguma nos casos "analogos" citados pelo DD. Inspetor de Previdencia, pois o espirito do "estado novo" é que não haja accumulção de vencimentos, de cargos ou, paradoxalmente - pessoas benemeritas que exerçam mandatos sem a necessaria remuneração - direta ou indireta.

f 95
Cópia

No caso presente o Presidente da Junta Administrativa não poderá perceber vencimentos da Caixa da Prefeitura Municipal, logo conclue o recorrente - salvo melhor juízo - que não está o mesmo amparado pelas razões invocadas pelo Snr. Dr. Macedo Soares.

Nestes termos, requer de V.Excia. que digne levar em consideração afim de obter provimento o presente recurso e ser o mesmo objeto de esclarecimento legal do Egrejo Conselho Nacional do Trabalho que fará o que fôr de

Justiça.

Ourinhos, 21 de Abril de 1938.

COPIA

(a) Antonio Lopes

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20/10/1938

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(Codigo-15)

C-32/145

896
C. M. Mendes

Ourinhos, 5 de Julho de 1938

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

COPIA

Com referencia á minha consulta feita pelo officio C-17/71, de 1^a/4/1938, comunico á V.Excia. que ficou a mesma prejudicada em face da minha exoneração do cargo de Prefeito Municipal desta cidade.

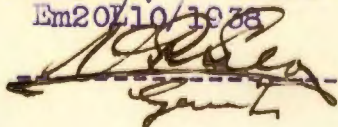
Renovo á V.Excia. minhas

Atenciosas saudações

(a) J.E.Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa

CONFERE C/ O ORIGINAL
Em 20/10/1938



(Codigo-15/10)

C-34/149- 4

Ourinhos, 25 de Julho de 1938

97
C. R. Ribeiro

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

A Junta Administrativa desta Caixa, reunida a 15 do corrente, com a falta do membro eleito Snr. Ramiro Dias, deliberou, por dois votos, que o Snr. J.L. Adamson deveria pagar sua joia de acôrdo com o estabelecido na Lei 477, de 17/8/1938, votando contra o parecer do relator, Snr. Antonio Augusto Ribeiro, membro eleito da Junta.

Erraram os que vetaram contra o parecer do relator. Os argumentos apresentados pelo membro nomeado Antonio Lopes e com os quais concordou o outro nomeado, Snr. Antonio F. F. F., quando não são falsos, são grosseiros sofismas. Diz o Snr. Antonio Lopes: "Quanto á posição do empregado e associado Snr. Engenheiro-Chefe: 1º) Este foi admitido aos serviços da Companhia nos serviços de prolongamento da construção de suas linhas, sendo contratado na Inglaterra em Junho de 1929. (Por três anos, deveria acrescentar o Snr. Lopes): que "Em 1/1/1931 quando foi creada a Caixa nesta Estrada, não foi tambem inscrito, por se tratar de um empregado tecnico, estrangeiro, percebendo em moeda estrangeira, etc."

E' falso, tudo falsidade, com o intuito de invocar os arts 4 e 5 do decreto 20.465, de 1/10/1931, em favor do Snr. Adamson. Os trabalhos de construção de Cambará á Jatahy, foram confiados á firma Macdonald, Gibbs & Cia., que se encarregou de todos os serviços, desde os estudos. Por esse tempo, o Snr. J.L. Adamson exercia suas funções em Ourinhos fazendo parte da Administração. Sómente muito mais tarde passou a exercer o cargo de fiscal, junto aos empreiteiros. Mesmo nesse posto, não se pode invocar o art. 4 do decreto citado, em seu favor, porque, como fiscal, elle era por parte da Companhia, percebendo seus vencimentos dos cofres desta, e não em folha de Macdonald, Gibbs & Cia. Aconteceu ao Snr. Adamson o mesmo que se deu com o Snr. J.E. Mano Filho, que, empregado do quadro, foi designado para prestar seus serviços á firma empreiteira, não tendo deixado de ser inscrito na Caixa por esse motivo.

O Snr. Adamson nunca foi contratado para os "trabalhos preliminares da Empresa". Estes foram confiados e estiveram á cargo de Macdonald, Gibbs & Cia., como já foi dito.

Tambem não aproveita ao Snr. Adamson o Art. 5 do mesmo decreto não só porque se refere a tecnicos especiais, como estabeleca o prazo maximo de um ano, sendo o contrato do Snr. Adamson de três. Não e favoréce tam-pouco o art. 11 do decreto 21.081, de 24/2/1932, conforme acórdão desse egregio Conselho, de 10/12/1936, proferido em virtude de uma consulta feita por ésta Caixa em 28/8/1935 (proc.10.132/35) cujo principal objetivo éra resolver a situação de proprio Snr. Adamson em face da lei e devido a falsa interpretação do art. 5 do decreto 20.465 e do art. 11 do decr. 21.081. Até quando se fez a consulta (o Snr. Lopes fazia parte e éra o Secretario da Junta que a fez) só se cogitava de saber se o Snr. Adamson deveria ou não ser associado. Ora, a consulta foi feita em Agosto de 1935, entretanto o Snr. Lopes só considéra o Snr. Adamson empregado em Novembro de 1936, cerca de 15 menses depois!

Tão conciente está o Snr. Adamson de ser empregado da Companhia desde 1929 que, ao fazer sua inscrição, assim o declarou na respectiva ficha, tendo o Mr. A.H.Thomas, Diretor-Thezoureiro confirmado essa declaração com a sua rubrica, na ausencia do Snr. Superintendente e fazendo as vezes deste.

Em face do art. 2º do dec. 20.465, o Snr. Adamson deveria ter-se inscrito na Caixa, quando da fundação desta. Se tal fosse feito, êle teria pago, em 24 prestações a joia correspondente ao seu ordenado de então e mais os sucessivos aumentos percebidos, até que entresse em vigor a lei 477.

O Snr. Lopes quer contar o tempo do Snr. Adamson, como empregado efetivo da Companhia, a partir de quando o referido snr. foi promovido ao cargo de Engenheiro-Chéfe. Éssa pretensão não passa de sofisma muito grosseiro. O caso está perfeitamente enquadrado no artigo 2º do decreto 20.465. A joia é devida desde 1931, inclusive, ou seja desde quando se fundou a Caixa. De forma que a Lei nº 477, não pode aproveitar ao Snr. Adamson, por ser divida anterior á essa lei, como muito bom argumentou o relator.

Não me parece justo que a Caixa sofra qualquer prejuizo, quer por falsa interpretação da lei, quer pela desidia da Companhia, não proce-

999
Com-
panhia é useira e vezeira em não cumprir o disposto no art. 2º do decr. 20,465. Diversos empregados têm sido admitidos e têm saído sem contribuir para a Caixa. Demomento, posso citar: Kulman, japonês; Alexandre Digoschi, austriaco, ambos desenhistas, trabalharam diversos meses sem se inscreverem e sem contribuir para a Caixa. Antonio Gromoff, também desenhista, prestes a adquirir estabilidade no cargo, já com direito a aposentadoria no caso de invalidez, pois está com cerca de 9 anos de serviço (embóra com alguns meses de interrupção) e jamais contribuiu para a Caixa, não sendo associado e não gozando nem um dos beneficios a que teria direito se estivesse inscrito, mas podendo aposentar-se imediatamente por invalidez se tal for o caso, a qualquer momento em que requeira sua inscrição. De quem a culpa dessas anomalias? Quanta dificuldade vem criando a Companhia para esse empregado! Como fará elê para pagar sua divida no dia em que se inscrever? E os prejuizos dados á Caixa por falta dessas inscrições! O que se dá com o Snr. Gromoff e deuse com diversos outros, é o que a Companhia desejaria fazer quanto ao Snr. Adamson: So-negar sua inscrição, como tem feito com outros, e assim economisar, para seus cofres, as contribuições correspondentes. Esquece-se a Companhia de que economiza um para si, prejudicando a Caixa em 3, Infelizmente a Junta não pode proceder a nem uma verificação e compêlir a Companhia á maior seriedade e a ser mais honesta para com a Caixa.

Em vista do exposto, recorro da decisão da Junta que, por dois votos, manda cobrar a joia devida pelo associado snr. J.L.Adamson de acordo com a lei nº 477, para que seja reformada essa decisão afim de que prevaleça para o caso, o art. 8º do decreto 20.465, de 1/10/1931, visto como o empregado em apreço deveria ter sido inscrito em Janeiro de 1931, quando da fundação da Caixa.

(a) J.E.Mano Filho

Presidente da Junta Administrativa

Anexo:

Processo original, composto de
1 officio da S.P.Paraná;
2 votos escritos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20/10/1938

[Handwritten signature]

R. 100
PRAGA

Ourinhos, 20 de Agosto de 1938.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

Communicando a V.Excia. que a Junta Administrativa desta Caixa, aprovando ad-referendum do Egr. Conselho os contratos para prestação de Serviços Medicos, para o corrente ano, resolveu ao mesmo tempo que para atender ditos serviços houvesse um reforço na dotação respectiva, passo em seguida a expôr, em linhas gerais as bases dos contratos, que são as seguintes:

Para o 1º trecho da linha:

Compromete-se o Dr. Hermelino de Leão, medico que vem servindo aos associados da Caixa desde a fundação desta, com abnegação e proficiencia, a atender os casos de clinica geral, para seu trecho, cirurgia e internações hospitalares para o pessoal de toda a estrada, pelo preço de 1:500\$000 mensáis (vide copia do contrato anéxa.)

Para o 2º trecho da linha:

O Dr. Anizio Figueiredo, medico que vem servindo á Caixa em Londrina ha dois anos, além de clinico tambem cirurgião de reputada idoneidade profissional, que combinou o contrato de seus serviços por 500\$000 mensáis.

Para atender o pessoal da Companhia, com séde em São Paulo, ésta Caixa entendeu-se com a Caixa dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de S.Paulo, afim de serem ditos serviços feitos pela mesma, nos termos de um acôrdo feito e encaminhado á esse Egregio Conselho para ser aprovado.

Todos estes serviços orçam em 24:600\$000 anuais.

Acontece, porem, que esse Egregio Conselho não aprovou a verba pedida no orçamento de 1938, de 25:700\$000, na base de 10% sobre a receita de 1936, por falta de justificação - acórdão 14.868/37, de 9/12/37 mas concedeu apenas 17:300\$000, igual a dotação do ano anterior. Nestas condições, o medico Dr. Hermelino de Leão resolveu, afim de não prejudicar o serviço medico de seu trecho, convencionar com ésta Caixa - o que fês,

h. 001
ARF/Gen. 4

conforme contrato cuja copia anexamos- que continuaria prestando seus serviços, uma vês que a Junta justificasse perante esse Egr. Conselho a necessidade de maior dotação para atender aos serviços médicos necessarios, recebendo mensalmente uma parte, e o restante ~~depois~~ de aumentada a verba.

Caréce, entretanto, de uma explicação, o fáto de neste ano pedirmos maior vérba para o serviço médico. E' que a Companhia S. Paulo-Paraná, nos anos anteriores tem auxiliado o referido serviço, pagando parte dos honorarios dos mossos medicos, fazendo contratos particulares com os mesmos, no intuito de beneficiar á Caixa, os empregados e favorecer sens serviços internos. A S. Paulo-Paraná deixou, porém, de auxiliar a Caixa neste sentido, a partir deste ano, visto ter ésta atingido possibilidades para custear, por si só, todo o serviço médico.

A' vista do expôsto, solicito a aprovação dos contratos medicos referidos e o aumento da verba respectiva para 25:700\$000, por ser a estrictamente necessaria, sendo que o excesso que se verifica entre Rs: 24:600\$000, que é o que reâlmente necessitamos para os serviços de assistencia médica em geral, e a vérba pedida, ou seja, 1:100\$000 a mais, destina-se a ocorrer ás despesas com Juntas médicas, etc.

Tenho a honra de apresentar a V. Excia.

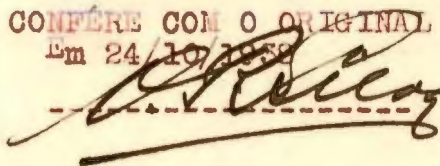
Atenciosas saudações

(a) RAMIRO DIAS

Secretario da Junta Administrativa
-em exercicio da Presidencia-.

Por intermédio e atenção do Snr. Dr. José Paulo de Macêdo Soares,
M.D. Inspector de Previdencia,
Rua Castro Alves, 517 -São Paulo.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/10/1958



P. 102
M. Aguiar de

Desentada

Das vinte e dois dias do mes de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, no. sede do C. D. P. dos Ferrovianios da São Paulo-Paraná, presente o pm. Interventor, Dr. Ilypicio Leonel de Rezende, comigo, Dona Rodrigues Moraes, o pm. Interventor determinou fosse feito expediente ao Dr. J. E. Mano Filho, comunicando-lhe a pena dada pela desentada autor pelo prazo de cinco dias, a contar do dia vinte e quatro do corrente, segunda-feira, para apresentação de defesa, conforme foi protestado e deferido no final do seu depoimento às folhas 69 e 70 do presente processo. Determinou mais o pm. Interventor fosse feito officio ao pm. Inspetor Macedo Soares solicitando informações sobre a data do recurso feito pelo Dr. J. E. Mano Filho relativamente a prestação de serviços medico hospitalar e, bem assim, a data da remessa do referido recurso ao C. D. P.

Quinhos, 22 de Outubro de 1938.

Dona Rodrigues Moraes.

Juntada

Junto a folha seguinte, de ordem do
Sr. Intervenitor, copia da notificação feita nesta data
ao Dr. J. E. Mano Filho e do ofício ao Dr. Macedo Soares.
Do que, para constar, lancei o presente termo que do to e
assim.

Quinhos, 24 de Outubro de 1938.

Dns. Rodrigues Passos.

D.113/219

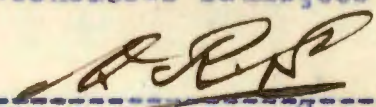
22 de Outubro de 1938

*P. 103
Albuquerque*

Ilmo. Snr. Dr. J.E.Mano Filho,
Nesta

De ordem do Snr. Interventor, comunico-vos que vos será dada vista dos autos do inquerito administrativo mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho, pelo prazo de 5 dias, a partir do proximo dia 24 do corrente.

Atenciosas saudações



(Olivio R. Silva - Gerente)

Ciente.

Quinhentos, 24 de Outubro de 1938

J. E. Mano Filho

(codigo-15/10)

D.114/221

24 de Outubro de 1933

Ilmo. Snr. Dr. José Paulo de Macêdo Soares,
DD. Inspetor de Previdencia,
Rua Aurora, 46
SÃO PAULO

Afim de instruir o processo referente ao inquerito administrativo mandado instaurar, nesta Caixa, pelo Conselho Nacional do Trabalho, solicito-vos a finese de informar, com urgencia, a data do recurso feito pelo presidente desta Caixa, sobre serviços médicos, bem assim a data em que foi o mesmo por vós recebido e enviado ao Conselho.

Agradecido, apresento-vos

Atenciosas saudações

A. L. de Rezende

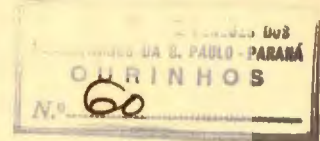
(Aloisio Leonel de Rezende - delegado do
C.N.T. servindo de Interventor na Caixa.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

São Paulo, 26 Outubro 1938



3714

Ilmo. Sr. Dr. Aloísio Leonel de Rezende

DD. Delegado do Conselho Nacional do Trabalho, servindo de Interventor junto à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada São Paulo-Paraná

Ourinhos

Em resposta ao seu officio D.114-221, hoje recebido, tenho a informar que nos meus registros não consta a passagem do recurso citado por essa Interventoria.

Nos termos das instruções do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho sómente os processos de orçamentos, demonstrações trimestrais da Receita e Despesa das Caixas e pedidos de reforços de verba, são obrigatòriamente encaminhados pelos Inspetores de Previdênciã.

Os recursos contra decisões da Junta apenas vêm os inspetores, quando assim o julga necessário o V. Conselho Nacional do Trabalho; em caso contrário, não.

Atenciosas saudações.

José Paulo de Macêdo Soares
(José Paulo de Macêdo Soares)
Inspetor de Previdênciã

Ourinhos, 29 de Outubro de 1938

1106
E. E. Mano

Illmo. Snr. Dr. ALOYSIO LEONEL DE REZENDE
DD. Interventor da Caixa de Aposentadoria
e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-
Paraná.
OURINHOS

Não tendo sido possível concluir minha defesa,
dentro do prazo de cinco dias, que me foram concedidos, venho so-
licitar de V.S. digne-se conceder-me prorrogação.

Saudações

J. E. Mano Filho

Concedido a prorrogação de
mais 5 dias.
Ourinhos, 29 de Outubro de 1938
A. E. Mano
Lett.

Saiba-se.

Ourinhos, 29 de Outubro de 1938.

J. E. Mano Filho

(Codigo-15/10)

C. 53/230

31 de Outubro de 1933

Ilmo. Sr. Henrique Bholi,
DD. Inspector-Chefe de Providencia,
Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

Para a necessaria instrucao do inquerito administrativo
instaurado nesta Caixa, solicito-vos, pelo presente, a fidez de informar-
me, com urgencia, a data em que teria dado entrada nesse Conselho o recur-
so sobre servicos medicos desta Caixa, feito pelo presidente Sr. Dr. J. B. Da
Silva Filho, no corrente exercicio.

Agradecendo, aproveito o ensejo para apresentar-vos

atenciosas saudações

A. L. de Rezende

(Aloysio Leonel de Rezende)

ESTRADA DE FERRO SOROCAIANA

Propriedade e Administração do Estado de S. Paulo

TELEGRAMA RECEBIDO

Prefixo

N.º

Código

N.º de palavras recebidas

N.º de palavras sujeitas a taxa

Recebido de

por

Transmitido de

por

INDICAÇÃO EVENTUAL

NUMERO

Off. Inspector de Presidência
Leonel de Resende
Rua Arlindo Luz 209

TEXTO

F. 7814 resposta ao caso officio C. 23/230
de 31/10 g recebido hoje comunico
recurso presidente Caixa sobre
serviços médicos Am o numero
2825 de 38 e deu entrada neste
conselho em 18 de março deste ano 79
Saudades
Henrique Eboli Inspector

Recebido da estação de

em

de

de 19

ARTIGO 215 DO REGULAMENTO. Os despachos serão levados às casas dos destinatários, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a estação destinatária. Fora deste caso, serão expedidos sem ônus pela correio.

ARTIGO 228. A Estrada tomará todas as providências necessárias para que o serviço telegráfico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém não aceita responsabilidade alguma pelos prejuízos que possam advir ao público consumidor, pela perda, entropimento e retardamento dos telegramas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nos casos que se prestam neste regulamento.

Os telegramas de serviço da Estrada têm preferência sobre os demais. (Artigo 180 do Regulamento).

(T. F. 13) Padrão, formato 237 x 180 mm.

429

SPM&S - São Paulo - C. 19.207 - 11.280 - 112.182

Recebido 4/11/38

Henrique Eboli

Junlôda

Junlô as folhas requiridas de ordem do Sr.
 Saluente, a despo. apreenlôda. pelo Dr. J. C. Momo
 Filho, conlônti de um documentô em nove folhas do
 tipografador, devidamente replicados e arriados,
 com diez documentôs em anexo.

Quinhos, 5 de Novembro de 1938.

Dns. Rodriguez Lamas.

De feza que apresenta J.E. Mano Filho das acusações que lhe fazem os snrs. Ramiro Dias, Antonio Dias Ferraz e Antonio Lopes.

Do depoimento do snr. Ramiro Dias, abordarei apenas os pontos principais de suas falsas acusações.

A seu ver, constituição arbitrariedade não ter sido assinado por mim o contrato medico, segundo a proposta aprovada pela Junta.

Não o fiz, não só porque recorra de mesmo, como também por não ter verba suficiente para poder cumpril-o. Tornava-se necessario a justificação de maior verba, do aquella concedida pelo E. Conselho, não me sendo possível justificá-la, por cerencia com o recurso interposto. Não vejo como, a falta da assinatura do contrato, viesse a ocasionar prejuizos aos interesses da Caixa. Quando muito, poderiam ser prejudicados o dos associados, ou o do próprio medico.

Nem isto aconteceu. (Vide ata de 2/2/38 - fls. 79 dos autos).

Um dos motivos que, segundo o alegado, produziu a incompatibilidade, entre o Secretario e o Presidente da Junta, foi a acumulação de cargos, por parte deste. Valha-me Deus! O que tem o snr. Ramiro com isto? Ser-lhe-ia imposta qualquer sanção por esse motivo? Tante mais de passar-me o caso, porquanto, o snr. Ramiro, deixou decorrer oito longos mezes para fazel-o e, só o fez, quando eu já havia sido exonerado do cargo de Prefeito, para o qual havia sido eleito (não nomeado).

Incompatibilizou-se, quando já havia cessado o motivo!!! Incompatibilidade de encomenda.

Outro motivo: o meu recurso. Errado ou certo, a lei me faculta recorrer do que me aprouver. O snr. Ramiro acha errado. Entende de sobrepor-se a lei. E agora? O mais interessante é que o caso é só commigo. Quando o snr. Lopes recorre, está certo. Em recorrendo, porém, o Presidente elle grita: não pode! Ora o snr. Ramiro!!!

Este cavalheiro declara que votou, com o snr. Lopes, no caso da joia do snr. Adamson. (Vide depoimento-fls. 10-item 6).

Deixa-me tonto esta afirmação! Eu não o vi na reunião de 15 de Julho. Se compareceu, o fez em espirito. O corpo não se apresentou. Ninguem o viu. Da ata consta: ... Deixou de comparecer o membro eleito, snr. Ramiro Dias, por se achar ausente em viagem. (Vide Fls. 86 - 4a linha). É tal, porém, o aqodamento do snr. Ramiro, em querer demonstrar seu servilismo aos Directores da Companhia, que não se peja em afirmar tão descabelada inverdade. Esta sua "dedicação" vae tornal-o merecedor de um segundo aumento de 50\$000 em seu ordenado, tal como se deu logo após sua eleição, para a Junta, sómente quando se tornou merecedor dessa distinção, depois de alguns anos de estacionamento.

Que fé pode merecer um individuo que, depois de prometter dizer a verdade, a falseia de tal forma? Esta contradição, entre o que depõe o snr. Ramiro e o que consta da ata, dá uma ideia bem justa da idoneidade moral de semelhante individuo, não valendo a pena prender-me por mais tempo aos seus destemperos.

Antonio Dias Ferraz.

Afirmado o depoimento deste cavalheiro, pelo mesmo diapasão do prestado por Ramiro e, constando, além disto, de um tão grande alinhavado de disparates e idiotices, julgo não dever perder tempo em analizal-o. Mais digno seria, se o snr. Ferraz dissesse que recebeu ordens, para concorrer e esforçar-se, para alijar-me da Caixa, precisando cumpril-as, para não comprometer seu progresso.

f. 111
Ch. de Almeida

Antonio Lopes.

Socorreu-se o epigrafado das luzes do advogado da Companhia, gostosamente cedido, para que mais ferinos e mais virulentos fossem seus botes contra mim.

a) Atos de incivilidade e descortezia para com os membros da Junta.

Este cavalheiro, começa por professar-me uma amizade que, duvido jamais tenha sentido. Iludio-me durante largos anos, enquanto pode gozar os favores que me foi possível prestar-lhe. Do momento em que não mais lhe pude ser util, tornou-se meu mais acerrimo inimigo e, tanto mais perigoso, porquanto se fantasiava de amigo, para melhor disfarçar suas investidas contra mim.

Repugna-me recordal-o; mas sou forçado a fazel-o, para que se saiba quem e o que é o snr. Lopes, de quem se diz, nos meios ferroviarios, que distila veneno. Tudo o que o snr. Antonio Lopes é na vida, deve a mim. De humilde carregador de comida e obscurissimo trabalhador de picareta, eu o elevei a posição de que hoje desfruta, tendo elle sabido aproveitar-se, tanto quanto o possível minha amizade e minha influencia. Não foi apenas proteção que lhe dispensei, Tributei-lhe amizade, consideração e confiança. A tal ponto que, dentre todos os distintos membros, da passada administração da Caixa, eu o distingui, escolhendo para Secretario. Hoje, que não mais lhe sou util, volta-se contra mim, tornando-se o docil instrumento do despeito inglez, que ainda não se conformou e não pode tolerar que eu tivesse vencido as passadas eleições, contra todas as ordens e ameaças, aos eleitores. Na ultima reunião da Junta, presidida por mim, em 15 de Setembro, ao verberar o seu procedimento desleal é indigno, para commigo, seu bemfeitor, o snr Lopes reconheceu e proclamou que tem sido um ingrato.

Descortez e incivil, me considera o snr. Lopes porque usei de expressões taes como: grosseiros sofismas, falsidades, desidia, etc. Passei minha vida lidando com Algarismos e numeros. Manejei sempre cousas positivas. Sou, em consequencia, positivo. No meu rude linguajar, não di sponho de sutilezas linguisticas. Quando se me afirma uma falsidade, digo é falso. Não sei dizer de outro modo.

No voto apresentado, no caso da joia do snr. Adamson, o snr. Lopes argumentou falsamente, de má fé, mentio, quando disse que o mesmo fôra contratado para serviços preliminares, com o fim de invocar, a favor delle o art. 4º do dec. 20.465. O snr. Adamson não veio para serviços preliminares. Todos os serviços preliminares, de Cambará a Londrina, foram contratados com a firma Macdonal, Gibbs & Comp. e nos quaes trabalhei, sem nunca ter posto a vista no snr. Adamson. O snr. Lopes não é tonto. Elle não desconhece estes fatos. Mentio consciente mente; mentio porque recebeu ordem para o fazer.

Pouco se me dariam as mentiras e falsidades do snr. Lopes, se estas não viessem trazer prejuizos ao patrimonio de Caixa. No caso em apreço, este seria, në minimo, de 9:000\$000. Quem se beneficiaria com esse dinheiro senão a Companhia? Donde se conclue que, est e cavalheiro, antepõe os interesses do seu patrão aos da Caixa, que eu defendo intransigentemente. Tudo o que ora se passa, toda a desharmonia, que or a se manifesta, não tem outra causa senão o meu recurso contra o snr. Adamson. São tão frivolos os motivos apresentados para a incompatibilidade alegada e vicia lume tão tardiamente, que ninguem de boa fé pode crel-os.

É interessante como, certa gente, não se peja da pratica de seus atos e se melindra e se abespinha, quando, com justeza, algu em os classifica, os o omenta, ou ainda a elles se refere.

Tambem se enche de dores pela Companhia. Se esta, em mais de um caso, por diversas vezes, deixa de cumprir a lei, sonegando inscrições de empregados devo dizer que é zelosa no cumprimento de seus deveres?

Mano Filho

*P. M. 2
M. J. G.*

Não. E não, porque já lhe chamei a atenção, por escrito, pedindo-lhe que mandasse proceder a inscrição e ao desconto dos empregados taes e taes, sem ter sido atendido. Portanto, posso dizer que a Companhia é desidiosa, porque, quem não cumpre o seu dever, o é. De modo que não me retrato e não me desculpo. Antes, ao contrario, mantive minhas expressões. Não fiz afirmações falsas ou tendenciosas. Só disse a verdade.

O snr. Lopes p remove uma reunião da Junta, na ausencia de se u Presidente; nessa reunião ilegal, propõe, arbitrariamente, a destituição deste; a Junta, adredemente combinada, vota a favor e o Presidente é atrabiliariamente destituído; não se conforma com a violencia; reclama. A quem julgam, os Snrs. Do E. Conselho, o promotor do atrito? No dizer do snr. Lopes, quem o promoveu, foi o Presidente ausente e vitima da arbitrariedade praticada. É Boa!!!

Atos de prepotencia e inexecução de deveres.

De fato. Na data indicada, a Junta cometeu ao seu Presidente, o encargo de pleitear, junto ao Prefeito, isenção de impostos, para os predios construidos pela Caixa. Acontece, porém, que o Prefeito era o mesmo Presidente da Caixa. Seria exdruxulo que, o Mano Filho, se dirigisse ao Mano Filho, para pleitear beneficios, sendo elle um dos beneficiarios. Acresce que, existe uma lei municipal, isentando qualquer predio de impostos durante o ano de sua construção. Não havia pressa, portanto, porque ninguem pagaria nada durante este anno. Além disso, ficou ainda combinado, embora nada conste em ata, que os proprietarios se dirigissem coletivamente ao Prefeito e tambem, por sua vez, o Secretario da Junta, formulando o pedido. Não foi feito. Dois mezes depois, o Prefeito é exonerado.

Aparentemente nada foi feito. No entretanto, o Presidente não descurou essa deliberação da Junta. A isenção pleiteada, só poderia ser concedida por um Ato-Lei, do mesmo Prefeito. Este procurou a Assisntena Legal do Departamento das Municipalidades e, exposita a pretensão da Caixa, solicitou lhe fosse redigido um ato, concedendo a medida. Foi então informado, já ter sido redigido um decreto, a respeito, que dentro em pouco seria baixado pelo Governo.

De fato. Foi baixado o decreto nº 9.373 de 2 de Agosto de 1938, concedendo a insemção. O snr. Lopes tem o prazer morbido de adulterar os fatos.

Contrato mdico.

Os proprios membros da Junta, discordaram da primeira proposta do Dr. de Leão, por achal-a cara. Au terizaram o Presidente a formular cotraproposta, oferecendo-lhe 1:000\$ 000 mensaes, preço em que a Junta estimou os seus sreviços. (Vide ata da sessão de 24/1/ 38 - Fls 76 do processo).

Não tendo sido aceita a contra proposta, convocou -se nova reunião em 2/2/ 38, para que o caso ficasse resolvido. (A esse tempo, a Companhia teria baixado ordens a respeito, porque a Junta mudou de atitude). A reunião de 2 de Fevereiro, com parece tambem o Dr. de Leão, convocada não se sabe por quem. A presen ça do interessado, foi solicitada, naturalmente, para criar um ambiente de estrangimento de modo a não permitir que o caso fosse discutido com a liberdade que era de se desejar. Embora incivil e des cortez, conforma a opinião do snr. Lopes, por oivilidade e cortezia, consenti na presença do interessado aos nos sos trabelhos.

Rude, porém, como sou, não me deixei influenciar e discuti o assunto com toda a franqueza, lealdad e independencia. Durante a discussão, ninguem tugio, nem mugio. (As ordens eram severas). Só eu fal -

1113
Chaves

lei. Ao fim da discussão, sou surpreendido com a aprovação da terceira proposta, sem que alguém tivesse apresentado qualquer argumento em favor da mesma. Considerando a proposta lesiva aos interesses dos interessados e aos da Caixa, declarei que recorreria, para o E. Conselho. (Vide fls. 78 dos autos).

Não houve, nem poderia haver prejuízo das vantagens e direitos que assistem aos associados. Quem o diz é a ata já referida. (fls. 79)

Lá está:.....ficou assentado que o Dr. Her melino de Leão prestará, enquanto não for resolvido o caso, por 900\$000 mensaes, o serviço que vinha prestando,....etc. Onde o pre juizé quer das vantagens, quer dos direitos dos associados?

Se o proprio interessado concordou em esperar a solução do caso, pelo E. Conselho e não julgou arbitraria essa circumstancia, como podem julgal-a diferentemente os tres membros da Junta? É a isto, Snrs. do E. Conselho, que o adivertido snr. Lopes chama: "espírito de prepotencia e descaso funcional! Eu digo: pretextos para justificar a incompatibilidade encomendada.

Atos ilegales.

O snr. Lopes cita numero, artigo e data de um decreto Federal, vedando as umulações remuneradas. Deve ser verdade a citação e verdadeira a existencia do decreto. Eu, porém, desconheço sua existencia e desconheço seus dizeres. Mas, pergunto: se esse decreto estava em vigor e tinha a maplitude que o Snr. Lopes lhe empresta, porque se fez necessario expedir o dec. nº 24 de 29/11/37?

Dando de barato que o snr. Lopes est eja certo, este fato não motivo para incompatibilidade, não constit ue um ato arbitrario. Seria, quando muito, motivo para uma denuncia, da qual, se resultassem sanções, eu seria o unico a sofrer. E se era causa de incompatibilidade, porque a prolongada espera de mais de ano, para manifestal-a? A acusação só se manifestou depois de cessada a causa, depois de minha exoneração do cargo de Prefeito. Se, porém, procurarmos um motivo mais recente, encontraremos o recurso de 25 de Julho, como verdadeira causa de tudo o que ora se está passando.

Não é de balde que se diz, por aqui, que o snr. Lopes distila veneno! Elle sabe que eu proprio me acusei, tanto perante a Junta, como perante o E. Conselho, de ter de restituir as importancias recebidas da Caixa, correspondentes aos mezes de Janeiro e fevereiro. Porque essa insinuação sobre falta de honestidade? Perve rsidade!

Prouvera ao snr. Lopes, fosse elle tão honesto, respeitado, e considerado quanto o sou, tanto nos meios ferroviarios, como na sociedade em que vivemos.

Se não dei cumprimento imediato ao dec. nº. 24 de 29/11/37, foi pela certeza em que estava de que este não me atingia, uma vez que não me aposentei em nem um dos cargos referidos no art. 1º.

Esta mesma opinião, era o advogado que escreveu, contra mim, a catilinaria, que o snr. Lopes subscrve. Não me satisfiz somente com esta opinião. Em Dezembro, quando em S. Paulo, tratando do orçamento da Prefeitura, consultei verbalmente (no que fiz mal-a consulta de veria ser escrita) a Assistencia Legal do Departamento. O advogado, a quem foi presente a consulta, respondeu-me que o dec. não incidia sobre o meu caso; que sendo eu aposentado como ferroviario de uma empresa particular, não estava catalogado em nem um dos cargos referidos no art. 1º do dec.; que a referência a aposentados, dizia respeito aos que se aposentassem nos cargos referidos no mesmo artigo do referido dec. Tranquillizei-me diante dessas opiniões.

Em 21 de Fevereiro, do ano em curso, deparei com um telegrama, publicado por um matutino paulistano, sobre aposentado exercendo funções publicas. Dei-me pressa em formular nova consulta ao Departamento, que

F. M. Y. Aguiar

dessa vez, respondeu afirmativamente, isto é, que eu estava acumulando. Recebida a resposta em Março, no mesmo dia officiei a Caixa optando. (Doc. nº. 1). Nada disto é ignorado pelo snr. Lopes.

Atos lesivos aos interesses da Caixa, em beneficio proprio.

Mais uma vez se evidencia a má fé do snr. Lopes.

Quando, em 8 de Setembro de 37, na minha ausencia, usurpando as funções de Presidente, o snr. Lopes reuniu a Junta e, assumindo o meu lugar, presidiu a essa reunião, na qual propoz a compra de dois terrenos, sendo um para si proprio e outro para o Dr. Ezelino Zorio Maulem, para cuja proposta, obteve a aprovação da Junta, socorreu-se, quando por mim interpelado, de disposto no regulamento baixado com o dec. nº 1749 de 28 de junho de 37. Valeu-se, outrossim, do acordo, desse E. Conselho, lavrado no processo 1357/36, no qual se lê: "...visto tratar-se de uma Seção Predial e não de uma Carteira Predial". A vista, tanto do acordo, como do que dispõe a letra a do § 2º do art. 7º, do citado dec. achei que o snr. Lopes tinha razão e não levei o fato ao E. Conselho. Acatei ainda a decisão da Junta que mandava construir a casa do Dr. Zorio (Livro de atas-Fls. 56 e 56 verso). Pelos mesmos motivos, foi construída também a do snr. Lopes, que, por justa razão, havia perdido seu direito de construir, uma vez que desistiu de o fazer nos terrenos adquiridos, pela Caixa, para a construção das 13 casas autorizadas, cedendo a outrem o lote que lhe fora destinado, segundo sua escolha. Ora, se o acordo e decreto, serviram ao snr. Lopes para justificar-se da compra do terreno para si proprio, porque não servirá para justificar o custo mais elevado de minha casa? Conforme o art. 11, eu poderia ter empregado até 80:000\$000, na construção do predio. É claro que sem exceder minha possibilidade aquisitiva. Nem me seria necessario invocar o dec. 1749, para construir uma casa que ultrapassasse minha capacidade. Bastava que eu dispuzesse de numerario suficiente, para reajustar o custo com a capacidade. É o que se dá. Tenho a importancia necessaria para esse reajustamento. Feito este, de todos os aquirentes aquelle que maiores garantias passa a oferecer a Caixa, sou justamente eu. Não se pense que o meu detractor ignora que minha divida será reajustada. Ele o sabe tão bem como eu. O snr. Lopes acusa, pelo prazer morbido de acusar.

Ser-me-ia facil fazer com que minha divida não avultasse e diminuir o custo do predio. Bastava que não me fizesse reembolsar de diversas importancias, que paguei. Achei, porém, que não seria direito e preferi que, na escrita da Caixa, minha casa constasse pelo seu custo real. Fui leal, sincero, fui honesto.

Não sei em que o fatode ter construído uma casa, cujo orçamento foi ultrapassado, possa ter lesado os interesses da Caixa. O predio será pago, não pela quantia orçada, mas pela quantia dispendida, pelo seu custo real. Em que prejudiquei a Caixa? Qual o beneficio proprio que usufruí? O de ter um predio mais confortavel? Mas se vou pagar esse conforto, se não o obtenho gratuitamente?! Ao que chamará o snr. Lopes beneficio proprio?

O mesmo que se deu com o meu, deu-se com todos os demais predios. Assim é que, o do Snr. Lopes, cujo orçamento foi de 21:000\$000, custou 36:000\$000. De modo que, os meus atos lesivos aos interesses da Caixa, foram praticados também no interesse proprio do snr. Lopes.

Indagando alguém a este cavalheiro, como, tendo feito uma casa que também ultrapassara o orçamento e, no entretanto me acusava do mesmo fate, respondeu: "Que importa se a responsabilidade não é minha, é do Presidente?". De modo que, o snr. Lopes, se beneficia das minhas faltas, dos meus atos lesivos e, como a responsabilidade é apenas minha elle não se peja de acusar-me!

O custo de todos os predios excedeu aos orçamentos, previamente organizados. Orçamento é previsão. Onde não haja mercado estavel; onde os preços de materiaes variam a cada momento, com se dá aqui, é quasi impossivel a execução de orçamentos. Salvo quando estes são feitos com grande margem, o que não se deu com os nossos. Assim, tijollos contrahados a 85\$000 o milheiro, foram pagos a 100\$000; areia orçada a 9\$000 o m3. custou-nos 17\$000, etc. Bastavam estas diferenças, para que os orçamentos fossem bastante alterados. Além disso, os orçamentos apresentados ao E. Conselho, versaram somente sobre a construção do predio em si. Obras complementares taes como: mur os, dependencias, jardins, etc. não constaram dos mesmos.

Ser-me-ia possivel deixar as moradias em aberto? Se o fizesse, não só tornar-se-iam inhabitaveis, como o imposto municipal seria 10 vezes mais caro, vindo, de toda a forma, repercutir na capacidade aquisitiva do associado. Poderia tão pouco recusar-me a mandar construir um tanque, para lavagem de roupa? Esta deveria ser lavada na pia da cosinha ou no banheiro? Construido o tanque, veio a necessidade da cobertura. Construido o tanque e a cobertura, appareceu a necessidade de um comodo para lenha e despejo. Tudo isso é indispensavel numa casa. O snr. Lopes tem tudo isso em sua casa.

De maneira que, todos os orçamentos foram majorados. A preocupação foi a de que todos tivessem suas moradias confortaveis; que todos construíssem e morassem ao seu gosto, desde que permanecessem dentro das possibilidades aquisitivas.

Estas concessões eram imprescindiveis. Fil-as por que nem um prejuizo aviria a Caixa. Tudo terá de ser pago, pelo seu custo. Majorando o custo dos predios, na proporção das benfeitorias, como que foram actadas, logicamente, ficaram mais valorizados, estando a Caixa sufficientemente garantida do dinheiro dispendido. Ha ainda a notar, que serão pagos, com tanto maior prazer, porquanto cada qual construiu e mora a seu bel prazer., e com grande satisfação.

Conclue-se que, se actos lesivos aos interesses da Caixa, foram praticados, o foram, não somente em meu beneficio; mas tambem no do Snr. Lopes e no de todos. O Snr. Lopes, sempre distilando veneno, pretende excepção para mim. O que é dado a todos está certo; mas o que me é concedido é crime.

Quanto ao contrato assinado com o snr. Henrique Tocalino, o foi porque: o compromisso, para a execução da mão de obra, assumido pelo mesmo, estava findo, com a conclusão da construção de 13 casas, de cujo grupo não fez parte a do Presidente (a do snr. Lopes sim), que deixou-se ficar em ultimo lugar, para ferrar-se a comentarios, nem sempre muito edificantes; porque findo tambem estava o compromisso e o encargo da comissão de compras, por mim nomeada, para aquisição de materiaes, e tambem com o fito de evitar que os maldizentes viessem a cevar-se na minha honorabilidade, attribuindo-me recebimento de comissões ou propinas; porque os preços, oferecidos pelo contratante, eram os mesmos das casas já construidas; porque, ficando a compra de materiaes a cargo do contratante, poupava-se tempo e trabalho aos membros da comissão de compras, os quaes não mais pertenciam a Junta; porque o contratante, tendo tudo a seu cargo, desenvolveria o serviço como melhor lhe conviesse, poupando-nos reclamações por falta deste ou daquelle material; porque emfim, não aceitando elle outra fórmula para as duas construções restantes e não convindo que se buscasse outro construtor, mas convindo aproveitar as instalações deste já localisado no terreno, muito tempo se pouparia.

Não vi pois inconveniente em assinar um contrato que, além de não trazer nem uma alteração ao custo das obras, nem um trabalho a quem quer que fosse, não traria tão pouco prejuizos a Caixa. Com qualquer outro construtor, eu não o faria.

É um pandego este snr. Lopes! Vae a cartorio; extrae uma certidão, que

Mano Filho

Fl.-7- *AMG*
Malbarato

a Companhia paga, como pagou a peregrinação dos tres até ao Rio; constata que o valor do contrato é de 81:694\$500 e me atribue, sem maior reflexão, a metade desse valor, ou sejam 40:694\$250! Entretanto, ele está vendendo minha casa todo o dia e está cansado de saber que, sendo de um só pavimento e menor do que a do snr. Zorio, que é maior e tem dois pavimentos, deve ter custado menos. Mas é preciso complicar o Mano Filho, portanto escrupulos de lado. Mesmo assim, não foi inteligente. Poderia, segundo seu ponto de vista, trazer-me maiores complicações se tivesse me consultado, sobre o custo de minha casa. Eu lhe diria, com toda a lealdade, que foi de 51:500\$000 e não de 48:900\$000. Assim elle gritaria mais e com mais força.

Mes mo que, de certo ponto em diante, as obras proseguissem por administração, qual o prejuizo sofrido pela Caixa com isto? O contratante reclamou? Propoz rescisão do contrato? Pediu indenização? O que houve foi que: querendo eu uma melhor aparelhagem para o meu quarto de banho, de acordo com o contratante, comprei os aparelhos segundo meu gosto, e entreguéi-lh'os. Escolhi tambem uma pintura melhor e mais cuidada, foi-me concedido que a ajustasse diretamente com o pintor, que, em qualquer caso seria o mesmo. O mesmo foi feito com relação ás ferragens, bem como com todo o material electrico. O contratante, em tudo acordou com o proprietario. Que mal adveio disso? Sou um homem simples, que desconhece tricas e chicanas, proprias de ratos de cartorio. Assim não vejo tivesse praticado o mal que me é atribuido.

Bem se vê que o snr. Lopes, ou alguem por elle, desconhece o significado da palavra Malbarato. Se lhe fosse familiar o termo, não diria que malbaratei os dinheiros da Caixa. Malbarato quer dizer: desperdicio, dissipação, venda que deixa perda, etc. Como poderia eu desperdiçar, dissipar dinheiros que teria de pagar? Por empregá-lo em preço, cujo valor é hoje maior que seu custo? Nem uma despesa, nem um gasto existe que não tenha o devido comprovante. Como foi malbaratado o dinheiro? O snr. Lopes é quem está fazendo malbarato de si mesmo.

Como já ficou dito, paguei diversas faturas de meu bolso. Se porém, não as tivesse apresentado a Caixa, é claro que, o preço de custo da casa, seria diminuido, na proporção dos pagamentos feitos, não representando a realidade. Julguei mais acertado, mais serio e mais honesto fazer com que tudo constasse da escrita da Caixa. Sabia que minha possibilidade seria ultrapassada. Mas, se disponho da quantia necessaria, para reajustar minha divida á minha capacidade, não vejo como possa ser incriminado por isso, conforme o quer o snr. Lopes.

Ainda mais veneno, continua distilando o snr. Lopes. É assim que elle diz que não efetuei nem seguro em tempo proprio. Qual seria, no entender do snr. Lopes o tempo proprio? Apresentei-me, para o exame medico, em 19 de ja neiro, sendo a apolice emitida em 25 de Abril. Habitei o predio em 3 de Agosto. Portanto: o exame foi feito com cerca de 8 mezes de antecedencia, a apolice emitida com tres, devendo o seguro começar a produzir seus efeitos 30 dias antes do predio ser habitado, segundo os regulamentos da Companhia. Será que o snr. Lopes quer tambem incriminar-me por esta antecipação? Fico por aqui. Não posso argumentar com o tempo proprio do snr. Lopes, por ignorar o que o snr. Lopes entende por tempo proprio.

O snr. Lopes tem o prazer morbido de acusar-me, pelo gosto de acusar-me. Não só o meu, como o dele proprio e o seguro de todos, foi proposto por estimativa. Todos, exceto o do snr. Devienne, tem de ser reajustados. Já se providenciou sobre o caso.

Tambem está errada a questão do prazo, para pagamento do predio, tam-

bem está errada. O snr. Lopes não é diretor, inspetor ou mesmo agente de companhia de seguros. Não entende nada, é cego nesta matéria. Entretanto, afirma, com admirável desfaçatez, que não conseguiu senão o prazo de 15 anos, para o meu seguro. Até da tabella, existente na secretaria da Caixa, consta consta minha idade, para um prazo de 20 anos. O snr. Lopes não se dá ao trabalho de nem um exame, sempre que se trata de acusar-me. O seu desejo, o seu incomensurável desejo é acusar-me desmedidamente! (Vide doc. nº 3).

Diz que as contas vêm sendo pagas a revelia da Junta. Quaes as contas que a junta jamais visou? Que sabe a Junta de construção e de manutenção de serviço, etc? Se tais contas lhes fossem presentes eu teria de saber eu e só mediante meu parecer seriam pagas. Ora, se fui julgado de idoneo para a construir a casa de outrem, por não o sei para construir a minha propria? Que insinuação pretenderá fazer o snr. Veneno?

A Caixa tem um Gerente zeloso e habil, ao qual não é necessario lembrar o seu dever. Este, uma vez apurado o custo de um predio calcula o desconto e providencia o pagamento junto a Companhia, sem que seja necessaria qualquer intervenção. Sem a apresentação das contas, não é possível o cálculo do desconto. O snr. Lopes mostra-se indignado, por que habite minha casa desde 3 de Agosto e nada paguei ainda. A ultima conta, na importancia de vinte e muitos contos só foi entregue nos primeiros dias de Outubro. Quanto eu de veria pagar?

O snr Lopes sabe que esta fato não constitue uma exceção em meu favor. Não é mais do que a reprodução do mesmo que com ele se passou e se deu com todos os demais. (Vide doc. nº 3).

O criterio adotado foi o de se permitir que, qualquer casa acabada, fosse imediatamente habitada. Se assim não fosse, as casas terminadas, teriam de permanecer fechadas, sem nem um resultado e até com prejuizo para a Caixa, ficando sujeitas a depredações por parte de moleques desenfreados, muito comuns na cidade. Se, sem prejuizo para a Caixa, era-nos possível favorecer um pouco aos proprietarios, em sua vida assás apertada, porque não fazel-o? E se, além disso, viriam zelar pelo patrimonio da Caixa?

Além de que ficou dito, eu fui a menos favorecido, porque passei a habitar o predio antes de terminado. Como se vê, o snr. Lopes argumenta sempre de má fé. É o veneno que o aflige e que carece de expansão.

Bem a contra gosto, exerci o cargo de fiscal das obras. Fui forçado a fazel-o, porque, na ocasião, apenas eu estava de viad e legalmente habilitado, para exercer os cargos de arquiteto e construtor, nesta cidade. Se recusasse o encargo, não poderiamos iniciar as construções. O snr. Lopes sabe disso. O snr. Lopes foi um dos que mais argumentou para que o aceitasse. Aceitei-o mais por camaradagem, sendo-me proposta a gratificação de 2:000\$000, até a conclusão das obras. As instruções desse E. Conselho, marcam 800\$000 por mez. Eu fiz por 250\$000. Este mesmo serviço, quando presado a particular, rende-me 5%, sobre o custo total da obra.

Sempre que se devia realizar sessões da Junta, o snr. Lopes era o ultimo a chegar, depois de insistentes chamados. Agora, que os membros da junta, vão perceber a gratificação de 25\$000, o snr. Lopes é quem propõe que sejam realizadas, no minimo, duas sessões por mez. Este é o verdadeiro Lopes que todos nós conhecemos. O outro o que falla de consciencia, a "vestal" zelosa dos interesses da Caixa, etc. esse é o Lopes falsificado.

Foram esses deslises que me repugnaram a consciencia, diz o snr. Lopes. Valha-me Deus! Por onde andava a consciencia do snr. Lopes que

Nauro Filho

*A. M. S.
P. M. S.*

sómente a 12 de Agosto despertou? Porque levou tanto tempo desaparecida, ao ponto de lhe trazer, como consequencia, o seu acumpliciamiento em todos os meus atos? Foi preciso que, de S. Paulo, lhe enviassem, já redigido, o telegrama de 12 de Agosto, para, depois de assinado por si e pelos seus doidos comparsas, ser transmitido ao E. Conselho, para operar a ressurreição de sua consciencia.

E falla ainda de defeza dos interesses da Caixa! Defendeu-os muito bem na questão da joia do snr. Adamson. Defende-os tão bem que fez tudo ao seu alcance para que a Caixa venha a receber apenas 6:000\$000, quando deverá receber 15:000\$000, no minimo de dita joia. Somente 9:000\$000 ele pretende meter nos cofres da Companhia, em vez de metel-os nos da Caixa. Bela defeza. Defeza as avessas.

Emfim, Snrs. do E. Conselho, bem ponderados e morbido arrazoado e bem espremidos os "mfíticos" argumentos do cavalheiro snr. Antonio Lopes o que se apura? Apenas sefismas, deturpação de fatos, má fé, e prazer de acusar, pelo gosto de agusar e o grande desejo de agrada r aos patrões, que vivem se vangloriando da minha saída da Caixa, ao ponde já terem oferecido sua Presidencia a outrem.

Nem mesmo irregularidades podem ser ar guidas contra mim, por ter me regido pelo dec. 1749 e pelo acordo preferido no proc. 1357/36.

Era o questinha a dizer.

Ourinhos, 5 de Outubro de 1938.

Nauro Filho

Presidente da Junta .

R. M. 9
M. de Paulo

128-38
Arrolado
Mauad

M. mo. Sr. - Prefeito Municipal de Curitiba.

Certifique-se

Curitiba, 14 de Outubro 1938

Alfredo Nesbri
Respondendo pelo precedente

O infra assinado, para fins de direito, requer a V. S. dignar-se mandar certificar, ao pé deste, o inteiro teor do officio numero 48/38 e 49/38 de 24 de Fevereiro do corrente anno, dirigidos, pelo Prefeito de entao, ao Ex. mo. Sr. Director do Departamento das Municipalidades.

P. de firmamento.

Curitiba, 14 de Outubro 1938.

J. E.



de J. E. Manoel Filho
14 Outubro 1938
Alfredo Nesbri
M. de Paulo

CERTIDAO

Vide verso

C E R T I D A O

José de Alencar Franco, Secretario da Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, CERTIFICA que revendo o archivo de copia de correspondencia emitida, encontrou a copia do officio nº-49-38, cujo inteiro teor vai transcrito abaixo:- Ourinhos, 21 de Fevereiro de 1938-

Exmo. Sr. Dr. Diretor - Em Dezembro do anno proximo findo, estando nesse Departamento, tive a oportunidade de consultar verbalmente, a Assistencia Legal, sobre o decreto-lei nº24 de 29 de Novembro de 1937, que regulamenta as acumulações remuneradas.-----Versou minha consulta sobre se os aposentados de uma empresa particular de estrada de ferro, estaria sujeito ao decreto e se teria de optar.-----A resposta, tambem verbal, foi que o meu caso não se enquadrava no artº-1º do já referido decreto. ----- Acontece, porem, que acaba de vir ás minhas mãos o telegrama, que junto, publicado por um matutino dessa capital, que me trouxe serias duvidas sobre o meu caso.-----Assim, desejando cumprir a lei, solicito de V.Excia. digne-se ordenar á Assistencia Legal, emitir seu parecer á consulta inclusa.----- Com os protestos de minha mais elevada consideração, tenho a honra de apresentar-vos ---Atenciosas saudações -----

J.E.Mano Filho - Prefeito Municipal ----- Ao Exmo. Sr. Dr. A. de Souza Lima -- DD. Diretor do Departamento das Municipalidades -----Reportando-me ao officio nº-48-38, transcrevo abaixo sua copia na integra -----Ourinhos, 21 de Fevereiro de 1938 ---CONSULTA A ASSISTENCIA LEGAL DO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES --- São Paulo----- O infra-assinado, Prefeito de Ourinhos, consulta sobre o seguinte:- O decreto-lei nº-24 de 29 de Novembro de 1937, vêda as acumulações remuneradas.----- O artº-1º-diz"A proibição do artº-159 da Constituição estende-se aos empregados de Caixas Economicas, do Banco do Brasil, Loyd Brasileiro, Instituto Na-

120
S. P. P. P.

cional de Previdencia e Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões".-----O Prefeito de Ourinhos é funcionario aposentado, ordinariamente, pela Caixa de Aposentadorias dos Ferroviarios da Companhia São Paulo-Paraná, (companhia Inglesa), não como empregado desta e sim como ferroviario e no cargo de engenheiro da via permanente.----PERGUNTA- O seu caso se enquadra no citado decreto?- Está acumulando?-- É obrigado a optar?-----Aguardando uma breve resposta, tenho a honra de apresentar-----
Atenciosas saudações ----J.E.Mano Filho - Prefeito Municipal
Era o que continham as copias dos officios mencionados neste requerimento do que dou fé.- Ourinhos, 14 de Outubro de 1938

José de Alencar Franco
Secretario da Prefeitura



DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES
Director Geral

Doc. 2

f 121
C. B. Lopes

180

1427/38

Senhor Director:

Si é verdade que o art. 1º do dec. Lei nº 24, de 29 de Novembro de 1937, estabelece que " -A proibição do art 159 da Constituição estende-se aos empregados de Caixas Economicas, do Banco do Brasil, Loyd Brasileiro, Instituto Nacional de Previdencia e Institutos d Caixas de Aposentadorias e Pensões" - não menos certo é que o seu artg. 4º determina:

" E' proibida a acumulação de proventos de aposentadorias, disponibilidades ou reforma bem como a destes com os defunção ou cargo publico."

De compreensão ampla e genérica êsses dispositivos devem ser analisados em conjunto e sofrer uma exegese rigorosa afim de se moldarem ao espirito que ditou a sua elaboração, isto é, facilitar meios de subsistencia ao maior numero possivel de individuos.

"Os textos da mesma lei devem-se entender uns pelos outros; as palavras antecedentes e subsequentes declararão o seu espirito" (Ribas- " Curso de Direito Civil Brasileiro- 3a. ed, pag. 164)

A analise da lei deve ser feita em todas as suas partes "pois o mesmo espirito deveria ter presidido a redação de toda lei" (Paula Baptista -" Hermenêutica Juridica" - pags. 411 e 412).

A figura-se-nos, pois, em face do decreto 24 e do seu principio inspirador que, incorre na norma proibitiva todo aquelle que exercendo o cargo de prefeito municipal receba os proventos de uma inatividade pela Caixa de Aposentadoria dos Ferroviarios, dado não fazer a lei qualquer especificação, e como é geralmente sabido "ubi lex non distinguit, nec nostrum est distinguere".

Estando na hypotese, portanto, deverá o consulente optar pelo cargo municipal ou pelas vantagens que aufera da aposentadoria, salvo se provar que deixou de receber os proventos desta, uma vez tenha manifestado o animo de continuar as funções de chefe do executivo local. Neste caso a sua nomeação é considerada feita em comissão, nos termos do item V das instruções

180

1427/38

A 122
C. A. Leprieux

expedidas no ato de 10 de Janeiro ultimo pelo senhor Interventor Federal.

Sub censura.

(a) ARY F. DA MOTTA

São Paulo, 12/3/1938

Ilmo. Snr. Olivio R. Silva,

DD. Gerente da Caixa de Apos. e Pensões dos Ferroviarios da S.P. Parana
NESTA

Doc 3
1938
R. Silva

Presado Sr:-

Rogo-lhe a finesa de responder ao pé desta, ao seguinte

- 1)- Em que data o abaixo assinado assinou sua proposta de seguro e quando foi emitida a apolice?
- 2)- Os seguros dos demais adquirentes das casas da Caixa foram feitos na importancia devida ou estes têm de ser majorados?
- 3)- O do Sr. Antonio Lopes tambem?
- 4)- As mensalidades, a serem pagas á Caixa, o foram desde o primeiro mes em que as casas foram habitadas?
- 5)- No caso negativo, que tempo moraram sem entrar com seus pagamentos para a Caixa?
- 6)- O Sr. Antonio Lopes gozou esse beneficio?

Agradecendo as informações que houver por bem prestar-me, subscrevo-me,

mui atenciosamente,

J. E. Mano Filho

Ilmo. Snr. Dr. J.E. Mano Filho
Nesta

Respondendo ás perguntas formuladas acima, tenho o prazer de informar:

- 1) O exame médico foi feito em 19/1/38, e a apolice emitida em 22 de abril, cujo vigor começou em 25/4/38.
- 2) Foram feitos em importancias aproximadas, por isso que a maioria têm que ser majorados
- 3) O do Sr. Antonio Lopes tambem.
- 4) Não.
- 5) Variou de 1 a 4 meses.
- 6) Sim.

Ourinhos, 27/10/1938

J. E. Mano Filho

RELATÓRIO

Antonio Lopes 124

Em acórdão de 22 de setembro deste ano, proferido nos autos do Proc. n.º 18.708/37, o Egrégio CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, atendendo o pedido do Sr. J. E. Mano Filho, presidente da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ, determinou a instauração do presente inquérito administrativo, afim de apurar a procedencia das acusações feitas ao mesmo Sr. Mano Filho pela maioria dos membros da Junta Administrativa da Caixa.

HISTÓRICO

O Sr. Mano Filho contava na Estrada de Ferro São Paulo-Paraná mais de quinze anos de tempo de serviço e exercia, quando foi aposentado, o cargo de Eng.º da Via Permanente.

Nas eleições da Junta Administrativa da Caixa para o triênio 1935-1937 o Sr. Mano Filho foi eleito membro efetivo e escolhido Presidente da Caixa.

A 15 de junho de 1937 foi aposentado pela Caixa (aposentadoria ordinaria) e a 3 de julho seguinte foi eleito Prefeito da cidade de Ourinhos.

Em fins de novembro de 1937, vésperas da eleição da Junta Administrativa para o período 1938-1940, o Sr. Mano Filho apresenta-se como candidato com o manifesto que se vê a fls. 7 do Proc. 18.708/37.

A leitura desse documento esclarece que, desde então, profunda divergencia separava o Sr. Mano Filho da Administração da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná.

O resultado das eleições proclamou a vitória da chapa apresentada pelo Sr. Mano Filho por 170 contra 86 votos.

Das ocorrências havidas nas eleições o Sr. Mano Filho fez longo relatório ao CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, como se vê às fls. 5 e 6 do Proc. 18.708/37. Este relatório reafirma a divergencia existente entre o Sr. Mano Filho e a Administração da Estrada e, ainda, entre o Sr. Mano Filho e o Sr. Antonio Lopes, membro efetivo designado.

Off. Leg. 125

Essas divergencias, evidentemente, tinham de se refletir, como de fato se refletiram, no seio da Junta Administrativa.

Lógo nas eleições para a Presidencia da Caixa verificou-se um empate: dois votos para o Sr. Mano Filho e dois votos para o Sr. Ormuz Pereira Cordeiro, membro suplente designado.

O Egrégio CONSELHO, nos termos do art. 46 do Dec. n° 20.465, de 1° de outubro de 1931, aprovou as eleições e escolheu o Sr. Mano Filho para exercer a Presidencia (acórdão de 23 de dezembro de 1937; fls. 13 e 14 do Proc. 19.708/37).

S E R V I Ç O M E D I C O - H O S P I T A L A R

A primeira divergencia entre o Presidente e a maioria dos membros da Junta Administrativa verificou-se lógo na primeira reunião ordinaria da Junta, quando do estudo da organização dos Serviços Médicos e Hospitalares da Caixa para o corrente exercicio.

- - -

Desde a fundação da Caixa que os Serviços Médicos e Hospitalares vem sendo prestados pelo Dr. Hermelino de Leão, que, de résto, possui o único hospital da cidade onde possam ser efetuadas intervenções cirurgicas.

Aliás o Egrégio CONSELHO, em sessão de 31 de janeiro de 1935, julgando o processo de inspecção e tomada de contas procedidas pelo Inspetor Macedo Soares, chamou a atenção da Caixa para o disposto no art. 4° do Dec. n° 22.016, de 26 de outubro de 1932, e negou aprovação para o contrato de Serviço Médico e Hospitalar. (Proc. 8.708/34).

A Caixa viu-se na contingencia de solicitar reconsideração do acórdão e o Egrégio CONSELHO, á vista de melhores esclarecimentos e em face das informações prestadas pelo Inspetor, não teve duvidas em reconsiderar o acórdão anterior.

Para os serviços médicos que vinha prestando aos associados o Dr. Hermelino de Leão percebia da Caixa os vencimentos mensais de rs- 900\$000.

125

O Dr. Hermelino se responsabilizava pelas internações em seu hospital, nos casos de cirurgia, de todo o pessoal da Estrada, praticando ele as intervenções necessárias. Além disso, atendia á parte clinica, inclusive com as hospitalizações necessárias, do pessoal que rezidisse até o meio da linha (Laranjinhas), ficando o festante sob os cuidados clinicos de outro médico residente em Londrina.

Mas a Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, particularmente, contribuia para a prestação do serviço médico da Caixa, auxiliando o Dr. Hermelino com determinada gratificação mensal (fls. 83 e 101).

Essa a situação até dezembro de 1937.

Desta data em diante a Estrada deixou de auxiliar o pagamento do médico da Caixa, "visto esta ter atingido possibilidade para custear, por si só, todo o serviço médico" (fls. 101).

200

Lógo na primeira reunião ordinaria da Junta, no corrente exercicio, é discutido o assunto: o Dr. Hermelino se propõe a continuar com o mesmo contrato anterior, desde que majorados os seus vencimentos de 900\$000 para 1:500\$000, com o que a Junta terminou por concordar (fls. 76 e 78). Não, porém, o Sr. Mano Filho que desejava dar nova feição ao Serviço Médico com a nomeação de quatro clinicos, contratando com a Santa Casa de Avaré a prestação de Serviço Cirurgico e Hospitalar (fls. 76 e 78).

A Junta resolveu homologar o acôrdo com o Dr. Hermelino que passaria a perceber 900\$000 mensais até que, concedido o reforço de verba pelo CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, seria indenizado dos 600\$000 restantes a partir do começo do ano (fls. 78 e 79).

O Sr. Mano Filho não se conformou com essa decisão e dela recorreu para o CONSELHO (fls. 108).

Colocada, como estava, a questão nestes termos, evidentemente, tornava-se necessario aguardar o pronunciamento do Egrégio CONSELHO sobre o recurso feito pelo Sr. Mano Filho.

Das decâsões da Junta Administrativa cabe recurso para o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - art. 51 da Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 -.

E o regulamento para a execução dos socorros médicos e

hospitalares das Caixas de Aposentadoria e Pensões (Dec. n° 22.016, de 26 de outubro de 1932) no art. 32 faculta recurso das decisões da Junta Administrativa.

Recorrendo para o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, o Sr. Mano Filho fez uso de uma faculdade expressa em lei, o que não pôde traduzir desrespeito á decisão da Junta, muito menos ser considerado ato arbitrário, contrario aos interesses da Caixa.

A Junta, porém, não se conformou com o recurso do Sr. Mano Filho, sendo este interpelado sobre o pedido de reforço de verba para o Serviço Médico ao que respondeu não poder faze-lo enquanto não fôsse julgado o recurso seu sobre o assunto (fls. 85).

Outra interpelação mais nesse mesmo sentido (fls. 11 item 7) e o Sr. Mano Filho solicitou licença por 30 dias para que o seu substituto legal justificasse a verba junto ao CONSELHO, o que foi feito pelo Sr. Ramiro Dias, Secretario da Junta, em 20 de agosto (fls. 100; v. depoimento de fls. 7 e telegrama de fls. 49 do Proc. 18.708/37).

O recurso, pois, depende de solução do Egrégio CONSELHO e está tratado nos autos do Rec. n° 2.825/38.

SITUAÇÃO DO PRESIDENTE SR. MANO FILHO COMO APOSENTADO PELA CAIXA E PREFEITO DA CIDADE, EM FACE DO DEC.-LEI N° 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1937

O segundo motivo que deu causa ás divergencias entre o Presidente e a Junta (estamos respeitando a ordem cronológica dos acontecimentos) prende-se á situação do Sr. Mano Filho como aposentado pela Caixa e como Prefeito da cidade em face do Dec.-Lei 24, de 29 de novembro de 1937.

A 21 de fevereiro deste ano o Sr. Mano Filho, que já exercia o cargo de Prefeito, consultou a Assistencia Legal do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo sobre a sua situação de Prefeito e aposentado da Caixa em face do dec.-lei 24 e indagou si estava acumulando e era obrigado a optar por uma dessas vantagens (fls. 119 e 120).

CPA Aguiar 13/47

127

Handwritten signature/initials

O parecer do Departamento, emitido a 12 de março seguinte, foi no sentido de que havia acumulação na hipótese, devendo pois o consulente optar pelo cargo municipal ou pelas vantagens da aposentadoria (fls. 121).

À vista disso o Sr. Mano Filho no dia 26 de março, tendo se ausentado para a Capital do Estado, deixou na Caixa, em mãos do Gerente, o seguinte documento:

"Exmo. Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná - Ourinhos - Pelo presente venho declarar a V.S. que, de acordo com o parecer emitido pela Assistência Legal do Departamento das Municipalidades, resolvo dar minha opção ao cargo de Prefeito Municipal desta cidade, de conformidade com o art. 7º do dec.-lei nº 24, de 29 de novembro de 1937 e o item "V" das instruções expedidas no ato de 10 de janeiro ultimo pelo Sr. Dr. Interventor Federal. Atenciosas saudações a) J.E. Mano Filho, - "funcionario aposentado".

Nesse mesmo dia 26 de março o Sr. Ramiro Dias assumiu a Presidência da Caixa, passou o documento citado ao Sr. Antonio Lopes para relata-lo e ainda nesse mesmo dia a Junta Administrativa se reuniu em sua segunda sessão ordinária (fls. 80).

Dada a palavra ao Sr. Antonio Lopes este profere o seguinte voto que é aprovado unanimemente:

"Considerando que a lei estipula que p presidente tenha a qualidade de associado da Caixa ou do Instituto; considerando a impossibilidade legal de se acumular funções e correlatos proventos; considerando ainda que a opção do Sr. Presidente implica na suspensão do direito de associado e - ipso facto - na renuncia tacita do cargo de Presidente que vem exercendo na Junta Administrativa; opino que seja suspenso por tempo indeterminado o pagamento dos proventos da aposentadoria e aceita a renuncia tacita do cargo de Presidente da Junta Administrativa que vem exercendo, visto que de nenhum outro modo pode ser entendida a opção que manifesta pelo exercicio do cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos, e consequentemente que se declare vago o referido cargo de Presidente que passará a ser exercido pelo Sr. Secretario, até que seja feita a nova eleição"

(fls. 80 e 89).

No dia 1º de abril o Sr. Mano Filho voltou de São Paulo e, ao tomar conhecimento da decisão da Junta, protestou energicamente ao CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO contra a referida decisão e reassumiu a Presidência da Caixa (telegrama de fls. 27 do Proc. 18.708/37).

A Junta insistiu em fazer valer a sua decisão e, nesse sentido, o Gerente da Caixa recebeu a comunicação de fls. 72, pela qual "estava na obrigação de acatar a sua orientação, enviando todos os documentos e papeis ao abaixo assinado" (Ramiro Dias, Secretario).

Handwritten number 128

O Gerente, comunicando o fato, solicitou providências urgentes do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (fls. 31 do Proc. 18.708/37).

Imediatamente compareceu á séde da Caixa o Inspetor de Previdência Sr. Macedo Soares, que reuniu a Junta e ponderou que o Sr. Mano Filho não havia passado a Presidência da Caixa ao Sr. Ramiro Dias, de vez que sua ausencia, em São Paulo, seria de poucos dias; e que, assim, nulos seriam os atos deliberados pela Junta. O Sr. Inspetor fez ver á Junta que não havia acumulação no exercício dos cargos de Prefeito e Presidente da Caixa e terminou por se congratular com os presentes pela maneira com que, em perfeita harmonia, acolheram o seu apelo no sentido de pugnarem pelos altos interesses dos associados (fls. 82).

O Sr. Macedo Soares voltou acreditando que havia harmonizado a Junta e a Presidência (fls. 36 Proc. 18.708/37).

Acontece, porém, que da reunião presidida pelo Sr. Macedo Soares o Sr. Antonio Lopes recorreu para o CONSELHO pelos fundamentos constantes do recurso de fls. 93 a 95.

O assunto, pois, pendente de solução do Egrégio CONSELHO é objeto do Rec. n° 2.924/38.

INDEMNIZAÇÃO DE JOIA PELO ASSOCIADO SR. ENGENHEIRO
J.L. ADAMSON

A titulo de esclarecimento devemos informar que já em 1935 a Caixa consultava o CONSELHO si os empregados estrangeiros, técnicos, cujos contratos são renovados regularmente de três em três anos, mas que ocupam cargos definitivos na Administração da Companhia Ferreoviaria São Paulo-Paraná devem ser associados, em face do que dispõe o art. 11 do Dec. n° 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

O Egrégio CONSELHO, em sessão de 10 de dezembro de 1936, respondeu afirmativamente á consulta (Proc. n° 10.132/35).

- - -

Organizado o processo de inscrição do associado Sr. J.L. Adamson é o mesmo relatado pelo Sr. Antonio Augusto Ribeiro em sessão de 17 de junho de 1938 (fls. 85).

Em voto escrito o Sr. Relator propoz que a joia a ser indenizada devia constar do primeiro ordenado, integral, acrescido dos sucessivos

M. Aguiar
30

aumentos, tudo nos termos dos Decs. ns. 20.465 e 21.081. E que o art. 43 do Dec. 20.465 apenas se applicaria á indemnização do tempo de serviço anterior á fundação da Caixa, inclusive o que tivesse sido prestado a outras empresas.

O sr. Antonio Lopes pede vista dos autos (fls. 85).

Em reunião de 15 de julho a Junta Administrativa, por maioria de votos, resolveu de conformidade com o voto do Sr. Antonio Lopes, de acordo aliás com a opinião expendida sobre o assunto pelo Inspector Sr. Macedo Soares, isto é, applicou á joia do Sr. J.L. Adamson o limite de rs. 2:000.000, nos termos do art. 1º da lei 477, de 17 de agosto de 1937, recebidas as mensalidades atrasadas nos termos dos arts. 4º e 43 do Dec. 20.465 (fls. 86 e 87).

Com essa decisão não se conformou o Sr. Mano Filho que recorreu para o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (fls. 97/99), recebendo o referido recurso, na Secretaria do Egrégio CONSELHO o nº 12.173/38.

INCOMPATIBILIDADE ENTRE A MAIORIA DA JUNTA E O PRESIDENTE

Proseguia a vida da Caixa sem incidentes, certo que as principais questões dependiam de recursos regulares submetidos ao CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Apenas a organização dos serviços médicos era agitada, embora ainda não resolvida pelo CONSELHO. De fato:

Em sessão de 17 de junho o Sr. Mano Filho fôra interpelado pelo Sr. Antonio Lopes sobre a justificação de verba para o serviço médico (fls. 85).

Em sessão de 30 de julho o Sr. Mano Filho solicita licença de 30 dias e passa a Presidencia ao Secretario Sr. Ramiro Dias para que este justifique perante o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO o aumento de verba em apreço (fls. 7)-.

O sr. Ramiro Dias assume a presidencia da Caixa.

E eis que a 12 de agosto os Srs. Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias expedem ao Exmo. Sr. Presidente do CONSELHO o seguinte telegrama:

"Os abaixo assinados membros da Junta Administrativa da
"Caixa de Aposentadorias São Paulo-Paraná acham-se in-
"compatibilizados com o Presidente mesma Caixa por ato
"arbitrarios vem comprometer interesses mesma Caixa p

130

CH. H. Aguiar
187

"Presidente recebeu vencimentos Prefeito ao mesmo tempo aposentadoria pt Pedimos vossencia destituir Presidente nos termos do art. 58 paragrafo 1º alinea c dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931. Ats. sauds. ass) Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias".

(fls. 41 Proc. 18.708/37).

Óra, o Sr. Mano Filho desde o mês de março não acumulava mais os vencimentos de Prefeito com os proventos de aposentadoria (fls. 59).

Já não éra mais Prefeito, pois fôra exonerado a 2 de julho pelo Sr. Interventor Federal (fls. 21 e 60).

No dia 15 de agosto a Junta se reúne, sob a presidencia do Secretario Sr. Ramiro Dias, e o Sr. Antonio Lopes procede á leitura do telegrama passado ao Presidente do CONSELHO afim de ficar transcrito em ata.

"Os Srs. membros sinatarios do telegrama acima esclarecem que originou o fato a indisfarçavel incompatibilidade existente entre eles eo Presidente Sr. Mano Filho, incompatibilidade essa que só pode trazer prejuizos á Caixa" (fls. 88).

A 20 de agosto o Sr. Mano Filho reassume a Presidencia e, tomando conhecimento do telegrama, dirige-se em officio á Presidencia do CONSELHO, verberando o procedimento da Junta e solicitando a abertura de inquérito administrativo para apurar os pretensos átos arbitrarios por ele praticados, a fôrma por que vinha agindo contra os interesses da Caixa e os motivos que dêram origem á incompatibilidade alegada pela maioria da Junta (fls. 55 e 56 do Proc. 18.708/37).

A 15 de setembro a Junta reuniu-se em sua oitava sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Mano Filho.

Finda a sessão o Sr. Mano Filho verberou em termos violentos o procedimento dos srs. membros, declarando que iria renunciar a Presidencia da Caixa mediante transcrição em áta da carta cuja leitura então procedeu.

Dados os termos em que estava vazado o referido documento a Junta não permitiu a sua transcrição em áta (depoimento do Sr. Antonio Dias Ferraz - fls. 13-verso e doc. de fls. 18).

Foi passado o seguinte telegrama ao CONSELHO NACIONAL DO

TRABALHO:

"Os abaixo assinados membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria São Paulo-Paraná vg pedem v. excia. providencias urgentes vg virtude dessidio com presidencia Caixa chegar parte culminante pt Não podemos comparecer sessão vj ta atitudes agressivas Presidente Caixa pt Ats. sauds. ass

187

"Antonio Lopes, Ramiro Dias e Antonio Dias Ferraz" (fls. 84 Proc. 18.708/37).

Essa, em traços gerais, a situação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ, da qual resultou o Egrégio CONSELHO decretar a interventoria e mandar abrir o presente inquérito administrativo, a pedido do presidente Sr. Mano Filho, para o devido esclarecimento do assunto (fls. 60 Proc. 18.708/37).

- - - -

Esta Interventoria iniciou o inquérito com a audiência do Sr. Ramiro Dias, Secretario da Junta, e, em seguida, dos Srs. Antonio Dias Ferraz, Antonio Augusto Ribeiro, Antonio Lopes; finalmente do presidente Sr. J. E. Mano Filho e do Gerente da Caixa Sr. Olivio Rodrigues Silva.

O Sr. Ramiro Dias no átp do seu depoimento entregou á comissão o documento de fls. 10 e 11.

O Sr. Antonio Dias Ferraz o de fls. 16 a 19.

Finalmente o Sr. Antonio Lopes instruiu o seu depoimento com o termo de acusação ao Presidente Sr. Mano Filho, termo ao qual juntou 26 documentos, tudo constante de fls. 31 a 66.

Terminados todos os depoimentos e instruido o processo com a juntada dos documentos necessarios foi dada vista dos autos do Sr. Mano Filho que juntou as razões de defesa de fls. 110 e seguintes.

- - -

RENUNCIA DO SR. MANO FILHO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CAIXA

A simples transcrição do officio de opção feito pelo Sr. Mano Filho em que este declana tão somente a sua qualidade de funcionario aposentado e faz declaração de opção para o cargo de Prefeito exclue a possibilidade de haver ele renunciado a presidencia da Caixa.

Aliás o Sr. Antonio Lopes declara em seu recurso ao CONSELHO: "o que perdura, ao ver do requerente, é uma acumulação de funções que dependeria para sua elucidação de ser ouvido o Ilustrissimo Conselho que por sua vez daria a sua jurisprudencia, não pairando duvidas no espirito de quem relatou o processo" (fls. 94).

Mas a Junta, aprovando o voto do Sr, Antonio Lopes, não teve duvidas em reconhecer a renuncia tácita do Sr. Presidente, e, mais ain-

Handwritten signature and number 33

da, quiz valer essa deliberação determinando á Gerencia da Caixa que estava na obrigação de acatar a sua orientação.

Ouçamos, porém, os motivos pelos quais os Srs. membros da Junta consideraram renunciado o cargo de presidente por parte do Sr. Mano Filho:

- Ramiro Dias (fls. 7): "que o motivo pelo qual considerou renunciado o cargo de Presidente foi o de haver o Sr. J.E. Mano Filho optado pelo cargo de Prefeito em documento apresentado á Junta";
- Antonio Dias Ferraz (fls. 13-verso): "que considerou renunciado o cargo de Presidente pela ausencia do Sr. J.E. Mano Filho em uma das sessões ordinárias da Junta";
- Antonio Augusto Ribeiro (fls. 23-verso): "que ignora o motivo por que a Junta considerou renunciado o cargo de Presidente;
- Antonio Lopes (fls. 28-verso): "foi em atenção ao officio apresentado pelo Sr. Presidente antes de partir para São Paulo, que alem de outros dizeres contem mais o seguinte: "resolvo dar minha opção ao cargo de Prefeito Municipal desta cidade de conformidade com o art. 7º do de.-lei 24".

- - -

**INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PRESIDENTE SR. MANO FILHO E
A MAIORIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA**

Declara o Sr. Ramiro Dias a fls. 8-verso sobre os motivos que deram logar a incompatibilidade entre o Presidente e a maioria da Juanta Administrativa:

"em primeiro logar são os mesmos motivos já invocados em relação aos serviços medicos; em segundo a questão de acumulação referida anteriormente; e em terceiro logar pelos fatos ocorridos por ocasião da discussão do processo relativo á joia e contribuição do Engenheiro Chefe da Estrada, Sr. Dr. J.L. Adamson, em que a Junta Administrativa, por maioria de votos, acompanhando o parecer do revisor, Sr. Antonio Lopes, aliás de acordo tambem com o parecer do Sr. Macedo Soares, ou seja aplicando os dispositivos da lei nº 477, de 17 de agosto de 1937. E o Presidente em seguida diíse que essa decisão estava errada chamando o Sr. Antonio Lopes de embrulhão, a Estrada de Ferro São Paulo Paraná de velhaca, bem como o Engenheiro Chefe do qual se tratava e recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho";

O Sr. Antonio Dias Ferraz informa a fls. 14: "que a incompatibilidade resultou da questão principalmente de prestação de serviços medicos e hospitalares, em que o Presidente não acatou a proposta da Junta e apresentou outra proposta sua de acordo com a Santa Casa de Avaré, nada ficando resolvido até agora sobre o contrato médico";

O Sr. Antonio Augusto Ribeiro declara a fls. 24 que o atrito ou incompatibilidade "resultou do recurso feito pelo Presidente na questão de indemnização da joia do associado J.L. Adamson";

Handwritten number 13

Mano Filho
34

O Sr. Antonio Lopes atribue a divergencia aos atos praticados pelo Presidente e relatados no termo de accusação de fls. 31 e 32 (fls. 32 in-fine).

ATOS ARBITRARIOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE SR. MANO FILHO
CONTRARIAMENTE AOS INTERESSES DA CAIXA

Sr. Ramiro Dias (fls. 9): "O Presidente propoz acordo de prestação de serviço médico com a Santa Casa de Avaré, mas a Junta Administrativa, rejeitando a proposta do Presidente, resolveu aprovar a proposta apresentada pelo Dr. Hermelino de Leão. O Presidente não deu cumprimento a essa decisão e dela recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho. E como a Junta quizesse promover o acordo por ela aprovado com o Dr. Hermelino de Leão, o Presidente pediu licença por trinta dias, alegando ser contrario a esse acordo e assim passou a presidencia ao depoente para que o mesmo providenciasse junto ao Conselho Nacional do Trabalho a necessaria justificação de verba para a final homologação do referido acordo. Que no dia de ser resolvida pela Junta a questão do serviço médico o depoente foi chamado á residencia do Sr. J. E. Mano Filho que lhe pediu votar favoravelmente ao acordo com a Santa Casa de Avaré, ao que o depoente respondeu não estar de acordo e, sim, com a proposta do Dr. Hermelino de Leão. Que o Presidente disse que o depoente poderia assim votar porque ele recorreria para o Conselho Nacional do Trabalho";

Sr. Antonio Dias Ferraz (fls. 14): "Que considera arbitrario como por exemplo a falta de acatamento dado pelo Presidente aos atos da Junta dos quais recorre para o Conselho Nacional do Trabalho." Relativamente aos atos praticados contra os interesses da Caixa respondeu: "são os atos relativos aos serviços medicos que até hoje não foi resolvido";

Sr. Antonio Augusto Ribeiro (fls. 23-verso): "somentemente conhece de atos praticados a favor da Caixa, e que o Presidente tem sempre zelado pelos interesss da Caixa";

Sr. Antonio Lopes (fls. 29-verso): "constam eles, alem de outras acusações, do termo de accusação corroborado com as provas necessarias a serem oferecidas" (fls. 31 32).

DENUNCIA APRESENTADA AO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CONTRA O PRESIDENTE SR. MANO FILHO

Conforme ficou exposto, as principais divergencias entre o Presidente e a maioria da Junta Administrativa constavam de recursos regulares submetidos ao CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

134

Handwritten signature/initials

A vida da Caixa proseguia em calma aparente, resolvida pelo Sr. Mano Filho a passagem da presidencia ao Sr. Ramiro Dias para que este justificasse ao Conselho o aumento de verba para o Serviço Médico.

Isso em sessão de 30 de julho de 1938.

O Sr. Ramiro Dias assumiu desde logo a Presidencia da Caixa e eis que a 12 de agosto seguinte é expedido ao Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO o telegrama que se segue:

"Os abaixo assinados
"membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposen-
"tadoria São Paulo Paraná acham-se incompatibilizados
"com o Presidente mesma Caixa por atos arbitrarios vem
"comprometer interesses mesma Caixa ptPresidente rece-
"beu vencimentos Prefeito ao mesmo tempo aposentadoria
"pt Pedimos vossencia destituir Presidente nos termos
"do art. 58 paragrafo 1º alinea c Dec. 20.465 1º outu-
"bro 1931 pt Ats. sauds. ass) Antônio Lopes, Antonio
"Dias Ferraz e Ramiro Dias".

Óra, até o momento nenhum fato grave se passara na Caixa que desse margem á attitude da Junta contra o Presidente, tanto mais que das átas das ultimas reuniões nada consta relativamente a qualquer atrito ou incompatibilidade.

Existia apenas o recurso do Sr. Mano Filho nê caso de indenização da joia do associado J. L. Adamson.

O proprio caso do Serviço Médico, uma das causas da incompatibilidade, e que dependia ainda de decisão do CONSELHO, caminhava para uma solução de acordo com o resolvido pela Junta, uma vez que o Sr. Mano Filho se afastara da presidencia da Caixa para que seu substituto legal justificasse o aumento de verba aprovado pela Junta e contra o qual o proprio Sr. Mano Filho recorrera ao CONSELHO.

Não vemos, portanto, como justificar a expedição do telegrama de 12 de agosto, onde os Srs. Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias declarando que achavam incompatibilizados com o Presidente por atos arbitrarios que viham comprometendo os interesses da Caixa, denunciavam a acumulação de vencimentos como Prefeito e aposentado e solicitavam a sua destituição nos termos do art. 58 do Dec. 20.465.

Tanto mais injustificavel a ação da Junta quanto desde o mês de março que o Srs Mano Filho não acumulava mais os proventos da aposentadoria com os vencimentos de Prefeito, certo ainda que a 2 de julho fôra exonerado desse ultimo cargo, e a propria Junta, em reunião de 15 de Julho mandara restabelecer o pagamento da aposentadoria do Sr. Mano Filho (fls.86).

Handwritten number 135

Não ha duvida que a Junta agia movida com o objetivo único de afastar o Sr. Mano Filho da presidencia da Caixa.

Essa a conclusão a que chegamos em face dos depoimentos prestados pelos Srs. Ramiro Dias e Antonio Dias Ferraz, dois dos três signatarios do telegrama de 12 de agosto, porque, em ultima análise, os citados membros da Junta denunciavam como atos arbitrarios a falta de acatamento ás decisões da Junta, das quais o Sr. Mano Filho recorre para o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, invocada ainda pelo Sr. Ramiro Dias a acumulação já referida.

Mais grave ainda o seguinte:

O Sr. Ramiro Dias declara em seu depoimento a fls. 8-v que, entre outros motivos, atribue a incompatibilidade existente entre o Presidente e a Junta "aos fatos ocorridos por ocasião da discussão do processo relativo á joia e contribuição do Eng^o Chefe da Estrada, Sr. Dr. J.L.Adamsom" onde a Junta resolveu aplicar o limite estipulado na lei 477, de 17 de agosto de 1937 e determinou a cobrança das contribuições atrasadas nos termos dos arts. 4^o e 43 do Dec. 20.465. "O Sr. Presidente em seguida disse que essa decisão estava errada, chamando o Sr. Antonio Lopes de embrulhão, a E.F.São Paulo-Paraná de velhaca bem como o Eng^o Chefe do qual se tratava e recorreu para o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO".

Afirma ainda o Sr. Ramiro Dias em o doc. de fls. 10, item 6: "Na reunião em que o membro Sr. Antonio Lopes, antes de votar a questão da Joia e contribuição do Dr. J. L.Adamsom, em que o membro citado, apresentou seu voto escrito favoravel á formula proposta pelo Dr. Macedo Soares... - eu votei com o citado membro Sr. Lopes, pois achei que ele estava certo. O Sr. Mano Filho não se mostrou satisfeito e disse ao membro Sr. Lopes que o mesmo era incoerente, pois sabia que estava errado e insistia no erro - chamando-o na reunião de embrulhão, dizendo que recorreria ao Conselho. Nessa mesma reunião e por causa do mesmo assunto chamou a São Paulo Paraná de "velhaca" bem como o Eng^o Chefe, pessoa de quem se tratava".

Tão graves essas afirmações do Sr. Ramiro Dias quanto é certo que ele não esteve presente á reunião em que a Junta resolveu a questão da joia do Sr. J.L.Adamsom. De fato: consigna a áta em apreço, junto por

PMR
Depoimento
136

136

Antonio Augusto Ribeiro 137

cópia devidamente autenticada a fls. 86: "tendo deixado de comparecer o membro eleito Sr. Ramiro Dias, por se achar de viagem".

O Sr. Antonio Augusto Ribeiro nada esclarece sobre o assunto; apenas tem conhecimento de atos praticados pelo Presidente no interesse da Caixa e atribue a incompatibilidade existente entre o Presidente e os demais membros da Junta ao recurso feito por aquele no caso da joia do Sr. J.L. Adamson.

ACUSAÇÕES FORMULADAS E LO SR. ANTONIO LOPES

O Sr. Antonio Lopes instruiu o seu depoimento com um termo de acusação ao Sr. Mano Filho - fls. 31 e 32 -, ao qual juntou 26 documentos - fls. 33 a 66.

O Sr. Antonio Lopes acusa o Sr. Mano Filho de:

- a) Atos de incivildade e descortezia para com os membros da Junta;
- b) Atos de prepotencia e inexecução de deveres;
- c) Atos ilegais; e
- d) Atos lesivos aos interesses da Caixa em beneficio proprio.

ATOS DE INCIVILIDADE E DESCORTEZIA PARA COM OS MEMBROS DA JUNTA

O Sr. Mano Filho exerce a Presidencia da Caixa desde o ano de 1935, havendo até então entre a Presidencia e a Junta a mais completa harmonia. Os atos ora invocados como de "incivildade e descortezia para com os membros da Junta" são justamente uma decorrência da atual situação de franca incompatibilidade e desarmonia existente entre a maioria da Junta e o Sr. Mano Filho.

ATOS DE PREPOTENCIA E INEXAÇÃO DE DEVERES

Nesse item o Sr. Antonio Lopes se refere ao pedido de isenção de impostos para as casas a serem construídas, deliberação aprovada pela Junta mas que até hoje está por cumprir. Essa parte é detalhadamente esclarecida pelo Sr. Mano Filho a fls. 112.

Diz em seguida o Sr. Antonio Lopes que o Sr. Mano Filho, já de prevenção contra alguns dos membros da Junta, nomeou, a seu talante, os membros da Comissão de Compras, infringindo o art. 32 do Regimento Padrão, sem que tal competencia lhe fôsse atribuída.

Da ata da sessão de 20 de abril de 1938 consta o seguinte:

137

"Em seguida o Sr. Presidente declarou que em face do Regimento Pa-
"drão, era necessária a nomeação de dois membros, um nomeado e ou-
"tro eleito, para compor a Comissão de Compras da Caixa. Resolveu-
"se nomear os Srs. Antonio Lopes e Ramiro Dias para a referida Co-
"missão".

Como se vê, o proprio Sr. Antonio ^{LOPES} foi um dos nomeados e tem exer-
cido até agora o respectivo mandato sem qualquer protesto. Além disso,
o sentido impessoal da redação "resolveu-se nomear" não permite concluir
si a nomeação foi feita pelo Presidente ou pela Junta, ou ainda si feita
pelo Presidente e aprovada pela Junta, Aliás, em reunião seguinte, a ata
foi lida e aprovada pelos membros da Junta.

Finalmente trata o item b da organização do Serviço Médico, sen-
do o Sr. Mano Filho acusado de não haver dado cumprimento á decisão da
Junta.

Embóra a nossa opinião pessoal seja a de que a fórmula apre-
sentada pela Junta consulta melhor os interesses dos associados, pois
não se justifica o hospital para internação dos associados fóra da séde
da Caixa, muito menos a uma distancia de 129 kilometros - a que separa
Ourinhos de Avaré -, nem por isso vemos como se possa taxar de arbitra-
rio o fáto de haver o Presidente recorrido ao CONSELHO da decisão da
Junta, usando de um direito que a lei lhe faculta expressamente.

Improcedente ainda, a nosso ver, a acusação de que a ausencia
da cópia do recurso nos arquivos da Caixa impedia o Sr. Ramiro Dias jus-
tificar o aumento de verba ao CONSELHO (fls. 51 e 88), pois a justifica-
ção foi efetuada (fls. 100) embóra ainda extraviada dos arquivos da Cai-
xa a cópia do recurso em apreço.

Não se tratava de réfutar os argumentos invocados pelo Sr. Mano
Filho em suas razões de recurso, e, sim, de justificar a decisão da Jun-
ta.

ATOS ILEGAIS

Sob tal rubrica o Sr. Antonio Lopes examina a situação do Sr.
Mano Filho como aposentado e como Prefeito em face do Dec-Lei 24 e do
Dec. n° 19.577, de 8 de janeiro de 1931.

Dispensamo-nos de emitir qualquer outro comentario sobre esse
aspeto das ocorrências uma vez que proprio CONSELHO declarou que "o sim-
ples fato de ser este (o Presidente) aposentado e Prefeito Municipal
não dá causa a desarmonia na Junta, uma vez que a solução não compete a

esta " (fls. 60 do Proc. 18.708/37).

Chalqueado
139

ATOS LESIVOS AOS INTERESSES DA CAIXA, EM BENEFICIO PROPRIO

Finalmente, sob esse titulo o Sr. Antonio Lopes acusa o Sr. Mano Filho de haver requerido a construção de uma casa para sua residencia apresentado um projéto de 26:808\$400 ficando, porém, o custo atual da construção em 48:925\$900 sem o conhecimento da Junta.

Expõe ainda o Sr. Antonio Lopes a deficiencia do seguro de vida feito no valôr de 32:000\$000 e o de fogo em 35:000\$000, sem que até o momento fossem feitos os respectivos descontos em sua aposentadoria.

Em suas razões de defesa o Sr. Mano Filho apresentou sobre essa parte as informações de fls. 114 e seguintes.

Relativamente á Carteira Predial da Caixa, temos a relatar ao Egregio Conselho o seguinte:

Em acórdão de 15 de Julho de 1937, proferido nos autos do proc. 4.919/37 o Egr. Conselho deferiu o pedido da Caixa no sentido de conceder o credito de Rs. 200:000\$000 para construção de 13 casas para associados em terreno de propriedade da Caixa, cuja compra fora aprovada pelo Conselho.

Determinou, porém, o Egr. Conselho que o processo fosse remetido á Seção de Engenharia, afim de serem formuladas normas para construção por administração e para rigorosa fiscalização do serviço.

Sómente em sessão de 5 de Maio de 1938 foram aprovadas as normas referidas.

Acontece, porém, que a Caixa em sessão de 21 de Agosto de 1937 resolveu: 1ª) Aprovar por unanimidade a proposta apresentada pelo empreiteiro de obras Sr. Henrique Tocallino para a construção de casas para os associados da Caixa; 2ª) Autorizar a construção da casa do Sr. Antonio Lopes em terreno de propriedade desse associado e autorizou que no terreno marcado para o Sr. Antonio Lopes (um dos lotes do terreno cuja compra fora aprovada pelo Conselho) fosse construida casa para o associado Sr. Ciro Silva.

Em reunião seguinte, a 28 de Setembro de 1937, sob a presidencia do Sr. Antonio Lopes, resolveu a Junta Administrativa adquirir terreno

139

Handwritten signature and date: 1/20

para o Sr. Ezelino Zorio Maulen, devendo o referido associado aguardar a conclusão das construções já iniciadas uma vês que seria considerado como o primeiro inscrito para a construção da casa, logo que a Caixa possuisse fundos.

Em seguida resolveu a Junta, por unanimidade, adquirir um terreno para aumentar a área de propriedade do Sr. Antonio Lopes, sendo no mesmo construída a sua casa já aprovada em sessão anterior.

A Caixa, portanto, não aguardou as normas que a Engenharia estava elaborando de ordem do Conselho, mas atacou desde logo o serviço de construção de casas para os associados.

Atualmente a Caixa já construiu 15 casas das quais, como se viu, o Conselho apenas autorizou a construção de 13.

O projeto para construção das 13 casas submetido ao Conselho Nacional do Trabalho é o seguinte:

1 - Benedito Monteiro.....	25:044	\$100
2 - Antonio Lopes.....	21:383	\$200
3 - Ormuz Pereira Cordeiro.....	25:153	\$000
4 - Laerth Macêdo Carvalho.....	14:134	\$295
5 - Olivio Rodrigues da Silva.....	20:581	\$000
6 - Asdrubal Nascimento.....	14:134	\$295
7 - Manoel de Almeida Filho.....	14:134	\$295
8 - Carlos Eduardo Deviene.....	24:043	\$400
9 - José Del Ciel Filho.....	13:478	\$395
10 - Jorge Torres Galvão.....	23:694	\$900
11 - Castorino Ferraz Eueno.....	19:925	\$100
12 - Oswaldo Corrêa.....	13:713	\$895
13 - J.E.Mano Filho.....	26:808	\$400
Total.....		256:228

O custo real da construção foi o seguinte:

1 - Benedito Monteiro.....	36:490	\$100
2 - Carlos Eduardo Deviene.....	35:383	\$200
3 - Ormuz Pereira Cordeiro.....	29:804	\$000
4 - Laerth Macêdo Carvalho.....	23:693	\$300
5 - Olivio Rodrigues da Silva.....	26:268	\$200
6 - Asdrubal Nascimento.....	18:855	\$400
7 - Manoel de Almeida Filho.....	20:162	\$900
8 - Castorino Ferraz Eueno.....	19:939	\$200
9 - José Del Ciel Filho.....	17:921	\$900
10 - Ismaél Andrade Cunha.....	21:472	\$500
11 - Ciro Silva.....	19:837	\$700
12 - Jairo Corrêa Custodio.....	19:802	\$500
13 - J.E.Mano Filho.....	51:596	\$700 +
14 - Antonio Lopes.....	36:253	\$600 +
15 - Ezelino Zorio Maulen.....	55:289	\$600
Total.....		432:770

Dai se verifica que o custo real da construção de todas as casas foi superior ao projeto remetido ao Conselho Nacional do Trabalho.

O Sr. Mano Filho, em sua defesa, procura justificar esse fato com a

Handwritten number: 140

Allegand 16/1

falta de mercado estavel, onde os preços de materiais, variam a cada momento como aconteceu com o preço de tijolos, contratados a 85\$000 o milheiro e pagos a 100\$000, areia orçada a 9\$000 o m3. e paga a 17\$000.

Aconteceu mais que os orçamentos apresentados ao Conselho versavam apenas sobre a construção do prédio, não constando referencias á obras complementares, como muros, dependencias, jardins, etc., o que foi feito em tdas as casas (fls.115).

Além disso a Junta Administrativa, em sessão de 30 de julho, autorizou a compra de mais um terreno em São Paulo para os associados Oswaldo Pareto Torres e João Martins Coimbra.

Um documento assinado pelos membros da Junta foi ainda autorizada a compra de terreno, também em São Paulo, para o associado Herminio Soci.

O custo desses terrenos foi o seguinte:

Herminio Soci.....	16:036\$400
Oswaldo Pareto Torres.....	16:151\$400
João Martins Coimbra.....	15:771\$400
Total.....	47:959\$200

Essa compra foi efetuada por intermédio do Escritório Central da São Paulo-Paraná, em São Paulo, obrigando-se a Caixa a indenizar a Estrada em parçelas mensais até o dia 20 de dezembro de 1938.

De todas essas ocorrências não houve solicitação prévia ao Conselho Nacional do Trabalho, nem mesmo comunicação até esta data, isso porque a Caixa parte do principio de que possui "Seção Predial" nos termos do art. 7º do dec.1.749, de 28 de Junho de 1937.

O argumento da Caixa decórre de que esse Egregio Conselho em acórdão de 10 de Junho de 1937 assim resolveu no proc. 1.357/36:

"Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar a "escritura de compra do terreno em questão, devendo ser ouvido o "Serviço de Engenharia sobre o orçamento de fls.95, logo após ser "lavrado o respectivo acórdão, visto tratar-se de uma "Seção Predial e não de uma "Carteira Predial"

Mas esse acórdão é de 10 de junho de 1937, anterior portanto á data do decreto 1.749 que é do dia 28 daquêlê mês.

Além disso o art. 7º do dec.1.749 subordina a organização e funcionamento das seções prediais a requerimento dos Institutos ou Caixas de que não houve no caso em apreço.

Não se tratando portanto, a nósso vêr, de uma Seção Predial, a Junta Administrativa não podia autorizar a aquisição de terreno para o Sr.

141

Ezelino Zorio e Antonio Lopes, nem construção de duas casas além das 13 aprovadas pelo Conselho, nem ainda adquirir posteriormente terreno para os Srs. Herminio Soci, Oswaldo Pareto Torres e João Martins Coimbra; muito menos consentir no aumento geral da construção de todas as casas.

Acontece mais o seguinte: a Caixa submeteu á aprovação do CONSELHO, com as plantas respectivas, três tipos de casas - 2, 3 e 4.

Na construção, porém, dessas casas, todas as plantas foram alteradas, redundando a maioria em aumento e outras em redução da área total de construção.

Essas ocorrências se verificaram sem qualquer comunicação para o CONSELHO, préviamente, porque a Caixa argumenta com a existência de Seção Predial de que trata o art. 7º do dec. 1.749.

Resalvamos, portanto, a hipótese da procedência dessa alegação o que poderá ser suficientemente esclarecido na Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO com a audiência da Seção de Engenharia, em face dos respectivos processos ali existentes.

Ainda relativamente ao seguro de vida que o Sr. Antonio Lopes acusa o Sr. Mano Filho de haver feito em quantia inferior ao custo real de sua casa, este ultimo informa a fls. 116 que o seguro de todos foi proposto por estimativa.

De fato, a Caixa contratou com a Cia. Italo-Brasileira de Seguros Gerais o seguro de vida para os associados pretendentes a construção de casas.

As apólices foram emitidas em Abril, ocasião em que a Caixa não conhecia ainda o preço exato da construção de cada casa o que sómente se verificou em setembro com a apresentação de contas das construções por parte do Sr. Henrique Tocalino.

Todos os seguros, pois, com excepção do Sr. Carlos E. Deviene, terão de ser reajustados, conforme providencias já tomadas sobre o assunto.

Identica a situação relativamente ao seguro contra fogo.

Aléga ainda o Sr. Antonio Lopes que tem sido pago ao empreiteiro a quantia de 48:925\$900 sem o regular exame das contas e a revelia da Junta.

O Sr. Mano Filho procura justificar a assinatura do contrato

com os argumentos invocados a fls. 115, e relativamente ao prosseguimento das obras por administração o Sr. Mano Filho apresenta as informações de fls. 116.

Esclarecemos esse ponto devidamente.

Não consta das atas das reuniões da Junta Administrativa qualquer ato oficial desta no sentido de nomear ou designar uma comissão para verificar a exatidão e visar as contas das despesas efetuadas na Carteira Predial.

Verificamos, porém, que todos os comprovantes, com exceção relativamente às contas da casa do Sr. Mano Filho, foram visados por dois membros da Junta, Srs. Antonio Lopes e Ormuz Pereira Cordeiro, comissão éssa que, segundo informa o Sr. Mano Filho á fls. 115, foi por êle designada. As atribuições dessa comissão, segundo informa o Sr. Mano Filho, cessaram com a terminação da construção por administração das 13 primeiras casas.

Das atas das reuniões da Junta, não consta qualquer referencia ao conhecimento das despesas decorrentes da construção de casas dos associados.

Declara o Sr. Mano Filho que dispõe de numerario suficiente para reajustar o custo da construção com a sua capacidade aquisitiva.

Devemos esclarecer ainda que sómente a 31 de outubro proximo passado foi apresentada pelo Sr. Henrique Tocalino a conta definitiva da construção da casa do Sr. Mano Filho.

Todos os associados que construíram suas casas por intermédio da Caixa habitaram-nas, desde logo, sem que se iniciassem os descontos em folha de pagamento.

Na ausencia das contas definitivas apresentadas pelo construtor e decorrente impossibilidade de calcular os descontos, sómente a partir de mes de maio a Caixa providenciou os respectivos descontos, assim mesmo, por estimativa.

As casas, pois, já estavam habitadas.

Devemos esclarecer que até o momento não foram lavradas as escrituras de promessa de venda aos associados, embóra venham êles habitando as suas casas ha cerca de oito menses.

Esta Interventoria já tomou as necessarias providencias com a

colaboração da Junta Administrativa para a perfeita regularização do assunto, conforme comunicação feita á êsse Egregio CONSELHO, por officio C.56/234, de 10 de Novembro corrente.

C O N C L U S Ã O

Analizadas, imparcialmente, as occurrencias verificadas na CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA SÃO PAULO-PARANÁ, tendo em vista o que ficou apurado no presente inquerito administrativo - tão alta quão delicada imcumbencia com que fômos honrados pelo Egr. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, e para o desempenho da qual não poupamos os melhores dos nossos esforços, a nossa conclusão é a de que não se justifica, por nenhum módo, a ação da Junta Administrativa contra o Presidente Sr. Mano Filho.

Já expuzémos linhas atraz, em face da sequencia dos acontecimentos e em virtude das declarações prestadas pelos Srs. membros da Junta Administrativa, a nossa opinião de que esta agia tão sómente com o objetivo de afastar o Sr. Mano Filho da Presidencia da Caixa.

Isto porque não se pôde justificar a ação da Junta Administrativa pelo simples fáto de haver o Sr. Mano Filho acumulado os vencimentos de Prefeito com os proventos da aposentadoria - o que de fáto se verificou -, segundo esclareceu o Egr. CONSELHO em o acórdão de 22 de setembro.

E as irregularidades apontadas na Carteira Predial, uma das acusações formuladas pelo Sr. Antonio Lopes, envólve, a nosso vêr, responsabilidade não só do Presidente, mas tambem da Junta Administrativa.

O inquerito esclarece, no entretanto, que profunda incompatibilidade sepára atualmente a maioria da Junta Administrativa da Presidencia da Caixa, tornando-se difficil, senão mesmo impossivel, o proseguimento regular dos seus destinos com a atual administração.

O Sr. Inspetor-Chêfe teve a intuição exata desse fáto, quando informou á fls.53 do proc.18.708/37: "O caso presente, principalmente não é possível, a meu vêr, este Conselho usar dessa atribuição sem o referido inquerito, porque a causa dos dessidios tanto pôd e estar de um lado como de outro e para isso será necessario o afastamento de toda a Junta Administrativa e a nomeação de um interventor, medida esta que combato, porque será de resultados nulos, pois que, se o presidente continuar com alguns dos membros antigos, o dessidio proseguirá, e este Conselho ver-se-a, constantemente incomodado".

144

Julgamos que do processo constam os elementos necessarios que habilitem o Egregio CONSELHO a proferir, na sua alta competencia, a decisao que for de inteira justica e consultara, em consequencia, os superiores interesses da Instiuição.

Em relatório separado apresentamos as informações determinadas na parte final do respeitavel acórdão de 22 de setembro, relativamente ao estudo da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná á dos Ferroviarios da Sorocabana.

Ourinhos, 14 de Novembro de 1938

Aloysio Louel de Jesus
Inspector de Previdencia

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários 146 da São Paulo - Paraná

Nº

Ourinhos, 14 de Novembro de 1938

Sr. Presidente:

O acórdão proferido pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em 22 de setembro do corrente ano, nos autos do proc. nº 18.708/37, deferindo o pedido do Presidente da Caixa de Apos. e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, no sentido de ser aberto inquerito administrativo para apuração das acusações que lhe fez a maioria da Junta Administrativa, determinou, outrossim, em face da sugestão feita pelo Sr. Inspector-Chefe, que esta Interventoria esclarecesse todos os pontos e prestasse todas as informações necessárias para o estudo da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná á Caixa dos Ferroviários da Sorocabana.

Esse, pois, o objeto do presente relatório.

A Caixa de Apos. e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná foi instalada a 5 de Janeiro de 1931 e a sua situação financeira foi sempre crescente como se verifica do quadro abaixo, embora com algumas oscilações decorrentes de fatores extranhos e imprevistos, como seja a revolução paulista de 32, além da igualdade de contribuições determinada pela lei 159, de 30 de dezembro de 1935:

A n o s	Nº de asso- ciados	Receita	Despêsa	Saldo	Coefficien- te
1931	251	160:563\$410	18:144\$100	142:419\$310	11,30
1932	297	87:773\$800	16:990\$600	70:783\$200	19,35
1933	306	129:622\$200	18:876\$800	110:745\$400	14,56
1934	342	138:012\$100	23:639\$110	114:372\$990	17,12
1935	465	173:708\$900	35:028\$200	138:680\$700	20,16
1936	536	257:179\$100	63:584\$500	193:594\$600	24,72
1937	622	278:088\$000	105:722\$800	172:365\$200	38,01
Ate 3º tri- mestre 1938	654	225:363\$400	81:414\$100	143:949\$300	36,12
		1,450:310\$910	363:400\$210	1,086:910\$700	25,00

Para o proximo exercicio a proposta orçamentaria prevê uma receita de 380.050.000, montando a despêsa a 138.100.000, do que resultará um saldo de 241.950.000.

A situação tende ainda a melhorar, como se depreende da análise do grafico demonstrativo da receita, despêsa e saldo referente aos anos de 1927 a 1937, da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, em anexo nº 1

A situação deficitaria da Estrada até 1932, época do prolongamento das linhas, de Cambará á Rolandia numa extensão de mais de 200 quilometros, melhorou sensivelmente a ponto de ser prevista para o corrente exercicio uma receita de oito mil contos de réis.

Além disso a Estrada, que atualmente conta apenas 236 quilometros, pretende desde logo prolongar as suas linhas, que chegarão até os limites com o Paraguay, conforme projéto já em estudo.

A Caixa, portanto, que mesmo agora se encontra em situação organica capaz de assegurar a sua estabilidade, tanto que desde a sua fundação vem mantendo o coeficiente de 0,85 para concessão de aposentadoria superior ao da Caixa dos Ferroviarios da Sorocabana -, tende ainda a melhorar, como ficou exposto.

Éssa a situação financeira em linhas gerais; si o Egregio Conselho julgar conveniente, poderá o Serviço Actuarial fazer um estudo tecnico eficiente, mediante o levantamento estatistico dos elementos necessarios;

Ficaria, então, a possibilidade da incorporação adiada para ocasião mais oportuna.

Outro fâtor preponderante contrario a incorporação em estudo refere-se a distancia que separa a séde das duas Caixas: 500 quilometros, ou sejam, 14 horas e meia de viagem pela estrada de ferro.

Devo fazer sentir ainda que não há, entre os associados, qualquer movimento favoravel á eincorporação ora em estudo.

Julgo, portanto, Sr. Presidente, com a devida venia, não haver conveniencia em ser promovida a incorporação da Caixa de Apos. e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo-Paraná á Caixa dos Ferroviarios da Sorocabana.

O Egregio Conselho, porém, em face dos elementos fornecidos

148

decidirá como for de direito.

É o que me cumpre esclarecer em cumprimento á determinação do acórdão de 22 de setembro.

Sirvo-me da ensejo, Sr. Presidente, para reiterar á V.Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Moycio Couel de Aguiar

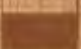


Inspetor de Previdencia

RECEBUEM
ARTX

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO - PARANÁ.

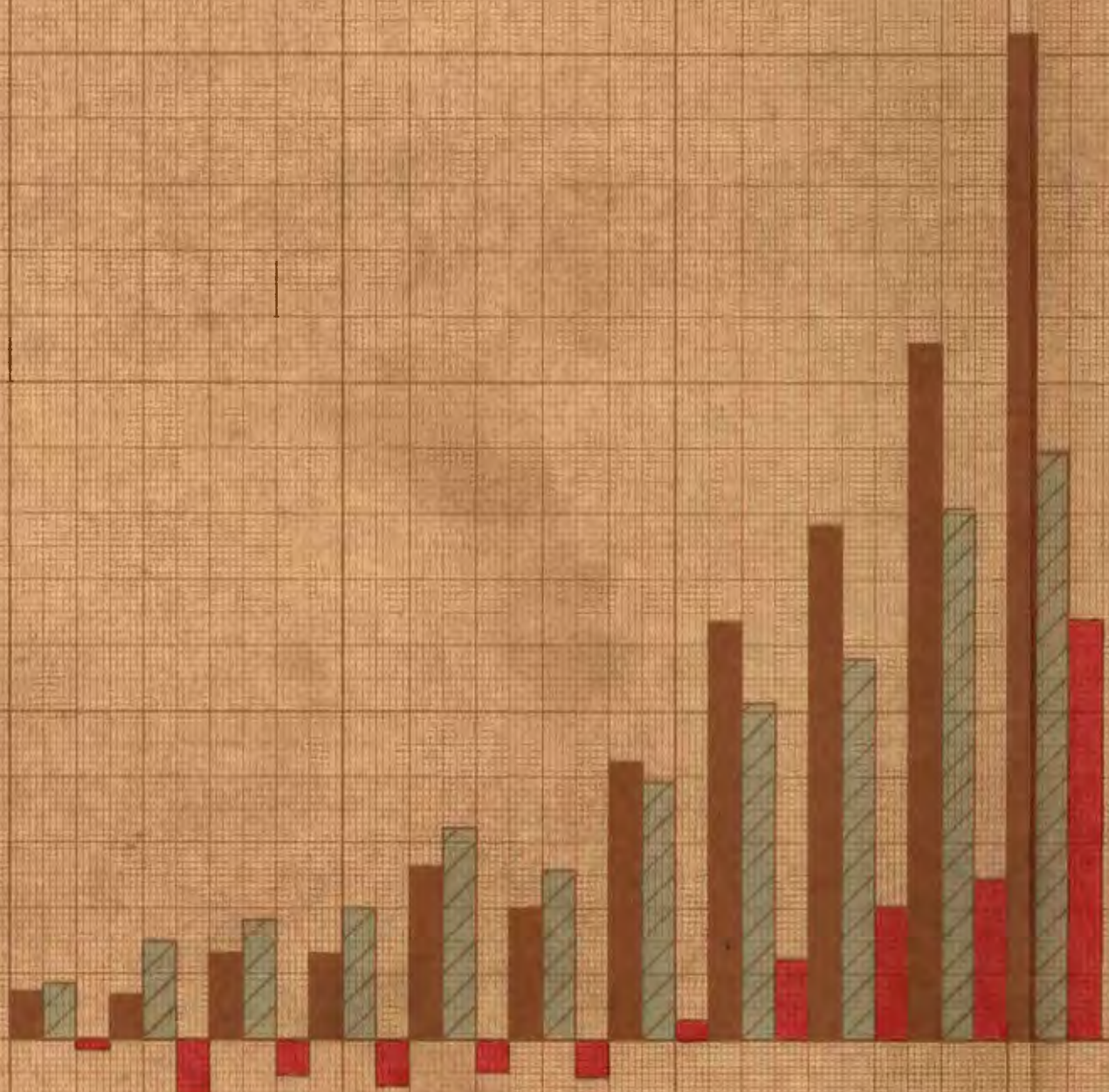
GRAFICO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DESPESA E SALDO REFERENTE AOS
ANNOS DE 1927-1940.

LEGENDA

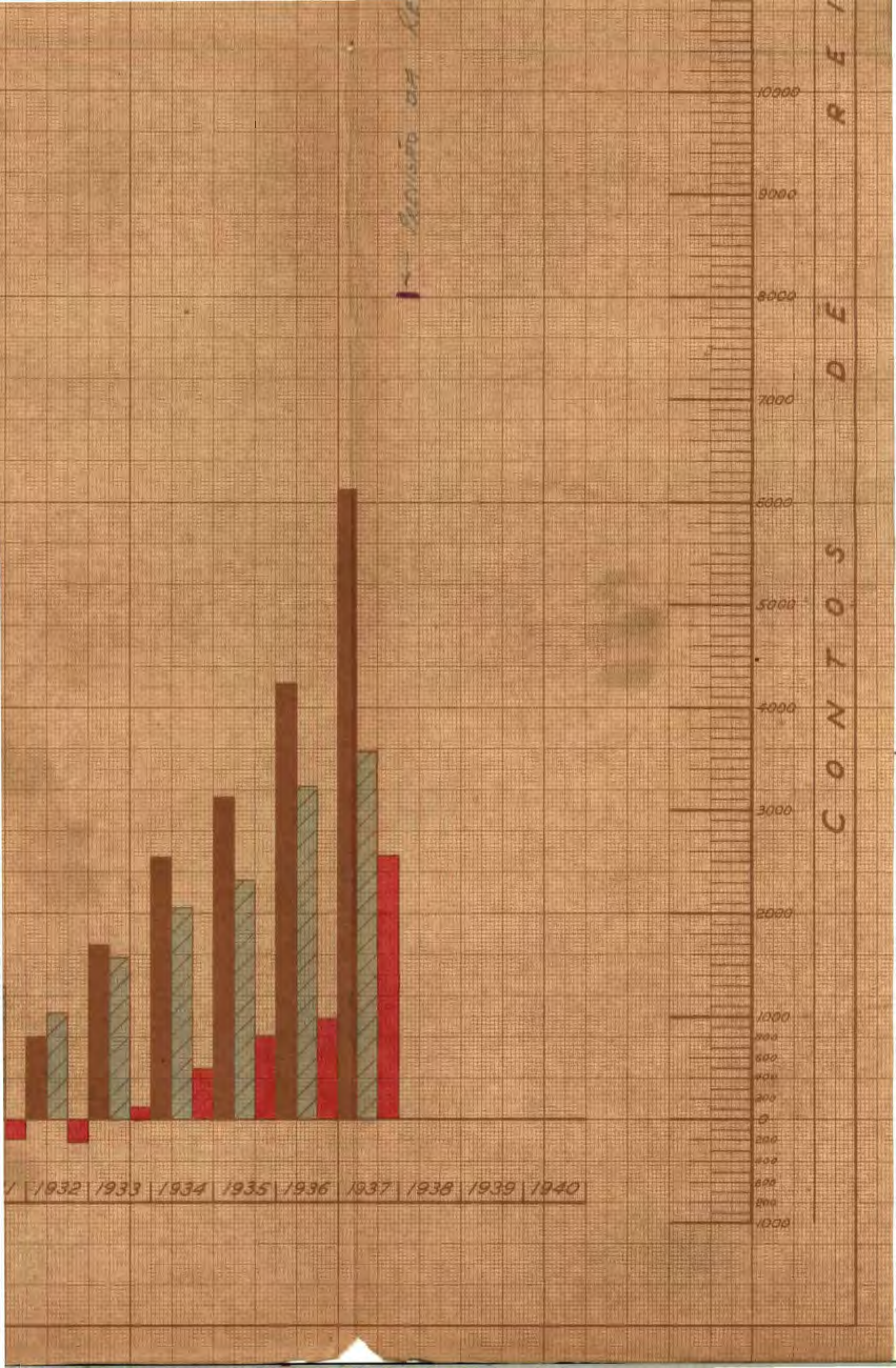
- Receita 
- Despesa 
- Saldo 

* - período de receita para 1938

← Revenue on Sale



1927 | 1928 | 1929 | 1930 | 1931 | 1932 | 1933 | 1934 | 1935 | 1936 | 1937 | 1938 | 19



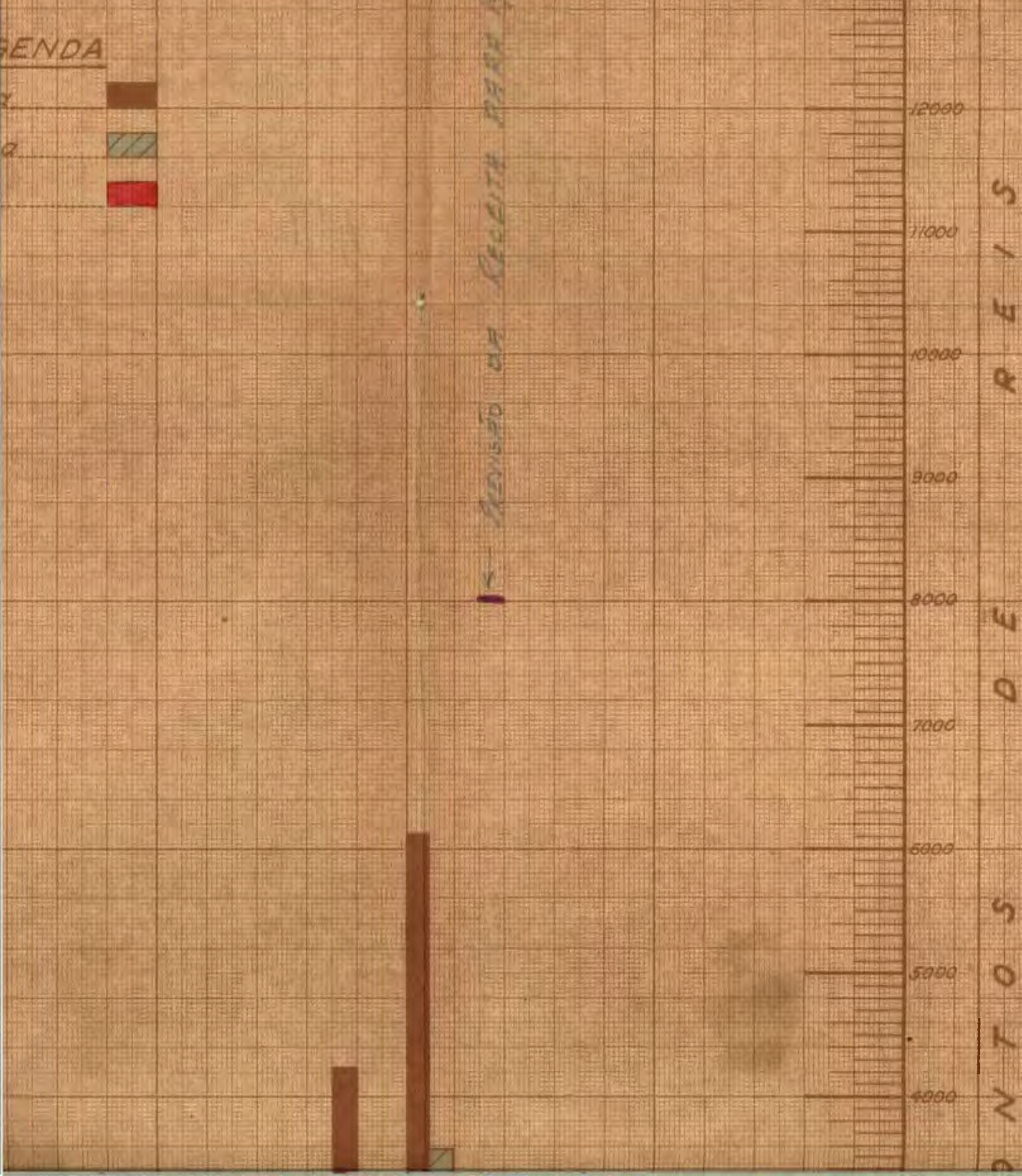
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PARANÁ.

ADMINISTRATIVO DA RECEITA
PERÍODO REFERENTE AOS ANOS 1927-1940.

LEGENDA



RECEITA DA RECEITA PARA 1938





P. 18708/37

1) Incluí neste processo o inquerito feito pelo inter-
ven- Sr. Alcirio Leonel de Rezende, de acordo com a
portaria de 28-9-38, por me parecer que ha estreita
relaçao entre o que consta a' p. 27 a' 84 e o referido
inquerito. Não alterei, entretanto a numeracão
das paginas do inquerito, tendo colocado uma
pagina com o dístico - "Inquerito" - onde o mesmo
tem inicio.

2) - O inquerito está perfeito. Foram ouvidos os
membros da junta administrativa, o presidente
apresentou a sua defesa e o Sr. interventor, que
serviu na presidencia do inquerito apresentou um
detalhado e bem elaborado relatório - concluindo
preliminarmente que:-

"não se justifica, por nenhum modo a
ação da Junta administrativa, contra o
Sr. Manoel Filho", presidente da mesma
junta;

mas, a sua segunda conclu-
são é a mesma^a que eu já tinha chegado, isto é:-
"si o presidente continuar com alguns membros
antigos, o desidio proseguirá." (Vid. p. 144 - in fine).

3 - Agora, depois do inquerito, posso acrescentar
que, mesmo que se faça nova eleição, proibindo
qualquer membro atual ser eleito ou designado,
a luta proseguirá, porque, como resalta
claramente do inquerito, a empresa faz
e fará pressão e promoverá um continuo
mal estar na junta da Caixa, a não ser
que todos os seus membros lhe sejam pessoas
gratas.

INFORMAÇÃO

h. Por seu lado o Sindicato se moverá também, (Vide p. 82 do processo) resultando de tudo isto a perturbação na administração da Caixa, coisa que aliás se deu e se dará. Esta é a verdadeira situação.

5. - O Sr. Interventor, no seu relatório, com muita inteligência, tratou de irregularidades existentes na Caixa, (carteira ou seção fidejussória) e atribuiu a responsabilidade delas "a todos os membros da Junta, inclusive o presidente" (vid. p. 144 do inquerito).

São as seguintes:

a). - A Caixa atacou o serviço das construções sem receber as instruções mandadas elaborar pelo Conselho, pela sua seção de Engenharia;

b). - Construiu 15 casas, tendo o Conselho autorizado 13;

c). - as 13 casas foram orçadas em -

256.228.275 e custaram 341.227.600;

d). - as duas casas construídas a maior, além da autorização, custaram: -

91.543.200 - quando os orçamentos eram de 47.808.400 (vide p. 114 e 140).

Essas duas casas, uma foi construída para o presidente - Manoel Filho e a outra para o Sr. Antonio Lopes, membro da Junta.

e). - autorizou a Junta a compra de 3 terrenos em S. Paulo no valor de 47.959.000, por intermédio da empresa, obrigando-se a pagar a esta em frustração - modalidade que não existe na lei;

f). - apresentou a J. Administrativa ao



C.N.T. 3 tipos de casa e na construção deli-
ru-os;

g) as contas da casa do presidente, não foram examinadas nem visadas por qual-
quer membro da Junta;

h) - "até o momento", não foram lavrada
as escrituras de promessa de venda aos asso-
ciados, embora venham eles habitando as
casas há cerca de 8 mezes!...

b.) Não ha duvida que por essas irregula-
ridades, tornou-se patente que a Junta
descurrou do assunto das construções
e procurou esecutá-las sem ter em vista
a lei e o regulamento.

4) O Interventor, tomou as providências
necessárias para regularizar o assunto.

Quanto a incorporação do Caixa a da Terra-
bana que lembrei na minha primeira
informação, o Sr. Interventor si p. 146, di-
pôs do inquerito, informa "não haver
conveniencia em ser a mesma promovida"

Não quero insistir na minha primeira
lembrança, entretanto já se tem incorporado
Caixas distanciadas de mais de 500 kil-
metros e outras até - sem estrada de ferro
que as ligue, peço, porém, venha por
lembrar que:

as causas que motivaram as
incorporações das Caixas dos ferroviários

da S. Paulo Goiaz e do Marica' militam
agora para a mesma solucao, para
no laida de A. Penion, des ferroviario
da S. Paulo-Parana'

Rio de Janeiro 17-11-38

Companhia

Sup. Chef

A S. Director Geral

As S. Director Chef para
fazer e reparando a antecipa. do in-
querito deontologico e do processo
18708/37, o qual sera' apensado em
ante do inquerito para instaurar.

Rio, 23/11/938

Alves
Luis

23/11/938

Comunicado

Rio. 22-11-938

Companhia
John

A S. Director - 23-11-938

A S. Sup. para instaurar o inquerito
deontologico

Rio, 23/11/938
Alves
Luis



Fl. 152
M.T.

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para juntar e informar
o documento protocolado sob o nº 17.674/38, com urgência.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1938

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1ª. Secção

[Faint, illegible handwritten text in the body of the document]

Termo de juntada

Nesta data, junto a fls.
153/154 destes autos, o documen-
to protocolado sob o n.º 17.674/38.

Rio, 24/11/938

Maria Aleina W. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "7".

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários *fl. 153*
(Codigo-15/10) da São Paulo - Paraná

Nº C.59/248

Ourinhos, 17 de Novembro de 1938

Sr. Presidente:

Handwritten notes and signatures:
- "seu" (pointing to "Sr. Presidente")
- "153" (referring to the file number)
- "11-31" (date)
- "M. P. B." (signature/initials)
- "se" (possibly "seu")
- "11-31" (date)
- "M. P. B." (signature/initials)

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia. o incluso officio em que o Sr. J.E.Mano Filho, Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Apos. e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná apresenta informações relativas á sua defesa no inquerito administrativo instaurado nesta Caixa e já enviado á esse Egregio Conselho com officio C.57/244, de 14 do corrente.

Relativamente ao terceiro item do presente documento, esclareço que, de fáto, em data de hontem o Sr. Mano Filho entrou com a quantia de 7:000\$000 afim de reajustar o custo da construção da sua casa - que foi de Rs. 51:596\$700 - , com a sua capacidade aquisitiva.

O Sr. Mano Filho percébe os vencimentos de 957\$000 pela aposentadoria ordinaria que lhe foi concedida por ésta Caixa.

Sirvo-me do ensejo, Sr. Presidente, para reiterar a V.Excia os protestos de minha elevada estima e distinta consideração

Aloysio Leonel de Rezende

(Aloysio Leonel de Rezende - Interventor na Caixa)

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Barboza de Rezende,
D.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 17644	
DATA 23/11/1918	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

X

✓

23/11

Handwritten text at the top of the page, including "Comissão de Trabalho e Indústria"

Handwritten number: 17644

Large handwritten signature or stamp in the center of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or official stamp.

Ourinhos, 16 de Novembro de 1938.

fl. 154
1938

Ilmo. Sr. Dr. Aloysio Leonel de Rezende.

D.D. Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias-
rios de São Paulo Paraná.

Ourinhos.

Solicito de V.S. fazer chegar ao E. Conselho, se ainda for tempo, e sem-
referço á minha defeza, as informações seguintes:

1º. Se alguns predios tiveram suas areas um pouco aumentadas, foi em c
cumprimento a dispositivos doCodigo Sanitario do Estado, que não per-
mite que nem um comodo de habitação tenha area inferior a 10ms2.
Tambem o Codigo das Posturas Municipaes, em seu artº. 113 estatue o mes-
mo, para os dormiteries.

2º. Além do acerdão preferido no processo nº 1.357/36, outros documentos
recebidos do E. Conselho, fazem referencias a "Seção Predial" e não a
"Carteira Predial". (Ofs. - C 637/38 de 18/4/38 e C 856/38 de Maio de
38). Estes, posteriores ao dec. 1749, que regulamentou as Seções Predi-
aes dos Institutes e Caixas de Aposentaderia. Tal a certeza de que
nessa Caixa tem uma "SEÇÃO PREDIAL", que a Junta autorizou a compra de
mais tres terrenos em São Paulo, para a contrução de casas aos associ-
ados lá residentes, por não termos atingido ainda o limite estatuido
no art. 7º § 2º ltra a do referido dec.

3). Que, nesta data, antecipei á Caixa o pagamento da quantia de sete
contos de reis (7:000\$000), ficando minha divida perfeitamente enqua-
drada nos limites de minha capacidade aquisitiva.

Com os meus agradecimentos e os protestes de alta estima e distin-
ta consideração, tenho a honra de apresentar a V.S.

Atenciosas saudações.

H. E. Bano Filho

Presidente da Junta Administrativa.



fls. 155
H.A.

Recebido em 23/11/38.

I N F O R M A Ç Ã O

Em execução ao despacho do Snr. Diretor Geral, exarado a fls. 151 verso, juntei aos presentes autos o ofício com o qual o Dr. Aloysio Leonel de Rezende, Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo - Paraná, encaminha o documento em que o Snr. J. E. Mano Filho, Presidente da Junta Administrativa da referida Caixa, oferece informações relativas á sua defesa no inquerito administrativo constante destes autos.

Com relação ao terceiro item do aludido documento, esclarece o Snr. Interventor que, de fato, em 16 do corrente mês, o Snr. Mano Filho entrou com a importancia de ... Rs. 7:000\$000, afim de reajustar o custo da construção de sua casa, que foi de 51:596\$700, com a sua capacidade aquisitiva.

Informa mais o referido Interventor que o Snr. Mano Filho, percebe os vencimentos de Rs. 957\$000, pela aposentadoria ordinaria que lhe foi concedida por aquela Caixa.

Estando devidamente esclarecida pelo Snr. Inspector Chefe, a fls. 150/151, a materia ventilada nos presentes autos, passo-os ás mãos do Snr. Direter desta Secção, para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1938

Maria Aleria M. de Sá Miranda

Of. Adm. Classe "J"

Isto posto, restituo estes autos ao Snr. Diretor Geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1938

Francisco Dias da Silva

S. c. Direter da 1a. Secção

Encasamento ao Sr. Procurador
Paulo

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1938
Almeida
D. de M. de N.

Do Sr. M. de Vasconcellos

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1938

Procurador Geral

19/56

Proc. 17.340/38 - Inquerito Administrativo sobre a Junta Administrativa da C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo-Paraná.

P A R E C E R

1 - Antes de entrarmos na apreciação do inquerito administrativo mandado instaurar por este E. Conselho, por acordo de fls. 60 do Proc. nº 18.708/37 anexo, convem lançar um olhar retrospectivo para certos antecedentes que entremostam, na sua aparente singeleza, toda a eloquência dos fatos atuais, que não são, senão, em última análise, um méro e fatal desenvolvimento da natural evolução desses precedentes.

Após um renhido pleito eleitoral para a constituição da Junta no período de 1938-1940, foram eleitos os seguintes membros:

Presidente:

José Esteves Mano Filho

Membros efetivos Eleitos:

Antonio Augusto Ribeiro

Ramiro Dias

Membro Suplente:

Herminio Soci

Membros efetivos Designados:

Antonio Lopes

Antonio Dias Ferraz;

Membros suplentes Designados:

Ormuz Pereira Cerdeiro

Jorge Torres Galvão.

(Acordão de fls. 22 e 23 do processo anexo)

O presidente eleito se apresentou ao seu eleitorado com um programa de combate, exposto no manifesto de fls. 7 dos autos, em que diz, entre outros tópicos, o seguinte:

"Ha tres ânos, venho presidindo a Caixa, cujos

18157

interesses tenho zelado com carinho e dedicação, pugnando ainda, com toda a energia, pela sua prosperidade e desenvolvimento, não sendo visto com bons olhos pela Companhia, cujos interesses e cuja prepotencia sempre contrariei."

Numa Junta em que metade dos membros são designados pela Empresa, no caso a Estrada de Ferro São Paulo Paraná, não é de admirar que, desde esse manifesto eleitoral, haja começado de fato o dissídio.

E' bem verdade que propondo defender á outrance os interesses da Caixa estava o candidato á presidencia encastelado nas ^{ambições} ancias de um nobre desideratum.

Não é menos verdade entretanto, que a defesa desses interesses não significa a preliminar hostilização dos elementos empregadores, o que, evidentemente, só poderá derruir a harmonia social que deve sempre presidir as relações entre as instituições de previdencia social e as respectivas empresas.

E' certo tambem que quando as Empresas são faltosas, ha os meios legais para compeli-las ao cumprimento exáto de suas obrigações.

Como replica (é o que se deduz da logica sequencial dos acontecimentos) é atitude de concubatividade do presidente, começaram a encandecerem o ambiente as divergencias suscitadas em torno de diversos problemas da Caixa.

Di-lo o Dr. Interventor:

"A primeira divergencia entre o Presidente e a maioria dos membros da Junta Administrativa verificou-se logo na primeira reunião ordinaria da Junta, quando do estudo de organização dos Serviços Medicos e Hospitalares da Caixa para o corrente exercicio". (fls. 125).

Daí, por deante, máo grado a intervenção suasoria do Sr. Inspetor Macedo Soares, foi-se acentuando, cada vez mais, o dissídio, e pretexto de causas as mais inadmissiveis para motiva-lo e fomenta-lo.

89138

Esta inadmissibilidade resulta- flagrante em virtude das divergencias serem de ordem legal e sujeitas ao exame superior deste E. Conselho para o qual recorreu não só o presidente, quando discordava da maioria da Junta, como recorreram tambem outros membros desta.

Haja visto o caso dos serviços medicos, cujo recurso ex-officio nº 2.825/38 se acha sujeito á decisão deste E. Conselho.

Haja visto a questão da acumulação de proventos do cargo de Prefeito da Ourinhòs e de aposentado da Caixa, dependente de solução no recurso 2.924/38, de que é recorrente o Sr. Antonio Lopes, membro designado pela Empreza.

Foi assim tambem com o caso do pagamento de joia por parte do Engenheiro da Estrada o Sr. J.L. Adamson, de cuja decisão por julga-la contraria aos interesses da Caixa, recorreu o Sr. Mano Filho para este Conselho, que ainda não resolveu a especie no recurso nº 3.103/38.

Evidencia-se, pois, desses sucessivos recursos, ora do presidente, ora da maioria da Junta, da qual, além de um membro efetivo eleito o Sr. Ramiro Dias, figuram dois designados pela Empreza os Srs. Antonio Dias Ferras e Antonio Lopes, que a desinteligencia crescia gratuitamente, uma vez que se fossem méras e normais discordancias elas teriam um remedio nos recursos interpostos.

Culminou, ainda, sem causa, nos fátos relacionados nos autos, esse desentendimento atravez o telegrama passado ao Sr. Presidente deste Conselho a 12 de Agosto do corrente âno e constante de fls. 41 do processo apensado.

Manifesta-se a má vontade da maioria da Junta pelo proprio relato das circunstancias esclarecidas nestas palavras do Relatorio:

"Ora, o Sr. Mano Filho desde o mez de março não acumulava mais os vencimentos de Prefeito com os proventos da aposentadoria (fls. 59).

Já não era mais Prefeito, pois fôra exonerado a 2 de Julho pelo Interventor Federal (fls. 21 e 60)."

62/84

Esse telegrama era concebido nestes termos:

"Os abaixo assinados membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. Ferro S. Paulo Paraná acham-se incompatibilizados com o Presidente da mesma Caixa por atos arbitrarios que vem comprometer os interesses da mesma Caixa.

O Presidente recebeu os vencimentos de Prefeito ao mesmo tempo que os proventos da aposentadoria. Pedimos a Vossencia destituir Presidente nos termos do art. 58, § 1º alinea "c" do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931. Atenciosas saudações. Antonio Lopes. - Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias".

Esclarece mais o Dr. Interventor:

"No dia 15 de Agosto a Junta se reúne, sob a presidencia do Secretario Sr. Ramiro Dias e o Sr. Antonio Lopes procede á leitura do telegrama passado ao Presidente do Conselho afim de ficar transcrito em áta:

"Os Srs. membros signatarios do telegrama acima esclarecem que originou o fáto a indisfarçavel incompatibilidade existente entre eles e o Presidente Sr. Mano Filho, incompatibilidade essa que só pode trazer prejuizo a Caixa" (fls. 88).

Como solarmente se constata o intuito alimentado, realmente, pela maioria da Junta consistia, nada mais, nada menos, em afastar o Sr. Mano Filho da presidencia da Caixa e por isso encarniçava-se em caçar pretextos, uma vez que o verdadeiro leit-motif estava no remoto manifesto.

E' o que diz o Dr. Interventor á fls. 136 dos autos quanto ao objétivo que a maioria da Junta alimentava sobre o presidente da Caixa.

Requerida a abertura de inquerito pelo proprio Sr. Mano Filho para apurar irregularidades, a ele atribuidas, pelos membros discordantes, ledivas aos interesses da Caixa, procedeu-se ao mesmo sob a direção do digno e habil Inspetor Dr. Aloisio Leonel de Rezende.

18160

2 - Da atenta leitura dos depoimentos prestados á fls. 7 - Sr, Ramiro Dias, fls. 13v. - Sr. Antonio Dias Ferraz, fls. 23v. - Sr. Antonio Augusto Ribeiro, o único depoimento talvez insuspeito fls. 28v.- Sr. Antonio Lopes nenhuma acusação se positivou contra a administração do Sr. Mano Filho que o apontasse como um dissipador dos bens da Caixa ou um habitual infrator das disposições legais.

Esses depoimentos mais corroboram pela fragilidade das increpações ao presidente da Caixa que as incompatibilidade surgiram e se avolumaram dentro da propria adversidade de situações e interesses.

Só um ponto ressalta de toda a dispar acusação: é o que se refere a irregularidades, de fáto, cometidas na Carteira Predial.

Essas irregularidades, porém, não podiam ser licitamente atribuidas sómente ao Presidente da Junta, porque por elas são responsaveis todos os seus membros, inclusive o presidente, como bem salienta o Sr. Interventor. A essas faltas, responde o Sr. Presidente á fls. 114 dos autos.

Em ultima analise, tais irregularidades resultaram de uma má interpretação do que seja, na tecnica do Dec. nº 1.749, uma Carteira Predial ou uma Secção Predial.

Na parte dessas irregularidades que tocam ao Presidente, este se propõe a sana-las conforme se vê do seu officio de fls. 154.

3 - O que não póde padecer duvida é a profunda desinteligencia que se verifica na Caixa perturbando lamentavelmente o seu ritmo de trabalho.

Ou seja porque o Presidente com extremo zelo pelos seus interesses costuma, ás vezes, usar expressões demasiado fortes contra os seus companheiros de Junta, a ponto de confessar ele proprio que é "rude" (fls. 112), ou seja porque, discordando sinceramente ou não, dos pontos de vista de seus colegas, recorre das decisões em que é vencido o seu modo de entender, como no

9816

caso dos serviços medicos, sobre os quais se manifesta o Dr. Interventor achando a formula de maioria da Junta mais interessante para a Caixa que a do Presidente (fls. 138), o que é indubitavel é que a atual situação resulta gravissima para os trabalhos e interesses da instituição em apreço, dando logar ao ponderado comentario do Sr. Inspetor-Chefe de fls. 53 do processo anexo.

Desaconselhando o Dr. Interventor a incorporação da Caixa á da Sorocabana, pelos motivos expostos á fls. 146-148, e não podendo perdurar o statu quo atual dada a incompatibilidade existente entre o Presidente e os membros da Junta - Antonio Lopes, Antonio Ferraz e Ramiro Dias, e entre estes e aquele, a única medida que se impõe, no momento, é a destituição dos membros apontados, (Dec. nº 20.465, art. 47), determinando-se ao Dr. Interventor que proceda na forma da lei, á nova eleição para novos membros, não podendo concorrer ás eleições os que forem destituídos.

E' o nosso parecer S.M.P.

Rio, 28 de Novembro de 1938

Waldo C. de Vasconcellos
Proc. Adj. interino.

Dr. Paulo Gomes
Dr. Silva 28/11/38
[Signature]

162

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 17.340

1938

Cx. Ferr. da S. Paulo - Paraná INTERESSADO

remetendo inquerito adm. sobre a
Junta da Caixa.

RELATOR

C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28-11-38

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

Sessão de 28-11-1938 - Resol-
ven-se aprovar o inquerito
e mandar delimitar o men-
bros da Junta Antonio
Lopes, Antonio Ferraz e
essuno Dias, devendo o Sr.

Assinado e rubricado

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Interventor Municipal
e Imprensa, 15, dentro
de 10 dias

Ex. Par. de P. Paulo. Incom.

Assinado e rubricado
frente da folha

REATOR

C. 1234

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

1938-11-28

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

1938-11-28 - 100%



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

48/162

Proc. 17.340/38

ACORDÃO

UV/GOS

SAAJ Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos de inquerito administrativo procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná pelo Sr. Sub-Inspetor de Previdência Dr. Aloysio Leonel de Rezende, em cumprimento da determinação deste Conselho, por acórdão de 22 de setembro de 1938, no processo n° 18.708/37:

CONSIDERANDO que nenhuma acusação se positivou contra a administração do Presidente da Caixa que o apontasse como um dissipador dos bens da mesma ou um contumaz infrator das disposições legais;

CONSIDERANDO que os depoimentos dos acusadores mais corroboraram pela fragilidade das increpações ao Presidente da Caixa que as incompatibilidades surgiram e se avolumaram dentro da própria adversidade de situações e de interesses;

CONSIDERANDO que as irregularidades ocorridas na Carteira Predial resultam, em ultima análise, de uma errônea interpretação do que seja, na técnica do Dec. n° 1.749, de 28 de junho de 1937, uma carteira ou uma secção predial;

CONSIDERANDO que o Presidente da Junta se propõe sanar tais irregularidades, tomando, para tanto, as medidas necessárias;

CONSIDERANDO que a profunda desinteligencia que se verifica na Caixa, perturbando seu ritmo normal de trabalho, não pôde perdurar em detrimento de seus legítimos interesses;

CONSIDERANDO que das provas colhidas no presente inquerito resulta que a responsabilidade dessa anomala situação cabe,

18164

precipua e principalmente, aos membros da Junta, Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias;

CONSIDERANDO, por fim, que o Sr. Interventor desaconselha, no momento, a incorporação da Caixa em apreço á dos Ferrovários da Sorocabana;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o inquerito e mandar destituir os membros da Junta Administrativa — Antonio Lopes, Antonio Dias Ferraz e Ramiro Dias, devendo o Sr. Interventor convocar os respectivos suplentes e empossá-los dentro de 10 dias.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1938.

Francisco de Paula

Presidente.

Francisco de Paula

Relator.

Fui presente - *Waldo L. L. de Vasconcelos*

Adjunto do
Procurador Geral,
no imp. deste.

Publicado no Diário Oficial de 9/12/38.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.
2 de Dezembro de 1938

S-1132/17.340/38

Inspector de Previdência Dr. Aloysio Leonel de Rezende

C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo Paraná

Rua Arlindo Luz, 209 - Ourinhos

São Paulo

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, para os fins cópia, autenticada, do acordo proferido em sessão de 23 de Novembro de 1938, nos autos do processo 17.340/38, ante ao inquerito administrativo que procedestes nessa Caixa.

Atenciosas saudações

(J.B. de Martins Castilho)

Director Geral, Interino